

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 29 de outubro de 2024.

DECRETO Nº 41982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.769,40. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2024/0000302-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 122.769,40 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2612500392.142.01.4000001.339092.0010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	122.769,40
<b>TOTAL</b>		<b>122.769,40</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545200392.141.01.4000001.339039.0010	Educação de Trânsito	122.769,40
<b>TOTAL</b>		<b>122.769,40</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2024/0000691-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884600630.011.01.1100000.319091.0000	Sentenças Judiciais - Requisitório de Pequeno Valor	200.000,00
8010.2884600630.011.01.1100000.339091.0000	Sentenças Judiciais - Requisitório de Pequeno Valor	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900612.180.01.1100000.339039.0000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.770,46.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2024/0000688-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 230.770,46 (duzentos e trinta mil, setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884300630.005.01.1100000.469071.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	230.770,46
<b>TOTAL</b>		<b>230.770,46</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900612.180.01.1100000.339039.0000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	162.328,43
8010.2884600630.010.01.1100000.339091.0000	Sentenças Judiciais	46.565,24
8010.2884300630.005.01.1100000.329022.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	21.876,79
<b>TOTAL</b>		<b>230.770,46</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.088,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2024/0001470-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854200232.115.01.1100000.339030.0000	Promoção de Ações de Gestão de Áreas de Lazer, Parques Urbanos, Manejo Arbóreo, Praças e Áreas Verde	1.088,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.088,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1812200232.113.01.1100000.339030.0000	Gestão e Manutenção de Departamentos	1.088,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.088,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41986

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.772.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 74081/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.772.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200411.040.01.1000100.449039.0191	Regularização Fundiária	2.772.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.772.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Municipal de Habitação, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.774,54.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0001279-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 151.774,54 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400122.086.01.1100000.339030.0000	Garantia da Segurança Alimentar	31.471,11
1610.0824300122.088.01.1100000.339048.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares	120.303,43
<b>TOTAL</b>		<b>151.774,54</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0812200122.089.01.1100000.339039.0000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	415,57
1610.0824400121.018.01.1100000.449052.0000	Implantação, Ampliação e Melhoria das Unidades de Atendimento	14.400,00
1610.0812200122.089.01.1100000.339014.0000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	7.655,54
1610.0824400122.086.01.1100000.449052.0000	Garantia da Segurança Alimentar	8.200,00
1610.0824400121.018.01.1100000.449051.0000	Implantação, Ampliação e Melhoria das Unidades de Atendimento	800,00
1610.0824400122.083.01.1100000.339039.0000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica	120.303,43
<b>TOTAL</b>		<b>151.774,54</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.767,26.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000887-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 46.767,26 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.0000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	46.767,26
<b>TOTAL</b>		<b>46.767,26</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.0412200272.120.01.1100000.339033.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	7.685,54
0910.1545100271.062.01.1100000.449051.0000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais - Obras	39.081,72
<b>TOTAL</b>		<b>46.767,26</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1110.2024-0000384-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3210.0612200362.135.01.1100000.449052.0000	Gestão Administrativa e Operacional da Defesa Civil	9.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3210.0618200362.136.01.1100000.339036.0000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	9.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41990

Altera o Decreto Municipal nº 40638, de 3 de outubro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos e diretrizes para movimentação funcional de servidores públicos municipais entre os órgãos da estrutura organizacional básica da Administração Pública Direta da Municipalidade, define regras para nomeação e designação em funções de confiança e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 57065/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 40638, de 3 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41991

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 41170, de 1º de março de 2024, que dispõe sobre os Critérios para Concessão de Horas Extras.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 503/2024;

Considerando os valores fixados no orçamento para o exercício de 2024;

Considerando a imperiosa necessidade de medidas de controle dos gastos públicos, em especial as despesas com pessoal;

Considerando a imperiosa necessidade de controle do volume de horas extras executadas;

Considerando o artigo 6º, do Decreto Municipal nº 41170, de 1º de março de 2024, que discorre sobre a reavaliação trimestral dos valores fixados no Anexo Único deste Decreto; e

Considerando a necessidade de remanejamento dos saldos das dotações orçamentárias próprias;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Anexo Único, do Decreto Municipal nº 41170, de 1º de março de 2024, para fins de concessão e pagamento de horas extras, fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO  
4º TRIMESTRE 2024**

ÓRGÃO	COTA			Décimo Terceiro
	MENSAL (outubro)	MENSAL (novembro)	MENSAL (dezembro)	
GABINETE DO PREFEITO	100,00	100,00	100,00	100,00
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	42.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	100,00	100,00	100,00	100,00
SECRETARIA DE JUSTIÇA	100,00	100,00	100,00	100,00
SECRETARIA DA SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00
SECRETARIA DE OBRAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO	15.000,00	250.000,00	30.000,00	50.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
SECRETARIA DO TRABALHO	100,00	100,00	100,00	100,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	70.000,00	70.000,00	110.000,00	77.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	9.000,00
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	100,00	100,00	100,00	100,00
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	700,00	700,00	700,00	700,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
CEDIDOS SABESP				250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.791.250,00</b>	<b>3.029.250,00</b>	<b>2.849.250,00</b>	<b>2.885.250,00</b>

**PORTARIAS**

**Em, 29 de outubro de 2024.  
PORTARIA Nº 3284/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 182/2024-SS20, SEI nº 1115672,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.245/2019-GP, que designou o servidor **Sergio Augusto Pompeo Mandotti** (código 8880), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-129), lotada na SS21.01.

**PORTARIA Nº 3285/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 183/2024-SS20, SEI nº 1111833,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.025/2024-GP, que designou a servidora **Glauce Karina Muniz** (código 44407), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-880), lotada na SS16.57.09.01.

**PORTARIA Nº 3286/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 184/2024-SS20, SEI nº 1111957,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.521/2023-GP, que designou o servidor **Ewandro Luiz Domingos** (código 50241), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-891), lotada na SS16.59.00.01.

**PORTARIA Nº 3287/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 182/2024-SS20, SEI nº 1115672,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – Daniel Pedrosa Luz** (código 60846) (388);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-129), SS21.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Sergio Augusto Pompeo Mandotti, sustando-se a Portaria nº 1.709/2022-GP.

**2 – Larissa Gonsales da Costa** (código 60759) (388);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-338), SS21.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Daniel Pedrosa Luz, sustando-se a Portaria nº 2.895/2023-GP.

**3 – Katia Regina Soares Lima** (código 55170) (388);

**Para: Supervisão de Setor** (277-766), SS21.05.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Larissa Gonsales da Costa.

**PORTARIA Nº 3288/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 183/2024-SS20, SEI nº 1111833,

**DESIGNA**

**Servidor(a): Valeria Avila Ortega Leite** (código 47922) (359);

**Para: Supervisão de Setor** (277-880), lotada na SS16.57.09.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Glauce Karina Muniz.

**PORTARIA Nº 3289/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 184/2024-SS20, SEI nº 1111957,

**DESIGNA**

**Servidor(a): Ananda Abreu Duarte** (código 61566) (388);

**Para: Supervisão de Setor** (277-891), lotada na SS16.59.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Ewandro Luiz Domingos.

**PORTARIA Nº 3290/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

**DESIGNA**

**Servidor(a): Pericles Cardoso Campos** (código 80236) (384);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-7), lotada na CG00.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Ana Patricia Pereira Brambilla.

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 07/06/2023 do Contrato de Locação n.º 001605/2015-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ**.

**OBJETO:** Reajuste contratual de valor do ano de 2024 a contar de 12/06/2024

**VALOR:** o preço do aluguel passará a ser de R\$ 5.497,10 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0791.103020032.020.05.3000157.339036.0621.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 53.234/2008

**SECRETARIA DA SAÚDE**

## SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº. 06/2024-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019, 7.762/2019, 7.880/2020, Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013 e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo SEI nº 1101.2024/0042606-5.

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os números dos concursos, os cargos públicos, seus respectivos códigos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para candidatos(as) com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência	Escolaridade/ Exigências/ Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Valor de Inscrição (R\$)
2590	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	02	01	01			
2591	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (CANTO CORAL - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	01	01	-			
2592	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (CANTO ERUDITO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	01	01	-			
2593	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (CANTO POPULAR - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	01	01	-			
2594	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (CONTRABAIXO ACÚSTICO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	01	01	-			
2595	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (FAGOTE - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	01	01	-			
2693	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (FLAUTA TRANSVERSAL - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	01	01	-			
2596	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (OBOÉ / MÚSICA DE CÂMARA - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	01	01	-	Ensino Superior completo na área de Música ou diploma expedido por Conservatório, reconhecidos pelo MEC, que permitam ao portador lecionar na respectiva especialidade. Na ausência da formação exigida, admitir-se-á notória especialização na área específica.	50,00/ HORA	102,00
2597	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (PERCUSSÃO ERUDITA - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	01	01	-			
2598	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (PIANO CORREPETIDOR - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	01	01	-	Carga horária: 16h a 30h semanais		
2599	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (PIANO ERUDITO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	02	01	01			
2600	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (PIANO POPULAR - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	02	01	01			
2601	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (SAXOFONE - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	01	01	-			
2602	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (TROMPA - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	01	01	-			
2603	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (VIOLA DE ARCO / VIOLINO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	01	01	-			
2604	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (VIOLÃO ERUDITO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	02	01	01			
2605	PROFESSOR (A) DE MÚSICA (VIOLÃO 7 CORDAS / CAVACO / BANDOLIM - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	01	01	-			

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos listados na Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento dos cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de outubro/2024 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria

1.5. A remuneração inicial será de R\$ 50,00 por hora aula, sendo que a carga horária semanal da função será mínima de 16 (dezesseis) horas e máxima de 30 (trinta) horas, que serão exercidas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, podendo ser realizada em períodos diurnos e/ou noturnos, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6. Ante o que dispõe o Decreto Municipal nº 22.442/2003, os(as) professores(as) com carga horária entre 16 (dezesseis) e 20 (vinte) horas deverão cumprir uma hora semanal em reuniões pedagógicas, sendo que os demais cumprirão duas horas semanais para a mesma atividade.

1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos(as) servidores(as) que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da Região Metropolitana de São Paulo/SP.

1.8. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do(a) servidor(a), respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do(a) servidor(a), não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos(as) servidores(as) admitidos(as) nas vagas deste Edital é de **R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)**, sendo descontado percentual, de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de outubro de 2024 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.9. Aos(as) servidores(as) que se enquadrem na disposição contida no art. 7º da Lei Municipal nº 7565/2017 e suas respectivas atualizações, será fornecido Vale Cesta Básica.

1.10. Os(as) servidores(as) integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados(as) neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o item 1.10.2 deste Edital, somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem aprovados(as) mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual sustação de designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.10.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.11 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica;

1.10.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor(a) de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, desde que considerada lícita.

1.11. O(a) candidato(a) nomeado para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

1.12. Os Anexos, parte integrante deste Edital, são os que seguem:

Anexo I - Síntese das atribuições dos cargos;

Anexo II - Programas das Provas;

Anexo III - Peças de confronto por especialidade.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste certame, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), na forma do artigo 12 da Constituição Federal e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado(a) na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, esta deve estar em situação regular;

2.3.6. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da Justiça Federal, Estadual e Especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.9. não ter sido dispensado(a) por justa causa ou demitido(a) a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.12. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos.

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3. deste Edital far-se-á mediante a apresentação dos documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 1.1. deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 12.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no período 23 de outubro a 21 de novembro de 2024.

2.5.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Administração.

2.6. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.2. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

2.7. Ao se inscrever o(a) candidato(a) deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer.

2.7.1. Recomenda-se que se realize apenas uma inscrição, pois poderá haver coincidência de horários.

2.7.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para as funções, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o(a) candidato(a) estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.8. Ao inscrever-se no Concurso, o(a) candidato(a) deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes deste Edital.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Prefeitura Municipal de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.9.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.9.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.9.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

2.9.5. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.9.5.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo ([www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)). Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.10. Caso o(a) candidato(a) (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE, obedecendo ao seguinte procedimento:

2.10.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM - [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br);

2.10.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/ condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

2.10.3. Além do requerimento mencionado acima, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.10.4. Para o envio do laudo médico, o(a) candidato(a) - durante o período de inscrições - deverá acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)) e submeter a documentação pertinente;

2.10.5. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

2.10.6. O laudo médico deverá conter nome completo do(a) candidato(a), CRM, carimbo e assinatura do

profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, sob pena de não ser considerado.

2.10.7. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problemas técnicos que impeçam a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que o laudo fora devidamente recebido.

2.10.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.10.9. O(a) candidato(a) está ciente de que a realização da prova nas condições do item 2.10, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia, que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

2.10.10. O(a) candidato(a) que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente ao laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.10.11. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.10 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de condição especial.

2.10.12. A realização das provas por estes(as) candidatos(as), em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.11. O(a) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial. Para tanto, deverá preencher campo próprio no disponibilizado na página de inscrição do Concurso Público, bem como na área do candidato.

2.11.1. Requerido o tratamento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá submeter, na área do(a) candidato(a), declaração escrita de próprio punho assinada, solicitando o tratamento por nome social, com tamanho de até 1 MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.11.2. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.11.3. O(a) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.11 ou não enviar a documentação pertinente no período destinado às inscrições, não poderá alegar prejuízo ou constrangimento, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido efetivamente a função de jurado(a), a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate, de acordo com as seguintes orientações:

2.12.1. O documento comprobatório descrito no item 2.12 deverá ser enviado por meio do link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)), no campo destinado ao envio da documentação;

2.12.2. O documento comprobatório deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.12.3. O(a) candidato(a) que não atender aos itens deste Capítulo não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.12.4. O(a) candidato(a), para fazer jus ao previsto no item 2.12 deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

2.13. As inscrições do(a) candidato(a) com deficiência deverão obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 4 do presente Edital, respectivamente.

### 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados(as), o(a) candidato(a) que desejar obter a isenção, deverá:

3.1.1. preencher, no ato de sua inscrição, o “Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição” e comprovar que atende a um ou ambos os requisitos descritos a seguir:

3.1.1.1. não possuir relação de emprego com pessoa física/jurídica no período de 3 (três) meses anteriores à data da publicação deste Edital e não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou;

3.1.1.2. ser beneficiário do Programa Social do Governo Federal denominado **Bolsa Família**.

3.1.2. Para comprovar que se enquadra na(s) situação(ões) descrita(s) no item anteriores deste Edital, o(a) candidato(a) que desejar solicitar a isenção, deverá comprovar a situação entregando os seguintes documentos:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) da página com número e série dessa Carteira;

e) da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f) da página onde conste a baixa do último cargo;

g) da página posterior ao registro;

h) da comprovação de recebimento da última parcela do seguro-desemprego (quando se fizer necessário) ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro-desemprego;

i) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo;

j) comprovante de Inscrição no **Programa Bolsa Família** (quando for o caso) e

k) comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, referente ao mês imediatamente anterior à abertura do edital de inscrições (quando for o caso).

3.2. Os(as) candidatos(as) que preencherem todos os requisitos previstos nos itens anteriores poderão solicitar isenção do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:

3.2.1 Acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), nos dias **24 e 25 de outubro de 2024**;

3.2.2 Localizar, no site, o “link - Área do(a) candidato(a)” deste Concurso Público;

3.2.3 Clicar em “Inscrição Online”;

3.2.4 Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;

3.2.5 Enviar a solicitação de isenção e os documentos comprobatórios digitalizados, frente e verso, quando necessário se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”. **IMPRETERIVELMENTE**, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **25 de outubro de 2024**.

3.2.6 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

3.3. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após o dia **25 de outubro de 2024** ou por outro meio não especificado neste capítulo.

3.4.1. O Edital contendo o resultado do pedido de isenção será divulgado no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos no dia **05/11/2024**.

3.5. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagar o boleto.

3.6. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá acessar a “área do(a) candidato(a)” do Concurso Público 06/2024 no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o dia **22 de novembro de 2024**.

3.7. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pelo IBAM.

### 4. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. A pessoa com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui, conforme estabelecido no artigo 4º, Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.2 As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.

4.3 A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

4.4 O(a) candidato(a) com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.

4.5 Conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no período destinado às inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.5.1 O laudo médico mencionado no item anterior deverá ser enviado, conforme orientações que seguem:

4.5.2. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)) e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).

4.5.2.1. O Laudo Médico deverá conter nome completo do(a) candidato(a), CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, sob pena de não ser considerado.

4.5.2.2. O encaminhamento dos documentos mencionados no item 4.5 deverá ser feito, **IMPRETERIVELMENTE**, no período destinado às inscrições.

4.5.2.3. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1

MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

4.5.2.4. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 4.4.2 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital não será considerado deficiente.

4.5.2.5. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

4.5.2.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

4.5.2.7. O(a) candidato(a) está ciente de que sua participação no certame como pessoa com deficiência não significa que será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

4.5.2.8. O(a) candidato(a) que não encaminhar tempestivamente o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

4.6. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o(a) candidato(a) identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

4.6.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.

4.7. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o(a) candidato(a) levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.8. A realização das provas por estes(as) candidatos(as), em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos(às) demais candidatos(as).

4.9. O(a) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.10. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

4.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.12. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação/limitação funcional do cargo público ou concessão de aposentadoria por invalidez.

4.13. **O(a) candidato(a) com deficiência participará em todas as fases do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.**

4.14. Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) constarão da listagem geral dos(as) aprovados(as) por cargo, se obtiverem nota suficiente para tanto, e da listagem especial.

4.15. Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame médico a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

4.15.1. O(a) candidato(a) que for julgado inapto(a), em razão da deficiência não ser compatível com o exercício das atividades próprias do cargo terá a posse indeferida e será desclassificado do Concurso Público.

4.15.2. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.16. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

4.17. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.

4.18. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

4.19. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como(o) candidato(a) com deficiência está prevista para o dia **03 de dezembro de 2024**, no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

4.19.1. O(a) candidato(a) cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

4.19.2. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

### 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se via Internet, do dia **23 de outubro a 21 de novembro de 2024**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1.1. Acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br);

5.1.2. Localizar o link correlato ao presente Concurso Público;

5.1.3. Ler na íntegra e atentamente este Edital e seus anexos;

5.1.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo que deseja concorrer;

5.1.5. Conferir e transmitir os dados informados;

5.1.6. Submeter foto recente, com tamanho de até 1 MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”;

5.1.7. Imprimir o boleto bancário;

5.1.8. Efetuar o pagamento do boleto.

5.2. Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro do item 1.1 será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **22/11/2024**, respeitado o horário bancário.

5.2.1. Os boletos bancários são emitidos com vencimento máximo de 03 (três) dias. Caso ultrapassado o prazo de vencimento, o(a) candidato(a) deverá emitir novo boleto bancário na área do(a) candidato(a).

5.2.2. Para a segurança do(a) candidato(a) e para minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

5.2.3. **O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro correspondente bancário.**

5.2.4. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **22/11/2024**, caso contrário, a inscrição do(a) candidato(a) não será efetivada.

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o(a) candidato(a), o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).

5.2.6. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, via PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

5.2.7. O(a) candidato(a) que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, e se atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

5.2.8. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.2.9. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **22/11/2024** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.

5.3. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto pelo(a) candidato(a), através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.

5.3.1. Para efetuar consultas o(a) candidato(a) deverá acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no link “área do candidato” digitar seu CPF e a senha cadastrada. Para tanto é necessário que o(a) candidato(a) cadastre esses dados corretamente.

5.3.2. Caso o(a) candidato(a) não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: [atendimento@ibamp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamp-concursos.org.br).

5.3.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas pelo(a) candidato(a) **SOMENTE** até o término das inscrições através do site do IBAM - [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), na “Área do(a) candidato(a)”.

5.3.4. O(a) candidato(a) que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

5.3.5. O(a) candidato(a) inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), nos últimos dias de inscrição.

5.5. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5.6. O(a) candidato(a) poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa Acesso São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.

5.6.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.

5.6.2. Para utilizar os equipamentos o(a) candidato(a) deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

5.7. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada nas seguintes etapas:

CARGO PÚBLICO	FASES
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (TODAS AS ESPECIALIDADES)	<b>1ª FASE - PROVA OBJETIVA + DISSERTATIVA</b>
	• 25 questões de Conhecimentos Específicos de Música; • 02 questões dissertativas;
	<b>2ª FASE - PROVA DE PERFORMANCE + PROVA DIDÁTICA</b>
	<b>3ª FASE - PROVA DE TÍTULOS</b>

## 6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) se dará mediante aplicação de provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório para todos(as) os(as) candidatos(as).

6.1.1. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **08 de dezembro de 2024**.

6.1.2. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização delas.

6.1.3. Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos(as) candidatos(as).

6.2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **03 de dezembro de 2024**, no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br))

6.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais aquelas realizadas no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

6.4. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação para a prova objetiva por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

6.4.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

6.4.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) a publicação do Edital de Convocação para as provas.

6.4.4. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

6.4.5. A prova objetiva será composta de 25 questões de Conhecimentos Específicos de Música para os todas as especialidades, com duração de três horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas);

6.4.6. Cada questão apresentará 5 (cinco) opções de respostas.

6.5. Para ser considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva e prosseguir nas fases subsequentes, inclusive ter corrigidas as duas dissertativas, serão considerados os critérios abaixo:

CARGOS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL - PCD)
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	14	2
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (CANTO CORAL - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	09	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (CANTO ERUDITO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	09	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (CANTO POPULAR - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	09	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (CONTRABAIXO ACÚSTICO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	09	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (FAGOTE - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	09	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (FLAUTA TRANSVERSAL - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	09	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (OBOÉ / MÚSICA DE CÂMARA - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	09	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (PERCUSSÃO ERUDITA - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	09	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (PIANO CORREPETIDOR - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	09	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (PIANO ERUDITO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	14	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (PIANO POPULAR - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	14	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (SAXOFONE - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	09	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (TROMPA - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	09	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (VIOLA DE ARCO / VIOLINO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	09	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (VIOLÃO ERUDITO - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	14	1
PROFESSOR(A) DE MÚSICA (VIOLÃO 7 CORDAS / CAVACO / BANDOLIM - LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL)	09	1

6.5.1. Os(as) candidatos(as) que não atingirem o corte descrito no item 6.5 serão eliminados(as) do Concurso Público.

6.5.2. Não haverá compensação entre as listagens caso não seja alcançado o número de candidatos habilitados previsto no item acima.

6.6. Ao(à) candidato(a), só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

6.6.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.

6.6.2. O(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente eliminado(a) do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.6.3. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

6.6.4. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, com antecedência, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

6.6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em data, local ou horários diversos dos divulgados no Edital de Convocação.

6.6.6. O(a) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.6.7. O IBAM e a Comissão do Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o(a) candidato(a) de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

6.6.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na eliminação do Concurso Público.

6.7. Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento original de identidade com foto que bem o identifique, e dentro do prazo de validade, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

6.7.1. É aconselhável que o(a) candidato(a) esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e boleto bancário pago.

6.7.1.1. O cartão de convocação individual (CCI), bem como o boleto bancário pago, não suprem a necessidade de apresentação do documento de identidade original com foto.

6.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.7., com exceção da CNH e do RG diretamente através de aplicativo oficial dos Estados que assim os emitam.

6.7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

6.7.4. Documentos vencidos, violados e rasurados não serão aceitos.

6.7.5. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.5.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do(a) candidato(a), mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

6.8.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.

6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos(as) próprios(as) candidatos(as) - bem como a sua autenticidade solicitará aos(as) candidatos(as), quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação biométrica.

6.9.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o(a) candidato(a) somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

6.10. O(a) candidato(a) que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

6.11. Por medida de segurança, os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

6.12. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na exclusão do(a) candidato(a) do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo IBAM.

6.12.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.

6.12.2. Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do(a) candidato(a), quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.

6.12.3. É aconselhável que os(as) candidatos(as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

6.12.4. É aconselhável que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

6.12.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12.6. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os(as) candidatos(as) que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

6.13. O IBAM, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os(as) candidatos(as) a sistema de detecção de metal e de sinais, quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

6.13.1. Novo procedimento de vistoria descrito no item anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova, nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

6.13.2. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos(as) que tenham terminado as provas.

6.14. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.

6.14.1. Se, a qualquer momento, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do Concurso.

6.15. Nas provas objetivas, o(a) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.

6.15.1. **O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.**

6.15.2. **As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o(a) candidato(a) único responsável por eventuais erros cometidos.**

6.15.3. **O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.**

6.15.4. O(a) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.15.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.15.6. O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção dela.

6.15.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.15.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

6.16. O(a) candidato(a) deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.16.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos(as) na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao(a) candidato(a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.17. O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

6.17.1. **Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia, o(a) candidato(a) poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.**

6.17.2. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 6.17.1.

6.17.3. Será anulada a prova do(a) candidato(a) que não devolver a sua folha de respostas.

6.17.4. **Os(as) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.**

6.17.5. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.

6.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.18.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

6.18.2. Durante o período de amamentação o acompanhante permanecerá em local separado da candidata lactante, designado pela coordenação.

6.18.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

6.18.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

6.18.5. Exceto no caso previsto no item 6.18., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

## 7. DA PROVA DISSERTATIVA

7.1. **A prova dissertativa será realizada concomitantemente com a prova objetiva.**

7.2. A prova será composta de 02 questões dissertativas e versará sobre um dos componentes constantes do Programa das Provas Objetivas, Anexo II deste Edital.

7.3. As questões dissertativas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos cada e terão peso 2 (dois) na composição da nota final.

7.4. Só serão corrigidas as questões dissertativas dos(as) candidatos(as) habilitados(as) na prova objetiva nas proporções descritas no item 6.5 deste Edital.

7.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do(a) candidato(a), quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o(a) candidato(a) deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.6. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado na Folha de Respostas, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

7.6.1. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do(a) candidato(a) no concurso.

7.6.2. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do(a) candidato(a) por parte da banca examinadora,

de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

7.6.3. A identificação das questões dissertativas ocorrerá somente após a correção feita pelos(as) examinadores(as).

7.7. Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da prova.

7.8. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

7.9. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova ou da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).

7.10. O(a) candidato(a) deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.11. Ao final da prova dissertativa, o(a) candidato(a) deverá entregar a Folha de Respostas ao fiscal de sala.

7.12. Serão considerados para atribuição dos pontos para cada questão, os seguintes aspectos:

#### 1- Conteúdo - 15 pontos:

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

#### 2- Estrutura - 15 pontos:

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

**3 - Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa - 20 pontos**, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação, sendo descontados 2 pontos a cada desvio da norma culta.

7.13. Será considerado(a) habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos em cada questão dissertativa.

7.14. Será atribuída nota ZERO ao texto que:

- a) não responder à proposta formulada pela banca examinadora;
- b) fugir à modalidade solicitada e/ou ao tema proposto;
- c) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
- d) apresentar dados/informações incompatíveis com a proposta feita;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos.

7.15. Os aspectos educacionais serão avaliados por questões que propõem reflexões sobre temas ligados à prática educacional e/ou sobre textos apresentados na prova.

7.16. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerada na correção pela banca examinadora.

#### 8. DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1. Haverá prova prática, composta por uma prova de avaliação de habilidades de performance e uma prova didática, ambas com caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três) na composição da nota final, para todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas questões dissertativas, a partir dos critérios de habilitação descritos no item 6.5.

8.2. A prova prática de avaliação de habilidades de performance será composta por uma **Apresentação musical, valendo até 40 (quarenta) pontos**: onde serão aferidos os conhecimentos com o objetivo de mensurar a experiência, a adequação de atitudes e as habilidades do(a) candidato(a) em realizar as tarefas que lhe serão solicitadas, pertinentes a atividade do cargo ao qual concorre.

8.2.1. As peças de confronto estão discriminadas no **ANEXO III - PEÇAS DE CONFRONTO POR ESPECIALIDADE**.

8.2.2. Para a realização da prova prática de **avaliação de habilidades de performance**, o(a) candidato(a) deverá levar seu próprio instrumento musical e terá 30 (trinta) minutos para a execução desta atividade;

8.2.3. O(a) candidato(a) que não levar seu instrumento não poderá realizar a prova e será excluído(a) do Concurso Público.

8.2.4. Somente serão disponibilizados pela Prefeitura de Guarulhos os seguintes instrumentos: piano, contrabaixo e percussão.

8.2.5. O(a) candidato(a) que pretender fazer uso dos instrumentos que serão disponibilizados (piano, contrabaixo e percussão) poderá fazer o prévio reconhecimento dos instrumentos, mediante agendamento a ser realizado através do telefone 11 2087-7440, no período a ser indicado no Edital de Convocação para a prova prática.

8.3. A **Prova Didática** será composta pela **apresentação de uma aula sobre um tema ou técnica indicada pela banca, quando da convocação para as mesmas, valendo até 60 (sessenta) pontos**.

8.3.1. O(a) candidato(a) terá 30 (trinta) minutos para a execução desta atividade.

8.3.2. Serão avaliados: aspectos didáticos-pedagógicos, técnicos interpretativos, analíticos, estilísticos e históricos, entre outros, pertinentes ao ensino da peça.

8.4. Ao concluir as provas prática e didática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado, o(a) candidato(a) deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

8.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8.6. A segunda fase será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 40 (quarenta) pontos (prova de avaliação de habilidades de performance) e 60 (sessenta) pontos (prova didática).

8.7. Para ser considerado(a) habilitado(a) na segunda fase, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 20 (vinte) pontos na prova de avaliação de habilidades de performance e 30 (trinta) pontos na prova didática (apresentação de uma aula).

8.8. O(a) candidato(a) que não atingir as pontuações mínimas descritas no item 8.7 deste Edital, será eliminado(a) deste Concurso Público.

8.9. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação da prova prática será realizada, pelo IBAM, filmagem com a reprodução de imagem e de som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

#### 9. DOS TÍTULOS

9.1. Haverá prova de Títulos, de caráter classificatório, para os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas fases anteriores.

9.2. Os pontos dos títulos, que terão peso 01 (um), serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita (objetiva e dissertativa) e prova prática.

9.3. Não haverá desclassificação do(a) candidato(a) pela não apresentação dos títulos.

9.4. Os títulos deverão ser encaminhados da seguinte maneira:

9.4.1. Acessar a área do candidato, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)) e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload), entre os dias **17 e 18 de março de 2025**.

9.4.2. Os documentos deverão ser enviados digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

9.4.3. A documentação encaminhada terá validade apenas para este Concurso Público.

9.4.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam pela não recepção dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.

9.5. Os títulos dos(as) candidatos(as) habilitados(as), recebidos pelo IBAM, serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do(a) candidato(a) que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

9.6. Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido.

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Comprovação de tempo de estudo através de certificado de curso referente ao componente curricular	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária.	03	0,5 pont por ano	1,5
Comprovação de experiência profissional como músico.	Cópia autenticada da Cateira de Trabalho, das páginas com foto, da qualificação civil e dos registros de emprego, ou Declaração original emitida pela contratante com data recente, não superior a 30 dias à data da entrega do título.	03	0,5 pont por ano	1,5
Comprovação de experiência no ensino de música.	Certidão de tempo de serviço fornecida por Órgão Público Oficial em dias, com data recente, não superior a 30 dias à data da entrega do título, ou Cópia autenticada da Cateira de Trabalho, das páginas com foto, da qualificação civil acompanhado de declaração que discrimine as atividades prestadas.	04	0,5 pont por ano	2,0
Premiação em concursos	Papel timbrado do Órgão, carimbo e assinatura da autoridade competente e data	01	1,0	1,0
Premiação com bolsas de estudo.	Papel timbrado do Órgão, carimbo e assinatura da autoridade competente e data	01	1,0	1,0
Participação em festivais que promovam cursos na área musical	Papel timbrado do Órgão, carimbo e assinatura da autoridade competente e data	01	0,5	0,5
Programas de concertos realizados nos últimos 04 (quatro) anos	Documentos que comprove a participação no evento	05	0,2	1,0
Obras de autoria própria, publicadas e registradas em órgãos competentes	Documento devidamente registrado	01	0,5	0,5
Cursos de formação geral em música, com carga horária mínima de 30 horas	Papel timbrado do Órgão, carimbo e assinatura da autoridade competente e data	02	0,5	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>10,0</b>

9.7. A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

9.8. Constituem Títulos somente os acima indicados, obtidos até a data final de entrega de títulos, desde que devidamente comprovados.

9.9. Quando se tratar de cursos, somente serão analisados os títulos que contenham as respectivas cargas horárias e que se relacionarem à área musical.

9.10. Não serão considerados os cursos de graduação ou os de formação em serviço.

9.11. Não serão considerados os títulos que componham exigência para o cargo.

9.12. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o(a) candidato(a) poderá entregar, também, na mesma oportunidade, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

9.12.1. Não será aberto prazo suplementar para entrega de histórico ou declaração da instituição que emitiu o documento.

9.13. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Ministério da Educação.

9.14. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português, por tradutor(a) juramentado(a) e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

9.15. Somente serão recebidos e analisados os documentos entregues no prazo estabelecido e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

9.16. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

9.17. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.18. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, horário, ou de forma diversa do estabelecido ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

9.19. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, caso comprovada a culpa do(a) candidato(a), este será excluído(a) do concurso.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação, para cada cargo.

10.2. A pontuação final do(a) candidato(a) será aquela resultante da somatória da nota obtida em todas as fases, de acordo com o peso determinado em cada uma delas.

10.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) incluindo os deficientes habilitados(as), e uma especial para os(as) candidatos(as) com deficiência habilitados(as).

10.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos(as) com deficiência, não será elaborada a lista especial respectiva.

10.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate: a) que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na prova didática;

c) que obtiver maior pontuação na prova prática;

d) que obtiver maior pontuação nas questões dissertativas;

e) que obtiver maior pontuação nos títulos;

f) candidato(a) mais velho entre os(as) candidatos(as) com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

g) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital.

10.5. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as), previamente à publicação da classificação.

10.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inveridicidade.

10.7. A publicação da classificação será realizada em conformidade com os itens 13.7 e 13.8 do presente Edital.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação, ou conforme previsto nos editais de divulgação.

11.2. Para a interposição de recurso o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar o campo próprio para recursos, seguindo as instruções contidas no endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), preencher o formulário disponibilizado para o recurso e enviá-lo até às 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso e estando em conformidade com o disposto neste Capítulo.

11.3. **Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.**

11.4. O resultado da análise do recurso interposto será disponibilizado ao(a) candidato(a) no site do IBAM - [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), na área do candidato e não será encaminhada resposta individual.

11.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) contra terceiros(as);

h) em coletivo;

i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

11.6. Não será permitido ao(a) candidato(a) anexar cópia de qualquer documento, quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

11.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

11.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de terem recorrido.

11.8.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos(as) candidatos(as) que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

11.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos(as) candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

11.10. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o(a) candidato(a) prejudicado tem direito.

11.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação dele(a).

11.12. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

11.13. **Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.**

11.14. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

11.15. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

11.17. Em hipótese alguma, haverá revisão de recurso.

#### 12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

12.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

12.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Guarulhos, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários.

12.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

12.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o(a) mesmo(a) da

apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

12.6. **O prazo para posse é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da nomeação, prorrogável por 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Administração ou a pedido do(a) candidato(a).**

12.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

12.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, deste artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/1998.

12.9. Após a nomeação de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) e enquadrados(as) nas regras deste Edital, poderá ocorrer a segunda chamada àqueles(as) nomeados(as) que não tenham assumido o cargo quando da primeira convocação, desde que dentro do período de vigência deste concurso e que ainda tenham vagas remanescentes em aberto.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o(a) candidato(a) concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

13.4. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

13.5. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos(as) candidatos(as) e/ou nas instruções constantes da Prova), o(a) candidato(a) que:

- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os(as) demais candidatos(as);
- prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
- descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as).

13.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do concurso, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações para provas, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município disponível em [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e divulgados no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.

13.8. Os editais completos serão divulgados no Diário Oficial do Município disponível em [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e divulgados no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

13.9. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.

13.10. A Prefeitura Municipal de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

13.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município disponível em [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e pelo site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), as eventuais retificações.

13.12. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos(as) a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

13.13. A Prefeitura Municipal de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

13.14. Decorrido um ano de sua homologação, os registros escritos pertinentes a este concurso público, serão encaminhados à Municipalidade para atendimento ao disposto na Lei nº 12.682/12.

13.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o(a) candidato(a) que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação.

13.16. O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

13.17. O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura de Guarulhos.

13.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público. Guarulhos, 22 de outubro de 2024.

Adam Akihiro Kubo  
Secretário de Gestão

### ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (conforme legislação em vigor) PROFESSOR (A) DE MÚSICA

I- ministrar aulas;

II- elaborar e executar a programação do componente curricular onde atua, levando em consideração a interdisciplinaridade, por meio de reuniões pedagógicas que possibilitem o diálogo com os professores dos demais componentes curriculares;

III- elaborar e executar a programação referente ao plano de aula, tanto prática como teórica, e de atividades afins;

IV- participar das reuniões técnico-pedagógicas, administrativas e do Conselho de Classe, quando necessário;

V- colaborar e participar das atividades extraescolares;

VI- avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo processo de aprendizagem;

VII- apresentar e discutir os resultados das avaliações de desempenho escolar com seus alunos;

VIII- elaborar, aplicar, corrigir e classificar os testes de seleção para o ingresso no Conservatório Municipal;

IX- participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

X- obedecer às normas de segurança;

XI- executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XII- operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XIII- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

### ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS PROFESSOR DE MÚSICA (TODOS)

Teoria e percepção musical; definição de música; elementos da música; definição de som; propriedades do som; fórmulas de compasso; sincopa; contratempo; quálibras; nome e tessitura das notas; escalas maiores e suas relativas menores; ciclos das quintas; intervalos maiores/menores/diminutos/aumentados/justo.

Harmonia - Fontes sonoras (vozes, instrumentos, conjuntos). Melodias em diferentes culturas. Canções dos diversos universos musicais brasileiros.

História da música - os períodos da história da música ocidental e seus respectivos estilos; seus principais compositores; os principais gêneros; história da música brasileira.

#### Bibliografia:

BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

. Como ler uma partitura. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BRITO, T. A. Koellreutter Educador: O Humano como objetivo da Educação Musical. São Paulo. Editora Peirópolis, 2001

CARR, Maureen, & BENWARD, Bruce. Percepção Musical - Leitura cantada à primeira vista. São Paulo: UNICAMP/ EDUSP, 2017.

CARR, Maureen, & KOLOSICK, Timothy. Percepção Musical - Prática auditiva para músicos. São Paulo: UNICAMP/ EDUSP, 2022.

GAINZA, Violeta Hemsy. Estudos de Psicopedagogia Musical. São Paulo: Summus, 1988.

GROUT, Donald. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 1994.

HINDEMITH, P. Treinamento Elementar para Músicos. São Paulo. Editora Ricordi, 1988.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO JUNIOR - (FAPESP) Da Voz aos Instrumentos Musicais - Um Estudo Semiótico LACERDA, O. Compêndio de Teoria Elementar da Música. São Paulo. Editora Ricordi, 2000.

MARIZ, Vasco. História da Música no Brasil. 5ªEd. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2000.

Med, Bohumil. Teoria da Música. 5ª ed. Vade Mecum de Teoria Musical. Brasília-DF, Musimed, 2017

Med, Bohumil. Teoria da Música. Brasília: Musimed, 1996.

MICHELS, U. Atlas de Música. Lisboa: Gradiva, 2003, v.I.

PENNA, Maura. Música(s) e seu ensino. Porto Alegre: Sulina, 2015.

SCHAFER, Murray. O Ouvido Pensante. São Paulo: UNESP, 1992.

SCHOENBERG, Arnold. Harmonia. São Paulo: UNESP, 2012

SWANWICK, K. Ensinando Música Musicalmente. São Paulo. Editora Moderna, 2003

TINÉ, Paulo. Harmonia - Fundamentos de Arranjo e Improvisação. São Paulo: Attar, 2020.

WISNIK, José M. O som e o sentido: uma outra história das músicas. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

### ANEXO III - PEÇAS DE CONFRONTO POR ESPECIALIDADE

#### 1. LEM

• Peça ou excerto de livre escolha em instrumento harmônico, de livre escolha;

• Leitura à 1ª vista ao instrumento harmônico ou melódico;

• Solfejo rítmico à 1ª vista;

• Solfejo melódico à 1ª vista.

#### 2. Canto Coral

• Ária ou canção de livre escolha, cantada a cappella ou com acompanhador sob responsabilidade do(a) candidato(a);

• Peça ou excerto de livre escolha ao piano;

• Solfejo rítmico e melódico à 1ª vista;

• Regência da seguinte peça de confronto: W. A. Mozart: Ave Verum Corpus, K.618

O(a) candidato(a) deverá providenciar seu próprio acompanhador, que deverá estar presente nessa fase da prova.

#### 3. Canto Erudito

• Ária de ópera em italiano;

• Ária de ópera ou canção em alemão, inglês ou francês;

• Ária ou canção brasileira;

• Solfejo rítmico e melódico à 1ª vista;

O(a) candidato(a) deverá providenciar seu próprio acompanhador, que deverá estar presente nessa fase da prova.

#### 4. Canto Popular

• Ária ou canção de musical brasileiro ou internacional;

• Canção do repertório popular brasileiro;

• Peça de livre escolha;

• Solfejo rítmico e melódico à 1ª vista;

• Leitura à 1ª vista com abertura de vozes;

O(a) candidato(a) deverá providenciar seu próprio acompanhador, que deverá estar presente nessa fase da prova.

#### 5. Contrabaixo

• 1º Movimento de um concerto clássico ou romântico para Contrabaixo e Orquestra;

• Peça de livre escolha;

• Excertos orquestrais;

• Beethoven: Sinfonia nº 5, Scherzo e Trio;

• Mozart: Sinfonia nº 40, 4º movimento, compassos 45 a 71;

• Brahms: Sinfonia nº 1, 1º movimento, 29 compassos a partir da letra E;

• Verdi: Abertura de La Forza del Destino, compassos 75 a 121;

• Bruckner: Sinfonia nº 7, 1º movimento, compassos 219 a 249, e compassos 303 a 316.

Caso necessário, o(a) candidato(a) deverá providenciar o músico acompanhador.

#### 6. Fagote/Música de Câmara

• 1º Movimento de Concerto clássico ou romântico para Fagote e Orquestra;

• Peça de livre escolha;

• Excertos orquestrais ou camerísticos;

• Beethoven: Sinfonia nº 4. Solo do 4º movimento;

• Beethoven: Concerto para violino. Solo do 2º movimento;

• Mozart: Abertura de As bodas de Figaro;

• Ravel: Bolero. Solo;

• Shostakovich: Sinfonia nº 9, Cadenza solo.

Caso necessário, o(a) candidato(a) deverá providenciar o músico acompanhador.

#### 7. Flauta Transversal

• 1º Movimento de Concerto clássico ou romântico para Flauta e Orquestra;

• Peça de livre escolha;

• Excertos orquestrais ou camerísticos;

Mendelsohn, Sonho de uma Noite de Verão, 2 antes de P até o final · Beethoven, Leonora, início até 25

Debussy, L'après-midi d'un Faune, início ·

Brahms, Sinfonia nº 4, 4º mov., 89-105 ·

Stravinsky, Dumbarton Oaks, solo do 2º Movimento ·

Prokofiev, Sinfonia Clássica, 2º mov., de B até D

O(a) candidato(a) deverá providenciar seu próprio acompanhador, que deverá estar presente nessa fase da prova.

#### 8. Oboé / Música de Câmara

• 1º Movimento de Concerto clássico ou romântico para Oboé e Orquestra;

• Peça de livre escolha;

• Excertos orquestrais;

• Brahms: Variações sobre um tema de Haydn. 2º Oboé, tema;

• Brahms: Sinfonia nº 1, 1º e 2º movimentos. 1º Oboé solo;

• Ravel: Le Tombeau de Couperin, Prelúdio;

• Rimsky-Korsakov: Scheherazade. 1º mov.: da letra H até quatro compassos antes da letra K; 2º mov.: sete compassos antes da letra P, até à letra Q;

3º mov.: oito compassos a partir da anacruse da letra A; 4º Mov.: da letra K à letra M).

Caso necessário, o(a) candidato(a) deverá providenciar o músico acompanhador.

#### 9. Percussão Erudita

• Peça de livre escolha para tímpanos;

• Peça de livre escolha para teclados;

• Excertos orquestrais;

• Beethoven: Sinfonia nº 5 (Tímpanos): da letra C do 3º movimento até 4 compassos antes da letra A do 4º movimento.

• Beethoven: Sinfonia nº 9 (Tímpanos), 1º. mov.: do início até o 7º compasso da letra B; 4 compassos antes da letra K até o 7º, compasso da letra L; da letra R ao final. 2º. mov.: da letra F até à letra H. 4º. mov.: do início até o 5º compasso antes do Allegro non troppo, 2 compassos antes do Prestissimo até o final;

• Rimsky-Korsakov: Scheherazade (Snare Drum/Caixa-clara): 3º. mov.: da letra D até à letra J. 4º. mov.: 1 compasso antes da letra C até à letra D, 4 compassos antes da letra N até à letra R;

• Gershwin: Porgy and Bess (Xylophone/Xilofone): do início até o compasso 17;

• Stravinsky: O Pássaro de Fogo, versão completa. 1º Ato, compassos 47 a 48; compassos 127 a 133.

Caso necessário, o(a) candidato(a) deverá providenciar o músico acompanhador.

#### 10. Piano Correpetidor

• Acompanhamento de solista vocal ou instrumental, com peça de livre escolha. O(a) candidato(a) deverá providenciar o(a) solista participante, que deverá estar presente nesta fase da Prova;

• Leitura à 1ª vista;

• Redução de peça a 4 vezes à 1ª vista;

• Peça de livre escolha ao piano solo.

#### 11. Piano Erudito

• Sonata de Beethoven, completa, excetuando-se as Sonatas Op.27 nºs 1 e 2, e Op. 49 nºs 1 e 2. A Banca solicitará ao(a) candidato(a), no momento da prova, quais movimentos deverão ser executados;

• Leitura 1ª vista;

#### 12. Piano Popular

• Peça de livre escolha: standard de jazz ou de música brasileira, com arranjo próprio e improvisação. Duas cópias do arranjo devem ser entregues à Banca, no momento da execução;

• Peça brasileira com arranjo próprio e improvisação. Duas cópias do arranjo devem ser entregues à Banca, no momento da execução;

• Leitura à 1ª vista;

• Improviso sobre harmonia dada.

#### 13. Saxofone (a prova poderá ser feita no Sax Soprano, Tenor ou Alto)

• Improvisação sobre um tema de jazz ou de música popular brasileira;

• Obra a escolher entre: Brasileira nº. 7 para Sax Tenor e Orquestra, de Radamés Gnatalli; Fantasia para Sax Soprano e Orquestra, de Villa-Lobos ou Concerto em Mi bemol maior para saxofone alto e orquestra de cordas Op.109, de Glazunov;

- Peça ou excerto de livre escolha;
- Leitura à 1ª vista.

#### 14. Trompa

- 1º movimento de Concerto clássico ou romântico para Trompa e Orquestra;
- Peça ou excerto de livre escolha;
- Excertos orquestrais:
- Beethoven: Sinfonia nº 6, 1º mov. Solo dos compassos 37 a 53; compassos 308 a 329;
- Beethoven: Sinfonia nº 7, 1º mov. Solo dos compassos 89 a 101; compasso 436 ao fim;
- Brahms: Sinfonia nº 2, 1º mov., compassos 2 a 5; compassos 183 ao 186; compassos 454 ao 477;
- Tchaikovsky: Sinfonia nº 5, solo do 2º mov.;
- Rossini: Overture O Barbeiro de Sevilha. Solo do 13º compasso do número de ensaio 8 ao 4º compasso antes do número de ensaio 9.
- Beethoven: Sinfonia nº 9, 3º mov. Da anacruse do compasso 83 até o compasso 98.

#### 15. Viola de Arco / Violino

- 1º Movimento de Concerto clássico ou romântico para Violino e Orquestra ou para Viola e Orquestra;
- Peça de livre escolha a ser executada em um dos 2 instrumentos;
- Excertos orquestrais:

#### Para viola:

- Tchaikovsky: Sinfonia nº 6, 1º mov. Allegro non troppo até à letra C;
- Beethoven: Sinfonia nº5, 2º mov., do início ao compasso 10; compassos 50 a 59, e compassos 99 a 106.
- Mozart: Sinfonia nº35, 4º mov., compassos 134 a 181;
- Brahms: Variações sobre um tema de Haydn. Variações nº 5 e nº 7;
- Mendelssohn: Sonho de uma noite de verão, Scherzo;

#### Para violino:

(sempre 1º violino, exceto em A Flauta Mágica):

- Beethoven: Sinfonia nº3, 3º mov., do início até o Trio, sem repetição;
- Mendelssohn: Sonho de uma noite de verão, Scherzo;
- Mozart: Abertura de A Flauta Mágica. 2º violino: Allegro, compassos 16 a 43;
- Prokofiev: Sinfonia Clássica, 1ªmov., do início até à letra H.

#### 16. Violão Erudito

- Peça de Heitor Villa-Lobos a escolher entre: Prelúdio 1, Estudo 7, Estudo 10;
- Peça de livre escolha;
- Peça a escolher do repertório erudito para violão, composta nos séculos XX ou XXI;
- Composição de autor popular brasileiro ou arranjo de autoria do(a) próprio(a) candidato(a). Duas cópias do arranjo devem ser entregues à Banca, no momento da execução;

#### 17. Violão 7 Cordas / Cavaco / Bandolim

- Peça original ou arranjo de autor popular brasileiro para violão de 7 cordas (Dino 7 cordas, Rafael Rabelo, Rogério Caetano, Yamandu Costa, por exemplo), de livre escolha. Duas cópias do arranjo devem ser entregues à Banca, no momento da execução;
- Arranjo elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a) sobre tema de música popular brasileira para violão de 7 cordas. Duas cópias do arranjo devem ser entregues à Banca, no momento da execução;
- Três peças solo, sendo duas para cavaco e uma para bandolim ou cavaco com afinação de bandolim - condução de samba e samba enredo. Referência de autores: Waldir Azevedo, Henrique Cazes, Jacob do Bandolim. Duas cópias de cada peça devem ser entregues à Banca, no momento da execução;

#### EDITAL DE ABERTURA Nº. 07/2024-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas do cargo público constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Leis Federais nº 7.853/1989 e 11.689/2008, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.657/18, 7.956/21, 7.677/2018, 7.700/2019, Decretos Federais nºs 3.298/1999, 9.508/2018, 10.593/2020 e 11.219/2022, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013 e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo SEI nº 1101.2024/0042849-1.

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O número do Concurso, o cargo público, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para candidatos(as) com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2555	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02	01	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio Completo;</li> <li>• Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D";</li> <li>• 40 horas semanais.</li> </ul>	2.480,83	71,50

1.2. A descrição sumária das atribuições do cargo público listado na Tabela do item 1.1 constam no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso se destina a selecionar candidatos(as) para preenchimento do cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de outubro/2024 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria

1.5. Os(as) servidores(as) aprovados(as) no concurso público, caso necessário e de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, poderão cumprir a carga horária em turno de revezamento, conforme legislação municipal.

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos (as) servidores(as) que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da Região Metropolitana de São Paulo/SP.

1.7. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do(a) servidor(a), respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do(a) servidor(a), não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio-Alimentação a ser concedido aos(as) servidores(as) admitidos(as) nas vagas deste Edital é de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais) e será descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de outubro/2024 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.8. Aos(as) servidores(as) que se enquadram na disposição contida no art. 7º da Lei Municipal nº 7565/2017 e suas respectivas atualizações, será fornecido Vale Cesta Básica.

1.9. Os(as) servidores(as) integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados(as) neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o item 1.9.2. deste Edital, somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem aprovados(as) mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual sustação de designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.9. deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica;

1.9.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor(a) de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo, mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, desde que considerada lícita.

1.10. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito(a) ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado(a) a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

1.11. Os Anexos, parte integrante deste Edital, são os que seguem:

**Anexo I** - Síntese das atribuições do cargo;

**Anexo II** - Programa das Provas;

**Anexo III** - Descrição e índices do teste de aptidão física;

**Anexo IV** - Modelo de atestado médico para o teste de aptidão física.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste certame, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. **Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.**

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- 2.3.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), na forma do artigo 12 da Constituição Federal e legislação vigente;
- 2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado(a) na forma da lei;
- 2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, esta deve estar em situação regular;

2.3.6. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da Justiça Federal, Estadual e Especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.9. não ter sido dispensado(a) por justa causa ou demitido(a) a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.12. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos.

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3. deste Edital far-se-á mediante a apresentação dos documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3. deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 11.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no período **23 de outubro a 21 de novembro de 2024**.

2.5.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Administração.

2.6. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.2. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

2.7. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Ao inscrever-se no Concurso, o(a) candidato(a) deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes deste Edital.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Prefeitura Municipal de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.9.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.9.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.9.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

2.9.5. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.9.5.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo ([www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)). Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.10. Caso o(a) candidato(a) (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, **no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE**, obedecendo ao seguinte procedimento:

2.10.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM - [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br);

2.10.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/ condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

2.10.3. Além do requerimento mencionado acima, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.10.4. Para o envio do laudo médico, o(a) candidato(a) - durante o período de inscrições - deverá acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)) e submeter a documentação pertinente;

2.10.5. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

2.10.6. O laudo médico deverá conter nome completo do(a) candidato(a), CRM, carimbo e assinatura do profissional que o emiteu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, sob pena de não ser considerado.

2.10.7. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problemas técnicos que impeçam a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que o laudo fora devidamente recebido.

2.10.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.10.9. O(a) candidato(a) está ciente de que a realização da prova nas condições do item 2.10 não significa que ele(a) será automaticamente considerado(a) apto(a) na perícia, que será realizada por profissional indicado(a) pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

2.10.10. O(a) candidato(a) que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente ao laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.10.11. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.10 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de condição especial.

2.10.12. A realização das provas por estes(as) candidatos(as), em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.11. O(a) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial. Para tanto, deverá preencher campo próprio no disponibilizado na página de inscrição do Concurso Público, bem como na área do candidato.

2.11.1. Requerido o tratamento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá submeter, na área do candidato, declaração escrita de próprio punho assinada, solicitando o tratamento por nome social, com tamanho de até 1 MB, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

2.11.2. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.11.3. O(a) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.11 ou não enviar a documentação pertinente no período destinado às inscrições, não poderá alegar prejuízo ou constrangimento, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.12. **O(a) candidato(a) que tenha exercido efetivamente a função de jurado(a)**, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate, de acordo com as seguintes orientações:

2.12.1. O documento comprobatório descrito no item 2.12 deverá ser enviado por meio do link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), no campo destinado ao envio da documentação;

2.12.2. O documento comprobatório deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

2.12.3. O(a) candidato(a) que não atender aos itens deste Capítulo não terá sua condição de jurado(a) utilizada como critério de desempate.

2.12.4. O(a) candidato(a), para fazer jus ao previsto no item 2.12 deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado(a) entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

2.13. As inscrições do(a) candidato(a) com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 4 do presente Edital, respectivamente.

#### 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados(as), o(a) candidato(a) que desejar obter a isenção, deverá:

3.1.1. preencher, no ato de sua inscrição, o "Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição" e comprovar que atende a um ou ambos os requisitos descritos a seguir:

3.1.1.1. não possuir relação de emprego com pessoa física/jurídica no período de 3 (três) meses anteriores à data da publicação deste Edital e não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou;

3.1.1.2. ser beneficiário do Programa Social do Governo Federal denominado **Bolsa Família**.

3.1.2. Para comprovar que se enquadra na(s) situação(ões) descritá(s) no item anteriores deste Edital, o(a) candidato(a) que desejar solicitar a isenção deverá comprovar a situação entregando os seguintes documentos:

a) cópia do RG;

- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) da página com número e série dessa Carteira;
- e) da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
- f) da página onde conste a baixa do último cargo;
- g) da página posterior ao registro;
- h) da comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego (quando se fizer necessário) ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
- i) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo;
- j) comprovante de inscrição no **Programa Bolsa Família** (quando for o caso) e,
- k) comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, referente ao mês imediatamente anterior à abertura do edital de inscrições (quando for o caso).
- 3.2. Os(as) candidatos(as) que preencherem todos os requisitos previstos nos itens anteriores, poderão solicitar isenção do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:
1. Acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), nos dias **24 e 25 de outubro de 2024**;
  2. Localizar, no site, o "link - Área do Candidato" deste Concurso Público;
  3. Clicar em "Inscrição Online";
  4. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;
  5. Enviar a solicitação de isenção e os documentos comprobatórios digitalizados, frente e verso, quando necessário e se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png", IMPRETERIVELMENTE, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **25 de outubro de 2024**;
  6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.
- 3.3. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
- 3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após o dia **25 de outubro de 2024** ou por outro meio não especificado neste capítulo.
- 3.4.1. O Edital contendo o resultado do pedido de isenção será divulgado no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos no dia **05/11/2024**.
- 3.5. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagar o boleto.
- 3.6. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá acessar a "área do candidato" do Concurso Público 07/2024 no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o dia **22 de novembro de 2024**.
- 3.7. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pelo IBAM.
- 4. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**
- 4.1. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui, conforme estabelecido no artigo 4º, Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 4.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 4.2. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.3. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.
- 4.4. O(a) candidato(a) com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 4.5. Conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no período destinado às inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.5.1. O laudo médico mencionado no item anterior deverá ser enviado, conforme orientações que seguem:
- 4.5.2. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)) e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).
- 4.5.2.1. O Laudo Médico deverá conter nome completo do(a) candidato(a), CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, sob pena de não ser considerado.
- 4.5.2.2. O encaminhamento dos documentos mencionados no item 4.5 deverá ser feito IMPRETERIVELMENTE no período destinado às inscrições.
- 4.5.2.3. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".
- 4.5.2.4. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 4.4.2 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, não será considerado deficiente.
- 4.5.2.5. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 4.5.2.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.
- 4.5.2.7. O(a) candidato(a) está ciente de que sua participação no certame como pessoa com deficiência não significa que será automaticamente considerado(a) apto(a) na perícia, que será realizada por profissional indicado(a) pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.
- 4.5.2.8. O(a) candidato(a) que não encaminhar tempestivamente o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não concorrerá na condição de pessoa com deficiência.
- 4.6. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o(a) candidato(a) identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 4.6.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.
- 4.7. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema, devendo o(a) candidato(a) levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.8. A realização das provas por estes(as) candidatos(as), em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos(as) demais candidatos(as).
- 4.9. O(a) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.10. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 4.11. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 4.12. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação/limitação funcional do cargo público ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 4.13. **O(a) candidato(a) com deficiência participará em todas as fases do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.**
- 4.14. Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) constarão da listagem geral dos(as) aprovados(as) por cargo, se obtiverem nota suficiente para tanto, e da listagem especial.
- 4.15. Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame médico a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 4.15.1. O(a) candidato(a) que for julgado(a) inapto(a), em razão da deficiência não ser compatível com o exercício das atividades próprias do cargo terá a posse indeferida e será desclassificado(a) do Concurso Público.
- 4.15.2. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 4.16. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.
- 4.17. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.
- 4.18. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.
- 4.19. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato(a) com deficiência está prevista para o dia **03 de dezembro de 2024**, no site do IBAM e no Diário Oficial do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
- 4.19.1. O(a) candidato(a), cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.
- 4.19.2. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se via Internet, do dia **23 de outubro a 21 de novembro de 2024**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 5.1.1. Acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br);
  - 5.1.2. Localizar o link correlato ao presente Concurso Público;
  - 5.1.3. Ler na íntegra e atentamente este Edital e seus anexos;
  - 5.1.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo que deseja concorrer;
  - 5.1.5. Conferir e transmitir os dados informados;
  - 5.1.6. Submeter foto recente, com tamanho de até 1 MB, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png";
  - 5.1.7. Imprimir o boleto bancário;
  - 5.1.8. Efetuar o pagamento do boleto.
  - 5.2. Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro do item 1.1 será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **22/11/2024**, respeitado o horário bancário.
  - 5.2.1. Os boletos bancários são emitidos com vencimento máximo de 03 (três) dias. Caso ultrapassado o prazo de vencimento, o(a) candidato(a) deverá emitir novo boleto bancário na área do candidato.
  - 5.2.2. Para a segurança do(a) candidato(a) e para minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
  - 5.2.3. **O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro correspondente bancário.**
  - 5.2.4. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **22/11/2024**. Caso contrário, a inscrição do(a) candidato(a) não será efetivada.
  - 5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o(a) candidato(a), o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).
  - 5.2.6. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, via PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
  - 5.2.7. O(a) candidato(a) que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, e se atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
  - 5.2.8. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
  - 5.2.9. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **22/11/2024** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.
  - 5.3. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto pelo(a) candidato(a), através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.
  - 5.3.1. Para efetuar consultas, o(a) candidato(a) deverá acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no link "área do candidato" digitar seu CPF e a senha cadastrada. Para tanto, é necessário que o(a) candidato(a) cadastre esses dados corretamente.
  - 5.3.2. Caso o(a) candidato(a) não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: [atendimento@ibamp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamp-concursos.org.br).
  - 5.3.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas pelo(a) candidato(a) SOMENTE até o término das inscrições através do site do IBAM - [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), na "Área do Candidato".
  - 5.3.4. O(a) candidato(a) que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
  - 5.3.5. O(a) candidato(a) inscrito(a) não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
  - 5.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 5.4.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), nos últimos dias de inscrição.
  - 5.5. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.
  - 5.6. O(a) candidato(a) poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.
  - 5.6.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.
  - 5.6.2. Para utilizar os equipamentos, o(a) candidato(a) deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.
  - 5.7. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada nas seguintes etapas:

Cargo Público	Fases
AGENTE DE DEFESA CIVIL	• Prova Objetiva
	10 questões de Língua Portuguesa;
	05 questões de Matemática;
	05 questões de Noções de Informática;
	20 questões de Conhecimentos Específicos.
	• Prova de Redação
	• Teste de Aptidão Física

## 6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) se dará mediante aplicação de provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório para todos(as) os(as) candidatos(as).
- 6.1.1. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **08 de dezembro de 2024**.
- 6.1.2. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização delas.
- 6.1.3. Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos(as) candidatos(as).
- 6.2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no dia **03 de dezembro de 2024** no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).
- 6.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais aquelas realizadas no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
- 6.4. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação para a prova objetiva por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.4.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 6.4.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 6.4.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no site do IBAM ([www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 6.4.4. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 6.4.5. As provas objetivas terão a seguinte composição e duração:
- 40 questões para o cargo de Agente de Defesa Civil, com duração de três horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).
- | Cargo                    | Área do Conhecimento      | Número de Itens | Peso das Questões |
|--------------------------|---------------------------|-----------------|-------------------|
| • Agente de Defesa Civil | Língua Portuguesa         | 10              | 1,0               |
|                          | Matemática                | 05              | 1,0               |
|                          | Noções de Informática     | 05              | 1,0               |
|                          | Conhecimentos Específicos | 20              | 2,0               |
- 6.4.6. Cada questão apresentará 5 (cinco) opções de respostas.
- 6.4.7. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.
- 6.5. Para ser considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva e prosseguir nas fases subsequentes, serão considerados os critérios abaixo:

Cargo	Habilitação na prova objetiva
• Agente de Defesa Civil	<p>Estar entre os(as) 45 candidatos(as) com melhor nota dentre os candidatos(as) de sua especialidade, mais os(as) empatados(as) na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de pontos na prova objetiva.</p> <p>Estar entre os(as) 05 candidatos(as) com melhor nota na lista dos(as) candidatos(as) com deficiência de sua especialidade, mais os(as) empatados(as) na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de pontos na prova objetiva.</p>

- 6.5.1. Os(as) candidatos(as) que não atingirem o corte descrito no item 6.5., serão eliminados(as) do Concurso Público.
- 6.5.2. Não haverá compensação entre as listagens caso não seja alcançado o número de candidatos(as) habilitados(as) previsto no item acima.
- 6.6. Ao(à) candidato(a), só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
- 6.6.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.
- 6.6.2. O(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente eliminado(a) do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 6.6.3. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.
- 6.6.4. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando, com antecedência, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 6.6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em data, local ou horários diversos dos divulgados no Edital de Convocação.
- 6.6.6. O(a) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.6.7. O IBAM e a Comissão do Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o(a) candidato(a) de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 6.6.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 6.7. Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento original de identidade com foto que bem o identifique, e dentro do prazo de validade, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.), Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 6.7.1. É aconselhável que o(a) candidato(a) esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e boleto bancário pago.
- 6.7.1.1. O cartão de convocação individual (CCI), bem como o boleto bancário pago, não suprem a necessidade de apresentação do documento de identidade original com foto.
- 6.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.7., com exceção da CNH e do RG diretamente através de aplicativo oficial dos Estados que assim os emitam.
- 6.7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 6.7.4. Documentos vencidos, violados e rasurados não serão aceitos.
- 6.7.5. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.7.5.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).
- 6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do(a) candidato(a), mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 6.8.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.8.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.
- 6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos(as) próprios(as) candidatos(as) - bem como a sua autenticidade solicitará aos(as) candidatos(as), quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação biométrica.
- 6.9.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o(a) candidato(a) somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 6.10. O(a) candidato(a) que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do IBAM.
- 6.11. Por medida de segurança, os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 6.12. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na exclusão do(a) candidato(a) do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo IBAM.
- 6.12.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.
- 6.12.2. Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do(a) candidato(a), quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.
- 6.12.3. É aconselhável que os(as) candidatos(as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 6.12.4. É aconselhável que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 6.12.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.12.6. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os(as) candidatos(as) que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus(uas) usuários(as), durante a aplicação das provas.
- 6.13. O IBAM, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os(as) candidatos(as) a sistema de detecção de metal e de sinais quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.
- 6.13.1. Novo procedimento de vistoria descrito no item anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova, nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 6.13.2. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos(as) que tenham terminado as provas.
- 6.14. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 6.14.1. Se, a qualquer momento, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do Concurso.
- 6.15. Nas provas objetivas, o(a) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.
- 6.15.1. **O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.**
- 6.15.2. **As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o(a) candidato(a) unicamente responsável por eventuais erros cometidos.**
- 6.15.3. **O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.**
- 6.15.4. O(a) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.15.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.15.6. O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção dela.
- 6.15.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.15.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).
- 6.16. O(a) candidato(a) deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.16.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas,

- em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos(as) na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao(à) candidato(a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.17. O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 6.17.1. **Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia, o(a) candidato(a) poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.**
- 6.17.2. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 6.17.1.
- 6.17.3. Será anulada a prova do(a) candidato(a) que não devolver a sua folha de respostas.
- 6.17.4. **Os(as) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.**
- 6.17.5. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 6.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.18.1. O(a) acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 6.18.2. Durante o período de amamentação, o(a) acompanhante permanecerá em local separado da candidata lactante, designado pela coordenação.
- 6.18.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 6.18.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 6.18.5. Exceto no caso previsto no item 6.18., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.
- 7. DA PROVA DISSERTATIVA**
- 7.1. Haverá aplicação de prova dissertativa para o cargo de Agente de Defesa Civil.
- 7.2. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos(as) candidatos(as) habilitados(as) na proporção descrita no item 6.5.
- 7.3. **A prova dissertativa será realizada concomitantemente com a prova objetiva.**
- 7.4. Não será permitida a realização da prova dissertativa em data, local e horário diferente do previsto no Edital de Convocação e em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
- 7.5. A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de uma única proposta, a respeito da qual o(a) candidato(a) deverá produzir um texto dissertativo em prosa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos a serem produzidos pelo(a) candidato(a), com o mínimo de 25 linhas e o máximo de 30 linhas.
- 7.5.1. A linha destinada ao título da dissertação não será contada para efeito do que dispõe o item 7.5 (mínimo de 25 linhas e máximo de 30). Caso a dissertação não contenha a quantidade mínima de linhas, ou ultrapasse o máximo, serão descontados 5 pontos.
- 7.6. A prova deverá ser realizada com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do(a) candidato(a), quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um(a) fiscal do IBAM, devidamente treinado(a), para o qual o(a) candidato(a) deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 7.7. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.
- 7.7.1. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do(a) candidato(a) do concurso.
- 7.7.2. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do(a) candidato(a) por parte da banca examinadora, de forma a garantir o sigilo no fundamento das provas.
- 7.7.3. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
- 7.8. Ao final da prova dissertativa, o(a) candidato(a) deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.
- 7.9. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 7.10. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:
- 1-) Conteúdo - 10 pontos:**
- a) Perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
- 2-) Estrutura - 10 pontos:**
- a) Respeito ao gênero solicitado;
- b) Progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) Articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
- 3-) Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa - 20 pontos (sendo descontados 2 pontos a cada desvio da norma culta), com atenção aos seguintes itens:
- a) Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuações.
- 7.11. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.
- 7.12. Na aferição do critério de correção gramatical utilizar-se-ão as normas ortográficas vigentes depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que estabeleceu o acordo ortográfico da Língua Portuguesa.
- 7.13. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, dar um título à sua dissertação. Caso não o faça, perderá 2 (dois) pontos.
- 7.14. O título não interferirá na avaliação geral do texto, sendo de livre escolha do(a) candidato(a).
- 7.15. Haverá desconto de pontuação, a critério da banca examinadora, das provas dissertativas que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais.
- 7.16. Será atribuída nota ZERO ao texto que:
- a) Não responder à proposta formulada pela banca examinadora;
- b) Fugir à modalidade solicitada e/ou ao tema preposto proposto;
- c) Apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
- d) Apresentar dados/informações incompatíveis com a proposta feita;
- e) For escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) Estiver em branco;
- g) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
- h) Apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos.
- 7.17. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerada na correção pela banca examinadora.
- 7.18. Os(as) candidatos(as) que tiverem sua prova dissertativa corrigida deverão obter, no mínimo, 20 (vinte) pontos nesta prova para serem considerados(as) habilitados(as).
- 7.19. Os procedimentos para interposição de recursos contra essa fase serão disciplinados no respectivo edital de resultado.
- 7.20. Aplica-se à prova dissertativa o disposto no Capítulo referente à Prova Objetiva, no que couber.
- 8. DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA**
- 8.1. Haverá prova de aptidão física, de caráter classificatório e eliminatório, para os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas fases anteriores.
- 8.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação da prova prática será realizada, pelo IBAM, filmagem com a reprodução de imagem e de som, com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá ao IBAM, e, somente a ele, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.
- 8.3. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam as valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o(a) candidato(a) cumprir rigorosamente o que lhe for proposto.
- 8.4. Alterações psicológicas, físicas ou fisiológicas temporárias não serão consideradas para tratamento diferenciado ou para solicitação de nova prova, devendo os(as) candidatos(as) realizarem os testes nas formas descritas no presente Edital como garantia aos princípios da impessoalidade e da isonomia em relação aos demais concorrentes.
- 8.5. A data, horário de apresentação e local de realização das provas de aptidão física será feita por meio de Edital de Convocação, a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos das notas das provas escritas objetivas, no Diário Oficial do Município, no site do IBAM ([www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br)) e da Prefeitura ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).
- 8.6. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos(as) candidatos(as) habilitados(as) para realizar a prova de aptidão física, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização, através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 8.6.1. A convocação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a realizar a avaliação de aptidão física se dará por ordem alfabética, por turma, em número a ser definido em razão da viabilidade técnica de aplicação dos testes.
- 8.6.2. Não haverá alteração do horário de aplicação dos testes, definido em Edital de Convocação.
- 8.6.3. O(a) candidato(a) não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual foi convocado.

8.7. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

8.8. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.

8.9. Para a realização das Provas de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá:

- apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;
- apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 6.7 deste Edital;
- assinar e entregar o Termo de Responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) que será disponibilizado no local de aplicação das provas;
- entregar Atestado Médico conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que declare sua capacidade de realizar testes de ESFORÇO FÍSICO;
- apresentar-se com roupa e calçado apropriados.

8.10. O(a) candidato(a) poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos testes físicos, já que tais movimentos não serão ministrados pelos avaliadores.

8.10.1. Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

8.11. Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao(à) candidato(a) fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.

8.12. Anormalidades observadas com os(as) candidatos(as), durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.

8.13. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o(a) candidato(a) alcançar a pontuação mínima em cada um dos testes.

8.13.1. Do julgamento da prova de aptidão física resultará o conceito de "apto" ou "não apto", de acordo com os índices dispostos no Anexo III.

8.14. O(a) candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes descritos no Anexo III deste Edital, ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado(a) do Concurso.

8.15. Não participará da avaliação de aptidão física o(a) candidato(a) que não apresentar atestado médico ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito nesse Edital.

8.16. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo(a) candidato(a), que tenham prejudicado seu desempenho.

8.17. O desempenho dos(as) candidatos(as) em cada teste de aptidão física será mensurado através da pontuação constante das tabelas do Anexo III deste Edital, de acordo com a contagem das execuções corretas feitas pelo(a) avaliador(a).

8.18. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data.

8.19. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se hidratado(a)/alimentado(a), durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o(a) candidato(a) leve consigo água e alimentos.

8.20. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização dos testes:

- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc).
- 20.2. Não aguardar as orientações dos avaliadores para iniciar ou finalizar os exercícios.

8.21. Aplica-se à prova de aptidão física o disposto no Capítulo referente à Prova Objetiva, no que couber.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

9.2. A pontuação final do(a) candidato(a) será aquela resultante da somatória da nota obtida em todas as fases.

9.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) incluindo os(as) deficientes habilitados(as), e uma especial para os(as) candidatos(as) com deficiência habilitados(as).

9.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos(as) com deficiência, não será elaborada a respectiva lista especial.

9.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- candidato(a) que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- candidato(a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- candidato(a) que obtiver maior pontuação na Prova de Redação;
- candidato(a) com maior pontuação na prova de Noções de Informática;
- candidato(a) com maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- candidato(a) com maior pontuação na prova de Matemática;
- candidato(a) mais velho(a) entre os(as) candidatos(as) com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- candidato(a) que tiver exercido a função de jurado(a), a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital.

9.5. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as), previamente à publicação da classificação.

9.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9.7. A publicação da classificação será realizada em conformidade com os itens 12.7 e 12.8 do presente Edital.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação, ou conforme previsto nos editais de divulgação.

10.2. Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar o campo próprio para recursos, seguindo as instruções contidas no endereço eletrônico [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e preencher o formulário disponibilizado para o recurso e enviá-lo até às 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso e estando em conformidade com o disposto neste Capítulo.

10.3. **Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.**

10.4. O resultado da análise do recurso interposto será disponibilizado ao(à) candidato(a) no site do IBAM - [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br), na "área do candidato" e não será encaminhada resposta individual.

10.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

- que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- contra terceiros;
- em coletivo;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

10.6. Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

10.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

10.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de terem recorrido.

10.8.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos(às) candidatos(as) que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa, no gabarito preliminar.

10.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos(as) candidatos(as) nas alternativas consideradas corretas para a questão.

10.10. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o(a) candidato(a) prejudicado(a) tem direito.

10.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação dele(a).

10.12. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

10.13. **Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.**

10.14. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irreversível e será divulgada no site do IBAM ([www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br)) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).

10.15. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

10.17. Em hipótese alguma, haverá revisão de recurso.

**11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

11.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

11.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de

ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

11.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade dos Concursos, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Guarulhos, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários.

11.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

11.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o(a) mesmo(a) da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

11.6. O prazo para posse é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da nomeação, prorrogável por 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Administração ou a pedido do(a) candidato(a).

11.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

11.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, deste artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/1998.

11.9. Após a nomeação de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) e enquadrados(as) nas regras deste Edital, poderá ocorrer a segunda chamada àqueles(as) nomeados(as) que não tenham assumido o cargo quando da primeira convocação, desde que dentro do período de vigência destes concursos e que ainda tenham vagas remanescentes em aberto.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o(a) candidato(a) concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

12.4. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

12.5. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos(às) candidatos(as) e/ou nas instruções constantes da Prova), o(a) candidato(a) que:

- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os(as) demais candidatos(as);
- prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
- descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as).

12.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do concurso, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações para provas, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município disponível em ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e divulgados no site do IBAM ([www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br)), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.

12.8. Os editais completos serão divulgados no Diário Oficial do Município disponível em ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e divulgados no site do IBAM ([www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br)).

12.9. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.

12.10. A Prefeitura Municipal de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município disponível em ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e pelo site ([www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br)), as eventuais retificações.

12.12. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos(as) a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

12.13. A Prefeitura Municipal de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.14. Decorrido um ano de sua homologação os registros escritos pertinentes a este concurso público, serão encaminhados à Municipalidade para atendimento ao disposto na Lei nº 12.682/12.

12.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o(a) candidato(a) que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação.

12.16. O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.17. O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura.

12.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público. Guarulhos, 22 de outubro de 2024.

Adam Akihiro Kubo  
Secretário de Gestão

## ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO (conforme legislação em vigor)

### AGENTE DE DEFESA CIVIL

I- contribuir nos programas de prevenção e preparação para emergência e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população;

II- participar de trabalhos relativos a vitórias, levantamento de informações e encaminhamento de vítimas em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública;

III- atender ao público e à comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos;

IV- executar as atividades de apoio aos Técnicos de Defesa Civil;

V- conduzir veículos automotores, quando necessário e zelar pela manutenção dos mesmos;

VI- elaborar relatórios, estatísticas e gráficos relativos à sua área de atuação;

VII- participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

VIII- obedecer às normas de segurança;

IX- executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

X- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XI- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

### ANEXO II - PROGRAMA DAS PROVAS

#### AGENTE DE DEFESA CIVIL CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes das palavras: substantivo, adjetivo,

numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. **Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Noções de Informática:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei Municipal nº 7.677/2018 - Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil. Disponível no link abaixo: [https://www.guarulhos.sp.gov.br/06\\_prefeitura/leis/leis\\_download/07677lei.pdf](https://www.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/leis_download/07677lei.pdf)

Lei Federal nº 12.608/2012- Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Disponível no link abaixo: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/12608.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12608.htm)

Lei Federal nº 14.750/2023 - Altera as Leis nºs 12.608, de 10 de abril de 2012, e 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aprimorar os instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados. Disponível no link: L14750 (planalto.gov.br)

Noções de Primeiros Socorros. Conceitos básicos em Defesa Civil.

**ANEXO III - DESCRIÇÃO E ÍNDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**PARTE I - FLEXÃO DE BRAÇO (Masculino e Feminino) em 1 minuto**

Posição inicial, em decúbito ventral, com apoio das mãos em afastamento maior que a largura dos ombros e dos pés (estes aproximados) no solo. Os cotovelos devem estar estendidos completamente, mantendo um alinhamento entre tronco, quadril e pernas. Iniciando-se a flexão até próximo do solo (cotovelo a 90º) e retornando para a posição inicial, contando-se uma execução correta. A Mulher deve apoiar os joelhos no solo, com os pés suspensos e cruzados. Somente serão válidas as repetições executadas corretamente. Ao encostar com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada.

**PARTE II - ABDOMINAL - (Masculino e Feminino) em 1 minuto**

Posição inicial, em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés unidos e apoiados no solo e com os braços no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com o dorso das mãos. O movimento inicia-se com a flexão do tronco e quadril, com os braços estendidos e paralelos ao solo, de forma que as linhas dos cotovelos ultrapassem os joelhos, retornando à posição inicial até que as escápulas encostem no solo. Somente serão validadas as repetições executadas corretamente. É facultado ao(a) candidato(a) a utilização do apoio nos pés, desde que manifeste sua solicitação previamente. Caso o(a) candidato(a) se utilize de apoio com as mãos ou braços como auxílio, nos joelhos ou pernas, a contagem será encerrada.

**PARTE III - CORRIDA 50 METROS (Masculino e Feminino)**

Posição de partida, de pé em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente tangenciando a linha de largada. Ao comando de voz, o(a) candidato(a) deverá percorrer em linha reta a distância de 50 metros no menor tempo possível.

**PARTE IV - CORRIDA 12 MINUTOS (Masculino e Feminino)**

Na posição em pé, atrás da linha de partida, ao comando de voz, seguido de sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer, em 12 minutos, a maior distância possível, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Restando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso sonoro sobre o tempo já decorrido e exatamente aos 12 (doze) minutos, será emitido o segundo sinal relativo ao término do teste, em atenção ao qual o(a) candidato(a) deverá parar imediatamente no lugar em que estiver ficando em pé, podendo andar transversalmente na pista, aguardando a anotação do seu percurso pelo avaliador.

**PARTE V - NATAÇÃO (Masculino e Feminino)**

A metodologia para a preparação e execução da Prova de Natação, para os(as) candidatas(as) de ambos os sexos, será a seguinte:

- I - ao comando "em posição", o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
  - II - ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá saltar na piscina e nadar 25 (vinte e cinco) metros em nado livre, qualquer estilo;
  - III - na virada (se houver) será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
  - IV - a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- Não será concedida segunda tentativa.

No caso de piscina com comprimento inferior a 50 (cinquenta) metros, será admitida a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica.

**Não será permitido ao(a) candidato(a):**

- I - apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- II - na virada (se houver), parar na borda;
- III - apoiar-se no fundo da piscina;
- IV - dar ou receber qualquer ajuda física;
- V - utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

O teste do(a) candidato(a) será interrompido e o(a) candidato(a) eliminado(a) caso ocorra quaisquer das proibições mencionadas.

O teste de natação deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

Os(as) candidatos(as) que nadarem a distância de 25 (vinte e cinco) metros em tempo superior ao estabelecido na tabela de pontuação da natação serão eliminados(as) do certame.

Na finalização de cada prova, o(a) candidato(a) deverá assinar sua ficha de avaliação no campo correspondente, que conterá a contagem feita pelo avaliador.

**PONTUAÇÃO TAF - AGENTE DE DEFESA CIVIL**

	FLEXÃO 1 min	CORRIDA 50 M	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATE 20 ANOS	21 a 25 ANOS	26 a 30 ANOS	31 a 35 ANOS	36 a 40 ANOS	41 a 45 ANOS	46 a 50 ANOS	51 a 55 ANOS	56 a 60 ANOS
MASCULINO	6	10'00	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	0	1	2
	8	9'75	18	1700 m	0	0	0	0	0	0	1	2	3
	10	9'50	20	1800 m	0	0	0	0	0	1	2	3	4
	12	9'25	22	1900 m	0	0	0	0	1	2	3	4	5
	14	9'00	24	2000 m	0	0	0	1	2	3	4	5	6
	16	8'75	26	2100 m	0	0	1	2	3	4	5	6	7
	18	8'50	28	2200 m	0	1	2	3	4	5	6	7	8
	20	8'25	30	2300 m	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	22	8'00	32	2400 m	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	24	7'75	34	2500 m	3	4	5	6	7	8	9	10	10
	26	7'50	36	2600 m	4	5	6	7	8	9	10	10	10
	28	7'25	38	2700 m	5	6	7	8	9	10	10	10	10
	30	7'00	40	2800 m	6	7	8	9	10	10	10	10	10
	32	6'75	42	2900 m	7	8	9	10	10	10	10	10	10
	34	6'50	44	3000 m	8	9	10	10	10	10	10	10	10
	36	6'25	46	3100 m	9	10	10	10	10	10	10	10	10
38	6'00	48	3200 m	10	10	10	10	10	10	10	10	10	

**CONCEITO: até 20 pontos - inapto**

Acima de 20 pontos - apto

	FLEXÃO 1 min	CORRIDA 50 M	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATE 20 ANOS	21 a 25 ANOS	26 a 30 ANOS	31 a 35 ANOS	36 a 40 ANOS	41 a 45 ANOS	46 a 50 ANOS	51 a 55 ANOS	56 a 60 ANOS
FEMININO	2	11'00	14	1500 m	0	0	0	0	0	0	0	1	2
	4	10'75	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	1	2	3
	6	10'50	18	1700 m	0	0	0	0	0	1	2	3	4
	8	10'25	20	1800 m	0	0	0	0	1	2	3	4	5
	10	10'00	22	1900 m	0	0	0	1	2	3	4	5	6
	12	9'75	24	2000 m	0	0	1	2	3	4	5	6	7
	14	9'50	26	2100 m	0	1	2	3	4	5	6	7	8
	16	9'25	28	2200 m	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	18	9'00	30	2300 m	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	20	8'75	32	2400 m	3	4	5	6	7	8	9	10	10
	22	8'50	34	2500 m	4	5	6	7	8	9	10	10	10
	24	8'25	36	2600 m	5	6	7	8	9	10	10	10	10
	26	8'00	38	2700 m	6	7	8	9	10	10	10	10	10
	28	7'75	40	2800 m	7	8	9	10	10	10	10	10	10
	30	7'50	42	2900 m	8	9	10	10	10	10	10	10	10
	32	7'25	44	3000 m	9	10	10	10	10	10	10	10	10
34	7'00	46	3100 m	10	10	10	10	10	10	10	10	10	

**CONCEITO: até 20 pontos - inapta**

Acima de 20 pontos - apta

**TABELA PONTUAÇÃO NATAÇÃO**

MASCULINO		FEMININO	
Tempo	Pontuação	Tempo	Pontuação
54"00 - 56"99	1	1'05"00 - 1'07"99	1
51"00 - 53"99	2	1'02"00 - 1'04"99	2
48"00 - 50"99	3	59"00 - 1'01"99	3
46"00 - 47"99	4	56"00 - 58"99	4
42"00 - 44"99	5	53"00 - 55"99	5
39"00 - 41"99	6	50"00 - 52"99	6
36"00 - 38"99	7	47"00 - 49"99	7
33"00 - 35"99	8	44"00 - 46"99	8
30"00 - 32"99	9	41"00 - 43"99	9
27"00 - 29"99	10	38"00 - 40"99	10

**Observação: O(a) candidato(a) que zerar em qualquer um dos testes, ou que não atinja a pontuação mínima (Flexão, Abdominal, Corrida 50 m, Corrida 12 minutos ou Natação) será considerado(a) inapto(a).**

**ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_, encontra-se apto(a) para realizar Prova de Aptidão Física, podendo participar dos testes do Concurso Público nº 007/2024, da Prefeitura de Guarulhos.

(local e data)

(OBS.: Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

(assinatura do profissional)

**Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.**

Carimbo (nome/CRM)

**EDITAL DE ABERTURA Nº. 08/2024-SGE01**

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.280/2011, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.657/18, 7.700/2019, 7.762/2019, 7.784/2019 7.880/2020 e 7.956/21 Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013 e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo SEI nº. 1101.2024/0031010-5. Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os números dos concursos, os cargos públicos, seus respectivos códigos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para candidatos(as) com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº. do Concurso	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Valor de Inscrição (R\$)
2673	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01	01	-	Ensino Fundamental Completo 40 horas semanais	2.824,00	57,00
2674	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA)	01	01	-	Ensino Fundamental Completo 40 horas semanais	1.820,69	57,00
2675	AUXILIAR EM SAÚDE (MOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)	01	01	-	Ensino Fundamental Completo e Certificado de Curso Técnico de Gesso ou Mobilização Gessada 36 horas semanais	2.336,29	57,00
2676	CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA	01	01	-	Ensino Médio completo Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" com Curso de Capacitação em Condução de Transportes de Emergência e certificado de conclusão do Curso de Condutores de Veículo de Transportes de Emergência emitido por instituição credenciada pelo DETRAN, nos termos da legislação federal 40 horas semanais	2.595,94	71,50
2677	TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA	01	01	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Eletroencefalografia para atuação em Eletroencefalografia 24 horas semanais	1.874,50	71,50
2678	TÉCNICO (A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM	01	01	-	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Profissional 36 horas semanais	2.532,38	71,50
2679	TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA	01	01	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Necropsia 40 horas semanais	2.813,76	71,50
2680	TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA	01	01	-	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Prótese Dentária e Registro no Conselho Profissional 36 horas semanais	2.532,38	71,50
2681	TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA	01	01	-	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho Profissional 24 horas semanais	2.210,85	71,50

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos listados na Tabela do item 1.1 consta no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destinam-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento dos cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de **outubro/2024** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizada em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral fazendo jus à Gratificação de Dedicção Integral (quando a extensão for para o período integral de 40 horas semanais) prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 6.280/2011.

1.6. O cargo com carga horária inferior a 40 horas semanais poderá ter sua carga horária estendida a critério da Administração, com anuência do(a) servidor(a), fazendo jus à Gratificação de Dedicção Integral prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 6.280/2011.

1.7. Os(as) servidores(as) integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados(as) na Secretaria de Saúde, tem por responsabilidade, participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.

1.8. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos(as) servidores(as) que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da Região Metropolitana de São Paulo/SP.

1.9. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do(a) servidor(a), respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do(a) servidor(a), não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de **R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)** e será descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se

ao mês de **outubro/2024** e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.10. Aos(às) servidores(as) que se enquadrem na disposição contida no art. 7º da Lei Municipal nº 7565/2017 e suas respectivas atualizações, será fornecido Vale Cesta Básica.

1.11. Os(as) servidores(as) integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados(as) neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o item 1.11.2 deste Edital, somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem aprovados(as) mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual sustação de designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.11.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.11 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica;

1.11.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor(a) de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, desde que considerada lícita.

1.12. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito(a) ao estágio probatório, no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado(a) a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

1.13. Os Anexos, parte integrante deste Edital, são os que seguem:

**Anexo I** - Síntese das atribuições dos cargos;

**Anexo II** - Programas das Provas;

**Anexo III** - Índices do teste de aptidão física;

**Anexo IV** - Modelo de atestado médico para o teste de aptidão física.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste certame, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. **Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.**

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), na forma do artigo 12 da Constituição Federal e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado(a) na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, esta deve estar em situação regular;

2.3.6. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da Justiça Federal, Estadual e Especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.9. não ter sido dispensado(a) por justa causa ou demitido(a) a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.12. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos.

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3. deste Edital far-se-á mediante a apresentação dos documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 1.1. deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 11.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, **no período 23 de outubro a 21 de novembro de 2024.**

2.5.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Administração.

2.6. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.2. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no endereço eletrônico do IBAM ([www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)).

2.7. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá indicar o código do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.7.1. Recomenda-se que se realize apenas uma inscrição, pois poderá haver coincidência de horários.

2.7.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para as funções, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o(a) candidato(a) estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.8. Ao inscrever-se no Concurso, o(a) candidato(a) deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes deste Edital.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Prefeitura Municipal de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.9.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.9.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.9.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

2.9.5. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.9.5.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo ([www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)). Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.10. Caso o(a) candidato(a) (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, **no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE**, obedecendo ao seguinte procedimento:

2.10.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM - [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

2.10.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/ condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

2.10.3. Além do requerimento mencionado acima, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.10.4. Para o envio do laudo médico, o(a) candidato(a) - durante o período de inscrições - deverá acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)) e submeter a documentação pertinente.

2.10.5. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

2.10.6. O laudo médico deverá conter nome completo do(a) candidato(a), CRM, carimbo e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, sob pena de não ser considerado.

2.10.7. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problemas técnicos que impeçam a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que o laudo fora devidamente recebido.

2.10.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.10.9. O(a) candidato(a) está ciente de que a realização da prova nas condições do item 2.10, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia, que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

2.10.10. O(a) candidato(a) que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente ao laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.10.11. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.10 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de condição especial.

2.10.12. A realização das provas por estes(as) candidatos(as), em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.11. O(a) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial. Para tanto, deverá preencher campo próprio no disponibilizado na página de inscrição do Concurso Público, bem como na área do candidato.

2.11.1. Requerido o tratamento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá submeter, na área do(a) candidato(a), declaração escrita de próprio punho assinada, solicitando o tratamento por nome social, com tamanho de até 1 MB, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

2.11.2. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição.

2.11.3. O(a) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.11 ou não enviar a documentação pertinente no período destinado às inscrições, não poderá alegar prejuízo ou constrangimento, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido efetivamente a função de jurado(a), a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate, de acordo com as seguintes orientações:

2.12.1. O documento comprobatório descrito no item 2.12 deverá ser enviado por meio do link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)), no campo destinado ao envio da documentação.

2.12.2. O documento comprobatório deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

2.12.3. O(a) candidato(a) que não atender aos itens deste Capítulo não terá sua condição de jurado(a) utilizada como critério de desempate.

2.12.4. O(a) candidato(a), para fazer jus ao previsto no item 2.12 deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado(a) entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

2.13. As inscrições do(a) candidato(a) com deficiência deverão obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 4 do presente Edital, respectivamente.

## 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados(as), o(a) candidato(a) que desejar obter a isenção, deverá:

3.1.1. preencher, no ato de sua inscrição, o "Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição" e comprovar que atende a um ou ambos os requisitos descritos a seguir:

3.1.1.1. não possuir relação de emprego com pessoa física/jurídica no período de 3 (três) meses anteriores à data da publicação deste Edital e não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou;

3.1.1.2. ser beneficiário do Programa Social do Governo Federal denominado **Bolsa Família**.

3.1.2. Para comprovar que se enquadra na(s) situação(ões) descritas no item anterior deste Edital, os(as) candidatos(as) que desejarem solicitar a isenção, deverá comprovar a situação entregando os seguintes documentos no site do IBAM ([www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)):

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) da página com número e série dessa Carteira;

e) da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f) da página onde conste a baixa do último cargo;

g) da página posterior ao registro;

h) da comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego (quando se fizer necessário) ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

i) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo;

j) comprovante de Inscrição no **Programa Bolsa Família** (quando for o caso); e,

k) comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, referente ao mês imediatamente anterior à abertura do edital de inscrições (quando for o caso).

3.2. Os(as) candidatos(as) que preencherem todos os requisitos previstos nos itens anteriores poderão solicitar isenção do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:

1. Acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), nos dias **24 e 25 de outubro de 2024**;

2. Localizar, no site, o "link - Área do Candidato" deste Concurso Público;

3. Clicar em "Inscrição Online";

4. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;

5. Enviar a solicitação de isenção e os documentos comprobatórios digitalizados, frente e verso, quando necessário se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png". IMPRETERIVELMENTE, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **25 de outubro de 2024**.

6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

3.3. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após o dia **25 de outubro de 2024** ou por outro meio não especificado neste capítulo.

3.4.1. O Edital contendo o resultado do pedido de isenção será divulgado no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos no dia **05/11/2024**.

3.5. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito(a) no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagar o boleto.

3.6. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá acessar a "área do candidato" do Concurso Público 08/2024 no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o dia **22 de novembro de 2024**.

3.7. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pelo IBAM.

## 4. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui, conforme estabelecido no artigo 4º, Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.2. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.

4.3. O(a) candidato(a) com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no **Anexo I** deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.

4.4. Conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no período destinado às inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4.1. O laudo médico mencionado no item anterior deverá ser enviado, conforme orientações que seguem:

4.4.2. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)) e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).

4.4.2.1. O Laudo Médico deverá conter nome completo do(a) candidato(a), CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, sob pena de não ser considerado.

4.4.2.2. O encaminhamento dos documentos mencionados no item 4.4 deverá ser feito IMPRETERIVELMENTE no período destinado às inscrições.

4.4.2.3. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

4.4.2.4. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 4.4.2 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital não será considerado deficiente.

4.4.2.5. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

4.4.2.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

4.4.2.7. O(a) candidato(a) está ciente de que sua participação no certame como pessoa com deficiência não significa que será automaticamente considerado(a) apto(a) na perícia, que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

4.4.2.8. O(a) candidato(a) que não encaminhar tempestivamente o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

4.5. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o(a) candidato(a) identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

4.5.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não serão responsabilizados por eventuais erros de

transcrição cometidos pelo fiscal ledor.

4.6 Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o(a) candidato(a) levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.7 A realização das provas por estes(as) candidatos(as), em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos(as).

4.8 O(a) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.9 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

4.10 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.11 A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação/limitação funcional do cargo público ou concessão de aposentadoria por invalidez.

4.12 **O(a) candidato(a) com deficiência participará em todas as fases do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.**

4.13 Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) constarão da listagem geral dos(as) aprovados(as) por cargo, se obtiverem nota suficiente para tanto, e da listagem especial.

4.14 Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

4.14.1 O(a) candidato(a) que for julgado inapto, em razão da deficiência não ser compatível com o exercício das atividades próprias do cargo terá a posse indeferida e será desclassificado do Concurso Público.

4.14.2 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.15 A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

4.16 Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.

4.17 A não observância pelo(a) candidato(as) de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

4.18 A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato(a) com deficiência está prevista para o **dia 03 de dezembro de 2024**, no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

4.18.1 O(a) candidato(a) cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

4.18.2 O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se via Internet, do **dia 23 de outubro a 21 de novembro de 2024**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1.1. Acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br);

5.1.2. Localizar o link correlato ao presente Concurso Público;

5.1.3. Ler na íntegra e atentamente este Edital e seus anexos;

5.1.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo que deseja concorrer;

5.1.5. Conferir e transmitir os dados informados;

5.1.6. Submeter foto recente, com tamanho de até 1 MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”;

5.1.7. Imprimir o boleto bancário;

5.1.8. Efetuar o pagamento do boleto.

5.2. Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro do item 1.1 será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o **dia 22/11/2024** respeitado o horário bancário.

5.2.1. Os boletos bancários são emitidos com vencimento máximo de 03 (três) dias. Caso ultrapassado o prazo de vencimento, o(a) candidato(a) deverá emitir novo boleto bancário na área do candidato.

5.2.2. Para a segurança do(a) candidato(a) e para minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente receptor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

5.2.3. **O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro correspondente bancário.**

5.2.4. O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o **dia 22/11/2024**, caso contrário, a inscrição do(a) candidato(a) não será efetivada.

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o(a) candidato(a), o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).

5.2.6. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, via PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

5.2.7. O(a) candidato(a) que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, e se atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

5.2.8. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.2.9. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 22/11/2024** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.

5.3. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição, poderá ser feita a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto pelo(a) candidato(a), através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.

5.3.1. Para efetuar consultas o(a) candidato(a) deverá acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no link “área do candidato” digitar seu CPF e a senha cadastrada. Para tanto é necessário que o(a) candidato(a) cadastre esses dados corretamente.

5.3.2. Caso o(a) candidato(a) não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: [atendimento@ibamp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamp-concursos.org.br).

5.3.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas pelo(a) candidato(a) SOMENTE até o término das inscrições através do site do IBAM - [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), na “Área do Candidato”.

5.3.4. O(a) candidato(a) que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

5.3.5. O(a) candidato(a) inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), nos últimos dias de inscrição.

5.5. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5.6. O(a) candidato(a) poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.

5.6.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.

5.6.2. Para utilizar os equipamentos o(a) candidato(a) deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

5.7. É permitido ao(a) candidato(a) inscrever-se para mais de um cargo desde que pertencentes a blocos diferentes, conforme tabela abaixo:

<b>Bloco A</b>	<b>Bloco B</b>
Técnico de Saúde - Enfermagem	Agente de Combate às Endemias
Condutor de Veículos de Urgência	Agente de Saúde (Necropsia)

5.7.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição a cargos pertencentes ao mesmo bloco, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o(a) candidato(a) estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

5.7.2. **Para os demais cargos, não relacionados na tabela do item 5.7, poderá haver coincidência dos horários. Portanto, recomenda-se que o(a) candidato(a) efetue apenas uma inscrição.**

5.8. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada nas seguintes etapas:

CARGOS PÚBLICOS	FASES
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1ª FASE - PROVA OBJETIVA 2ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
AGENTE (A) DE SAÚDE - NECROPSIA	PROVA OBJETIVA
AUXILIAR EM SAÚDE (MOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)	1ª FASE - PROVA OBJETIVA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA De acordo com as atribuições e conteúdo programático
CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA	1ª FASE - PROVA OBJETIVA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA De acordo com as atribuições e conteúdo programático
TÉCNICO(A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA	PROVA OBJETIVA
TÉCNICO(A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM	PROVA OBJETIVA
TÉCNICO DE SAÚDE (NECROPSIA)	1ª FASE - PROVA OBJETIVA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA De acordo com as atribuições e conteúdo programático
TÉCNICO(A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA	1ª FASE - PROVA OBJETIVA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA De acordo com as atribuições e conteúdo programático
TÉCNICO(A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA	PROVA OBJETIVA

## 6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) se dará mediante aplicação de provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório para todos os(as) candidatos(as).

6.1.1. A aplicação das provas objetivas está prevista para o **dia 15 de dezembro de 2024**.

6.1.2. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização delas.

6.1.3. Caso o número de candidatos(as) inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos(as) candidatos(as).

6.2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no **dia 06 de dezembro de 2024** no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).

6.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais aquelas realizadas no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

6.4. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação para a prova objetiva por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

6.4.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

6.4.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no site do IBAM ([www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) a publicação do Edital de Convocação para as provas.

6.4.4. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

6.4.5. As provas objetivas terão a seguinte composição e duração:

• 40 questões para os todos cargos com duração de três horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas);

Cargo	Área do Conhecimento	Número de Itens	Peso das Questões
Condutor de veículos de Urgência	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	05	1,0
	Política de Saúde	05	1,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0
Demais cargos	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	05	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
	Política de Saúde	05	2,0
	Conhecimentos Específicos	15	2,0

6.4.6. Cada questão apresentará 5 (cinco) opções de respostas.

6.4.7. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.

6.5. Para ser considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva e prosseguir nas fases subsequentes, serão considerados os critérios abaixo:

Cargo	Habilitação na prova objetiva
<ul style="list-style-type: none"> <li>Agente de Combate às Endemias</li> <li>Auxiliar em Saúde (Mobilização Ortopédica)</li> <li>Condutor de Veículos de Urgência</li> <li>Técnico de Saúde - Necropsia</li> <li>Agente de Saúde - Prótese Dentária</li> </ul>	Estar entre os(as) 45 candidatos(as) com melhor nota dentre todos(as) os(as) candidatos(as), mais os empates na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de pontos na prova objetiva. Estar entre os(as) 05 candidatos(as) com melhor nota na lista dos(as) candidatos(as) com deficiência, mais os(as) empates(as) na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de pontos na prova objetiva.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Agente de Serviços de Saúde (Necropsia)</li> <li>Técnico de Diagnósticos - Eletroencefalografia</li> <li>Técnico de Saúde - Enfermagem</li> <li>Técnico de Saúde - Radiologia</li> </ul>	Ter obtido, no mínimo, 50% de pontos na prova objetiva.

6.5.1. Os(as) candidatos(as) que não atingirem o corte descrito no item 6.5, serão eliminados(as) do Concurso Público.

6.5.2. Não haverá compensação entre as listagens caso não seja alcançado o número de candidatos(as) habilitados(as) previsto no item acima.

6.6. Ao(a) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

6.6.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.

6.6.2. O(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente eliminado(a) do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.6.3. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

6.6.4. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, com antecedência, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

6.6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em data, local ou horários diversos dos divulgados no Edital de Convocação.

6.6.6. O(a) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.6.7. O IBAM e a Comissão do Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o(a) candidato(a) de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

6.6.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

6.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade com foto que bem o identifique, e dentro do prazo de validade, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

6.7.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e boleto bancário pago.

6.7.1.1. O cartão de convocação individual (CCI), bem como o boleto bancário pago, não suprem a necessidade de apresentação do documento de identidade original com foto.

6.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.7., com exceção da CNH e do RG diretamente através de aplicativo oficial dos Estados que assim os emitam.

6.7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.7.4. Documentos vencidos, violados e rasurados não serão aceitos.

6.7.5. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.5.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do(a) candidato(a), mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

6.8.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.

6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos(as) próprios(as) candidatos(as) - bem como a sua autenticidade solicitará aos(as) candidatos(as), quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação biométrica.

6.9.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o(a) candidato(a) somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

6.10. O(a) candidato(a) que necessitar usar bonê, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

6.11. Por medida de segurança os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

6.12. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na exclusão do(a) candidato(a) do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo IBAM.

6.12.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.

6.12.2. Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do(a) candidato(a), quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.

6.12.3. É aconselhável que os(as) candidatos(as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

6.12.4. É aconselhável que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

6.12.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12.6. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os(as) candidatos(as) que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

6.13. O IBAM, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os(as) candidatos(as) a sistema de detecção de metal e de sinais quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

6.13.1. Novo procedimento de vistoria descrito no item anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova, nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

6.13.2. Não será permitido o uso de sanitários por examinandos que tenham terminado as provas.

6.14. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.

6.14.1. Se, a qualquer momento, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do Concurso.

6.15. Nas provas objetivas, o(a) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.

6.15.1. **O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.**

6.15.2. **As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o(a) candidato(a) único responsável por eventuais erros cometidos.**

6.15.3. **O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.**

6.15.4. O(a) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.15.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.15.6. O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção dela.

6.15.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.15.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

6.16. O(a) candidato(a) deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.16.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos(as) na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao(a) candidato(a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.17. O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

6.17.1. **Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia, o(a) candidato(a) poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.**

6.17.2. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 6.17.1.

6.17.3. Será anulada a prova do(a) candidato(a) que não devolver a sua folha de respostas.

6.17.4. **Os 03 (três) últimos(as) candidatos(as) a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.**

6.17.5. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.

6.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.18.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

6.18.2. Durante o período de amamentação o acompanhante permanecerá em local separado da candidata lactante, designado pela coordenação.

6.18.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

6.18.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

6.18.5. Exceto no caso previsto no item 6.18., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

## 7. DAS PROVAS PRÁTICAS

7.1. Haverá prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os(as) candidatos(as) habilitados(as) na prova objetiva de **Auxiliar em Saúde (Imobilização Ortopédica), Condutor de Veículos de Urgência, Técnico de Saúde (Necropsia) e Técnico de Saúde (Prótese Dentária)**, na proporção descrita no item 6.5.

7.2. A elaboração, aplicação e correção da prova prática serão de responsabilidade do IBAM, com material e local cedido pela Prefeitura do Município de Guarulhos.

7.3. A confirmação de data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação, oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas, nos sites do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e da Prefeitura de Guarulhos <http://www.guarulhos.sp.gov.br/>.

7.4. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos(as) candidatos(as) habilitados(as) para realizar a prova prática devendo o(a) candidato(a) tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização por meio do edital de convocação mencionado no item anterior.

7.5. Durante a realização da prova prática, não será permitido o uso de pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, bonê, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

7.5.1 O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova desligá-lo; retirar sua bateria (se possível); acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelo IBAM, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada durante todo o tempo de realização da prova prática;

7.5.1.1. Deverá colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonês, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

7.5.2. Todo material mencionado nos itens anteriores deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova prática;

7.5.2.1. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova prática.

7.5.3. O(a) candidato(a) que utilizar - no local da prova prática - aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído(a) do Concurso Público.

7.6. A avaliação das provas práticas tem por objetivo aferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do emprego, apontadas no Anexo I

deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

7.6.1. Para o cargo de **Auxiliar em Saúde (Imobilização Ortopédica)**:

- Reconhecimento de equipamentos e materiais;
- Realização de procedimentos em determinado tempo;
- Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.

7.6.2. Para o cargo de **Condutor de Veículos de Urgência**:

- Obediência ao que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;
- Condução correta e segura do veículo na categoria exigida;
- Utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo;
- Obediência às normas gerais de segurança.

7.6.2.1. As faltas da prova prática são aquelas constantes da Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

7.6.2.2. Somente prestará a prova prática o(a) candidato(a) que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido(a) de Carteira Nacional de Habilitação válida, letra exigida conforme Tabela do item 1.1 deste Edital.

7.6.3. Para o cargo de **Técnico de Saúde (Necropsia)**:

- Reconhecimento de equipamentos e materiais;
- Realização de procedimentos em determinado tempo;
- Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.

7.6.4. Para o cargo de **Técnico de Saúde (Prótese Dentária)**:

- Reconhecimento de equipamentos e materiais;
- Manipulação de materiais equipamentos odontológicos em determinado tempo;
- Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.

7.7. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

7.8. Será considerado(a) habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 20 pontos, sendo os(as) demais excluídos(as) do concurso público, independente da nota obtida na prova objetiva.

7.9. Não será permitido aos(as) candidatos(as), sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

7.10. As provas práticas serão aplicadas apenas na(s) data(s) e local(is) constantes do Edital de Convocação.

7.10.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, reaplicação dos testes.

7.11. Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

7.12. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação da prova prática será realizada, pelo IBAM, filmagem com a reprodução de imagem e de som, com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá ao IBAM, e, somente a ele, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

## 8. DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. Haverá prova de aptidão física de caráter exclusivamente eliminatório para os(as) candidatos(as) habilitados(as) na prova escrita objetiva de **Agente de Combate às Endemias e Condutor de Veículos de Urgência**, na proporção descrita no item 6.5.

8.2. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam as valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o(a) candidato(a) cumprir rigorosamente o que lhe for proposto.

8.3. Alterações psicológicas, físicas ou fisiológicas temporárias não serão consideradas para tratamento diferenciado ou para solicitação de nova prova, devendo os(as) candidatos(as) realizarem os testes nas formas descritas no presente Edital como garantia aos princípios da impessoalidade e da isonomia em relação aos demais concorrentes.

8.4. A data, horário de apresentação e local de realização das provas de aptidão física será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos das notas das provas escritas objetivas, no Diário Oficial do Município, no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

8.5. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos(as) candidatos(as) habilitados para realizar a prova de aptidão física, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

8.5.1. A convocação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a realizar a avaliação de aptidão física se dará por ordem alfabética, por turma, em número a ser definido em razão da viabilidade técnica de aplicação dos testes.

8.5.2. Não haverá alteração do horário de aplicação dos testes, definido em Edital de Convocação.

8.5.3. O(a) candidato(a) não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual foi convocado(a).

8.6. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

8.7. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.

8.8. Para a realização Provas de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá:

- apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;
- apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 6.7 deste Edital.
- assinar e entregar de Termo de Responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) que será disponibilizado no local de aplicação das provas;
- entregar Atestado Médico conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que o(a) capacite a realizar testes de ESFORÇO FÍSICO;
- apresentar-se com roupa e calçado apropriados para a realização do teste.

8.9. O(a) candidato(a) poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos testes físicos, já que tais movimentos não serão ministrados pelos avaliadores.

8.9.1. Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

8.10. Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao(a) candidato(a) fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.

8.11. Anormalidades observadas com os(as) candidatos(as), durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.

8.12. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato(a) alcançar a pontuação mínima em cada um dos testes, conforme Tabela do Anexo III deste Edital.

8.12.1. Do julgamento da prova de aptidão física resultará o conceito de "apto" ou "não apto".

8.13. O(a) candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes descritos no Anexo III deste Edital, para essa fase ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado(a) do Concurso.

8.14. Não participará da avaliação de aptidão física o(a) candidato(a) que não apresentar atestado médico ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito nesse Edital.

8.15. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo(a) candidato(a), que tenham prejudicado seu desempenho.

8.16. O desempenho dos(as) candidatos(as) em cada teste de aptidão física será mensurado através da obtenção da pontuação constante das tabelas do Anexo III deste Edital valendo a contagem das execuções corretas feitas pelo avaliador única contagem considerada válida.

8.17. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os(as) candidatos(as) que não realizaram os testes serão avaliados.

8.18. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se hidratado(a)/alimentado(a), durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o(a) candidat(a) leve consigo água e alimentos.

8.19. Será proibido ao(a) candidato(a) quando da realização dos testes:

8.19.1. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc).

8.19.2. Não aguardar as orientações dos avaliadores para iniciar ou finalizar os exercícios.

8.20. Aplica-se à prova de aptidão física o disposto no Capítulo referente à Prova Objetiva, no que couber.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

9.2. A pontuação final do(a) candidato(a) será aquela resultante da somatória da nota obtida em todas as provas do certame.

9.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) incluindo os(as) deficientes habilitados(as), e uma especial para os(as) candidatos(as) com deficiência habilitados(as).

9.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos(as) com deficiência, não será elaborada a lista especial respectiva.

9.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Candidato(a) que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- candidato(a) mais velho(a) entre os candidatos(a) com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- candidato(a) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital.

9.5. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as), previamente à publicação da classificação.

9.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9.7. A publicação da classificação será realizada em conformidade com os itens 12.7 e 12.8 do presente Edital.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação, ou conforme previsto nos editais de divulgação.

10.2. Para a interposição de recurso o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar o campo próprio para recursos, seguindo as instruções contidas no endereço eletrônico [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e preencher o formulário disponibilizado para o recurso e enviá-lo até às 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso e estando em conformidade com o disposto neste Capítulo.

10.3. **Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.**

10.4. O resultado da análise do recurso interposto será disponibilizado ao(a) candidato(a) no site do IBAM - [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br), na área do candidato e não será encaminhada resposta individual.

10.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

- que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- contra terceiros;
- em coletivo;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

10.6. Não será permitido ao(a) candidato(a) anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

10.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

10.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova independentemente de terem recorrido.

10.8.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos(as) candidatos(as) que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

10.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos(as) candidatos(as) na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

10.10. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o(a) candidato(a) prejudicado(a) tem direito.

10.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação dele(a).

10.12. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

10.13. **Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.**

10.14. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada no site do IBAM [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

10.15. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

10.17. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

**11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

11.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

11.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

11.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Guarulhos, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários.

11.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

11.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o(a) mesmo(a) da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

11.6. O prazo para posse é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da nomeação, prorrogável por 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Administração ou a pedido do(a) candidato(a).

11.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

11.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, deste artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/1998.

11.9. Após a nomeação de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) e enquadrados(as) nas regras deste Edital, poderá ocorrer a segunda chamada àqueles(as) nomeados(as) que não tenham assumido o cargo quando da primeira convocação, desde que dentro do período de vigência destes concursos e que ainda tenham vagas remanescentes em aberto.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o(a) candidato(a) concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

12.4. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

12.5. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos(as) candidatos(as) e/ou nas instruções constantes da Prova), o(a) candidato(a) que:

- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- for apanhado(a) em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os(as) demais candidatos(as);
- prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
- descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as).

12.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no

decorrer do concurso, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações para provas, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município disponível em [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e divulgados no site [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.

12.8. Os editais completos serão divulgados no Diário Oficial do Município disponível em [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e divulgados no site [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br).

12.9. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.

12.10. A Prefeitura Municipal de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município disponível em [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e pelo site [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br), as eventuais retificações.

12.12. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos(as) a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

12.13. A Prefeitura Municipal de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.14. Decorrido um ano de sua homologação os registros escritos pertinentes a este concurso público, serão encaminhados à Municipalidade para atendimento ao disposto na Lei nº 12.682/12.

12.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o(a) candidato(a) que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação.

12.16. **O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.**

12.17. O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura de Guarulhos.

12.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público. Guarulhos, 22 de outubro de 2024.

Adam Akihiro Kubo  
Secretário de Gestão

**ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
(conforme legislação em vigor)  
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

- Realizar levantamento de índices de densidade larvária;
- Realizar pesquisa larvária de armadilhas, tratamento perifocal e focal dos pontos estratégicos e imóveis especiais para dengue;
- Orientar o responsável para melhoria das condições sanitárias do estabelecimento;
- Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através da remoção, destruição, mudança de posição ou de localização desses criadouros com o auxílio do morador;
- Realizar a colheita de espécimes para identificação;
- Orientar os municípios sobre medidas de controle de zoonoses e de população de animais domésticos;
- Realizar o preenchimento de boletins específicos via papel ou meio eletrônico;
- Acatar recomendações técnicas provenientes de médicos veterinários e biólogos (acompanhantes das atividades executadas);
- participar de campanhas promovidas pela Secretaria da Saúde;
- obedecer às normas de segurança;
- participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, bem como equipamentos de proteção individual sob sua responsabilidade.

**AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA)**

- Auxiliar o médico e o técnico de necropsia
- Recolher o cadáver
- Preencher e afixar no cadáver, no local de encontro do mesmo, a ficha de identificação;
- Numerar o cadáver no necrotério e fazer o registro no respectivo formulário;
- Transpor os cadáveres dentro do necrotério, vesti-los e prepará-los para a saída após a necropsia, acondicionando-os em urnas funerárias;
- Acondicionar os cadáveres em câmaras frias;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, especialmente as caixas mortuárias da viatura de remoção de cadáveres, as dependências do necrotério e câmara fria;
- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Obedecer às normas de segurança;
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico.

**AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)**

- Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado;
- Analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica;
- Verificar alergias do paciente aos materiais;
- Confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, talas metálicas, aparelhos gessados circulares, esparadrápagem, goteiras gessadas, enfaixamentos e trações cutâneas;
- Remover resíduos de gesso do paciente;
- Encaminhar o paciente ao médico para a avaliação da imobilização;
- Bivalvar o aparelho gessado;
- Remover tala ou goteira gessada;
- Cortar aparelho gessado com cizalha;
- Retirar aparelho gessado com serra elétrica vibratória ou bisturi ortopédico;
- Remover aparelho sintético e enfaixamento;
- Auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas e em imobilizações no centro cirúrgico;
- Fender e frisar o aparelho gessado;
- Abrir a janela e reforçar o aparelho gessado;
- Colocar salto ortopédico;
- Preparar modelagem de coto;
- Estimar a quantidade de material a ser utilizado;
- Preparar material e instrumental para procedimentos médicos;
- Proteger a integridade física do paciente;
- Proteger o paciente com biombo, lençol, avental, cortina e outros;
- Certificar-se, com o paciente, sobre o local a ser imobilizado;
- Providenciar a limpeza da sala;
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- Obedecer às normas de segurança;
- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

**CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIAS**

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local e a linguagem "Q";
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- Obedecer às normas de segurança;
- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

**TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA**

- I- Realizar agendamento e preparar pacientes para o exame;
- II- Manusear eletroencefalógrafos para obtenção dos traçados;
- III- Efetuar registros dos dados;
- IV- Realizar limpeza dos eletrodos;
- V- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- VI- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; e
- VII- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

**TÉCNICO (A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM**

- I- Orientar e executar a atividade de nível médio em local determinado pela Administração, compreendendo o acompanhamento do trabalho em grau auxiliar;
- II- Participar do planejamento da assistência de Enfermagem, atuando nas diversas áreas da saúde em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança;
- III- Executar, sob supervisão do Enfermeiro, as seguintes ações assistenciais:
  - Programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem;
  - Prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
  - Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
  - Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
  - Aferição de sinais vitais;
  - Prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes;
- IV- Executar ações assistenciais de Enfermagem, protocolos de enfermagem municipais, visitas e/ou procedimentos domiciliares, dentro dos limites estabelecidos para o exercício da profissão;
- V- Participar da equipe de saúde;
- VI- Checar as amostras biológicas geradas após coleta, bem como o seu recebimento em conformidade com o solicitado;
- VII- Segregar e destinar os laudos para as áreas pertinentes;
- VIII- Calcular e administrar as medicações prescritas nos horários aprazados;
- IX- Preencher todos os impressos padronizados, prontuários, fichas de notificação e demais documentos dos pacientes atendidos, inserindo os dados no sistema de informação vigente;
- X- Cumprir e fazer cumprir diretrizes, normas, rotinas e técnicas padronizadas;
- XI- Auxiliar na gestão e no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos;
- XII- Repor, organizar, zelar, manter limpos e controlar os materiais, as máquinas, os equipamentos e as instalações necessárias às salas de serviços de saúde da unidade, comunicando ao enfermeiro defeitos ou intercorrências;
- XIII- Realizar limpeza concorrente dos locais de trabalho sob a sua responsabilidade;
- XIV- Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, de pesquisa e de educação sanitária;
- XV- Colaborar no desenvolvimento de programas educativos e de educação permanente atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação permanente de grupos da comunidade;
- XVI- Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;
- XVII- Participar de reuniões, comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- XVIII- Executar outras tarefas/atividades afins para o desenvolvimento do serviço, inerentes à sua função, a partir das necessidades e demandas da área e em conformidade com as orientações oferecidas pela sua gerência imediata;
- XIX- Coletar material para exames em geral, bem como de análises clínicas e do pezinho - PKU, T4, Traço Falciforme;
- XX- Atuar em sala de vacina realizando o preparo, a aplicação, a conservação e a busca ativa dos faltosos;
- XXI- Conduzir e/ou acompanhar pacientes em remoções, cirurgias, exames, interconsultas e demais procedimentos dentro do preconizado pelo Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e suas resoluções;
- XXII- Reportar ao enfermeiro responsável todas as intercorrências que tenha participado ou presenciado;
- XXIII- Responsabilizar-se pela recepção dos pacientes, acolhendo-os de forma cordial, dando os encaminhamentos necessários, proporcionando-lhes ambiente favorável;
- XXIV- Operar aparelhos de eletro diagnóstico;
- XXV- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- XXVI- Solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário.

**TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA**

- I- Retirar as vestes do cadáver após as devidas anotações do médico, durante a perícia;
- II- Realizar necropsia em cadáveres através de técnicas apropriadas e segundo orientação do médico;
- III- Lavar o cadáver durante a necropsia e conforme orientação médica;
- IV- Realizar embalsamento e formolização de cadáveres, quando necessário e apenas nos casos pertinentes à legislação sanitária;
- V- Proceder à retirada de peças anatômicas para exames, ensino e pesquisa;
- VI- Proceder à dissecação de peças anatômicas através de métodos e técnicas diversas;
- VII- Proceder à higienização final;
- VIII- Obedecer às normas de segurança;
- IX- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- X- Executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua Gerência imediata;
- XI- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- XII- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

**TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA**

- I- Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos;
- II- Responsabilizar-se perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria;
- III- Obedecer às normas de segurança;
- IV- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- V- Executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata;
- VI- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- VII- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;

**TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA**

- I- Preparar materiais e equipamentos para exames de radiologia e radioterapia;
- II- Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia;
- III- Preparar pacientes e realizar exames de radiologia e radioterapia;
- IV- Efetuar registros dos exames;
- V- Obedecer às normas de segurança;
- VI- Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- VII- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- VIII- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

**ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS**

Toda a legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expresse no conteúdo programático.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

• **PARA OS CARGOS DE: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA) E AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. **Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Noções de geometria plana - forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras. **Noções de Informática:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e

formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MSExcel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Modalidades de saúde digital, telemedicina e atendimento remoto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose e raiva. Dengue - doença e controle do Aedes Aegypti: aspectos biológicos. Medidas de controle e profilaxia; combate ao vetor; ações do saneamento ambiental; ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social; atribuições e competências do município no combate à dengue e à malária; amparo legal à execução das ações de campo. Controle de roedores, animais peçonhentos e sinantrópicos (escorpiões, lacraias, aracnídeos): conhecimentos básicos. Leishmaniose visceral: agente etiológico; reservatórios; vetores; meios de transmissão e medidas de controle. Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA): agente etiológico; reservatórios; vetores; meios de transmissão e medidas de controle. Lei Orgânica do Município - Saúde.

**AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA)**

Técnicas de necropsia. Técnicas de formolização. Noções de anatomia. Noções de antissepsia. Cuidados com os materiais coletados. Armazenamento dos materiais coletados.

**AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)**

Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensões ou estiramentos musculares, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante e pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

• **PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA:**

**CONHECIMENTOS GERAIS****Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática**

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Política de Saúde**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município - cap. Saúde. Portaria 2.048 de 05 de Novembro de 2002 - CAPÍTULO IV - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL. Competências e atribuições do Condutor de Veículo de Urgência. Noções Básicas de Primeiros Socorros: Acidentes por Animais Peçonhentos; Contusões; Entorses e Luxações; Desmaio e Convulsão; Choque; Ferimentos; Hemorragias; Sinais Vitais; Parada Cardiorrespiratória. Classificação das urgências em níveis. Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva. Composição da equipe de atendimento móvel de urgência. Tipos de ambulância.

• **PARA OS CARGOS DE: TÉCNICO(A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA, TÉCNICO(A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM, TÉCNICO(A) DE SAÚDE - NECROPSIA, TÉCNICO(A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA E TÉCNICO(A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Modalidades de saúde digital, telemedicina e atendimento remoto.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Noções de Informática:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MSExcel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**

Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: trocas de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Noções de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do Contran, art. 145-CTB.

**TÉCNICO(A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA**

Técnica de realização de exame de EEG: Artefatos. Métodos de ativação. EEG normal em vigília. EEG normal em sono. EEG e drogas.

**TÉCNICO(A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM**

Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COFEN.

**TÉCNICO(A) DE SAÚDE - NECROPSIA**

Técnicas de necropsia. Técnicas de formolização. Noções de anatomia. Noções antissepsia. Cuidados com os materiais coletados. Armazenamento dos materiais coletados.

**TÉCNICO(A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA**

Anatomia e escultura dentária. Equipamentos e instrumentos utilizados em prótese dentária. Materiais odontológicos utilizados em prótese dentária: indicação, proporção, manipulação e cuidados. Placas oclusais. Cores em prótese dentária. Biossegurança. Prótese fixa, parcial removível e total: moldeiras, molde, modelo, relação maxilomandibular de interesse ao técnico, sequência laboratorial (passo-a-passo para confecção de cada tipo de prótese), consertos, próteses provisórias, reembasamentos. Materiais estéticos. Sistemas de produção de peças protéticas. Prótese fixa adesiva. Técnicas de confecção de peças protéticas. Ortodontia: sequência laboratorial. Execução de grampos ortodônticos, molas, grades e arco labial. Placas ortodônticas. Ergonomia. Odontologia social e saúde pública. Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional.

**TÉCNICO(A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA**

Técnicas radiológicas, Física radiológica, Equipamentos, Proteção radiológica, Biossegurança, Noções de Anatomia, Meios de contraste, Exame contrastado Radiologia Digital, Processamento de imagens.

**ANEXO III - ÍNDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA****TESTE 1 - RESISTÊNCIA GERAL**

(Para os cargos Públicos de Agente de Combate As Endemias e Condutor de Veículos de Urgência)

**Teste de 1000mts**

Descrição: O(a) candidato(a) deverá correr 1000 metros em pista compreendendo os tempos máximos estabelecidos.

Na posição em pé, atrás da linha de partida, ao comando de voz, seguido de sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer abaixo do tempo pré-determinado a distância de 1000mts, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização.

Masculino

**Faixa etária TEMPO**  
Até 39 anos 5'00"  
40 anos ou mais 5'30"

Feminino

**Faixa etária TEMPO**  
Até 39 anos 6'00"  
40 anos ou mais 6'30"

**TESTE 2 - VELOCIDADE**

(Somente para o cargo público de Condutor de Veículos de Urgência)

**CORRIDA DE 50 METROS**

Descrição:

Posição de partida, de pé em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da linha de largada. Ao comando de voz, o(a) candidato(a) deverá percorrer em linha reta a distância de 50 metros abaixo do tempo pré-determinado.

Masculino

**Faixa etária TEMPO**  
Até 39 anos 10"  
40 anos ou mais 11"

Feminino

**Faixa etária TEMPO**  
Até 39 anos 11"  
40 anos ou mais 12"

**TESTE 3 - AGILIDADE I**

(Para o cargo Público de Condutor de Veículos de Urgência)

**SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos.**

Descrição:

O(a) candidato(a) deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos, de um lado para o outro. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Masculino

**Faixa etária REPETIÇÕES**  
Até 39 anos 15  
40 anos ou mais 13

Feminino

**Faixa etária REPETIÇÕES**  
Até 39 anos 13  
40 anos ou mais 12

(Para o cargo Público de Agente de Combate às Endemias)  
(PONTUAÇÃO APLICADA NO ATUAL CONCURSO EM VALIDADE)

Masculino

**Faixa etária REPETIÇÕES**  
Até 39 anos 13  
40 anos ou mais 11

Feminino

**Faixa etária REPETIÇÕES**  
Até 39 anos 11  
40 anos ou mais 9

**TESTE 4 - AGILIDADE II**

(Para os cargos Públicos de Agente de Combate às Endemias e Condutor de Veículos de Urgência)

**Teste do Degrau**

Descrição:

O(a) candidato(a) deverá subir e descer por um step de 22 cm, de um lado para o outro, de frente, entre duas linhas demarcatórias, tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.

Masculino

**Faixa etária REPETIÇÕES**  
Até 39 anos 30  
40 anos ou mais 25

Feminino

**Faixa etária REPETIÇÕES**  
Até 39 anos 25  
40 anos ou mais 20

**ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_, encontra-se apto(a) para realizar Prova de Aptidão Física, podendo participar dos testes do Concurso Público nº 008/2024, da Prefeitura de Guarulhos.

\_\_\_\_\_ (local e data)

(OBS.: Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

\_\_\_\_\_ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (nome/CRM)

**EDITAL DE ABERTURA Nº. 09/2024-SGE01**

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 6.280/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.657/18, 7.700/2019, 7.762/2019, 7.784/2019, 7.880/2020, 7.956/21 Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/

2018, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013 e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo SEI nº 1111.2024/0013994-0.

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os números dos concursos, os cargos públicos, seus respectivos códigos, total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para candidato(a) com deficiência, a escolaridade, as exigências, carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta a seguir:

Nº. do Concurso	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoa com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Valor de Inscrição (R\$)
2682	CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA	01	-	-	Ensino Superior Completo na área, respectiva especialização quando for o caso e respectivo registro no Conselho de Classe/ 20 horas semanais.	4.728,79	120,00
2683	EDUCADOR (A) FÍSICO (A)	01	-	-	Ensino Superior Completo na área e registro no Conselho de Classe/ 40 horas semanais.	5.053,23	120,00
2684	ENFERMEIRO (A)	01	-	-	Ensino Superior Completo na área e respectivo registro no Conselho de Classe/ 30 horas semanais.	3.826,99	120,00
2685	ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA	01	-	-	Ensino Superior Completo na área e respectivo registro no Conselho de Classe / 40 horas semanais.	6.871,11	120,00
2686	ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOLOGIA	01	-	-	Ensino Superior completo em Biologia e registro no respectivo Conselho de Classe / 30 horas semanais.	3.644,74	120,00
2687	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPIA	01	-	-	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe / 30 horas semanais.	3.644,74	120,00
2688	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIOLOGIA	01	-	-	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe / 30 horas semanais.	3.644,74	120,00
2689	ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRIÇÃO	01	-	-	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe / 30 horas semanais.	3.644,74	120,00
2690	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA	01	-	-	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe / 30 horas semanais.	3.644,74	120,00
2691	ESPECIALISTA EM SAÚDE - SERVIÇO SOCIAL	01	-	-	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe / 30 horas semanais.	3.644,74	120,00
2692	ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPIA OCUPACIONAL	01	-	-	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho profissional / 30 horas semanais.	3.644,74	120,00

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos listados na Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidato(a) para preenchimento dos cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de **outubro/2024** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizada em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.

1.6. Os cargos com carga horária inferior a 40 horas semanais poderão ter sua carga horária estendida a critério da Administração, com anuência do servidor, fazendo jus à Gratificação de Dedicação Integral prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 6.280/2011.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria de Saúde, tem por responsabilidade, participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.

1.8. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da Região Metropolitana de São Paulo/SP.

1.9. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do(a) servidor(a), respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do(a) servidor(a), não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de **R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)** e será descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de **outubro/2024** e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.10. Os(as) servidores(as) integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados(as) neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o item 1.10.2 deste Edital, somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem aprovados(as) mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual sustação de designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.10.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.10 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica;

1.10.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar nos presentes Concursos, que seja detentor(a) de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, desde que considerada lícita.

1.11. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado(a) a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

1.12. Os Anexos, parte integrante deste Edital, são os que seguem:

**Anexo I** - Síntese das atribuições dos cargos;

**Anexo II** - Programas das Provas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste certame, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. **Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.**

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), na forma do artigo 12 da Constituição Federal e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado(a) na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, esta deve estar em situação regular;

2.3.6. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da Justiça Federal, Estadual e Especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.9. não ter sido dispensado(a) por justa causa ou demitido(a) a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.12. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos.

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3. deste Edital far-se-á mediante a apresentação dos documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1. e 2.3. deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 10.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no período **23 de outubro a 21 de novembro de 2024**.

2.5.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Administração.

2.6. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.2. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

2.7. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.7.1. Recomenda-se que se realize apenas uma inscrição, pois poderá haver coincidência de horários.

2.7.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para as funções, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o(a) candidato(a) estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.8. Ao inscrever-se no Concurso, o(a) candidato(a) deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes deste Edital.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Prefeitura Municipal de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.9.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.9.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.9.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

2.9.5. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.9.5.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo ([www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)). Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.10. Caso o(a) candidato(a) (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, **no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE**, obedecendo ao seguinte procedimento:

2.10.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM - [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br);

2.10.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

2.10.3. Além do requerimento mencionado acima, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.10.4. Para o envio do laudo médico, o(a) candidato(a) - durante o período de inscrições - deverá acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)) e submeter a documentação pertinente;

2.10.5. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

2.10.6. O laudo médico deverá conter nome completo do(a) candidato(a), CRM, carimbo e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, sob pena de não ser considerado.

2.10.7. O IBAM não se responsabiliza por quaisquer tipos de problemas técnicos que impeçam a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que o laudo fora devidamente recebido.

2.10.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.10.9. O(a) candidato(a) está ciente de que a realização da prova nas condições do item 2.10, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia, que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

2.10.10. O(a) candidato(a) que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente ao laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.10.11. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.10 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de condição especial.

2.10.12. A realização das provas por estes(as) candidatos(as), em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.11. O(a) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial. Para tanto, deverá preencher campo próprio no disponibilizado na página de inscrição do Concurso Público, bem como na área do(a) candidato(a).

2.11.1. Requerido o tratamento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá submeter, na área do(a) candidato(a), declaração escrita de próprio punho assinada, solicitando o tratamento por nome social, com tamanho de até 1 MB, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

2.11.2. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.11.3. O(a) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.11 ou não enviar a documentação pertinente no período destinado às inscrições, não poderá alegar prejuízo ou constrangimento, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.12. O(a) candidata(a) que tenha exercido efetivamente a função de jurado(a), a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate, de acordo com as seguintes orientações:

2.12.1. O documento comprobatório descrito no item 2.12 deverá ser enviado por meio do link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)), no campo destinado ao envio da documentação;

2.12.2. O documento comprobatório deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

2.12.3. O(a) candidato(a) que não atender aos itens deste Capítulo não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.12.4. O(a) candidato(a), para fazer jus ao previsto no item 2.12 deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado(a) entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

2.13. A inscrição do(a) candidato(a) com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 4 do presente Edital, respectivamente.

### 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados(as), o(a) candidato(a) que desejar obter a isenção, deverá:

3.1.1. Preencher, no ato de sua inscrição, o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição e comprovar que atende a um ou ambos os requisitos descritos a seguir:

3.1.1.1. não possuir relação de emprego com pessoa física/jurídica no período de 3 (três) meses anteriores à data da publicação deste Edital e não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou;

3.1.1.2. ser beneficiário do Programa Social do Governo Federal denominado **Bolsa Família**.

3.1.2. Para comprovar que se enquadra na(s) situação(ões) descrita(s) no item anteriores deste Edital, o(a) candidato(a) que desejar solicitar a isenção, deverá comprovar a situação entregando os seguintes documentos:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) da página com número e série dessa Carteira;

e) da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f) da página onde conste a baixa do último cargo;

g) da página posterior ao registro;

h) da comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego (quando se fizer necessário) ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

i) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo;

j) comprovante de Inscrição no **Programa Bolsa Família** (quando for o caso) e

k) comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, referente ao mês imediatamente anterior à abertura do edital de inscrições (quando for o caso).

3.2. Os(as) candidatos(as) que preencherem todos os requisitos previstos nos itens anteriores, poderão solicitar isenção do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:

1. Acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), nos dias **24 e 25 de outubro de 2024**;

2. Localizar, no site, o "link - Área do Candidato" deste Concurso Público;

3. Clicar em "Inscrição Online";

4. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;

5. Enviar a solicitação de isenção e os documentos comprobatórios digitalizados, frente e verso, quando necessário se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png". IMPRETERIVELMENTE, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **25 de outubro de 2024**.

6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

3.3. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após o dia 25 de outubro de 2024 ou por outro meio não especificado neste capítulo.

3.4.1. O Edital contendo o resultado do pedido de isenção será divulgado no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos no dia **05/11/2024**.

3.5. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito(a) no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagar o boleto.

3.6. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá acessar a "área do candidato(a)" do Concurso Público 09/2024 no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o dia **22 de novembro de 2024**.

3.7. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pelo IBAM.

### 4. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. A pessoa com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui, conforme estabelecido no artigo 4º, Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.2. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.

4.3. O(a) candidato(a) com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.

4.4. Conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no período destinado às inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4.1. O laudo médico mencionado no item anterior deverá ser enviado, conforme orientações que seguem:

4.4.2. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)) e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).

4.4.2.1. O Laudo Médico deverá conter nome completo do(a) candidato(a) CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, sob pena de não ser considerado.

4.4.2.2. O encaminhamento dos documentos mencionados no item anterior deverá ser feito IMPRETERIVELMENTE no período destinado às inscrições.

4.4.2.3. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

4.4.2.4. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 4.4.2 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital não será considerado deficiente.

4.4.2.5. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

4.4.2.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

4.4.2.7. O(a) candidato(a) está ciente de que sua participação no certame como pessoa com deficiência não significa que será automaticamente considerado(a) apto(a) na perícia, que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

4.4.2.8. O(a) candidato(a) que não encaminhar tempestivamente o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

4.5. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o(a) candidato(a) identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

4.5.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.

4.6. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o(a) candidato(a) levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.7. A realização das provas por estes(as) candidatos(as), em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos(as) demais candidatos(as).

4.8. O(a) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.9. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

4.10. Não serão considerados casos de deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.11. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação/limitação funcional do cargo público ou concessão de aposentadoria por invalidez.

4.12. **O(a) candidato(a) com deficiência participará em todas as fases do Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.**

4.13. Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) constarão da listagem geral dos(as) aprovados(as) por cargo, se obtiverem nota suficiente para tanto, e da listagem especial.

4.14. Os(as) candidato(a)s com deficiência aprovados(as) deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame médico, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

4.14.1. O(a) candidato(a) que for julgado inapto(a), em razão da deficiência não ser compatível com o exercício das atividades próprias do cargo terá a posse indeferida e será desclassificado(a) do Concurso Público.

4.14.2. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.15. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

4.16. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.

4.17. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

4.18. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato(a) com deficiência está prevista para o dia **03 de dezembro de 2024**, no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

4.18.1. O(a) candidato(a) cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

4.18.2. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

### 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se via Internet, do dia **23 de outubro a 21 de novembro de 2024**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 5.1.1. Acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br);
- 5.1.2. Localizar o link correlato ao presente Concurso Público;
- 5.1.3. Ler na íntegra e atentamente este Edital e seus anexos;
- 5.1.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo que deseja concorrer;
- 5.1.5. Conferir e transmitir os dados informados;
- 5.1.6. Submeter foto recente, com tamanho de até 1 MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”;
- 5.1.7. Imprimir o boleto bancário;
- 5.1.8. Efetuar o pagamento do boleto.
- 5.2. Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro do item 1.1 será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **22/11/2024** respeitado o horário bancário.
- 5.2.1. Os boletos bancários são emitidos com vencimento máximo de 03 (três) dias. Caso ultrapassado o prazo de vencimento, o(a) candidato(a) deverá emitir novo boleto bancário na área do candidato.
- 5.2.2. Para a segurança do(a) candidato(a) e para minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 5.2.3. **O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro correspondente bancário.**
- 5.2.4. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **22/11/2024**, caso contrário, a inscrição do(a) candidato(a) não será efetivada.
- 5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o(a) candidato(a), o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).
- 5.2.6. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, via PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
- 5.2.7. O(a) candidato(a) que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, e se atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 5.2.8. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 5.2.9. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após o dia **22/11/2024** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.
- 5.3. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto pelo(a) candidato(a), através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.
- 5.3.1. Para efetuar consultas, o(a) candidato(a) deverá acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no link “área do candidato” digitar seu CPF e a senha cadastrada. Para tanto, é necessário que o(a) candidato(a) cadastre esses dados corretamente.
- 5.3.2. Caso o(a) candidato(a) não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: [atendimento@ibamp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamp-concursos.org.br).
- 5.3.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas pelo candidato(a) SOMENTE até o término das inscrições através do site do IBAM - [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), na “Área do Candidato(a)”.
- 5.3.4. O(a) candidato(a) que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.3.5. O(a) candidato(a) inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 5.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), nos últimos dias de inscrição.
- 5.5. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.
- 5.6. O(a) candidato(a) poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa Acesso São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.
- 5.6.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.
- 5.6.2. Para utilizar os equipamentos o(a) candidato(a) deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.
- 5.7. É permitido ao(à) candidato(a) inscrever-se para mais de um cargo desde que pertencentes a blocos diferentes, conforme tabela abaixo:

Bloco A	Bloco B
Enfermeiro	Enfermeiro Saúde da Família
Cirurgião Dentista	Educador Físico
Especialista em Saúde - Fisioterapia	Especialista em Saúde - Terapia Ocupacional

5.7.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição a cargos pertencentes ao mesmo bloco, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o(a) candidato(a) estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

5.7.2. **Para os demais cargos, não relacionados na tabela do item 5.7, poderá haver coincidência dos horários. Portanto, recomenda-se que o(a) candidato(a) efetue apenas uma inscrição.**

5.8. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada nas seguintes etapas:

- **Provas Objetivas** de caráter classificatório e eliminatório para todos os(as) candidatos(as);

- **Prova de Títulos** de caráter classificatório para os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas provas objetivas na proporção descrita no item 6.5 deste Edital.

## 6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) se dará mediante aplicação de provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório para todos(as) os(as) candidatos(as).
- 6.1.1. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **15 de dezembro de 2024**.
- 6.1.2. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização delas.
- 6.1.3. Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos(as) candidato(a)s.
- 6.2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **06 de dezembro de 2024** no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).
- 6.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais aquelas realizadas no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
- 6.4. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação para a prova objetiva por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.4.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 6.4.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 6.4.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 6.4.4. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 6.4.5. As provas objetivas terão a seguinte composição e duração:
- 40 questões para todos os cargos, com duração de três horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas);

Cargo	Área do Conhecimento	Número de Itens	Peso das Questões
CIRURGIÃO (A) DENTISTA EDUCADOR (A) FÍSICO (A) ENFERMEIRO (A) ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIOLOGIA	Língua Portuguesa	08	1,0
ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPIA ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONO AUDIOLOGIA ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRIÇÃO	Política de Saúde	05	1,0
ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICOLOGIA ESPECIALISTA EM SAÚDE – SERVIÇO SOCIAL ESPECIALISTA EM SAÚDE – TERAPIA OCUPACIONAL	Noções de informática	05	1,0
	Conhecimentos Específicos	22	2,0

- 6.4.6. Cada questão apresentará 5 (cinco) opções de respostas.
- 6.4.7. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.
- 6.5. Para ser considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva e prosseguir nas fases subsequentes, serão considerados os critérios abaixo:

Cargo	Habilitação na prova objetiva
• Todos os cargos	Estar entre os 45 candidatos(as) com melhor nota dentre os candidatos(as) de sua especialidade, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de pontos na prova objetiva.
	Estar entre os 05 candidatos(as) com melhor nota na lista dos candidatos(as) com deficiência de sua especialidade, mais os empatados(as) na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de pontos na prova objetiva.

- 6.5.1. Os(as) candidatos(as) que não atingirem o corte descrito no item 6.5, serão eliminados(as) do Concurso Público.
- 6.5.2. Não haverá compensação entre as listagens caso não seja alcançado o número de candidatos(as) habilitados previsto no item acima.
- 6.6. Ao(à) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
- 6.6.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.
- 6.6.2. O(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente eliminado(a) do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 6.6.3. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.
- 6.6.4. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, com antecedência, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 6.6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em data, local ou horários diversos dos divulgados no Edital de Convocação.
- 6.6.6. O(a) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.6.7. O IBAM e a Comissão do Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o(a) candidato(a) de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 6.6.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 6.7. Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento original de identidade com foto que bem o identifique, e dentro do prazo de validade, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 6.7.1. É aconselhável que o(a) candidato(a) esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e boleto bancário pago.
- 6.7.1.1. O cartão de convocação individual (CCI), bem como o boleto bancário pago, não suprem a necessidade de apresentação do documento de identidade original com foto.
- 6.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.7, com exceção da CNH e do RG diretamente através de aplicativo oficial dos Estados que assim os emitam.
- 6.7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 6.7.4. Documentos vencidos, violados e rasurados não serão aceitos.
- 6.7.5. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.7.5.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do(a) candidato(a), mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 6.8.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.8.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.
- 6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos(as) próprios(as) candidatos(as) - bem como a sua autenticidade solicitará aos(as) candidatos(as), quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação biométrica.
- 6.9.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o(a) candidato(a) somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 6.10. O(a) candidato(a) que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 6.11. Por medida de segurança os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 6.12. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na exclusão do(a) candidato(a) do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo IBAM.
- 6.12.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.
- 6.12.2. Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do(a) candidato(a), quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.
- 6.12.3. É aconselhável que os(as) candidatos(a) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 6.12.4. É aconselhável que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 6.12.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.12.6. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os(as) candidatos(as) que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 6.13. O IBAM, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os(as) candidatos(a) a sistema de detecção de metal e de sinais quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.
- 6.13.1. Novo procedimento de vistoria descrito no item anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova, nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 6.13.2. Não será permitido o uso de sanitários por examinandos que tenham terminado as provas.
- 6.14. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 6.14.1. Se, a qualquer momento, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do Concurso.
- 6.15. Nas provas objetivas, o(a) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.
- 6.15.1. **O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.**
- 6.15.2. **As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o(a) candidato(a) único responsável por eventuais erros cometidos.**
- 6.15.3. **O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.**
- 6.15.4. O(a) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.15.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.15.6. O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção dela.

6.15.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.15.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

6.16. O(a) candidato(a) deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.16.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidato(a) na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao(à) candidato(a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.17. O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

6.17.1. **Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia, o(a) candidato(a) poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.**

6.17.2. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 6.17.1.

6.17.3. Será anulada a prova do(a) candidato(a) que não devolver a sua folha de respostas.

6.17.4. **Os(as) 03 (três) últimos(as) candidato(a)s a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.**

6.17.5. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.

6.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.18.1. O(a) acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

6.18.2. Durante o período de amamentação, o(a) acompanhante permanecerá em local separado da candidata lactante, designado pela coordenação.

6.18.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

6.18.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

6.18.5. Exceto no caso previsto no item 6.18, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

**7. DOS TÍTULOS**

7.1. Haverá prova de Títulos, de caráter classificatório, na proporção descrita no item 6.5.

7.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

7.3. Não haverá desclassificação do(a) candidato(a) pela não apresentação dos títulos.

7.4. Os títulos deverão ser encaminhados da seguinte maneira:

7.4.1. Acessar a área do(a) candidato(a), no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ([www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br)) e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload), entre os dias **29 e 30 de janeiro de 2025**.

7.4.2. Os documentos deverão ser enviados digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png".

7.4.3. A documentação encaminhada terá validade apenas para este Concurso Público.

7.4.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam pela não recepção dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.

7.5. Os títulos dos(as) candidato(a)s habilitados(as), recebidos pelo IBAM, serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do(a) candidato(a) que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

7.6. Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido.

**1 - Doutorando**  
Comprovantes: Diploma devidamente registrado em órgão ou instituição competente, de conclusão de Doutorado na especialidade em que concorre, acompanhado do Histórico Escolar.  
Valor Unitário: 2,5 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,5.

**2 - Mestrado**  
Comprovantes: Diploma devidamente registrado em órgão ou instituição competente, de conclusão de Mestrado na especialidade em que concorre, acompanhado do Histórico Escolar.  
Valor Unitário: 2,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

**3 - Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu (Especialização)** na especialidade em que concorre, com duração mínima de 360 horas  
Comprovantes: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.  
Valor Unitário: 0,5 / Valor Máximo a ser atribuído: 0,5

7.7. A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 05 (cinco) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

7.8. Constituem Títulos somente os acima indicados, obtidos até a data final de entrega de títulos, desde que devidamente comprovados.

7.9. Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionarem à área médica.

7.10. Não serão considerados os cursos de graduação ou os de formação em serviço.

7.11. Não serão considerados os títulos que compoñham exigência para o cargo.

7.12. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o(a) candidato(a) poderá entregar, também, na mesma oportunidade, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

7.12.1. Não será aberto prazo suplementar para entrega de histórico ou declaração da instituição que emitiu o documento.

7.13. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Ministério da Educação.

7.14. Caso o(a) candidato(a) ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de defesa da dissertação e/ou a ata de defesa de tese.

7.15. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

7.16. Somente serão recebidos e analisados os documentos entregues no prazo estabelecido e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

7.17. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.18. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.19. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, horário, ou de forma diversa do estabelecido ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.20. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, caso comprovada a culpa do(a) candidato(a), este será excluído(a) do concurso.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Os(as) candidatos(a) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

8.2. A pontuação final do(a) candidato(a) será aquela resultante da somatória da nota obtida nas provas objetiva e de títulos.

8.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos(as) os(as) candidatos(a) habilitados(as) incluindo os(as) deficientes habilitados(as), e uma especial para os(as) candidatos(as) com deficiência habilitados(as).

8.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatas(as) com deficiência, não será elaborada a lista especial respectiva.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato(a) que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato(a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) candidato(a) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) candidato(a) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;

e) candidato(a) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

f) candidato(a) com maior pontuação na prova de títulos;

g) candidato(a) mais velho entre os(as) candidatos(as) com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

h) candidato(a) que tiver exercido a função de jurado(a), a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital.

8.5. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos(as) candidato(a)s envolvidos, previamente à publicação da classificação.

8.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) fornecerá as informações necessárias para fins de desempate,

estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8.7. A publicação da classificação será realizada em conformidade com os itens 11.7 e 11.8 do presente Edital.

**9. DOS RECURSOS**

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação, ou conforme previsto nos editais de divulgação.

9.2. Para a interposição de recurso o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar o campo próprio para recursos, seguindo as instruções contidas no endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e preencher o formulário disponibilizado para o recurso e enviá-lo até às 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso e estando em conformidade com o disposto neste Capítulo.

9.3. **Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.**

9.4. O resultado da análise do recurso interposto será disponibilizado ao candidato(a) no site do IBAM - [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), na área do candidato e não será encaminhada resposta individual.

9.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) contra terceiros;

h) em coletivo;

i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.6. Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

9.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

9.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova independentemente de terem recorrido.

9.8.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos(às) candidatos(as) que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

9.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos(as) candidatos(as) nas alternativas consideradas corretas para a questão.

9.10. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o(a) candidato(a) prejudicado tem direito.

9.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação dele.

9.12. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.13. **Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.**

9.14. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

9.15. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

9.17. Em hipótese alguma, haverá revisão de recurso.

**10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

10.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade dos Concurso, junto ao Departamento de Geração de Pessoas da Prefeitura de Guarulhos, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários.

10.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o(a) mesmo(a) da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

10.6. O prazo para posse é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da nomeação, prorrogável por 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Administração ou a pedido do(a) candidato(a).

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

10.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, deste artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/1998.

10.9. Após a nomeação de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) e enquadrados(as) nas regras deste Edital, poderá ocorrer a segunda chamada àqueles(as) nomeados(as) que não tenham assumido o cargo quando da primeira convocação, desde que dentro do período de vigência destes concursos e que ainda tenham vagas remanescentes em aberto.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o(a) candidato(a) concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

11.4. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

11.5. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos(às) candidatos(as) e/ou nas instruções constantes da Prova), o(a) candidato(a) que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

d) não apresentar o documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;

g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os(as) demais candidatos(as);

m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

n) fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;

o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas;

p) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades

presentes ou com os(as) demais candidato(a)s.

11.6. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do concurso, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações para provas, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município disponível em [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e divulgados no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.

11.8. Os editais completos serão divulgados no Diário Oficial do Município disponível em [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e divulgados no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

11.9. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.

11.10. A Prefeitura Municipal de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município disponível em [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e pelo site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), as eventuais retificações.

11.12. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos(as) terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

11.13. A Prefeitura Municipal de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.14. Decorrido um ano de sua homologação, os registros escritos pertinentes a este concurso público serão encaminhados à Municipalidade, para atendimento ao disposto na Lei nº 12.682/12.

11.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o(a) candidato(a) que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação.

11.16. **O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.**

11.17. O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura de Guarulhos.

11.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público. Guarulhos, 22 de outubro de 2024.

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

#### **ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**(conforme legislação em vigor)**

##### **CIRURGIÃO (Á) DENTISTA**

I- Praticar todos os atos pertinentes a odontologia; decorrente de conhecimentos adquiridos em curso regular ou de pós-graduação;

II- Realizar ações educativas e preventivas, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal;

III- Participar de processos educativos, de formação, de ações coletivas e de vigilância em saúde;

IV- Participar de equipes multiprofissionais, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população;

V- Realizar matriciamento junto aos demais pontos de atenção;

VI- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

VII- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência;

VIII- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral;

IX- Proporcionar atenção odontológica, inclusive assistencial, aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas em nível ambulatorial, hospitalar (inclusive Unidade de Terapia Intensiva - UTI) e em visita domiciliar;

X- Aplicar anestesia local e troncular;

XI- Empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento;

XII- Intervir em pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego;

XIII- Executar trabalhos profissionais em pacientes sob anestesia geral somente quando a mesma for executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos;

XIV- Retirar material para biópsia a fim de diagnóstico;

XV- Realizar procedimentos necessários ao planejamento, confecção, instalação, manutenção e controle de próteses dentárias;

XVI- Produzir e analisar radiografias dentárias;

XVII- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência;

XVIII- Em caso de urgências odontológicas, intervir e prescrever, quando necessário, a fim de tirar o indivíduo do estado de sofrimento;

XIX- Internar e assistir o paciente em hospitais, se necessário, respeitadas as normas técnico-administrativas das instituições;

XX- Preencher e manter atualizados os prontuários, planilhas, mapas e quaisquer formas de monitoramento em vigor, incluindo prontuários digitais;

XXI- Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização;

XXII- Manter organizados, conservar e preservar os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

XXIII- Supervisionar e orientar os demais membros da equipe de saúde bucal;

XXIV- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta no emprego;

XXV- Proceder à perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa;

XXVI- Conhecer e respeitar o código de ética odontológica;

XXVII- Realizar análise socioepidemiológica dos problemas de saúde bucal da comunidade;

XXVIII- Elaborar e executar projetos, programas e outros sistemas de ação coletiva ou de saúde pública visando a promoção, o reestabelecimento e o controle da saúde bucal;

XXIX- Participar, em nível administrativo-operacional, de equipe multiprofissional por intermédio de:

XXX- Organização de serviços;

XXXI- Gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em saúde pública;

XXXII- Vigilância Sanitária;

XXXIII- Controle das doenças;

XXXIV- Educação em Saúde Pública.

XXXV- Obedecer às normas de segurança

XXXVI- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XXXVII- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

##### **EDUCADOR (A) FÍSICO (A)**

I- Planejar, coordenar, desenvolver e executar programas de Práticas Corporais/Atividades Físicas, de Educação em Saúde, esportivas e recreativas com os usuários da rede pública de saúde do município, com base nas orientações das Políticas Nacionais de Promoção da Saúde e da Atenção Básica, Diretrizes do Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF) e Recomendações sobre condutas e procedimentos do Profissional de Educação Física na Atenção Básica de Saúde (CONFEF);

II- Identificar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família (ESF) e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;

III- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;

IV- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;

V- Acolher os usuários e humanizar a atenção;

VI- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;

VII- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;

VIII- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;

IX- Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;

X- Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde;

XI- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;

XII- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;

XIII- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos

relativos à sua área de atuação;

XIV- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;

XV- Participar de programas de vigilância em saúde;

XVI- Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades;

XVII- Participar de processos educativos incluindo os promovidos pela Secretaria da Saúde;

XVIII- Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória;

XIX- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XX- Obedecer às normas de segurança;

XXI- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XXII- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XXIII- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

##### **ENFERMEIRO (A)**

I- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;

II- Elaborar escala de serviço, folgas e férias dos profissionais da enfermagem sob sua supervisão;

III- Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, quando solicitado;

IV- Realizar consulta de enfermagem, diagnósticos, prescrição da assistência e prognósticos de enfermagem;

V- Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte;

VI- Realizar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica;

VII- Prestar assistência integral aos indivíduos e grupos sob sua responsabilidade;

VIII- Realizar atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral;

IX- Controlar sistematicamente a infecção hospitalar;

X- Manter as condições e o local de trabalho adequados ao atendimento;

XI- Prevenir e controlar sistematicamente danos que possam ser causados aos usuários do sistema de saúde durante a assistência de enfermagem;

XII- Promover assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;

XIII- Acompanhar a evolução e o trabalho de parto;

XIV- Executar o parto sem distocia;

XV- Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;

XVI- Controlar os medicamentos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;

XVII- Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética de Enfermagem;

XVIII- Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;

XIX- Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde;

XX- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;

XXI- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;

XXII- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;

XXIII- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;

XXIV- Participar de programas de vigilância em saúde;

XXV- Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades;

XXVI- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

XXVII- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

XXVIII- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

XXIX- Cumprir e fazer cumprir ordens de serviço, portarias e regulamentos da Unidade de Saúde à qual está vinculado;

XXX- Obedecer às normas de segurança.

##### **ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA**

I- Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao homem, ao trabalhador e ao idoso;

II- Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e auxiliares em saúde (enfermagem), com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;

III- Apoiar e supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;

IV- Promover atividades em grupo e palestras sobre os aspectos da Saúde Pública;

V- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;

VI- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;

VII- Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;

VIII- Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde;

IX- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;

X- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;

XI- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;

XII- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;

XIII- Participar de programas de vigilância em saúde;

XIV- Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades;

XV- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XVI- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XVII- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

XVIII- Prestar assistência de enfermagem aos usuários.

XIX- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio do usuário.

XX- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XXI- Obedecer às normas de segurança;

##### **ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOLOGIA**

I- Estudar seres vivos e desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade;

II- Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais e desenvolver atividades de educação ambiental;

III- Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas;

IV- Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;

V- Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde;

VI- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;

VII- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;

VIII- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;

IX- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;

X- Participar de programas de vigilância em saúde;

XI- Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades;

XII- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XIII- Obedecer às normas de segurança;

XIV- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XV- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao Exercício das demais atividades;

XVI- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

##### **ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPIA**

I- Tratar de sequelas motoras de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, encefalopatias infantis, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros, empregando técnicas adequadas;

II- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de pacientes, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

III- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;

IV- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;

V- Instituir exercícios corretivos de coluna, de defeitos dos pés, de afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e capacitando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;  
 VI- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;  
 VII- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;  
 VIII- Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;  
 IX- Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde;  
 X- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;  
 XI- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;  
 XII- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;  
 XIII- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;  
 XIV- Participar de programas de vigilância em saúde;  
 XV- Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades;  
 XVI- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 XVII- Obedecer às normas de segurança;  
 XVIII- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 XIX- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 XX- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIOLOGIA

I- Diagnosticar alterações ou distúrbios ligados à comunicação oral e escrita, empregando técnicas adequadas de avaliação;  
 II- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem e audiologia clínica para estabelecer o plano terapêutico;  
 III- Instituir um programa terapêutico na área da linguagem oral, escrita e auditiva, de acordo com a necessidade do usuário;  
 IV- Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição;  
 V- Orientar a equipe, preparando informes e documentos sobre o assunto de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídio;  
 VI- Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos;  
 VII- Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;  
 VIII- Orientar a equipe sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação a voz;  
 IX- Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individual;  
 X- Atender e orientar os pacientes e/ou responsáveis sobre as deficiências e/ou problema de comunicação detectadas nos pacientes, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo programa adequado para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;  
 XI- Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;  
 XII- Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde;  
 XIII- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;  
 XIV- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;  
 XV- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;  
 XVI- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;  
 XVII- Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria da Saúde, com vistas ao aprimoramento da ação educativa no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolva cursos técnicos, de graduação e residência multiprofissional;  
 XVIII- Participar de programas de vigilância em saúde;  
 XIX- Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades;  
 XX- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 XXI- Obedecer às normas de segurança;  
 XXII- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 XXIII- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 XXIV- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRIÇÃO

I- Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas áreas de alimentação e nutrição da Secretaria da Saúde;  
 II- Programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço, de acordo com as diretrizes vigentes;  
 III- Elaborar cardápios, inclusive dietas prescritas por médicos, elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos;  
 IV- Prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;  
 V- Controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo;  
 VI- Promover encaminhamento de notas fiscais, após conferência nas Unidades de Saúde quanto às quantidades recebidas e qualidade dos produtos entregues;  
 VII- Solicitar o serviço de manutenção para a realização de serviços nas cozinhas, sempre que houver necessidade;  
 VIII- Orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições;  
 IX- Elaborar programas de treinamento para o pessoal do Serviço de Alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado;  
 X- Colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais;  
 XI- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;  
 XII- Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos;  
 XIII- Promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares em consultas individuais ou grupos;  
 XIV- Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;  
 XV- Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde;  
 XVI- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;  
 XVII- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;  
 XVIII- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;  
 XIX- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;  
 XX- Participar de programas de vigilância em saúde;  
 XXI- Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades;  
 XXII- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 XXIII- Obedecer às normas de segurança;  
 XXIV- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 XXV- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 XXVI- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA

I- Prestar assistência em saúde mental, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico;  
 II- Prestar atendimento aos casos de saúde mental a familiares e usuários de drogas lícitas e ilícitas como toxicômanos, alcoólatras, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo;  
 III- Prestar atendimento a familiares e usuários com sofrimento mental da sua área de atendimento e referenciados, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;  
 IV- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 V- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 VI- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;  
 VII- Desenvolver ações programáticas nas áreas: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde da família  
 VIII- Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;  
 IX- Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais

profissionais de saúde;  
 X- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;  
 XI- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;  
 XII- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;  
 XIII- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;  
 XIV- Participar de programas de vigilância em saúde;  
 XV- Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades;  
 XVI- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 XVII- Obedecer às normas de segurança;  
 XVIII- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 XIX- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 XX- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ESPECIALISTA EM SAÚDE - SERVIÇO SOCIAL

I- Atuar junto à equipe interdisciplinar;  
 II- Realizar entrevista social para compreender as relações sociais e contribuir para a justiça social, democracia e cidadania plena;  
 III- Realizar atividades socioeducativas;  
 IV- Realizar visita domiciliar e hospitalar;  
 V- Elaborar relatórios técnicos, estatísticos e descritivos dos atendimentos e das atividades do Serviço Social;  
 VI- Encaminhar usuários/familiares para rede de suporte social criando fluxo de referência e contra-referência;  
 VII- Realizar pesquisa social para subsidiar as intervenções profissionais;  
 VIII- Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;  
 IX- Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde;  
 X- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;  
 XI- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;  
 XII- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;  
 XIII- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;  
 XIV- Participar de programas de vigilância em saúde;  
 XV- Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades;  
 XVI- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 XVII- Obedecer às normas de segurança;  
 XVIII- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 XIX- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 XX- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPIA OCUPACIONAL

I- Examinar pacientes e efetuar diagnósticos;  
 II- Prescrever e realizar tratamentos relativos à terapia ocupacional;  
 III- Requisitar, realizar e interpretar exames;  
 IV- Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;  
 V- Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde;  
 VI- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;  
 VII- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;  
 VIII- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;  
 IX- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;  
 X- Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria da Saúde, com vistas ao aprimoramento da ação educativa no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolva cursos técnicos, de graduação e residência multiprofissional;  
 XI- Participar de programas de vigilância em saúde;  
 XII- Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades;  
 XIII- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;  
 XIV- Obedecer às normas de segurança;  
 XV- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
 XVI- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;  
 XVII- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS TODOS OS CARGOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do 09 de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Crase.

**POLÍTICA DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Modalidades de saúde digital, telemedicina e atendimento remoto.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas e saúde digital.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA:** Saúde Pública: índices, sistema de atendimento; Semiologia em Saúde Bucal: exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; AIDS: consequências na cavidade oral; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários; Oclusão; Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico; Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibiocioterapia; Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência; Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia). Odontopediatria: Tratamento endodôntico em dentes decíduos; Procedimentos restauradores em odontopediatria. Sugestões bibliográficas:

- Código de ética profissional.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: A saúde bucal no Sistema Único de Saúde (saude.gov.br)

- Guia Terapêutico odontológico, Nicolau Tortamano, editora Santos, 12ª edição.

- Odontologia social, Mário M. Chaves, artes médicas, 3ª edição.

- Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada, Figún/Garino, editora Panamericana, 3ª edição.
- Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, Monique Marie M. Bourget, editora Martinar, 2006
- Odontologia para Pacientes com necessidades especiais - Protocolos para o atendimento clínico, Luis Cândido Pinto da Silva e Roberval de Almeida Cruz, editora Santos, 2009.
- Prevenção na clínica odontológica - Promoção de Saúde Bucal, Nelson Thomas Lascala, artes médicas, 1997.
- Inlay e Onlay - Metálica e estética, Narciso Garone Netto e Renato Carlos Burger, editora Santos, 1998.
- Compêndio Terapêutico Periodontal, Lascala e Moussalli, artes médicas, 3ª edição.
- Skinner -Materiais Dentários, Phillips, Guanabara Koogan, 9ª edição.
- Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS - Manual de condutas, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2000.
- Periodontia, Cid Ferraz, Série EAP-APCD Vol. 5, artes médicas.
- Odontopediatria Clínica, Antônio Carlos Guedes Pinto, Série EAP-APCD Vol. 11, artes médicas.
- Restaurações Estéticas com resina Composta em Dentes posteriores, Chain e Baratieri, Série EAPAPCD, vol. 12, artes médicas.
- Endodontia - Ciência Tecnologia e arte: do diagnóstico ao acompanhamento, Sandra Sayão e col., Editora Santos, 2007.
- Emergências Médicas na Prática dental - Prevenção, Reconhecimento e condutas, Regis Alonso Verri e col., 2ª edição, CRO-SP, 2009.
- Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas. Luiz Narciso Baratieri, Vol 1 e 2, editora Santos, 2014.
- Farmacologia Clínica para Dentistas. Lenita Wannmacher e Maria Beatriz Cardoso Ferreira, editora Guanabara Koogan, 2013.
- Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral, Jan Lindhe, Guanabara Koogan, 3ª edição.

**EDUCADOR (A) FÍSICO (A):** anatomia: Anatomia do corpo humano. Planos e eixos anatômicos. Sistema esquelético. Sistema articular. Sistema muscular. Sistema nervoso. Sistema circulatório. Sistema respiratório. Cinesiologia: Conceitos. O esqueleto, as articulações e os músculos. Estudo do equilíbrio. Alavancas. Estudo dos movimentos dos diferentes seguimentos corporais. Estudo da postura. A cinesiologia no esporte. Fisiologia geral e do exercício: Fisiologia celular. Fisiologia do sistema nervoso. Fisiologia muscular. Fisiologia cardiovascular. Metabolismo. Termorregulação. Bioenergética e metabolismo do exercício. Vias de produção de ATP. Respostas hormonais ao exercício. Testes de esforço. Composição corporal. Prescrição de exercícios. Adaptações fisiológicas ao exercício e ao treinamento sistemático. Diabetes e atividade física. Hipertensão e atividade física. Obesidade e atividade física. Cardiopatias e atividade física. Osteoporose e atividade física. Mulher e atividade física. Criança e atividade física. Terceira idade e atividade física. Características, progressão, princípios de reabilitação e benefícios da atividade física em crianças, adultos, idosos: disfunções e lesões osteomioarticulares, doenças neuromusculares, lesões medulares (traumáticas ou congênitas), lesões encefálicas (traumáticas ou congênitas). Medidas e avaliação em educação física: definição e objetivos. Conceituação de testes, medidas e avaliação. Seleção de testes e medidas. Instrumentos de medidas e avaliação. Biometria. Avaliação da aptidão física e composição corporal. Somatotipia. Avaliação postural. Bioestatística. Treinamento esportivo: Princípios do treinamento. Metodologias de treinamento. Planejamento e periodização. Treinamento dos fatores do condicionamento físico - força, capacidade aeróbica, potência, flexibilidade, velocidade, agilidade, equilíbrio, tempo de reação. Avaliação do treinamento. Aprendizagem motora: conceitos básicos. O domínio motor e a natureza da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Sensação e percepção. Atenção. Memória. Controle do movimento. Diferenças individuais. Conhecimento de resultados. Transferência de aprendizagem. Considerações sobre a prática. Motivação. Teorias da aprendizagem motora. Crescimento e desenvolvimento motor: visão geral do crescimento e desenvolvimento motor. Teorias do desenvolvimento humano. Classificações etárias do desenvolvimento humano. Classificação das habilidades motoras. Fases do desenvolvimento motor. Fatores que afetam o crescimento e o desenvolvimento motor. Desenvolvimento motor na infância, adolescência e idade adulta. Psicologia da educação e do esporte: Psicologia da educação - conceitos básicos. Abordagens psicológico-humanistas, cognitivo-desenvolvimentistas, comportamentais, psicossociais. Psicologia da criança. Conceitos de aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento da linguagem. Motivação e aprendizagem. Concentração. Liderança. O jogo e o desenvolvimento infantil. Aspectos psicossociais do desporto. Didática, didática da educação física e pedagogia da educação física: conceitos e fundamentos da didática. Tendências pedagógicas na escola. Planejamento de ensino. Componentes do plano de ensino. Recursos de ensino-aprendizagem. Metodologia de prática e ensino. Tendências pedagógicas na Educação Física. Teorias da Educação Física e do esporte. Educação Física no ensino infantil, fundamental e médio. Estilos de ensino na Educação Física. Educação Física e interdisciplinaridade. Pedagogia do movimento. Atividade física, esporte e esporte adaptado: histórico. Conceituação. Aspectos filosóficos, sociológicos e culturais. Corporeidade. Corpo e movimento. Expressão corporal. Atividade física como promoção de saúde. Epidemiologia da atividade física. Aprendizagem, regras, técnicas e táticas dos esportes e esportes adaptados. Recreação e lazer: conceitos de recreação, lazer, ludicidade, brinquedo, brincadeira, jogo, ócio. Fundamentos da recreação e lazer. Elementos da recreação e lazer. Tempo livre x tempo disponível. Lazer x trabalho x tempo livre. Lazer e a Educação Física. Papel pedagógico do jogo. Jogos cooperativos. Jogos competitivos. Jogos de tabuleiro. Primeiros socorros e higiene: prevenção de acidentes nas atividades físicas. Primeiros socorros nas situações de traumatismo, de parada e ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos. Transporte de acidentados. Material e improvisação em primeiros socorros. Lesões nas atividades de saúde. Higiene aplicada à atividade física, conceitos de saúde, doença, higiene individual e coletiva. Proteção contra doenças transmissíveis. Exame médico. Reabilitação: princípios e filosofia da reabilitação. História da reabilitação. Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Trabalho em equipe. Patologia: conhecimentos básicos das principais doenças associadas aos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico. Farmacologia: conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças dos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico.

**ENFERMEIRO (A):** Teoria da Enfermagem; planejamento, execução e controle da assistência de enfermagem; Noções básicas de enfermagem médico-cirúrgico, materno-infantil e ginecológica, na assistência primária de saúde; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgia; assistência de enfermagem a pacientes com queimaduras; assistência de enfermagem a pacientes com afecções do trato respiratório, sistema cardiovascular, distúrbios do sistema digestivo, afecções renais e do trato geniturinário, distúrbios metabólicos, endócrino e afecções neurológicas; assistência de enfermagem em pediatria; assistência de enfermagem obstétrica e ginecológica; assistência de enfermagem no controle de doenças transmissíveis e de notificação compulsória; assistência de enfermagem em emergências; emergências: ortopédicas; cardiológicas; pediátricas; psiquiátricas; obstétricas; intoxicações e grandes traumatismos (crânio, coluna vertebral e região pélvica); atendimento em vias públicas, remoção e transporte das vítimas; atendimento em calamidades e acidentes de grandes proporções; enfermagem em central de esterilização de materiais e esterilização: princípios e técnicas, métodos, distribuição de material e sistema de coleta. Principais legislações para o exercício da enfermagem, disponível no site do COREN ([https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais\\_legislacoes\\_web.pdf](https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais_legislacoes_web.pdf)).

**ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA:** administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Principais legislações para o exercício da enfermagem, disponível no site do COREN ([https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais\\_legislacoes\\_web.pdf](https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais_legislacoes_web.pdf)).

**ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOLOGIA: Saúde Ambiental. Microbiologia:** morfologia e estrutura da célula microbiana (bactérias, fungos, parasitas e vírus). Nutrição, crescimento e metabolismo. Genética e taxonomia bacteriana. Conceitos gerais sobre bactérias aeróbicas e anaeróbicas. Mecanismos de patogenicidade das bactérias. Fundamentos de ecologia microbiana. Interações dos microrganismos com o meio ambiente. Microbiologia do solo. Microbiologia aquática. Microbiologia das águas domésticas e esgotos. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Conceitos gerais sobre os principais grupos de indicadores microbianos de qualidade ambiental e patógenos de importância ambiental. Microrganismos e tratamento de esgotos. Noções de Biologia Molecular. Cultura de células. Técnicas de coleta e preservação de material biológico. **Ecologia:** conceitos de sistemas e de ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos. Ciclo da água na natureza. Fluxo de energia e ciclagem de materiais em ecossistemas aquáticos. Fatores físicos, físico-químicos e químicos do ambiente aquático. Os ambientes aquáticos e sua caracterização geográfica, física, química, biológica e sua dinâmica. Conceitos básicos de limnologia. Eutrofização. Características e compartimentos das águas continentais (ambientes lênticos e lóticos), sedimentos límnicos. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. **Ambiente e impactos ambientais:** educação sanitária e ambiental. Usos múltiplos da água. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Determinação da qualidade da água. Índices de qualidade das águas. Organismos indicadores de contaminação. Sistemas de esgotos sanitários. Os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores. Caracterização dos tipos de tratamentos de esgotos. Recuperação de ecossistemas aquáticos. Variáveis físicas e químicas utilizadas para interpretação da qualidade ambiental. Noções dos impactos ambientais causados pela poluição e implantação e operação de empreendimentos e atividades. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais. Padrões de qualidade de ar, solo e água. Conceitos de indicadores biológicos de exposição e efeito. Conceitos

de Ecotoxicologia. Introdução de agentes químicos no ambiente. Mecanismos bioquímicos dos agentes químicos. Genotoxicidade ambiental. Avaliação ecotoxicológica de ambientes aquáticos e terrestres. Agrotóxicos: conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Resíduos urbanos, agrícolas e industriais: caracterização, tratamento e manejo de resíduos. Alternativas de descarte e ou reaproveitamento no solo. Critérios para descarte. Avaliação de impactos ambientais e medidas mitigatórias. Parâmetros para monitoramento do solo e águas. Poluição do solo: o solo como meio de inativação e ou transformação de poluentes. Biodegradação de princípios ativos poluentes. Biorremediação de solos contaminados. **Vigilância Sanitária** Conceitos. Áreas de abrangência. Funções. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Análise e gerenciamento de riscos: conceito e caracterização do risco sanitário. Monitoramento dos fatores de risco. Prevenção e controle de riscos ambientais: vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. Resíduos sólidos em serviços de saúde. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. Boas Práticas de Fabricação (BPF): conceito. Boas Práticas Laboratoriais - BPL: definições. Condições organizacionais e de gestão: biossegurança. Radiação: espectro das radiações. Inspeção: aspectos gerais, conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução. Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento, rotina periódica. Métodos de esterilização, desinfecção e assepsia. Análise microbiológica de produtos. Controle microbiológico de águas purificadas. Gerenciamento, boas práticas laboratoriais. Controle da contaminação microbiana em processos produtivos na indústria. Alimentos: características organolépticas, físico-químicas, nutricionais e higiênic-sanitárias. Grupos de alimentos, critérios e aplicabilidade. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional. Aquisição, seleção, armazenamento, conservação e destino. Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos. Conceito e aplicação: validação de processos, qualificação de equipamentos, validação de limpeza, validação analítica, protocolo de validação, plano mestre de validação, relatório de validação; revalidação, revisão periódica de produto, estado de controle, revisão periódica da qualidade. Conceitos de boas práticas para serviços de alimentação. **Epidemiologia** Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental. **Vigilância epidemiológica:** conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Indicadores e Coeficientes. Medidas de frequência em Epidemiologia: prevalência e incidência. Estudos transversais. Estudos caso-controle. Estudos de coorte. Estudos de intervenção. Saúde coletiva. Sistemas de informação em saúde. **Zoonoses:** fisiopatologia, biologia e controle. Animais sinantrópicos nocivos: biologia e controle (abelhas, baratas, barbeiro, carrapato, formigas lacraias, centopeia, quirópteros, mosca, mosquito, pombos, roedores, taturanas e vespas). Pragas Urbanas: controle. Arboviroses: biologia e controle. Avaliação de impacto ambiental. Animais peçonhentos de interesse para a saúde pública: biologia, controle e manejo (aranha, cobra e escorpião).

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ALMEIDA FILHO, N. A. et al. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
  - ALMEIDA-MURADIAN, L.B.; PENTEADO, M.V.C. Vigilância sanitária: tópicos sobre legislação e análise de alimentos. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan, 2007. 203 p.
  - ANDRADE, N.J. de. Higienização na indústria de alimentos: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. São Paulo: Varela, 2008. 412 p.
  - BOSCOV, M.E.G. Transporte de poluentes em solos. In: Geotecnia Ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
  - BRANCO, S.M. Hidrobiologia aplicada à engenharia sanitária. São Paulo: CETESB, 1978.
  - CAMPBELL, N. et al. Biologia. 8.ed. São Paulo: Artmed, 2010.
  - CÓRTEZ, J. A. Epidemiologia: conceitos e princípios fundamentais. São Paulo: Varela, 1993.
  - DERISIO, J.C. Introdução ao controle de poluição ambiental. 2. ed. São Paulo: Signus, 2000.
  - DI BERNARDO, L. Métodos e técnicas de tratamento de água. 2 v. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1993 (2005).
  - DI BERNARDO, L. Algas e suas influências na qualidade da água e nas tecnologias de tratamento. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1995.
  - DI BERNARDO, L. BRANDÃO, C. C. S.; HELLER, L. Tratamento de água de abastecimento por filtração em múltiplas etapas. Programa de Pesquisa em Saneamento Básico. FINEP. 1999. Disponível em: <[http://www.finep.gov.br/images/ apoio-e-financeamento/historico-de-programas/prosab/aguas\\_de\\_abastecimento.pdf](http://www.finep.gov.br/images/ apoio-e-financeamento/historico-de-programas/prosab/aguas_de_abastecimento.pdf)>.
  - FLETCHER, R. W.; FLETCHER, S. E. Epidemiologia clínica, elementos essenciais. 4. ed. Artmed, 2006.
  - FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança dos alimentos. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 602p.
  - FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008. 182p.
  - GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 5 ed. Barueri, SP: Manole, 2015. 1077p.
  - GORDIS, Leon. Epidemiologia. 4.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
  - KUAYE, A. Y. (ed). Limpeza e sanitização na indústria de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2017. 323p.
  - MADIGAN, Michael T.; MARTINKO, John M.; PARKER, Jack. Microbiologia de Brock. 12 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2010.
  - MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. 2 ed., São Paulo: Atheneu, 2010.
  - MONTANO, Marcelo et al. Integração de critérios técnicos, ambientais e sociais em estudos de alternativas locais para implantação de aterro sanitário. Eng. Sanit. Ambient., Rio de Janeiro, v.17, n. 1, p. 61-70, mar. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-41522012000100010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-41522012000100010&lng=en&nrm=iso)>.
  - PELCZAR, Michael; REID, Roger; CHAN, E.C.S. Microbiologia. 2. ed. vol.I São Paulo /RJ: MacGraw-Hill, 1996.
  - PELCZAR, Michael; REID, Roger; CHAN, E.C.S. Microbiologia. 2. ed. vol.II São Paulo /RJ: MacGraw-Hill, 1996.
  - PESSOA, C.A.; JORDÃO, E.P. Tratamento de esgotos domésticos. 4 ed. Rio de Janeiro: ABES; 2005.
  - PIVELI, R.P.; KATO, M.T. Qualidade das águas e poluição: aspectos físico-químicos. São Paulo: ABES, 2006.
  - REALI, Marco Antonio Peralva. Noções gerais de tratamento e disposição final de lodos de estações de tratamento de água. Programa de Pesquisa em Saneamento Básico. FINEP. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1999. Disponível em: <<http://www.finep.gov.br/images/ apoio-e-financeamento/historico-de-programas/prosab/prosabrealifinal.pdf>>.
  - RICHTER, Carlos A. Água: métodos e tecnologias de tratamento. São Paulo: Blucher, 2009.
  - RICKLEFS, R. E. A economia da natureza. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
  - ROUQUAYROL, Maria Zélia; AMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia & saúde. 5. Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1999.
  - SILVA JUNIOR, E.A. Manual de controle higiênico sanitário em serviços de alimentação. 7 ed. São Paulo: Varela, 2014. 693p.
  - TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000. 568 p.
  - TUNDISI, José Galizia. Água no século XXI: enfrentando a escassez. São Carlos: RIMA, IIE, 2 ed. 2005.
  - VON SPERLING, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Belo Horizonte: UFMG, 1996.
- ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPIA:** Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Conceitos de reabilitação. O trabalho em equipe na reabilitação. Reabilitação: paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias. Conceito e aplicação: exercícios ativos, exercícios ativos assistidos, exercícios resistidos, exercícios passivos, exercícios isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia: noções de anatomia e fisiologia em ginecologia. Onco mama. Onco genital. Uroginecologia. Endocrinologia (climatério) Algias pélvicas crônicas. Terapêuticas voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças: objetivos e planejamento de programas de tratamento, conhecimento de adaptações para pacientes especiais em casa, conhecimento do tipo de órteses a serem solicitadas quando necessário. Código de Ética Profissional.
- ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDILOGIA:** Desenvolvimento e aquisição de linguagem; Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Anatomia e fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos; Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características; critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; Métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbio de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos. Implantes Cocleares. Intervenções fonoaudiológicas nos distúrbios da comunicação; trabalho em equipe multi e interdisciplinar; Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Código de ética profissional do fonoaudiólogo; Programas de triagem. Patologias da Voz: disфония - definição, etiologia, avaliação, terapia; laringectomia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Patologias da fala - definição, etiologia, avaliação, terapia de: dislalia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem - definição, etiologia, avaliação, terapia de: retardo de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. A linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfásia. Fonoaudiologia Hospitalar. Fonoaudiologia Estética. Fonoaudiologia preventiva. Avaliação do sistema vestibular - equilíbrio.
- ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRIÇÃO:** regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Análise de perigos por pontos críticos de controle (APPCC). Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e

comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação à Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos. Vigilância Sanitária. Normas de biossegurança. Núcleos de Apoio à Saúde da Família para a atenção nutricional.

**ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA:** Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicômetros e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética profissional. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID -10 - Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Psicologia em Saúde. Atividades Grupais, Bullying, Drogadicção, Contracepção, Gravidez, DST/AIDS; Psicologia do Trabalho.

**ESPECIALISTA EM SAÚDE - SERVIÇO SOCIAL:** História do Serviço Social: Do voluntariado à profissionalização; A institucionalização do Serviço Social no Brasil; O movimento de reconceituação e suas implicações sobre a prática profissional; As tentativas de renovação do Serviço Social; A práxis profissional: relação teoria-prática; Vertentes de pensamento: positivismo, fenomenologia e materialismo histórico dialético; O Serviço Social na Divisão do Trabalho: limites e possibilidades; Movimentos Sociais e Participação Popular no Brasil; Diferentes concepções do Estado e das Políticas Sociais; A globalização da economia e a exclusão social; Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira; Serviço Social na Contemporaneidade: debate teórico metodológico, cenário atual, condições de trabalho e caminhos profissionais; Código de Ética profissional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Assistência Social. SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Centro de Referência de Assistência Social (Cras). O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).

**ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPIA OCUPACIONAL:** A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional nos processos neurológicos; Terapia ocupacional na paralisia cerebral; Terapia ocupacional para enfermos geriátricos; Terapia ocupacional na hemiplegia do adulto; O papel da terapia ocupacional na reabilitação; Conduta da terapia ocupacional na medula espinhal; Terapia ocupacional para enfermos com necessidades especiais; Desenvolvimento motor na criança; Terapia ocupacional na psiquiatria; Terapia ocupacional; Sua relação com serviços afins: Funções da terapia ocupacional; Desenvolvimento da terapia ocupacional; Relação com outros serviços. Atividades de vida diária: Desenvolvimento do programa; Dispositivos de assistência; Tarefas domésticas. Terapia ocupacional em outros processos físicos: Enfermidades reumatoide; Osteoartrose; Bronquites; Queimados, Processos cardíacos. Código de Ética Profissional. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Objetos e campos de atuação da Terapia Ocupacional no Brasil.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

### PORTARIA N.º 024/2024-SDCETI

De 25 de outubro de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

**Número da Autorização de Fornecimento:** 2146/2024-SDCETI

**Processo Adm. Empenho:** 12120/2024

**Empresa:** M DO C M OLIVEIRA MÓVEIS

**Objeto:** FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS 2 PORTAS

**Gestor Titular:** Fábio Teodoro de Oliveira da Silva CF 50418

**Suplente:** Júlia Eugênia Dias de Souza CF 47518

**Fiscal Titular:** Regiane Garcia de Brito CF 21382

**Suplente:** Erika Izídio Lopes CF 50917

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA N.º 249/2024-SE

De 25 de outubro de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 213/2024-SESE10.01;

**DESIGNA**, o servidor abaixo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenhar a atividade de:

#### PROFESSORA COORDENADORA PEDAGÓGICA (5869)

**1-NOME:** FERNANDA MARIANA CAMPITELLI (CÓDIGO 67049) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A REF. 05

**A CONTAR DE:** 28/10/2024

**LOCAL:** EPG RUBEM ALVES

### PORTARIA N.º 250/2024-SE

25 de outubro de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 213/2024-SESE10.01,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores designados para desempenharem a função de:

#### PROFESSORA COORDENADORA PEDAGÓGICA (5869)

**1-PORTARIA:** 27/2021 - SGMSAI/DRA

**NOME:** WALERIE ZANGIROLAMO (CÓDIGO 49065)

**DATA:** 21/10/2024

### COORDENADORA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)

**2-PORTARIA:** 15/2023 - SE

**NOME:** ANDREZA ARANTES MOTA (CÓDIGO 44744)

**DATA:** 30/10/2024

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DA 1ª LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE GUARULHOS DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - 2025

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Educação, Raphael Henriques Raposo, no uso de suas atribuições legais, considerando as alterações estabelecidas na Lei Municipal nº 6058/2005 por meio da Lei Municipal nº 6.711/2010, Lei nº 6.839/2011, Lei nº 7274/2014, Lei nº 7659/2018, atendendo o Decreto Municipal nº 31.314 de 18/10/2013;

#### RESOLVE:

Tornar pública a 1ª lista de classificação na rede, em ordem alfabética, dos Supervisores Escolares, Diretores de Escola, Professores de Educação Básica, Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil, Agentes de Desenvolvimento Infantil e Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos, da seguinte forma:

I - Supervisor Escolar;

II - Diretor de Escola;

III - Professor de Educação Básica;

IV - Professor de Educação Especial;

V - Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva;

VI - Professor de Educação Especial - Deficiência Visual;

VII - Professor de Educação Infantil e Agente de Desenvolvimento Infantil;

VIII - Professor de Educação Básica - Matemática;

IX - Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Portuguesa;

X - Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Inglesa;

XI - Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Espanhola;

XII - Professor de Educação Básica - Ciências Físicas e Biológicas;

XIII - Professor de Educação Básica - Geografia e História (Natureza e Sociedade);

XIV - Professor de Educação Básica - Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística;

XV - Professor de Educação Básica - Arte Musical;

XVI - Professor de Educação Básica - Educação Física e Educação Física e Dança;

Da pontuação apresentada, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias, da data de publicação da classificação no Portal Educação - SE / Diário Oficial do Município, o qual será deferido ou indeferido pelo (a) Diretor (a) do Departamento do Departamento de Recursos Humanos da Educação, que após tornar pública a lista de classificação final, conforme cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE GUARULHOS DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - 2025

DATA	LOCAL	PROCEDIMENTO
29/10/2024	Diário Oficial e *Portal Educação	Publicação da 1ª Lista de Classificação na Rede/2025
29/10 a 31/10/2024	On-line por meio do Sistema GIER	Recursos de Classificação na Rede/2025
14/11/2024	Diário Oficial e Portal Educação	Publicação da Lista de Classificação Final na Rede/2025
31/10/2024	Diário Oficial e Portal Educação	Publicação da Portaria regulamentando o Processo de Escolha da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos para o exercício de 2025

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA - ANO 2025 SUPERVISOR ESCOLAR

Nº CLAS.	COD. FUNC.	NOME	RG	PONTO FORMAÇÃO	PONTO FREQUENCIA	PONTO TOTAL
26	48233	ALEXANDRE SANT ANNA	24885445-8	267,00	2237,25	2504,25
23	58753	ANA ANGELICA DA SILVA RIBEIRO	14990283	319,00	3460,00	3779,00
18	39382	ANA PAULA CASAL DE REY	15399200	164,00	4572,00	4736,00
6	40027	ANDREA GALLANI BARRACONI	22202185	256,00	5561,50	5817,50
5	30358	EDVANIA MARCIANO DA SILVA	32667658-2	139,00	6680,00	6819,00
2	20722	ELAINE ALONSO BERNARDO	26524959	640,00	7089,75	7729,75
17	48270	ELIANE DA SILVA LIMA	29039613-X	210,00	4605,00	4815,00
8	48369	ELLEN MARIA OLIVEIRA LOPES	40534154-4	322,00	5215,00	5537,00
27	66654	JOEL ANTONIO LISE	5122666-6	124,00	2032,00	2156,00
15	57661	KATIA TCHANI PENIDO	23995682-5	30,00	4897,75	4927,75
3	30904	LENI FERREIRA FREITAS	23038489	712,00	6598,50	7310,50
12	49365	LICIA MARIA PEDREIRA DE ALMEIDA	33107866-1	337,00	4779,00	5116,00
22	66735	LIDIAINE ARAUJO SIQUEIRA	32967531-X	246,00	4107,75	4353,75
21	14355	LUCIA MIEKO MATSUI	9408912	2246,00	2286,50	4532,50
9	49653	MARCIA REGINA OTA	28082244	452,00	5016,50	5468,50
10	48317	MELISSA PIRES GOMES	28188628	134,00	5321,25	5455,25
7	36296	MILENE VALE GUIMARAES SILVA	22944132	305,00	5508,00	5811,00
11	48201	NEREIDE FERREIRA	18186787-4	193,00	4997,00	5192,00
25	60433	NILTON CESAR DE OLIVEIRA GAMA	19290328	948,00	2715,50	3663,50
16	49236	NINA MARCIA PEREIRA PORTO	15872778-ES	166,00	4693,50	4859,50
19	48481	REGINA APARECIDA FERNANDES BASTO ALVES	17491254-7	60,00	4609,75	4669,75
4	30381	RITA DE CASSIA CORREA VERICIO DE ALMEIDA	22720970	501,00	6421,25	6922,25
13	48861	SABRINA FERNANDES	23469127	96,00	4879,50	4975,50
24	58742	SIMONE GARBI SANTANA MOLINARI	16978262	348,00	3373,75	3721,75
1	22672	TANIA REGINA RAFALZIK GAMA	22474298	524,00	7640,75	8164,75
14	66762	TELMA DE MENDONCA EMIDIO	40367463-3	259,00	4710,00	4969,00
20	48240	VANIA MARQUES CARDOSO	12382621-4	526,00	4102,00	4628,00

#### DIRETOR DE ESCOLA

Nº CLAS.	COD. FUNC.	NOME	RG	PONTO FORMAÇÃO	PONTO FREQUENCIA	PONTO TOTAL
82	19777	ACLAER TREVISAN	7965824	390,00	2133,00	2523,00
7	23689	ADALGISA APOLONIO DA SILVA	17688223	252,00	9702,25	9954,25
63	33714	ADILSON PINTO PACHECO	8092699-X	78,00	4627,75	4705,75
27	31034	ADRIANA NERSESSIAN DEYRMENDJIAN	16862516	274,00	7375,25	7649,25
20	25637	ADRIANA SANCHES VALENCA	18940822	509,00	7701,75	8210,75
89	41495	AKERLI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	18532038	246,00	1753,50	1999,50
50	63643	ALECSANDRA DOS SANTOS GADELHA GOMES DE SA	28639807	141,00	5295,50	5436,50
25	22442	ANDREA PAIXAO	20920013	126,00	7641,50	7767,50
1	3208	ANTONIA APARECIDA ACOSTA FERNANDES ALVES	7241833-3	92,00	16355,00	16447,00
66	54454	ANTONIA DONIZETE DA SILVA	22313760-1	261,00	4135,00	4396,00
9	18985	ARGENTINA CONCEBIDA DA SILVA BARBOSA	18839240-3	214,00	8993,50	9207,50
37	32384	CAROLINA COSTA LEANDRO FERREIRA	32968217	129,00	6649,00	6778,00
24	18576	CECILIA MARTA DA SILVA	16536520	160,00	7706,88	7866,88
71	12210	CELIA REGINA BAPTISTA LOPES	16180006	100,00	3138,00	3238,00
77	64309	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	22495818	136,00	2534,00	2670,00
62	60741	CLAUDIA FELICIANO LOPES SILVA	40442163-5	81,00	4755,75	4836,75
83	13124	CLAUDIA MARTINS GALDINO LOPES DE AZEVEDO	16534056-3	308,00	2147,50	2455,50
73	10334	CLAUDIA ORTOLAN	16536618-7	54,00	3130,50	3184,50
34	32413	CLAUDIO ALVES DEMETRIO	34914735-8	97,00	7139,00	7236,00
57	64321	CLECIANE DE OLIVEIRA DURAES	30243033	22,00	4960,50	4982,50
33	27738	CRISTINA HERNANDEZ FERREIRA	20183517	95,00	7244,00	7339,00
87	40728	CRISTINA VITORINO DA ROS	17591635	512,00	1757,00	2269,00
21	20810	DARCY MEDEIROS SANTANA BOLOU	25923026	246,00	7812,00	8058,00
11	16553	DIJANEIDE VICENTE DE ALBUQUERQUE	12960128	194,00	8919,50	9113,50
19	20970	DJENANE MARTINS OLIVEIRA	24598933	448,00	7830,50	8278,50
43	34414	EDSON ALVES GOUVEIA	21142714-7	64,00	6371,00	6435,00
26	21697	ELISANGELA DE ALMEIDA SANCHES	22720321	318,00	7410,00	7728,00
60	48337	EMIDIA DE CARVALHO DE VASCONCELOS	27448862	46,00	4852,50	4898,50
67	37248	EUFRASIA PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	17054315	285,00	4057,50	4342,50
32	34889	EVA ALVES DE SOUZA	62630868	94,00	7301,00	7395,00
55	62461	FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES	352585754	23,00	5068,00	5091,00
39	31870	FLAVIA NUNES RIBEIRO SOUZA	33764682	106,00	6586,75	6692,75
2	7872	GELSE PERINE	13181448	155,00	13569,00	13724,00
16	25569	GINA VIGANO	19963535	34,00	8520,00	8554,00
42	47508	GISELE MENDES AMORIM	26585906	229,00	6263,50	6492,50
52	60690	GISELE RECCO TENDEIRO	29768754	719,00	4692,75	5411,75
10	20812	GISLENE ZADRES LIMA O	23376496-3	130,00	9007,50	9137,50
56	63544	IVY CRISTIANE MARQUES	24374305	152,00	4873,75	5025,75
13	27376	JACQUELINE MIRANDA SOARES DE NOBREGA	19106458	149,00	8711,50	8860,50
6	14219	JOAO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA GOMES	8179865	194,00	10213,00	10407,00
12	27817	JORGE DE SOUZA LIMA	14256723	134,00	8845,50	8979,50
51	40749	JOSE APARECIDO DA SILVA	20140200-2	81,00	5334,00	5415,00

44	26701	JOSE EDSON DA SILVA	29319553	24,00	6385,00	6409,00	1144	42152	ADRIANA PALMA RIBEIRO VENDRAMINI	22252853	289,00	5904,00	6193,00
18	21762	JOVELINO ALBERTO DE FREITAS	17417830-X	80,00	8251,25	8331,25	1345	43242	ADRIANA PEDROSO SEBASTIAO	29062530	260,00	5471,50	5731,50
68	63524	JULIANA CONCEIÇÃO SANTANA	35319228-4	12,00	3642,87	3654,87	1013	39958	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	30763314	294,00	6215,50	6509,50
54	61116	KARINA GONCALVES DE SOUZA	33764517	169,00	4955,50	5124,50	1286	43968	ADRIANA PIRES MARTINS DA LUZ	53941340	158,00	5703,00	5861,00
29	35307	LUCIA TORRES DO NASCIMENTO	20368813-2	348,00	7287,00	7635,00	160	28065	ADRIANA RAMOS TORRES DE CASTRO	22186721	505,00	8101,50	8606,50
61	63598	LUCIANA BORGES	32853207	136,00	4737,75	4873,75	474	22393	ADRIANA RANIERI ORTIGOSA BARALDI	2055247 - 6	114,00	7479,50	7593,50
22	26568	LUCIANA COSTA GOMES DE OLIVEIRA	22041596	352,00	7668,50	8020,50	1051	42978	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	36002658	830,00	5598,00	6428,00
26	29634	LUCIANA GIANDELI MALECKA	26829114	134,00	6676,50	6810,50	1215	42948	ADRIANA ROSALINA ALVES OLIVEIRA	19315203	274,00	5728,50	6002,50
72	25751	LUCIANI MARIA FERNANDES	17329292	546,00	2659,00	3205,00	30	21831	ADRIANA SANTANA MOREIRA	19466554 -	151,00	10262,50	10413,50
5	23712	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	17101215	580,00	9846,50	10426,50	2533	66434	ADRIANA SILVA MEDEIROS VESPASIANO	35318115	164,00	2114,50	2278,50
31	34937	LUCINDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17491285	318,00	7205,00	7523,00	1686	48924	ADRIANA SILVEIRA GOMES	43523800 - 0	143,00	4808,00	4951,00
85	38102	MANOEL RODRIGUES PORTUGUES	15909491-4	230,00	2163,00	2393,00	2368	66267	ADRIANA VILLARINHO DE LIMA	1228136	684,00	2011,50	2695,50
69	65266	MARCELA DI LAURO	41246880-3	6,00	3631,50	3637,50	3429	81018	ADRIANE CRISTINA FERRAZ	39577917 - 0	0,00	0,00	0,00
49	41493	MARCIA MARIA CARDOZO	24514454	26,00	5793,50	5819,50	1539	48913	ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	44297333	216,00	5056,50	5272,50
78	8567	MARCIA OLIVEIRA BUENO	17104066	269,00	2367,00	2636,00	2323	66458	ADRIANO APARECIDO SANTOS	29938497	340,00	2520,25	2860,25
80	18532	MARIA APARECIDA CANDIDA GONCALVES	11365199-5	96,00	2493,50	2589,50	3047	74106	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	41790016 - 8	50,00	698,50	748,50
76	64317	MARIA APARECIDA MILANESE	9940556-8	240,00	2513,50	2753,50	842	36393	ADRIANO RAMOS DA SILVA	35104544	176,00	6741,50	6917,50
48	5344	MARIA BERNADETE DE FATIMA JUSTINO DA SILVA	8486922	220,00	5700,50	5920,50	1963	65124	ADRIANO TAVARES DE SANTANA	22474885	248,00	3986,50	4234,50
35	22645	MARIA BETANIA DE ALCANTARA RIBEIRO SILVA	27333135-8	176,00	6796,00	6972,00	2124	61152	ADRIELLE CRISTINA MELO PEDRO	40970003	402,00	3375,50	3777,50
86	8129	MARIA CLARA GONÇALVES	17101138-7	162,00	2187,00	2349,00	3351	80710	ADRYANE DEVID PERES FERREIRA	37421207 - 7	0,00	0,00	0,00
84	22179	MARIA DE CASTRO SANTOS	16471498	184,00	2231,00	2415,00	3145	80153	AGATHA URSULA DA SILVA FERREIRA	43504840	129,00	33,00	162,00
88	22073	MARIA ESTELA GRACA MELLO	17560472	165,00	2031,50	2196,50	983	38150	AGDA DE ALBUQUERQUE DANTAS	22169314	114,00	6493,50	6607,50
79	13370	MARIA FILOMENA DE CASTRO SALES	16707646-2	190,00	2407,50	2597,50	1500	33140	AGDA MIRIAN DIAS IACONA DOS ANJOS	9991678 - 2	182,00	5158,25	5340,25
59	7075	MARIA INES NEVES	8796622	235,00	4695,50	4930,50	3057	74047	AGHATA RODRIGUES DA SILVA	38178048	6,00	691,50	697,50
90	13857	MIRIAM LEITE MORELLI	22563028	88,00	1711,00	1799,00	1609	42118	AGLAIR CARBONI SCUCIATO	32182519	80,00	5058,50	5138,50
4	12229	MIRIAN PIRES JACINTHO	20369619	121,00	10513,00	10634,00	1566	51219	AGLAIR CASSIA PEREIRA	22476673	410,00	4818,50	5228,50
28	29700	MONICA PINHEIRO	19289314-2	154,00	7494,00	7648,00	78	26924	AGNEZ APARECIDA MACIEL	27042300	321,00	9103,00	9424,00
47	43650	OSEIAS FERNANDES MARTINS	13362473-0	18,00	5938,50	5956,50	434	34737	AGUEDA DA CONCEICAO OLIVEIRA RAMALHO	11131347	569,00	7131,00	7700,00
15	20728	PATRICIA WASSER FREIRE SILVA	21598132	120,00	8539,00	8659,00	2805	71592	AKILA DUARTE LIMA	36608176	448,00	1101,00	1549,00
14	20974	PAULA MARIA NASCIMENTO	17848257	117,00	8607,50	8724,50	1379	44866	ALAN CARDEK DA SILVA PEREIRA	41717794 - X	146,00	5512,50	5658,50
40	37247	REINALDO GUILHERME FIX	18255407-0	148,00	6502,00	6650,00	2695	66859	ALAN PEREIRA CELANI	49138310	28,00	1897,50	1925,50
45	32657	RITA DE CASSIA CARDOSO	28641361	240,00	5954,25	6194,25	1444	44682	ALBERI DA SILVA BARBOZA	34811298	194,00	5299,50	5493,50
3	10406	RITA DE CASSIA XAVIER	19466743-1	286,00	10754,00	11040,00	1201	39961	ALCIANA MARCIA ALVES DA SILVA	35171538	204,00	5837,00	6041,00
8	23752	ROBSON RODRIGUES	11004595-6	149,00	9137,00	9286,00	746	36827	ALCILENE DO NASCIMENTO CABRAL DE SIQUEIRA	37925025	154,00	6947,00	7101,00
64	53653	RONALDO DE JESUS	22980710-3	70,00	4448,00	4518,00	957	38136	ALCINA EMILIA LINHARES	17101347	115,00	6560,00	6675,00
74	7371	SILVANA ROMAO DA SILVA	12460595	391,00	2710,50	3101,50	1492	50552	ALCIONE ALVES RODRIGUES	28006769	234,00	5130,00	5364,00
65	52027	SIMONE CARLETO FONTES	22772574	395,00	4104,75	4499,75	568	35360	ALCIONE KEIKO NISHIHARA DE MENESES	17329398	184,00	7240,00	7424,00
41	63549	SOLANGE DA CRUZ	26648496-7	129,00	6497,87	6626,87	628	35021	ALDA MARIA DE OLIVEIRA MACIEL	18528917	246,00	7075,00	7321,00
91	64389	STELSONIA RODRIGUES SANTOS CRUZ	30894580-3	70,00	1695,00	1765,00	1352	53975	ALECSANDRA APARECIDA SILVA	40940430	243,00	5483,00	5726,00
53	3633	SUZANA MONEDA REINE	9284065-	292,00	4958,50	5250,50	1486	44837	ALECSANDRA BENTO DA SILVA	28236316	144,00	5231,00	5375,00
75	63551	SUZE CRISTINA DE CAMPOS	22458342	268,00	2818,00	3086,00	41	21917	ALECSANDRA NASCIMENTO	22719727	180,00	9732,50	10212,50
81	27906	TANIA DA COSTA E SILVA	8996318	246,00	2319,50	2565,50	2566	68337	ALESSANDRA ALENCAR MOTA	33922524	515,00	1698,50	2213,50
70	19837	TANIA MARCIA KAISER PEREIRA SILVA	14488730-7	632,00	2799,00	3431,00	2484	65663	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	24486764	78,00	2315,00	2393,00
58	64325	TATIANE LYRA	32877262	181,00	4769,00	4950,00	2376	79639	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	23231481	170,00	2505,00	2675,00
30	26103	VALDIRENE MENEZES BARBOSA DOS SANTOS	23864559-9	256,00	7352,00	7608,00	2038	50189	ALESSANDRA AMORIM MILANI RODRIGUES	33562355 - 4	146,00	3875,00	4021,00
17	21833	VANIA MARIA MARANGONI SANTOS	20742552	80,00	8422,50	8502,50	984	38759	ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA	24865012 - 9	228,00	6378,50	6606,50
46	63545	VERA LUCIA MANGOLIN	27746912-0	168,00	5841,50	6009,50	451	26673	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUSA	25379235 - 6	189,00	7459,75	7648,75
38	38167	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	29595638	167,00	6569,50	6736,50	345	29618	ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES	22710699	146,00	7821,00	7967,00
23	28083	VIVIANE RIBEIRO D ANGELO	30367396-5	277,00	7650,50	7927,50	180	29656	ALESSANDRA BIZACO	12243262 - 9	133,00	8380,50	8513,50
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>													
<b>Nº CLAS.</b>	<b>COD. FUNC.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>PONTO FORMAÇÃO</b>	<b>PONTO FREQUENCIA</b>	<b>PONTO TOTAL</b>							
2817	71596	ABNA ALVES DANTAS	57225851	418,00	1084,50	1502,50	3223	79934	ALESSANDRA DAVILYN NASCIMENTO DE FREITAS	40581566 - 9	0,00	52,00	52,00
1647	58492	ADAIANY PESSOA DE OLIVEIRA	35192449	1209,00	3826,50	5035,50	1433	46323	ALESSANDRA EVANGELISTA DOS SANTOS GARCIA	34838860	157,00	5364,50	5521,50
2686	67987	ADALBERTO BERGAMASCO MICHELONE	33884195 - 7	131,00	1816,00	1947,00	2063	57697	ALESSANDRA FARIAS SEQUETIM	42919707	28,00	3920,00	3948,00
579	31497	ADALGISA VIEIRA DA CRUZ	24598624 - 8	176,00	7229,75	7405,75	3387	80637	ALESSANDRA GONCALVES DE MENEZES	45145021 - 8	0,00	0,00	0,00
1993	54769	ADALGIZA CARDOSO CAMPOY ESPELHO	19199159 - 4	134,00	4020,50	4154,50	2115	56551	ALESSANDRA HERRERO GARCIA	26614103 - 1	72,00	3733,00	3805,00
2309	9804	ADEILDA GILO DOS SANTOS FUJIKURA	12719948	152,00	2754,00	2906,00	1212	36298	ALESSANDRA LOPES VIEIRA	26802578 - 2	112,00	5899,25	6011,25
1906	55961	ADELIA CRISTINA VEJA DAMASCENO	29596093	337,00	4063,50	4400,50	3163	79832	ALESSANDRA LUCINEIA FERREIRA MORAES DA SILVA	24956918	60,00	59,00	119,00
784	34036	ADELIA FERNANDA SILVA NOBREGA	41162674	23,00	6983,50	7006,50	51	22125	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS CARVALHAL	25308047	319,00	9760,00	10079,00
1350	40099	ADELITA BARBOSA BARTH	9060748705	427,00	5300,25	5727,25	2279	65484	ALESSANDRA MIEKO HAMASAKI BORGES	27476152	550,00	2449,00	2999,00
1603	50533	ADEMILDE RIBEIRO PEREIRA FERREL	39454911	345,00	4801,50	5146,50	389	32736	ALESSANDRA NICOLODI COLNAGO	25137900 - 0	157,00	7688,00	7845,00
2154	58551	ADELNITE PRATES DE OLIVEIRA	19587058	34,00	3627,00	3661,00	2474	66906	ALESSANDRA RIBEIRO FRAGA	29767895	504,00	1914,50	2418,50
3446	81180	ADLANIA SOUZA DO NASCIMENTO	41390639 - 5	0,00	0,00	0,00	2306	65487	ALESSANDRA SOARES CARDOSO	30216663	483,00	2425,50	2908,50
607	27736	ADRIA SERAFIM	26294052 - 8	68,00	7294,50	7362,50	1816	51055	ALETHEIA OBATA KAWABUCHI	22189523 - 1	130,00	4474,50	4604,50
2360	68386	ADRIANA AGIANI HIPOLITO	23376876	222,00	2507,50	2729,50	2770	69533	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	29805933	146,00	1538,50	1684,50
1246	42674	ADRIANA ALVES COUTINHO	41475845	167,00	5770,50	5937,50	2127	61290	ALEXANDRA DA SILVA	22043672	356,00	3399,50	3755,50
2327	65875	ADRIANA ALVES DA SILVA	24968731	576,00	2270,00	2846,00	282	30876	ALEXANDRA DE MELO SOUZA SILVA	23528298	105,00	8012,00	8117,00
135	26596	ADRIANA APARECIDA BONFIM	22476490	354,00	8466,00	8820,00	3170	80075	ALEXANDRA HALBERT JORDAO	2166890 - 0	64,00	46,00	110,00
2	12149	ADRIANA APARECIDA BOVO SPOSSOTO MASCARENHAS	17504962	492,00	12104,50								

2932	73534	AMANDA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	48372574	337,00	747,50	1084,50	156	28271	ANDREA BARBOSA PRADO DE BARROS	25657052 - 8	18,00	8609,00	8627,00
1706	50541	AMANDA DANIELA SANTOS	27225682	26,00	4878,00	4904,00	53	23901	ANDREA BARCELOS DE OLIVEIRA	21670055	203,00	9846,00	10049,00
3179	80202	AMANDA DE CASSIA ANGELO	48538051	62,00	27,00	89,00	1049	36404	ANDREA BATISTA DO NASCIMENTO	32.147.425 - 9	140,00	6296,25	6436,25
859	33982	AMANDA DOS PRAZERES DA SILVA OLIVEIRA	29723679	93,00	6774,50	6867,50	499	33102	ANDREA CONCEICAO LUGO ALCANTARA LOPES	26403533 - 1	87,00	7441,50	7528,50
2510	66970	AMANDA ELISDEIRE LEITAO SOARES	29705280	448,00	1875,50	2323,50	3378	80801	ANDREA CONCANTINO	29524891 - 9	0,00	0,00	0,00
2160	58357	AMANDA FAGUNDES BRUNETTO	40918332	104,00	3542,00	3646,00	3008	73139	ANDREA CRISTINA PIO SANTOS	43776630	275,00	587,00	862,00
2674	66908	AMANDA FRANCO DA SILVA	49606725	32,00	1933,00	1965,00	1961	55647	ANDREA DA SILVA CONDE	25707849	198,00	4060,50	4258,50
1864	58463	AMANDA GRACA NASCIMENTO TOLOTO	33263073	684,00	3801,00	4485,00	585	32868	ANDREA FERRARI ANDRADE	25967812	250,00	7146,50	7396,50
3252	79637	AMANDA GUIMARAES DE FREITAS	67856125 - 4	0,00	31,00	31,00	27	21017	ANDREA GIMENEZ GONCALVES	22610950	30,00	10543,00	10573,00
2922	73392	AMANDA LOPES VIEIRA	48834476	359,00	743,50	1102,50	63	21954	ANDREA MANSANO GODOI DINIZ	23037902 - 3	72,00	9694,00	9766,00
448	34475	AMANDA MOREIRA DA SILVA	40367235	539,00	7116,00	7655,00	1043	21440	ANDREA OLIVA FREIRE PEREIRA	233038081	140,00	6303,13	6443,13
1606	55628	AMANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	39457381	1050,00	4091,50	5141,50	760	36177	ANDREA PAVAN	22948870	383,00	6689,25	7072,25
2740	73403	AMANDA PAULO NASCIMENTO COTTA	46275557	24,00	1794,25	1818,25	478	33878	ANDREA PETRIKA PASICZNIK	18418969	198,00	7392,50	7590,50
2938	80172	AMANDA PAULO NASCIMENTO COTTA	46275557	26,00	1044,75	1070,75	647	34170	ANDREA REGINA ASSAD BRANDAO	27561325	529,00	6755,75	7284,75
2146	60269	AMANDA RIBOTTA GADELHA SANTOS	42840166 - 1	194,00	3506,00	3700,00	588	31461	ANDREA ROSA DA SILVA LIMA	22925561 - 9	84,00	7308,50	7392,50
3119	80109	AMANDA ROGER DA SILVA	48960589	174,00	42,00	216,00	879	41240	ANDREA TIE TAKAHASHI	22335096	294,00	6528,75	6822,75
39	22668	AMERICA ZANELA RODRIGUES MAGALHAES	13493870 -	178,00	10088,00	10266,00	1017	35009	ANDREA UTTEMPERGHER	18440675	292,00	6204,75	6496,75
3017	73094	ANA CAROLINA CAMPOS DOS SANTOS	38370673	13,00	823,50	836,50	804	36222	ANDREA ALVES DE VASCONCELOS	28477228	148,00	6819,50	6967,50
3361	80746	ANA CAROLINA DE ANDRADE SILVA	39575343 - 0	0,00	0,00	0,00	1930	55612	ANDREA AGUILAR DA SILVA	25721832	345,00	3992,00	4337,00
1058	34284	ANA CAROLINA DE LIMA MACIEL	33021793	872,00	5536,25	6408,25	1892	58288	ANDREA APARECIDA DA COSTA DIRENZO	25744979	598,00	3827,00	4425,00
2870	73412	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	43737913	438,00	807,00	1245,00	934	38323	ANDREA APARECIDA DE PONTES SILVA	32325339	362,00	6352,50	6714,50
3097	79620	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	43737913	248,00	80,00	328,00	2586	68364	ANDREA APARECIDA DE SOUSA	40072985 - 4	392,00	1768,00	2160,00
2782	69524	ANA CAROLINA SARMENTO DE OLIVEIRA	42267787 - 5	76,00	1570,50	1646,50	68	25308	ANDREA APARECIDA JACIUK DE SOUSA	22773248	142,00	9466,00	9608,00
3209	80173	ANA CAROLINA SERRA DIAS DAMIAO	28584740	33,00	27,00	60,00	520	31417	ANDREA APARECIDA MORETTINI	22773739	257,00	7237,50	7494,50
2654	66452	ANA CELIA BRANDAO	25821469	24,00	1976,50	2000,50	1291	35300	ANDREA APARECIDA PAIVA VIEIRA	23373667	178,00	5666,50	5844,50
247	19080	ANA CLAUDIA BAPTISTELLA DE OLIVEIRA	17419217 - 4	142,00	8084,00	8226,00	506	34488	ANDREA APARECIDA SAVANI CANO	34040267 - 2	458,00	7058,75	7516,75
2452	66972	ANA CLAUDIA DA SILVA	22999246	560,00	1920,00	2480,00	1401	47573	ANDREA APARECIDA YAMANISHI DE OLIVEIRA	23131409	510,00	5081,50	5591,50
3018	73132	ANA CLAUDIA DE AMORIM MACIEL	26891798	14,00	816,00	830,00	769	36135	ANDREA BENTO DA SILVA	28188185	285,00	6757,50	7042,50
1060	39745	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GUEDES	432879444	219,00	6188,00	6407,00	916	31314	ANDREA COSTA BORGES	322505227	85,00	6658,50	6743,50
871	32473	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FARIA	32570665	259,00	6585,63	6844,63	3192	79675	ANDREA CRISTINA BONANATA	25146271 - 7	0,00	76,00	76,00
2642	73465	ANA CLAUDIA MONTEIRO MEDEIROS	35171288	4,00	2024,50	2028,50	231	27717	ANDREA CRISTINA DE PAULA CASTANHEIRA	34902192	193,00	8114,50	8307,50
581	32490	ANA CRISTINA AMADEU PINHO	30368171	431,00	6970,25	7401,25	2398	17346	ANDREA DA SILVA	35462765	1515,00	1105,00	2620,00
1151	44948	ANA CRISTINA CASTRO MARCONDES DE CAMPOS	20139630	801,00	5368,25	6169,25	1086	40421	ANDREA DA SILVA MAXIMINO	29681642	351,00	5977,00	6328,00
1364	50529	ANA CRISTINA MELO CAMPOS	35944693	984,00	4704,50	5688,50	1517	51195	ANDREA DA SILVA PACHECO	30855829 - 7	641,00	4677,50	5318,50
831	30175	ANA CRISTINA PINHEIRO	18392726 - 6	139,00	6792,50	6931,50	1111	38482	ANDREA DA SILVA CASTRO SANTOS	28295845	185,00	6078,25	6263,25
1908	53990	ANA KARINA MASSA LALLO	28298109	643,00	3752,50	4395,50	3386	80809	ANDREA DOMINGOS	29850972 - 6	0,00	0,00	0,00
594	31113	ANA LUCIA RODRIGUES SOUZA ARAUJO	36860927	655,00	6725,74	7380,74	2427	65937	ANDREA DUARTE RIBEIRO	33563128	270,00	2273,50	2543,50
401	33015	ANA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	28104927	115,00	7675,50	7790,50	870	28092	ANDREA GOMES DA COSTA	22718552	212,00	6633,75	6845,75
1330	45188	ANA LUCIA CERQUEIRA SOTERO	28930035	232,00	5520,00	5752,00	989	38714	ANDREA JANUARIO DOS SANTOS DA SILVA	22771550	535,00	6061,25	6596,25
1840	55705	ANA LUCIA MORETI DE OLIVEIRA	19675491	454,00	4086,50	4540,50	125	29635	ANDREA MARIA VIEIRA	27809428	468,00	8425,00	8893,00
681	33966	ANA LUCIA NEGRAO RIBEIRO	36234883 - 2	432,00	6797,00	7229,00	178	58469	ANDREA ORTEGA	26427426	56,00	3509,50	3565,50
173	30932	ANA LUCIA PEREIRA SANTOS DE LIMA	17682306 - 2	474,00	8058,50	8532,50	2689	67958	ANDREA PEREIRA DA SILVA SANTOS	25753526	149,00	1794,00	1943,00
443	30998	ANA LUCIA RODRIGUES MARCONDES	22332472	100,00	7571,50	7671,50	682	35272	ANDREA PEREIRA LIMA OLIVEIRA	28105017 - X	80,00	7148,00	7228,00
2072	58547	ANA LUCIA SANTANA DOS SANTOS	20367736	171,00	3744,50	3915,50	2005	14795	ANDREA REIGO KIRZNER	18286861	10,00	4101,01	4111,01
3329	80662	ANA LUCIA SANTOS FIRMINO	402674303	0,00	0,00	0,00	3381	80804	ANDREA RIBEIRO DE OLIVEIRA LOPES	45637583 - 1	0,00	0,00	0,00
473	22788	ANA LUCIA SOARES DE ARAUJO	22562687	289,00	7305,75	7594,75	2660	66299	ANDREA SAMPAIO NERI	47638807 - 7	154,00	1833,50	1987,50
2545	13938	ANA LUCIA TAVARES DA SILVA	20370503	100,00	2158,50	2258,50	205	29707	ANDREA SANTOS OLIVEIRA ROMAO	26892181	165,00	8243,50	8408,50
1035	38325	ANA LUCILIA DE OLIVEIRA	16.292.144 - 5	208,00	6249,25	6457,25	640	31863	ANDREA SILVA DE ARAUJO FACHINI	32596303	310,00	6897,13	7297,13
742	31223	ANA LUIZA CHAVES MARIANI	2972300	306,00	6797,75	7103,75	2747	69547	ANDREA VENSIGHEM PEREIRA	22943625	210,00	1570,00	1780,00
2759	69828	ANA LUIZA GONCALVES	32084531	250,00	1492,00	1742,00	310	36158	ANDRESSA CARLA DA SILVA REIS	26870292	162,00	6796,00	6958,00
415	32772	ANA MARGARIDA SILVA OLIVEIRA	41624149	227,00	7516,00	7743,00	890	80823	ANDRESSA LIEBMAM BARROSO DA SILVA	47456539 - 7	0,00	0,00	0,00
1256	44739	ANA MARIA DE ALMEIDA	18283996	351,00	5565,50	5916,50	2911	73379	ANDRESSA MARIA DA SILVA ALVES	36231272	342,00	800,00	1142,00
73	25275	ANA MARIA DE LIMA BARROS	18689258	182,00	9324,50	9506,50	903	38684	ANDRESSA RESENDE DE DEUS ASSAD	30805490	259,00	6516,00	6775,00
339	32784	ANA MARIA DE LIMA CAMPOS	50588428 - 8	490,00	7495,00	7985,00	3418	81011	ANDRESSA RITA DA SILVA	54496444 - 5	0,00	0,00	0,00
250	32786	ANA MARIA DIAS BEZERRA	17162195	530,00	7678,00	8208,00	3261	80226	ANDRESSA STEFANI DE SOUZA	54107686 - 3	0,00	26,00	26,00
838	36286	ANA MARIA DOS SANTOS LAZARIN	33752256X	105,00	6816,00	6921,00	2884	73527	ANDRESSA VERMIGLIO PAGLIAI	39904406	402,00	807,00	1209,00
2231	65964	ANA MARIA DUARTE DE ALCANTARA	33982705	1004,00	2240,00	3244,00	3077	79828	ANDRESSA VERMIGLIO PAGLIAI	39904406	513,00	59,00	572,00
3413	80966	ANA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	18411003 - 8	0,00	0,00	0,00	582	34193	ANDREY ROSE PRAZERES DOS SANTOS	29639080	159,00	7240,50	7399,50
490	31200	ANA MARIA LEITE DA SILVA SANTOS	35645661 - 4	130,00	7426,00	7556,00	1448	44744	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	28370042 - 7	137,00	5348,50	5485,50
413	31699	ANA MARIA LIPI DE CAMARGO	27091168	144,00	7609,00	7753,00	1415	50344	ANDREZA BARBOSA DA SILVA	34515075	598,00	4972,00	5570,00
1174	38916	ANA MARIA MARTINS BIGGI	29798041	288,00	5818,00	6106,00	2958	73183	ANDREZA CAMPOS ALVES	32251355 - 8	213,00	799,50	1012,50
1616	51070	ANA MARIA RICARDO DE ANDRADE FERREIRA	23256798	893,00	4228,00	5121,00	1551	44753	ANDREZA CRISTINA GARCIA PINHEIRO	29479341 - 0	133,00	5122,50	5255,50
2395	65933	ANA MARIA SARTORI PINHEIRO	299384135	571,00	2050,00	2621,00	580	34123	ANDREZZA FERNANDES DELLA VOLPE	29197615	82,00	7319,50	7401,50
2783	69532	ANA MARIA SEIKI DE LIMA	33954319 - X	76,00	1567,00	1643,00	1308	39576	ANDREZZA MOCCHI DO PRADO LIMA	27809626 - 8	67,00	5729,75	5796,75
1408	44523	ANA MARIA SOUZA RIBEIRO	29639363	36,00	5545,50	5581,50	1898	58332	ANELIA CAMPOS DA SILVA	18940674	643,00	3772,50	4415,50
477	34219	ANA NEVES AGUIAR DA SILVA	28477141	339,00	7253,00	7592,00	3335	80675	ANESLEI LIMA MARTINS	47734416 - 1	0,00	0,00	0,00
1680	51066	ANA PAULA ALEXANDRE MENDES	33266655	108,00	4854,00	4962,00	965	51345	ANGELA ALVES DOS SANTOS	35434331	1839,00	4807,00	6646,00
3038	74787	ANA PAULA APARECIDA CIRIACO PRATES MORAES	40157757	149,00	641,00	790,00	2190	59832	ANGELA APARECIDA ARCAS BARBOSA	26227998	264,00	3243,00	3507,00
737	33483	ANA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA	35434703 - 2	200,00	6915,50	7115,50	2298	66217	ANGELA APARECIDA DE AQUINO RAMALHO DIAS	404534077	229,00	2702,00	2931,00
803	33017	ANA PAULA BELOTTI DE OLIVEIRA	19961992	223,00	6747,50	6970,50	1431	44731	ANGELA APARECIDA SANTOS DE SOUZA BRUSAFERRO	21867198	372,00	5153,00	5525,00
1118	33744	ANA PAULA BENEVIDES BRANCO	24887550	292,00	5961,00	6253,00	1230	39986	ANGELA BARIONI	22111394 - 8	80,00	5890,50	5970,50
1575	47706	ANA PAULA BONASORTE	24124090	50,00	5161,00	5211,00	291	25393	ANGELA CRISTINA BIGAL	21975043	283,00	7809,00	8092,00
2968	73370	ANA PAULA BOTELHO ALVES	44240077	178,00	803,00	981,00	435	33935	ANGELA DUARTE PRETO	28055124	387,00	7312,50	7699,50
92	29530	ANA PAULA CARDENA AZEVEDO MODESTO	29385797	790,00	8458,50	9248,50	855	38186	ANGELA FLORENCIO PEREIRA DOS SANTOS	23884010	166,00		

2920	71594	ARTUR CECIO CONCEICAO DO PRADO	38774586	14,00	1090,00	1104,00	306	31142	CAROLINA CARVALHO MONTEIRO FIGUEIREDO	32450022	130,00	7933,50	8063,50
523	33855	AUDREY CAMPOS HENRIQUE FIORILLI	41473651	161,00	7331,50	7492,50	1872	45105	CAROLINA DE SOUZA CABRAL	44973467 - 5	111,00	4357,88	4468,88
1534	51209	AUDREY CELESTE DOS SANTOS	29705216	523,00	4759,50	5282,50	1168	30039	CAROLINA GILLI HADG KARKACHI ROCCO	29507937	424,00	5696,25	6120,25
1091	40777	BALTASAR ROUBEVAL ESTABILE SANCHES	28324382	356,00	5963,00	6319,00	1237	42064	CAROLINA GOMES ALVES	44237857	279,00	5678,50	5957,50
2604	68332	BARBARA CALIXTO SILVA DE LUCENA	26173194	341,00	1778,50	2119,50	3221	79994	CAROLINA PEREIRA RAMOS GOMES	41258132 - 2	0,00	52,00	52,00
1714	49168	BARBARA DA SILVA DIAS ALVES	13771109	137,00	4753,50	4890,50	3396	80885	CAROLINA RAFAELA OLINTO UENO	48230107 - 7	0,00	0,00	0,00
1470	45734	BARBARA ELISA DURAES	42874155 - 1	77,00	5348,50	5425,50	3104	79809	CAROLINA VALENTIM	29194149 - 7	0,00	285,50	285,50
3068	74848	BARBARA ELISA DURAES	42874155 - 1	0,00	624,00	624,00	3110	80124	CAROLINE ARAUJO DE PAIVA PEDROSO	41089562 - 3	0,00	235,25	235,25
1125	42957	BARBARA GOMES SANTANA DA SILVA	43519934	463,00	5781,00	6244,00	2236	61205	CAROLINE ESTEVES MOREIRA DE OLIVEIRA	48727006 - X	500,00	2704,25	3204,25
2237	57619	BARBARA LUISA DE SOUZA VIEIRA	48553262	136,00	3067,75	3203,75	3298	80592	CAROLINE ESTEVES MOREIRA DE OLIVEIRA	48727006 - X	0,00	0,00	0,00
3010	74714	BARBARA PEREIRA CARVALHO	43595805 - 7	201,00	655,50	856,50	1429	36190	CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA	33243595	134,00	5394,75	5528,75
3337	80683	BARBARA PEREIRA CARVALHO	43595805 - 7	0,00	0,00	0,00	1356	42654	CAROLINE NUNES GIRAO	44279421 - 6	150,00	5558,75	5708,75
2424	66419	BEATRIZ APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	35005964	462,00	2085,00	2547,00	2895	73633	CAROLINE SINHOR DOS SANTOS	29360758	124,00	1045,75	1169,75
3165	80808	BEATRIZ APARECIDA VIZONA PARDINI	49149791	79,00	40,00	119,00	2617	68623	CASSIA ALVES DA SILVEIRA	27401578	475,00	1608,00	2083,00
3283	80475	BEATRIZ BACELAR DA SILVA	34111269 - 0	0,00	0,00	0,00	1362	44939	CASSIA AMORIM FONSECA DO NASCIMENTO	33962475	435,00	5256,00	5691,00
1767	52774	BEATRIZ COSTA RANGAN	34440057 - 8	216,00	4513,50	4729,50	2361	60503	CASSIA APARECIDA LORIDONDO BERTOLOTTO	41043968	202,00	2518,50	2720,50
1150	40540	BEATRIZ CRISTINA COIADO SILVA ESCALEIRA	33814219	96,00	6075,50	6171,50	1357	46536	CASSIA CARINA PECK	30789255	342,00	5366,00	5708,00
2469	65921	BEATRIZ DANTAS DE OLIVEIRA	39236573	196,00	2233,00	2429,00	290	31440	CASSIA MARIA GARCIA BISPO	15400247	102,00	7994,50	8096,50
3235	80057	BEATRIZ FAUSTINO CARVALHO DA SILVA	37343220 - 3	0,00	48,00	48,00	2670	68507	CASSIA MIRANDA SILVA	47178596	326,00	1648,50	1974,50
3210	79833	BEATRIZ FERNANDA RUBIO SCANHOELA	50587476 - 3	0,00	59,00	59,00	110	27756	CASSIA ROBERTA CAVALCANTE	27264178	275,00	8767,50	9042,50
3277	80416	BEATRIZ GONCALVES PEREIRA	55303450 - 9	0,00	4,00	4,00	2473	69561	CASSIA VIEIRA LIMA ROCHA	26101926	854,00	1569,00	2423,00
2974	73639	BEATRIZ GONCALVES RIBEIRO	54107609 - 7	184,00	777,00	961,00	636	33938	CATARINA SERAVALLI RIVAS	33022248	98,00	7211,00	7309,00
3004	73384	BEATRIZ MARIA REBOUCAS LAUTON LIMA	43567370	76,00	796,50	872,50	96	23997	CATHERINE AMELOTTI BELLAN DO NASCIMENTO	19850973	312,00	8892,00	9204,00
849	34489	BEATRIZ MOUTINHO DE MIRANDA LIMA	30296714	290,00	6611,00	6901,00	178	29671	CATIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE	25410208	301,00	8214,50	8515,50
748	39154	BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	17491274	683,00	6415,50	7098,50	1766	53448	CECILIA HORTENCIA	23271423	382,00	4350,50	4732,50
482	32821	BEATRIZ SOBREIRA GOMES	24934587	139,00	7428,50	7567,50	996	38905	CECILIA MARIA DOS SANTOS	32667932	84,00	6498,00	6582,00
3037	75854	BEBIANE CASSIA SILVA DA MATA	43291972	253,00	539,50	792,50	1744	58359	CECILIA MARTINS FERNANDES	21528424	1003,00	3809,00	4812,00
2671	66879	BERENICE RAMOS RODRIGUES	42807076	83,00	1889,00	1972,00	1022	51191	CECILIA SCAMARDI SOPEL	19103810	1639,00	4848,00	6487,00
1374	44940	BERENICE SILVEIRA	21197617	77,00	5593,00	5670,00	379	33145	CELESTE BASTOS GOMES	25217795	433,00	7448,00	7881,00
1052	36819	BERNARDETE NAMUR BERNARDES	18115543	228,00	6196,75	6424,75	2351	66693	CELESTE DE ALMEIDA FERREIRA	32174094	759,00	1992,00	2751,00
2372	65878	BETHANIA MARIA SILVEIRA	50887291	487,00	2196,00	2683,00	1668	50609	CELIA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	16534538	228,00	4765,00	4993,00
2077	58558	BETINA SANTOS LOPES	17873251	280,00	3627,49	3907,49	808	33430	CELIA REGINA CASTANHARO	16628101	238,00	6727,00	6965,00
2929	71636	BETTE NIVIA DOS SANTOS BELARMINO	35073888 - 9	10,00	1077,50	1087,50	1760	53079	CELIA REGINA DA SILVA	25653985	270,00	4475,50	4745,50
2549	67293	BIANCA ALMEIDA DE OLIVEIRA MARTINS	37465623	489,00	1760,50	2249,50	1731	56039	CELIA RODRIGUES DA SILVA	18417977	756,00	4081,50	4837,50
2455	65485	BIANCA BAGGIO DE LIMA	46076831 - 1	36,00	2437,50	2473,50	74	25563	CELIA VALDOMIRA DOS SANTOS	12719945	116,00	9365,50	9481,50
3111	79900	BIANCA CAROLINA ISIDRO COSTA	44371303	180,00	55,00	235,00	2858	17425	CELIA YASUKO KOGA COSTA	7771589 - 5	173,00	1108,50	1281,50
2212	60948	BIANCA GATTON	25284672 - 2	90,00	3304,50	3394,50	2238	60953	CELITA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	23467839	300,00	2902,50	3202,50
3442	81080	BIANCA TATONE	25284672 - 2	0,00	0,00	0,00	3373	80786	CHARLENE FAGUNDES FARIA DOS SANTOS	41587384 - 8	0,00	0,00	0,00
2794	73588	BIANCA LINHARES DE MATOS	39963279	144,00	1451,75	1595,75	1853	51162	CHEILA ALVES DA SILVA	33543645	152,00	4358,50	4510,50
2867	73417	BIANCA SANTOS RIBEIRO DINIZ DA SILVA	43447434	444,00	814,00	1258,00	2259	58222	CHRISTIANE VAZ DO NASCIMENTO SILVA	22.334.576 - 3	196,00	2878,00	3074,00
3118	80256	BRENDA SCHIAVI PEREIRA	40443018	199,00	20,00	219,00	2668	71626	CHRISTIANA FERREIRA OLIVA	25146274	150,00	1825,75	1975,75
2840	74789	BRUNA EDUARDA DANIEL	50692854	720,00	648,00	1368,00	2843	73848	CHRISTIANE SOUZA GOULART	63830207	302,00	1063,50	1365,50
3227	80015	BRUNA ELISA FERREIRA	32513924	0,00	49,00	49,00	3144	80087	CHRISTIANE SOUZA GOULART	63830207	120,00	42,00	162,00
2739	67971	BRUNA ELISABETE FERREIRA DE ALMEIDA	33897887 - 2	20,00	1798,50	1818,50	2616	68065	CIBELE FELIX DE NOVAES FIRMO	41480227	280,00	1803,50	2083,50
3416	81009	BRUNA FARIAS VENTRIZ FERREIRA	48096700 - 3	0,00	0,00	0,00	928	34458	CIBELE LUCIANA RAMOS	25614447 - 3	150,00	6577,50	6727,50
1320	45853	BRUNA MARTA DE FREITAS BAZAN	40813980	473,00	5305,00	5778,00	1628	48902	CIBELE MALVEIRO DO NASCIMENTO	23333300	82,00	5009,50	5091,50
2603	65919	BRUNA MAYARA DOS SANTOS	47549373 - 4	10,00	2109,50	2119,50	1003	35319	CIBELLE SILVA NAVAS DOS SANTOS	23996596	177,00	6379,00	6556,00
2461	61146	BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA	46026951	22,00	2436,00	2458,00	2477	66122	CICERA ANTONIA DE SANTANA ARAUJO SANTOS	18837835	280,00	2128,50	2408,50
3249	80086	BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	43287797 - 6	0,00	35,00	35,00	1197	47606	CICERA DIAS LIMA SOUSA	52562376	588,00	5465,00	6053,00
1981	55379	BRUNA POLIQUIO ROCHA DE PAULA	30286198	531,00	3644,50	4175,50	2664	68532	CICERA FERNANDES	41459549	266,00	1715,00	1981,00
1914	55668	BRUNA SOUZA SILVA TENORIO	42893330	399,00	3979,00	4378,00	926	38536	CICERA MARIA COSTA CALDAS MENEZES	37919815 - 0	153,00	6577,50	6730,50
3384	80815	BRUNO DE OLIVEIRA LUSTOSA	37912292 - 3	0,00	0,00	0,00	713	30367	CICERA SHIRLEY RIBEIRO	29734476 - 6	86,00	7078,75	7164,75
2762	74835	BRUNO PEREIRA DE CASTRO	47991696	90,00	1642,50	1732,50	2116	66219	CICERO ROBERTO CANDIDO	279964195	1320,00	2477,75	3797,75
1014	38545	CACILAINÉ DOS SANTOS RIBEIRO	30120157 - 2	146,00	6362,00	6508,00	2495	8885	CIDELMAR RIBEIRO DE SA	19.465.272 - 5	177,00	2178,50	2355,50
1830	60315	CAIO COSTA VASCONCELOS E SILVA	60833391	953,00	3613,50	4566,50	666	36216	CINARA HAG FERREIRA	26211861	196,00	7054,50	7250,50
2878	73521	CAIO COSTA VASCONCELOS E SILVA	60833391	436,00	784,00	1220,00	432	32378	CINTHIA BADIALI SANTANA FARIAS	25124620	70,00	7639,00	7709,00
3273	80342	CAMILA ALVES DA LOUZA	28733641 - 4	0,00	12,00	12,00	1202	46520	CINTHIA BUGOLIN	28142022	659,00	5374,00	6033,00
3230	80039	CAMILA APARECIDA DE ALMEIDA LAMBERTE	49259225	0,00	49,00	49,00	1109	42093	CINTHIA CARDOSO GABRICELI	32931308	392,00	5875,50	6267,50
3352	80731	CAMILA AUGUSTO DE SOUZA	40015717 - 2	0,00	0,00	0,00	2303	64324	CINTHIA COMINATO THEODORO	49014247 - 3	329,00	2588,00	2917,00
2053	55725	CAMILA BARBOSA SANTOS	25784787X	68,00	3912,50	3980,50	3139	79839	CINTHIA GUIMARAES LIMA	28365409	119,00	56,00	175,00
2293	66235	CAMILA BARRETO SOARES	48053535 - 8	798,00	2148,00	2946,00	1722	53084	CINTHIA PATRICIO AZEVEDO DE ARAUJO	40871838 - 9	516,00	4352,00	4868,00
2931	73230	CAMILA BONO ALENCAR NAPOLITANO	54101988	285,00	799,50	1084,50	2749	67957	CINTIA ALCANTARA DE ARAUJO	34701821	207,00	1561,50	1768,50
2538	66652	CAMILA CAROLINE SASSARAO OLIVEIRA	35412038	306,00	1962,50	2268,50	2836	74091	CINTIA BALBINO FACCINI	42957699	647,00	745,00	1392,00
3081	71371	CAMILA CARVALHO SIMOES VIEIRA PEREIRA	46742730 - 6	10,00	476,25	486,25	1370	40949	CINTIA CRISTINA MARTINS	33212598 - 1	77,00	5600,50	5677,50
140	26555	CAMILA CERQUEIRA DE AUXILIO	26115073	366,00	8382,50	8748,50	3115	79949	CINTIA DANIELI PEREIRA TAMAKI	42812119	174,00	54,00	228,00
1395	42168	CAMILA CORREIA IZIDIO DOS SANTOS	32157065 - 0	130,00	5475,25	5609,25	1742	54713	CINTIA DE OLIVEIRA ALVES DIAS	40161937	576,00	4243,00	4819,00
2666	66865	CAMILA DA SILVA MENDES COSTA	32811338 - 4	285,00	1694,00	1979,00	1059	38907	CINTIA DE OLIVEIRA PAES VIANA	34845787	209,00	6198,50	6407,50
2161	59559	CAMILA DE CAMILIS VILANI ESPOSITO	24100892 - X	70,00	3574,50	3644,50	691	32349	CINTIA DOMINGUES DE OLIVEIRA MATOS	18685671	316,00	6891,75	7207,75
1411	41015	CAMILA DE OLIVEIRA ALVES	34844797 - 8	181,00	5395,75	5576,75	893	36233	CINTIA FERNANDES QUINTAS	26404018	358,00	6433,50	6791,50
2169	59888	CAMILA DE QUEIROZ DURAES	41080338	103,00	3497,00	3600,00	2085	60527	CINTIA HELENA RAIMUNDO SANTOS	42266782 - 1	337,00	3538,00	3875,00
2106	67016	CAMILA DIAS DE SIQUEIRA	29806189	340,00	3483,00	3823,00	3141	79878	CINTIA HIROMY DATE	43318280	122,00	45,00	167,00
2153	60197	CAMILA DO NASCIMENTO PONCIANO DE SOUZA	47877995 - 1	14,00	3651,00	3665,00	1721	55622	CINTIA LACERDA BELO	43363428	890,00	3978,50	4868,50
3281	80451	CAMILA FELIX DOS SANTOS	44995445 - 6	0,00	3,00	3,00	141	29516	CINTIA LOPES CANOBRE DANIEL	18286651	333,00	8414,50	8747,50
3394	80816	CAMILA FONSECA DOS SANTOS	349656										

296	33007	CLAUDIA VALDERANO	16532531	618,00	7461,00	8079,00	2889	73826	DANIELA SILVA DOS SANTOS	45453235	472,00	722,00	1194,00
773	35520	CLAUDIANE MARIA DE JESUS	29767946 - 6	143,00	6896,00	7039,00	799	36712	DANIELA VIEIRA LANGIANI	29385887	580,00	6394,00	6974,00
3303	80622	CLAUDIO JOSE DE AGUIAR DA SILVA	277189482	0,00	0,00	0,00	3197	79709	DANIELE APARECIDA ILDA GUILHERME	44008412 - X	0,00	73,00	73,00
2597	66905	CLAUDIO SANTANA ROCHA	40366993	190,00	1938,50	2128,50	2206	53405	DANIELE ARAUJO BRUM	414576470	354,00	3080,00	3434,00
2064	58337	CLEANE VITAL LUZ ROCHA	55994761	272,00	3674,50	3946,50	2947	80067	DANIELE CARILU BARBOZA PINTO DE AMORIM	41386682	67,00	969,50	1036,50
2716	66234	CLEBIA ELENA DE MORAIS	24920519 - 1	125,00	1748,25	1873,25	852	38295	DANIELE DE MATOS VIEIRA	32059118	345,00	6545,50	6890,50
1235	42170	CLEIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA AZEVEDO	32850317	133,00	5827,00	5960,00	1469	43402	DANIELE DIAS DE OLIVEIRA XAVIER	33413276	82,00	5343,50	5425,50
1511	50641	CLEIDE ANGELINA FEIJO CANOBRE	25089458	453,00	4872,00	5325,00	1538	54935	DANIELE GOMES DOS SANTOS	34254139	129,00	5148,00	5277,00
84	26188	CLEIDE APARECIDA RIOS MALVA	21669208	278,00	9037,00	9315,00	1972	58217	DANIELE JOSEFA SILVA DE OLIVEIRA	45516847	481,00	3724,00	4205,00
335	34035	CLEIDE FERREIRA DOS REIS	24.514.933 - 8	702,00	7299,50	8001,50	2328	66259	DANIELE OLIVEIRA JORGE	50272051	24,00	2820,25	2844,25
253	31941	CLEIDE NEVES DA SILVA SANTOS	25745467	379,00	7820,00	8199,00	2521	67321	DANIELE PACHECO SILVA	47637134	455,00	1843,00	2298,00
2180	17059	CLEIDE RENESTO DE SOUZA	10809414 - 5	122,00	3434,50	3556,50	3451	81756	DANIELE RODRIGUES DUTRA		0,00	0,00	0,00
1674	48692	CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	46827822	1224,00	3747,00	4971,00	2757	73968	DANIELE RODRIGUES SILVA	43414543	1031,00	712,00	1743,00
3101	31387	CLEIDE SOUZA SALOMAO	24376537 - X	10,00	288,00	298,00	674	36372	DANIELLA ARAUJO DA SILVA	32195442	336,00	6905,50	7241,50
2732	38506	CLEIDE VIEIRA LOPES MAGATON	21865525 - 3	90,00	1750,00	1840,00	390	27712	DANIELLA FEITOSA DE SOUZA	28605472	95,00	7749,00	7844,00
380	31232	CLEMILDES GONCALVES DE SOUZA FERREIRA	50193666	108,00	7772,50	7880,50	3074	79862	DANIELLA NOGUEIRA OLIVEIRA	423225479	0,00	588,25	588,25
212	29543	CLENILCE SANTOS AZEVEDO	1131670 - 4	92,00	8289,50	8381,50	3167	79952	DANIELLE ALARTE FURLAN COUTO	33983775	60,00	54,00	114,00
469	32733	CLEO CAROLINE PONTES ODDONE	30531542	165,00	7436,00	7601,00	1397	48909	DANIELLE CARDOSO BONFIM LACERDA	22045520	458,00	5149,50	5607,50
1622	61166	CLEONICE COSTA DE SOUSA CARLOS	25925687	1689,00	3419,00	5108,00	3318	80612	DANIELLE FERNANDA BUENO LINO	35542020 - X	0,00	0,00	0,00
2652	79947	CLEONICE COSTA DE SOUSA CARLOS	25925687	1950,00	54,00	2004,00	2442	67970	DANIELLE IZUMI BRANDAO	43248192 - 8	685,00	1825,00	2510,00
2854	71491	CLEONICE DE MELO BRASIL DOS SANTOS	42294949	201,00	1099,50	1300,50	2489	52989	DANIELLE MARCONDES CARVALHO PEIXOTO	20162337	199,00	2177,00	2376,00
696	34300	CLEONICE PEREIRA DE MACEDO SANTANA	6686741	88,00	7112,50	7200,50	2950	74016	DANIELLE MARTINELLI PEREIRA DE FIGUEIREDO	43869867	354,00	676,50	1030,50
1138	39006	CLERI GRANEIRO	43104535 -	74,00	6133,00	6207,00	3259	80174	DANIELLE RAMALHO PIMENTEL DE OLIVEIRA	50125365 - 8	0,00	27,00	27,00
596	36821	CLESIA SANTOS	28930057	479,00	6900,50	7379,50	2123	57011	DANIELLE RODRIGUES MUNHOZ	44254129 - 6	92,00	3689,50	3781,50
3440	81048	CLEURELENE SOARES CHAVES SILVA	34116321 - 1	0,00	0,00	0,00	3218	79895	DANIELLE RODRIGUES MUNHOZ	44254129 - 6	0,00	55,00	55,00
2457	31225	CLEUSA RITA RODRIGUES BRANCO	1.284.199 - 8	82,00	2386,50	2468,50	980	38738	DANIELLE SOARES PASTOR BORGES DE MELO	40918339	174,00	6436,00	6610,00
2532	58252	CLEVOCIR PEREIRA MARTINS	17870313	84,00	2195,50	2279,50	1544	46331	DANIELLI ATTENE DE ALMEIDA	42251007	86,00	5181,50	5267,50
542	30392	CLEYDE CARDOSO FONSECA	26403090	236,00	7225,00	7461,00	712	36485	DANIELLI PAGLIUCA BORGES SILVA	34927396	230,00	6938,00	7168,00
2902	73805	CLHILYANE SANTOS SOUSA ROCHA	59581635	429,00	729,00	1158,00	3156	80038	DANIELLI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	38240537	102,00	34,00	136,00
262	30371	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA SILVA	58093695	158,00	8008,00	8166,00	3301	80614	DANILO EVANDRO FERREIRA DA CRUZ	42390752 - 9	0,00	0,00	0,00
1926	57673	CREMILDA LUZIA VENTURINI KNUPP	19851518	471,00	3876,50	4347,50	3083	79636	DANILO SOUSA DA SILVA	43397723	302,00	150,75	452,75
2336	65984	CRISLAY SANTOS VITORINO DO NASCIMENTO	32813486	583,00	2226,00	2809,00	1253	43219	DANUBIA CAMPOS LIMA	22186999	170,00	5749,50	5919,50
1719	52010	CRISTIANA VANUSA DE LIMA DOS SANTOS	42450540	174,00	4698,50	4872,50	1024	38297	DANUSA LENE DA SILVA	34582849 - 5	40,00	6444,00	6484,00
524	34030	CRISTIANA VIEIRA CARDOSO	MG7690968	262,00	7229,50	7491,50	15	17127	DARCILIA DA CUNHA PINHEIRO COSTA	18181424	164,00	11110,50	11274,50
759	36329	CRISTIANE AMANCIO DAS CHAGAS ALBA	28188862	326,00	6750,00	7076,00	1684	49901	DARLANY SANTOS DA COSTA FALCAO	38420766	80,00	4875,50	4955,50
1671	53015	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALVES	24723520	711,00	4264,00	4975,00	3059	69565	DARLENE DA ROCHA CONCATO	57124779	577,00	113,00	690,00
283	29522	CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	24287926 - 3	280,00	7831,00	8111,00	3128	80151	DAVID JONAS SOUZA RAMALHO	42930679	160,00	33,00	193,00
2004	55638	CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA SILVA	29758252 - 5	132,00	3981,50	4113,50	2939	73983	DAVID LIMA DE SOUZA	43194662	368,00	702,50	1070,50
1220	58510	CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO	20901233	146,00	5844,87	5990,87	2557	65977	DAYANA COSME DA SILVA PAIVA	42893336	271,00	1965,00	2236,00
953	34198	CRISTIANE APARECIDA MARCONDES	25060710 - 4	208,00	6469,75	6677,75	3154	79644	DAYANE DE SOUZA OSIRO	43363178	60,00	78,00	138,00
2492	14720	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	19289954	425,00	1942,50	2367,50	2584	68513	DAYANE DOS PASSOS PEREIRA	42704347	446,00	1716,50	2162,50
2114	61128	CRISTIANE BESERRA FERREIRA	32667945	377,00	3429,00	3806,00	2145	60199	DAYANE MENDES DOS SANTOS	43794877	268,00	3432,00	3700,00
107	27688	CRISTIANE CALDEIRA CARDOSO SEMINATE	27264588 - 6	191,00	8858,00	9049,00	2140	58223	DAYANE VALDOSKI MESQUITA	45836778 - 3	206,00	3514,75	3720,75
2289	65768	CRISTIANE DA SILVA PEDROSO	46212234	638,00	2320,00	2958,00	393	32681	DAYSE APARECIDA DOS SANTOS	33670865	121,00	7714,50	7835,50
2441	66062	CRISTIANE DA SILVA SALVAIA	32597599	276,00	2234,50	2510,50	1418	45733	DAYSE MARY CANGUSSU DE SOUZA	36462965	79,00	5481,50	5560,50
791	30885	CRISTIANE DALILA AFONSO	17104300 - 5	108,00	6876,75	6984,75	687	34224	DEBORA APARECIDA DE SANTANA SGARBI	17491651	224,00	6990,50	7214,50
1533	44762	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS CUSTODIO	296035130	361,00	4924,00	5285,00	2734	69954	DEBORA APARECIDA PEREIRA SANTANA COSTA	42893340 - 3	680,00	1154,00	1834,00
2744	36881	CRISTIANE DE SOUSA MEIRA	16751003 - 4	113,00	1687,50	1800,50	258	30952	DEBORA ARRUDA JACO	27486260	384,00	7792,50	8176,50
7	16621	CRISTIANE FURINI	19554024 - 4	172,00	11498,00	11670,00	1262	42972	DEBORA BARBOSA DE ARAUJO PINTO	32084537 - 0	204,00	5707,50	5911,50
518	34425	CRISTIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	29768268	94,00	7403,50	7497,50	2872	73373	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS CAMARGO	46956575	29,00	1212,00	1241,00
124	21971	CRISTIANE INOCENCIO	24618785	228,00	8681,75	8909,75	1289	43547	DEBORA CARVALHO	15874801	36,00	5820,50	5856,50
884	30338	CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS	23621918 - 2	196,00	6620,50	6816,50	203	29631	DEBORA CAVAGNA MENDONCA	20262824	90,00	8322,00	8412,00
812	34037	CRISTIANE JOANA DO NASCIMENTO	32181568 - 3	10,00	6945,00	6955,00	1697	53311	DEBORA CAZUZA ESCANHUELA SOUZA	25423204 - 8	519,00	4403,00	4922,00
750	31717	CRISTIANE MARIA GROTTA PELLIZZON	14990164	192,00	6904,00	7096,00	94	26080	DEBORA CORREA DA SILVA	24852471 - 9	74,00	9158,50	9232,50
1199	41484	CRISTIANE MESTRE DOS SANTOS	19194103 - 7	75,00	5968,50	6043,50	1181	42353	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA	42856043	220,00	5869,00	6089,00
589	31242	CRISTIANE MONTEZE CASCARDO	32813480	154,00	7238,38	7392,38	493	30437	DEBORA CRISTINA JOAZEIRO	25691290 - 7	22,00	7523,75	7545,75
459	29709	CRISTIANE PATRICIA DE SOUZA	23973379 - 4	279,00	7353,00	7632,00	2914	71921	DEBORA CRISTINA PIRES DE MATOS	22450727	71,00	1062,00	1133,00
3016	73377	CRISTIANE REGINA BLANCO	19970843	187,00	652,50	839,50	2812	79619	DEBORA FELIX MENEZES GAZZE	359156186	260,00	1257,00	1517,00
639	33925	CRISTIANE SALES MANTOVANI	33670332 - 6	75,00	7226,00	7301,00	1752	48529	DEBORA HIGINO DE CARVALHO	40043418	228,00	4552,00	4780,00
45	21887	CRISTIANE SIMOES SAMPAIO	2142715 - 1	149,00	10030,50	10179,50	1964	58425	DEBORA KELLY MACEDO PASSOS	47985126	478,00	3754,50	4232,50
127	22741	CRISTIANE SOARES SALES	25276776 - 7	73,00	8816,75	8889,75	1394	40794	DEBORA LEMES DUARTE	330587481	99,00	5511,25	5610,25
1696	52677	CRISTIANO GERALDO DE OLIVEIRA	41059145	394,00	4535,00	4929,00	2068	44884	DEBORA RAQUEL SILVA	24816080	300,00	3634,88	3934,88
3054	74846	CRISTIANY APARECIDA VIEIRA TEOFILO	50981446	68,00	640,00	708,00	1688	34373	DEBORA ROSANGELA PHILOMENO CAPUTI	30692746	303,00	4644,00	4947,00
2100	58349	CRISTIANY SANTOS NEVES DE SOUZA	39276892	18,00	3827,50	3845,50	1416	49919	DEBORA RUIZ RIBEIRO SILVA	30289737	764,00	4805,50	5569,50
412	32834	CRISTINA APARECIDA DE SOUSA	1672629 - 8	81,00	7673,00	7754,00	2377	31151	DEBORA URIAS TOJAL	26228712 - 2	10,00	2662,25	2672,25
2955	74075	CRISTINA BEZERRA ALENCAR DE OLIVEIRA	45934038	348,00	673,00	1021,00	1301	40718	DEBORAH POLACHINI MAYER ALVES DE MELO	41070650 - 7	16,00	5799,50	5815,50
1564	42787	CRISTINA BUENO DE CAMARGO PERES	26804668 - 2	150,00	5079,00	5229,00	1489	46775	DEISE CORREA CAMPOS MIRANDA	23040192	152,00	5215,00	5367,00
1761	51864	CRISTINA CLARET DE MELLO RODRIGUES BARRETO	27305022 - 9	349,00	4396,00	4745,00	3205	79796	DEISE COSTA FERREIRA	46751406 - 9	0,00	62,00	62,00
2438	65675	CRISTINA DE SOUSA FONSECA	40159298	167,00	2348,50	2515,50	656	34167	DEISE DE ASSIS ELIAS	25566922 - 7	128,00	7141,00	7269,00
3003	73704	CRISTINA DE SOUSA FONSECA	40159298	149,00	728,50	877,50	1325	41175	DEISE FERNANDES DAS NEVES	326204520	76,00	5694,50	5770,50
1552	46326	CRISTINA FELIPE PEREIRA	26524039	109,00	5146,50	5255,50	2802	69730	DEISE FRANCISCA DA SILVA	34210548	23,00	1540,50	1563,50
2588	73813	CRISTINA GONCALVES CUNHA BATISTA	18100486 - 0	1395,00	761,00	2156,00	214	30443	DEISE LUCIA MARTINS DE NOVAIS	19317898	342,00	8035,00	8377,00
3306	80616	CRISTINA GONCALVES CUNHA BATISTA	18100486 - 0	0,00	0,00	0,00	798	34195	DEISE LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	26294181 - 8	86,00		

820	35546	DULCIMEIRE MATHEUS FILARDO DA SILVA	23232598 - 4	177,00	6765,50	6942,50	2330	52772	ELIANE DE SIQUEIRA	22042529 - 2	311,00	2531,00	2842,00
1245	40775	DULCINEIA SUZARTE SAMPAIO	32299048	350,00	5588,25	5938,25	351	30921	ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	19694659 - 1	200,00	7743,00	7943,00
1232	42793	DURVALINA OLIVEIRA DE ARAGAO	29143603	150,00	5816,00	5966,00	2493	66630	ELIANE DOS SANTOS LUNA	42581645 - X	310,00	2053,50	2363,50
2500	66435	DYENNER MARIA PEREIRA DE QUEIROZ	30228426	291,00	2058,00	2349,00	1542	49207	ELIANE DOURADO DE SOUZA DOMINGUES	32220243	217,00	5054,50	5271,50
363	30902	DYLENE AKIYAMA SAPORITO FABIANO	18452117	514,00	7410,50	7924,50	2275	66053	ELIANE GOMES BALTAZAR	40194392	284,00	2719,00	3003,00
1410	49225	EDENIR FERREIRA DA SILVA ALAMINOS	4208749	526,00	5054,50	5580,50	2973	73945	ELIANE GOMES BALTAZAR	40194392	258,00	705,00	963,00
1893	55651	EDIANA GONCALVES SILVA	32156894	320,00	4104,50	4424,50	155	27919	ELIANE GOMES FERREIRA VALUARTE	23232860 - 2	201,00	8427,00	8628,00
1607	46796	EDILAINE REGINA FORMIGONI MAGALHAES	258185508	26,00	5115,00	5141,00	2198	65925	ELIANE LEANDRO DAMASIO GONCALVES	21424348	80,00	3396,00	3476,00
1920	58294	EDILENE MARIA DE SOUSA	35011923	606,00	3761,00	4367,00	1478	50620	ELIANE NEGRAO CURSINO	6238138	494,00	4899,00	5393,00
2312	69574	EDILENE PEREIRA SILVA	56310752 - 2	708,00	2186,12	2894,12	2480	66379	ELIANE PERES TIKASR PAEZ	23232111	275,00	2128,00	2403,00
790	28436	EDILENE RIBEIRO BRANDAO MONTEIRO	28.105.524 - 5	199,00	6790,75	6989,75	2520	65888	ELIANE ROCHA GALVAO DE TOLEDO	44459115	32,00	2267,50	2299,50
484	34265	EDILENE SCHUNEMANN CONDE DOS SANTOS	16275169	398,00	7165,50	7563,50	1743	54954	ELIANE RODRIGUES	26601620	78,00	4740,25	4818,25
169	26132	EDILEUSA VIEIRA MAIA	29473037 - 0	195,00	8363,00	8558,00	1260	45637	ELIANE RODRIGUES SILVA	18284085	423,00	5492,50	5915,50
3327	80659	EDILEUSA SANTOS ALVES PEREIRA	16733853 - 5	0,00	0,00	0,00	932	38709	ELIANE SILVEIRA SILVA	32893701	243,00	6475,00	6718,00
227	30894	EDILEUZA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	22608323	684,00	7635,00	8319,00	1103	33046	ELIANE SOARES DA SILVA	27090476	239,00	6033,75	6272,75
2295	65885	EDILIZ APARECIDA FERREIRA DA SILVA	45633812	377,00	2565,25	2942,25	540	33883	ELIAS DA CONCEICAO GOMES JUNIOR	33375452 - 9	230,00	7234,00	7464,00
2386	67357	EDILSON VICENTE DA SILVA	53432610	818,00	1836,50	2654,50	2629	65890	ELIDA DA SILVA CORREIA FREITAS	46051232 - 8	10,00	2052,50	2062,50
2827	74548	EDILSON VICENTE DA SILVA	53432610	800,00	641,50	1441,50	472	33990	ELIETE COUTO SILVA	27059912	222,00	7373,50	7595,50
729	36486	EDINA DE FATIMA SILVA	42761375	114,00	7023,00	7137,00	1636	50215	ELIETE DE JESUS PEREIRA FREITAS	35025309	97,00	4979,00	5076,00
1015	38509	EDINA DE SOUZA BARREIRA PIOLOGO	18354248	277,00	6221,50	6498,50	1293	52557	ELIO DIAS OLIVEIRA	42639419	293,00	5550,00	5843,00
101	29512	EDINALVA ANTONIO ARAUJO SANTOS	18393418	692,00	8434,50	9126,50	2873	73535	ELIONAI PEREIRA SANTOS DE JESUS	55471534	441,00	798,00	1239,00
245	31332	EDINEIDE MARIA DE MELO SAMPAIO	19554169	297,00	7962,50	8259,50	1588	52099	ELIS REGINA MORAIS DA SILVA ERGANG	22123799	510,00	4678,00	5188,00
2264	19116	EDITE GUEDES MARTINS	34537399	98,00	2954,00	3052,00	1450	39429	ELISABETE DE SOUZA LIMA MACHADO	16726254	289,00	5191,50	5480,50
3138	80110	EDJANE MARIA FERREIRA MACEDO	34636153	135,00	42,00	177,00	1841	58302	ELISABETE DO CARMO SOUZA SILVA	36376042	824,00	3716,50	4540,50
1366	42171	EDLAINE BARAUNA LEITE	26524790 - 1	171,00	5514,00	5685,00	944	40757	ELISABETE FURTADO DE MENDONCA NASCIMENTO	17328311	587,00	6106,00	6693,00
2565	68493	EDLENE DE FARIAS PESSOA BISPO	30341721	633,00	1584,00	2217,00	987	39744	ELISABETE LEITE PASSOS	32597214	299,00	6302,50	6601,50
2213	27728	EDMILSON DO CARMO LUIZ	22313440 - 5	112,00	3282,00	3394,00	2149	65938	ELISABETE MARIA DA SILVA PEREIRA	42621497	442,00	3246,50	3688,50
2596	36300	EDNA ALVES DE SOUZA SOARES	18651947 - 3	80,00	2049,00	2129,00	3041	73631	ELISABETE PEREIRA MARIA BORGES	29757933	6,00	758,00	764,00
507	31781	EDNA DE JESUS GIMENES	30120111	292,00	7224,25	7516,25	3236	80101	ELISABETE PEREIRA MARIA BORGES	29757933	6,00	42,00	48,00
265	30945	EDNA DE SOUZA	22562520 - 9	222,00	7934,00	8156,00	1383	31395	ELISABETH APARECIDA FRUTUOSO	14008109	194,00	5454,00	5648,00
3311	80632	EDNA GAMA DO NASCIMENTO	69932438 - 5	0,00	0,00	0,00	3065	79621	ELISANDRA CAMPOS MARQUES DE OLIVEIRA	38817743	562,00	81,00	643,00
1623	49195	EDNA GOMES DA SILVA	21294135	206,00	4901,50	5107,50	2934	73421	ELISANDRA DOS REIS NUNES	40583748	276,00	805,00	1081,00
99	26303	EDNA GONCALVES DE CARVALHO ABREU	18181463 - 8	197,00	8967,00	9164,00	1998	65049	ELISANE SILVEIRA SANTOS	22475685	536,00	3597,87	4133,87
1833	55669	EDNA HORNSCHUCH	24876693	508,00	4049,00	4557,00	1288	44833	ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	50271730	277,00	5580,50	5857,50
2967	73447	EDNA MARIA CORREA DA SILVA	16307678	174,00	813,00	987,00	235	30919	ELISANGELA CABRAL DA SILVA	26764418 - 8	216,00	8073,00	8289,00
766	36391	EDNA MARIA SABINO DE SOUZA LEITE	29112873	153,00	6936,00	7049,00	399	30429	ELISANGELA CAVALCANTE	24566951	89,00	7718,50	7807,50
1085	42029	EDNA MARIA SEBASTIAO CARDOSO	20993037	391,00	5936,00	6329,00	789	38216	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	28885299	853,00	6138,00	6991,00
2772	69512	EDNA MATOS DE AGUIAR	35645557	113,00	1562,00	1675,00	2609	68355	ELISANGELA DE JESUS CONCEICAO	30368063	344,00	1753,50	2097,50
1555	54685	EDNA OLINDA DE OLIVEIRA	025203849	995,00	4255,50	5250,50	229	29665	ELISANGELA DE SOUZA MELO	30733822	151,00	8162,00	8313,00
1132	36376	EDNA OLIVEIRA DA SILVA	35177830	276,00	5946,50	6222,50	1266	60151	ELISANGELA DIAS DE DEUS	24622245	2265,00	3633,50	5898,50
1960	8743	EDNA SOUSA DAS NEVES MAGALHAES	16181663 - 0	132,00	4127,00	4259,00	224	30928	ELISANGELA GOMES DA SILVA	20431209	262,00	8068,50	8330,50
2224	21510	EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS	24411732 - 9	50,00	3253,50	3303,50	55	22327	ELISANGELA IGNACIO DE SOUZA	20740738	91,00	9821,00	9912,00
328	29701	EDNEI AFONSO MENDES DE SOUZA	18391910 - 5	102,00	7915,00	8017,00	3414	81022	ELISANGELA LIMA RIBEIRO	29595298 - 2	0,00	0,00	0,00
2594	68523	EDNEIDE MOURATO DE SOUZA SILVA	50721326 - 9	461,00	1673,50	2134,50	823	33926	ELISANGELA MARQUES DA ROCHA AGUIAR	35006099	156,00	6783,25	6939,25
2107	59539	EDNETE JOSE MARTINS DOS SANTOS	23208013	230,00	3592,50	3822,50	3334	80561	ELISANGELA NOBRE LEDO	27378163 - 7	0,00	0,00	0,00
3137	80022	EDNEUSA CREMA DE ANDRADE VALENCIANO	19551945	125,00	52,00	177,00	340	31398	ELISANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA BELLAI	22772219	119,00	7863,00	7982,00
3382	80708	EDUARDA CASTRO RODRIGUES DE SALES	47337140 - 6	0,00	0,00	0,00	2799	71347	ELISANGELA SANTOS GOMES	28404640	502,00	1066,00	1568,00
3023	74491	EDUARDO DIAS DO CARMO	40223033	171,00	651,00	822,00	2094	58378	ELISANGELA SOARES CARVALHO	34847172	326,00	3531,50	3857,50
2105	60238	EDVALDO DOS REIS OLIVEIRA FILHO	15501138	186,00	3642,50	3828,50	1353	29484	ELISETE ANISIA PALACIN DE JESUS	18392322	107,00	5616,12	5723,12
2530	66240	EGLLE SANTOS NUNES	45397805	148,00	2134,00	2282,00	1287	46414	ELISSANDRA GABARAO ALTEMARI	25556553	206,00	5652,50	5858,50
52	18515	ELADE MIRANDA MOTA NOGUEIRA	20552448 - 3	310,00	9763,75	10073,75	2304	65891	ELISSANDRA HONORIO DOS SANTOS	26457710	603,00	2274,00	2916,00
620	35216	ELAINE APARECIDA BARBEIRO DIAS FERREIRA	15144978 - 8	107,00	7231,50	7338,50	1009	38022	ELIUDE MARIA VALENTIN REIS	42761376	302,00	6226,50	6528,50
2217	61158	ELAINE APARECIDA DA SILVA FRANCISCO M. DE OLIVEIRA	28188489 - 4	147,00	3224,50	3371,50	655	34155	ELIZABETE DE JESUS FERREIRA ARAUJO	11555945	536,00	6735,00	7271,00
2678	69735	ELAINE APARECIDA DE JESUS DUARTE	26517013	448,00	1511,50	1959,50	899	39126	ELIZABETE RIBEIRO SANTOS	41845073	416,00	6368,00	6784,00
2451	13264	ELAINE APARECIDA ESCRIBANO MUNHOZ	18835795	168,00	2320,50	2488,50	2679	73705	ELIZABETH REINALDO MOLINARI TASAKA	17053513	1202,00	757,00	1959,00
972	38156	ELAINE BATISTA VASCONCELOS	24147177 - 1	94,00	6529,00	6623,00	526	33844	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	28247673	232,00	7251,00	7483,00
164	29433	ELAINE BOVO TAVARES	29143489 - 7	190,00	8388,50	8578,50	2539	66261	ELIZANGELA MARIA DE AGUIAR	30145456	87,00	2180,00	2267,00
129	26608	ELAINE BRAGA CAETANO	24101464	88,00	8793,50	8881,50	1651	50346	ELIZANGELA SOUSA BARROSO	29916871 - 2	194,00	4830,00	5024,00
2216	30331	ELAINE CRISTINA ABRÃO BUENO SAMPAIO	15140819	111,00	3268,00	3379,00	221	30327	ELIZENDA NEVES BARBOSA	36239097	107,00	8246,00	8353,00
2722	66260	ELAINE CRISTINA CAIRES	33394365 - X	14,00	1849,00	1863,00	1042	43981	ELIZETI SILVA DO NASCIMENTO	11078066	790,00	5654,00	6444,00
2995	73471	ELAINE CRISTINA DA PAIXAO DOS SANTOS	16411813 - 5	179,00	720,00	899,00	595	29735	ELIZIA APARECIDA MESQUITA PINHEIRO	11179136 - 4	120,00	7260,50	7380,50
3401	80919	ELAINE CRISTINA DA PAIXAO DOS SANTOS	16411813 - 5	0,00	0,00	0,00	1464	47656	ELIZIA DE LIMA BASILIO	24128577	194,00	5243,00	5437,00
436	38330	ELAINE CRISTINA DA SILVA ABREU	26601591	181,00	7517,50	7698,50	1255	42112	ELLEN CRISTINA SILVA NUNES	45669355	200,00	5718,50	5918,50
287	30949	ELAINE CRISTINA DA SILVA SAVANI CANO	14487773	105,00	7994,50	8099,50	3268	80268	ELLEN DAIANE DE MATOS CORREA	48003525 - 8	0,00	19,00	19,00
85	21679	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORDEIRO	26764709 - 8	80,00	9221,00	9301,00	2234	60575	ELLEN DANILA RUIZ DIAS	35465714	198,00	3022,00	3220,00
1699	40597	ELAINE CRISTINA DE PAULA RIBEIRO LEAL	32211920	82,00	4835,00	4917,00	3356	80735	ELLEN LINHARES DE SOUZA	43798208 - 7	0,00	0,00	0,00
1196	42946	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	33669537	210,00	5843,00	6053,00	3020	73586	ELLEN MEIRE MARIANO DE SOUSA REIS	28403687	118,00	710,50	828,50
1924	55657	ELAINE CRISTINA FONSECA	16457990	279,00	4071,00	4350,00	1860	58386	ELOISA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA NUNES	29794042	709,00	3796,00	4505,00
71	26333	ELAINE CRISTINA GARCIA FERREIRA	25239842	309,00	9224,00	9533,00	2010	53519	ELOISA DA COSTA	24744639 - 7	75,00	4029,50	4104,50
24	21456	ELAINE CRISTINA IANIBELLI	22989764	390,00	10355,00	10745,00	591	34064	ELOISA MARIA DE OLIVEIRA	42017861	656,00	6728,75	7384,75
1047	40103	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA CASTRO PORPHIRIO	41162206	253,00	6188,00	6441,00	2715	30363	ELSY DA SILVA FERNANDES	15679450	109,00	1766,00	1875,00
1423	50528	ELAINE CRISTINA ROCHA	15469599	625,00	4925,00	5550,00	2065	61193	ELVIS PEREIRA	29388545	523,00	3423,00	3946,00
709	33932	ELAINE CRISTINA ROJO	26404866 - 0	495,00	6678,25	7173,25	272	31478	ELZA FLORENCIO DE AZEVEDO	2752			

648	36315	EUNICE CARDOSO DA SILVA SANTOS	26102222	542,00	6742,00	7284,00	2517	66274	FRANCIANE DA CUNHA SOUSA	27333563	128,00	2174,50	2302,50
1372	45914	EUNICE DA SILVA RODRIGUES	22771992	453,00	5220,00	5673,00	1938	49159	FRANCIANE RICARTE BORGES	41405797	282,00	4034,25	4316,25
705	36947	EUNICE PAZ DE CARVALHO SANTOS	17850248	249,00	6930,00	7179,00	2341	66118	FRANCICLEIDE BELARMINO DE OLIVEIRA	35154675	578,00	2211,50	2789,50
2357	66077	EUNICE SILVA DE SOUZA	19591200	546,00	2191,50	2737,50	2568	65482	FRANCIELLI GONCALVES DE OLIVEIRA	49270122 - 2	20,00	2178,25	2198,25
1332	32895	EUNILSON ALVES DE OLIVEIRA	57744976	1152,00	4594,00	5746,00	2651	68404	FRANCINE AMARAL DA SILVA	27924668	260,00	1745,00	2005,00
113	27689	EUSDRÁ REGINA SAMPAIO LEITE DA SILVA	23865951	201,00	8818,00	9019,00	872	38480	FRANCINI PRATA BOGAZ DA ROCHA	26888193	384,00	6453,50	6837,50
243	30379	EVANEIDA AMORIM BATISTA	34.485.725 - 6	129,00	8137,50	8266,50	248	29519	FRANCISCA ALVES SILVA	14007602 - 5	226,00	7993,25	8219,25
1705	53943	EVANISE DA SILVA RAMOS SIMAO	20921038	590,00	4314,50	4904,50	2745	30150	FRANCISCA BUENO DOS SANTOS	19552621 - 1	108,00	1690,00	1798,00
2607	66932	EVELIN SANTOS ARATI DE OLIVEIRA	41139891	192,00	1914,00	2106,00	1200	42309	FRANCISCA FABIANA OLIVEIRA DA COSTA	35317886 - X	235,00	5807,00	6042,00
95	26597	EVELY GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA	27014338	114,00	9104,50	9218,50	2173	27489	FRANCISCA INACIA DE ALENCAR CARVALHO BARROS	69612023 - 9	307,00	3276,75	3583,75
3187	79641	EVELYN ARAUJO CHAVES	47272502	0,00	80,00	80,00	2659	66880	FRANCISCA MARIA DA SILVA	24254583	88,00	1900,00	1988,00
2699	67968	EVELYN CARDOSO DOS SANTOS	41355376	93,00	1812,50	1905,50	359	31488	FRANCISCA MARIA NOGUEIRA AVANZO	28729505	103,00	7832,50	7935,50
431	31197	EVELYN MESQUITA RIZK	29.222.512 - X	165,00	7544,50	7709,50	1161	40110	FRANCISCA SOLANGE HONORIO DE MORAIS SCABELLI	22093982	237,00	5907,25	6144,25
2113	58566	EVERTON ROBERTO CONCEICAO RIBEIRO	34989602 - 1	26,00	3780,00	3806,00	949	38755	FRANCISMEIRE PORTELA MORAES	22.042.977 - 7	157,00	6528,00	6685,00
1832	51222	EWILANE CATHERINE DE AQUINO ALICRIM	43865222	126,00	4431,50	4557,50	2766	69530	GABIA GARDENIA LIMA SILVA	41405311	148,00	1576,50	1724,50
1461	36743	FABIA APARECIDA COSTA	35.006.175 - 0	12,00	5435,00	5447,00	3130	79806	GABRIEL MASCARENHAS SANTOS	38659638	130,00	59,00	189,00
559	34174	FABIANA ALESSANDRA SOBREIRO SOUZA	25683275	517,00	6922,50	7439,50	2793	69587	GABRIELA ALEIXO DE PAULA	30944087 - 7	62,00	1535,00	1597,00
3080	79797	FABIANA ALESSANDRA SOBREIRO SOUZA	25683275	428,00	60,00	488,00	2482	64390	GABRIELA AREL BATISTA E SILVA	40844483	93,00	2308,50	2401,50
1310	58192	FABIANA ALVES DA SILVA	30003758	1169,00	4626,00	5795,00	2684	67302	GABRIELA BALDUINO ALTIERI PATULO	33266887	78,00	1871,00	1949,00
1354	44788	FABIANA ALVES DE LIMA	42429467 - 9	223,00	5488,50	5711,50	776	38798	GABRIELA BARROS DE SOUZA	18372809	462,00	6567,50	7029,50
3363	80768	FABIANA ALVES VIANA	32771305 - 7	0,00	0,00	0,00	2248	65965	GABRIELA CARDOSO CELESTINO SENA	35695156	314,00	2838,75	3152,75
1601	50503	FABIANA BARBOSA CALVO	27847635 - 1	295,00	4862,50	5157,50	2923	73390	GABRIELA DA SILVA DE TOLEDO	49054744	288,00	813,00	1101,00
931	40179	FABIANA BARCELOS CONTRERA	30638178	498,00	6221,50	6719,50	3103	80168	GABRIELA DA SILVA DE TOLEDO	49054744	262,00	28,00	290,00
502	34353	FABIANA BARCELOS RENOLPHI	23995928	171,00	7352,00	7523,00	1251	53449	GABRIELA DE ALMEIDA BARIZZA	33699241	1692,00	4236,50	5928,50
800	31251	FABIANA BISKOSKI MORAES DE PAULA	25871162	166,00	6806,50	6972,50	3219	79943	GABRIELA DE HOLANDA SILVA	50647195	0,00	54,00	54,00
3328	80657	FABIANA BORGES DE MELO	34973729 - 0	0,00	0,00	0,00	913	38311	GABRIELA FERNANDA DA SILVA COSTA	43752866	300,00	6446,00	6746,00
974	36189	FABIANA DA SILVA	54793816 - 0	86,00	6533,00	6619,00	2487	65922	GABRIELA MALHEIROS FERNANDES	39093523	144,00	2235,00	2379,00
1947	55576	FABIANA DA SILVA MELEGATTI	25307939	176,00	4113,50	4289,50	3058	74031	GABRIELA REIS ALVES	52366735 - 8	0,00	693,00	693,00
692	23842	FABIANA DE ARAUJO SILVA	29.387.437 - 2	132,00	7073,25	7205,25	3194	79660	GABRIELA SILVA BEZERRA	55884843	0,00	76,00	76,00
1847	51072	FABIANA DE LOURDES SCARPIM BURITI VITAL	44265409 - 1	131,00	4386,50	4517,50	3290	80545	GABRIELLE FERNANDES RIBEIRO	55703027 - 4	0,00	0,00	0,00
1769	51182	FABIANA ELIDIO GALHARDI	32501768 - 2	114,00	4613,00	4727,00	2063	79798	GABRIELLE MARCONDES PAVAN	41437400	0,00	1270,25	1270,25
2786	68471	FABIANA FAGUNDES DE MELLO	24889117	132,00	1491,00	1623,00	2867	55677	GEANE APARECIDA DE CARVALHO CORREIA LIMA MICHELANI	32259222 - 7	71,00	3867,00	3938,00
1580	50649	FABIANA FERNANDES DE MORAES	34537938	454,00	4750,50	5204,50	2471	66907	GEANE MOURA BARBOSA SANTOS	37734825	507,00	1917,50	2424,50
1386	50523	FABIANA FERREIRA DE MORAES	34582825	765,00	4874,00	5639,00	2370	65939	GEISE APARECIDA DA CONCEICAO MIGIYAMA	33857784	461,00	2228,50	2689,50
2820	73787	FABIANA FERREIRA DE MORAES	34582825	744,00	750,00	1494,00	938	38159	GEMA SERAFIM MELO	15.199.249 - 6	231,00	6476,00	6707,00
319	26618	FABIANA FRANCHI	26705882	266,00	7769,00	8035,00	2443	65940	GENEMARIA SIQUEIRA DE SOUZA	36390691	261,00	2246,50	2507,50
1865	54841	FABIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA CASALLI	29143705	204,00	4280,50	4484,50	1231	42127	GEORGIA ANDRICH ANDRIOLO MORICONI	22.989.422 - 7	66,00	5900,75	5966,75
1130	46497	FABIANA JESUS VILAS BOAS	33492109	839,00	5387,50	6226,50	416	32820	GERALDA APARECIDA MORENO MARTINS	15561688	79,00	7663,50	7742,50
1545	51077	FABIANA LIMA DA CRUZ	27590864	446,00	4821,00	5267,00	920	38124	GERALDA ISABEL PEREIRA RODRIGUES	18529401	98,00	6640,00	6738,00
702	34639	FABIANA LOPES RODRIGUES	25875979	250,00	6935,00	7185,00	1592	49222	GERCIANE DE SOUZA DA COSTA	29795361	211,00	4969,50	5180,50
1032	34033	FABIANA LYRA	30285924 - X	215,00	6429,75	6464,75	2465	66912	GESSE DE MELO XAVIER	41439105	263,00	2171,00	2434,00
2861	73646	FABIANA MARCONDES CORREIA	35094362	499,00	774,50	1273,50	992	39428	GHISLAINE DE LIMA COSTA	46963646	226,00	6365,50	6591,50
425	33186	FABIANA PEREIRA BARRETTO	22471454 - 5	128,00	7594,50	7722,50	3122	79598	GIANE ILIBIO	22147148	124,00	81,00	205,00
2852	73401	FABIANA PUCCI LEONE	27479060	497,00	813,00	1310,00	161	29548	GICELE APARECIDA QUEIROZ BOTELHOS	26682031 - 1	208,00	8388,50	8596,50
3208	79877	FABIANA REGINA BORGES FERNANDES	24281633	4,00	56,00	60,00	2614	54794	GILCELIA SILVA CESAR	50684977 - 6	92,00	1994,00	2086,00
2164	68495	FABIANA RODRIGUES COSTA	28007477 - 3	21,00	3614,00	3635,00	1708	55952	GILDECI RODRIGUES DE CARVALHO GOMES	50.727.932 - 3	882,00	4019,50	4901,50
950	38384	FABIANA RODRIGUES MAIA GONCALVES	35438425	342,00	6342,50	6684,50	207	29766	GILMARA MADUREIRA	22469786	110,00	8295,00	8405,00
2204	60074	FABIANA SANTOS MOREIRA	25831316	94,00	3350,50	3444,50	2882	71869	GILSE DA SILVA LOPES	34628966	196,00	1014,50	1210,50
1665	52012	FABIANA SILVA FIGUEIRA	32877415	286,00	4710,50	4996,50	2784	74165	GILSIMARA HENRIQUE SANTIAGO FERNANDES	32147885	263,00	1375,25	1638,25
1624	36330	FABIANA SOARES	28639902 - 7	335,00	4770,25	5105,25	1694	51154	GILVANICE GALDINO DE LEMOS	21864890	231,00	4699,50	4930,50
1117	38291	FABIANA TAVARES VELONI RICARTE	34927967 - 6	131,00	6122,25	6253,25	1468	45186	GILVANA RAMOS CAVALCANTE VIEIRA	43422664 - 6	98,00	5328,00	5426,00
2998	73734	FABIANA TIDA MOTA MAEDA	30609678	100,00	786,00	886,00	3183	79594	GIOVANNA MARQUES MIRANDA	54499545 - 4	0,00	82,00	82,00
201	32336	FABIANA TORRES FREIRE	25706559	848,00	7571,00	8419,00	3448	81558	GIOVANNA RAMOS GULLICCHIO	50196230 - X	0,00	0,00	0,00
1532	47593	FABIANE MARIA SOUZA DA SILVA	27106039	388,00	4898,50	5286,50	3070	73464	GIOVANNA ROCHA GUIMARAES SOUSA	36885208 - 8	0,00	619,00	619,00
1050	38943	FABIANI DA SILVA DELECRUDE DE SOUSA	16601850	156,00	6279,50	6435,50	2809	73393	GIOVANNA TUCILLO MARAN	41912835	736,00	801,00	1537,00
1351	44859	FABIO PARISI FERRARI	403013150	388,00	5339,00	5727,00	1969	58343	GIRLANE MARIA DA SILVA	50588783	461,00	3755,50	4216,50
1669	50524	FABIO SOARES BRANDAO	32983253	93,00	4900,00	4993,00	704	34263	GISELA TALITA DE FREITAS	22187597	604,00	6580,00	7184,00
2826	9430	FABIOLA MOREIRA DA COSTA	12843345	103,00	1347,00	1450,00	3203	80273	GISELAINE APARECIDA GRECHIA	40904938	50,00	19,00	69,00
1131	38238	FABIOLA RIBEIRO CHACIM	22772912	199,00	6025,00	6224,00	76	26251	GISELE APARECIDA FARIA	30475343	344,00	9090,50	9434,50
3274	80390	FAIANE RIBEIRO DOS REIS COSTA	45889835 - 1	0,00	10,00	10,00	1068	38696	GISELE BERTONI JOAQUIM	33962580	214,00	6165,00	6379,00
353	29503	FARAILDES SOUTO DANTAS	24621982 - 8	44,00	7898,00	7942,00	1305	40530	GISELE COSTA BRASIL	34.893.165 - 7	216,00	5588,50	5804,50
1031	38517	FATIMA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	18393033	105,00	6362,50	6467,50	1806	51242	GISELE CRISTINA FONSECA	43226290	72,00	4569,50	4641,50
429	30869	FATIMA APARECIDA DE SOUZA BRITO	29768794	142,00	7572,00	7714,00	1213	40403	GISELE CUNHA PEREIRA MUNIZ	34731085	82,00	5928,50	6010,50
1569	49942	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	16629266	284,00	4936,00	5220,00	3129	79999	GISELE DA COSTA VIANA LISBOA	40441448	139,00	52,00	191,00
788	32241	FATIMA APARECIDA ZAMPOLO DA SILVA	18393279	220,00	6771,25	6991,25	2269	66806	GISELE DA SILVA GONCALVES RODRIGUES	41044158	1150,00	1879,00	3029,00
3060	22558	FATIMA DA CONCEICAO MORAIS NOGUEIRA PENIDO	12153257 - 4	16,00	666,75	682,75	3422	81014	GISELE DA SILVA NOGUEIRA	29829883 - 0	0,00	0,00	0,00
157	27039	FATIMA ISABEL FERREIRA DA COSTA BELCORSO	18410826	136,00	8488,25	8624,25	1206	45688	GISELE DINIZ VASCONCELLOS COELHO	30475773	362,00	5662,50	6024,50
23	18800	FATIMA REGINA DE CARVALHO ARAUJO	19554073 - 6	107,00	10722,50	10829,50	2200	60240	GISELE DOS REIS PERES	44357933 - 7	24,00	3448,00	3472,00
2096	55663	FATIMA RIBEIRO CHACIM FERRARO	22772911 - 0	86,00	3768,50	3854,50	256	30906	GISELE GONZALEZ SOUZA	18940462	317,00	7863,50	8180,50
2769	69584	FATIMA ROLDÃO LARANJEIRO	23131180	132,00	1570,50	1702,50	2445	66150	GISELE LEITE DE CALDAS TAVARES	47004352	316,00	2189,00	2505,00
1283	42359	FERNANDA ALVES RESENDE	29766396	277,00	5593,00	5870,00	3407	80952	GISELE MARIA DA SILVA	39018298 - 9	0,00	0,00	0,00
2593	66272	FERNANDA CRISTIANE TROQUE COUTO	22378978	208,00	1927,00	2135,00	889	38222	GISELE PIRES DA SILVA SALES	29374780 - 5	180,00	6632,00	6812,00
2119	60204	FERNANDA CRISTINA BIANCHI MOURA	30716832	354,00	3436,00	3790,00	741	32059	GISELE PRISCINOTTO DE MORAES BRAGA	27031583	117,00	6990,75	7107,75
1695	51173	FERNANDA CRISTINA JUSCELE CERQUEIRA	40029319</										

1605	44671	GRAZIELE GONCALVES BENEDICTO	30475021	141,00	5001,00	5142,00	1311	38214	JANE ANTUNES DOS SANTOS SANTIAGO	27275790	149,00	5643,00	5792,00
3403	80959	GRAZIELE MARIA FERREIRA BRITO DO PRADO	46454586 - 9	0,00	0,00	0,00	13	19015	JANE FERREIRA DOS REIS SOUZA	18532381	511,00	10919,00	11430,00
1941	55655	GRAZIELLA DOS SANTOS BUENO	28.520.047 - 1	255,00	4057,50	4312,50	1733	53841	JANE KANCELSKIS DUGANIERI	16251822	728,00	4102,50	4830,50
2930	73385	GREICE BEZERRA DE CARVALHO	3294753 - 2	268,00	817,00	1085,00	1116	42145	JANE MARCONDES TOINAKI	22825306	351,00	5902,50	6253,50
3339	80722	GREICE CAMPOS SOARES	42941830 - 9	0,00	0,00	0,00	246	31378	JANETE APARECIDA FERREIRA RODRIGUES NAVERO	16690428	317,00	7940,50	8257,50
2494	66237	GREICE GODOY CUNHA	43563290	208,00	2148,50	2356,50	249	29580	JANETE DOS SANTOS SOUZA	28006599	112,00	8100,00	8212,00
714	31482	GREICE LOPES CLEMENTE	28157793 - 6	100,00	7063,00	7163,00	34	21680	JANETE SILVERIO SIQUEIRA	22773063	296,00	10066,50	10362,50
1238	59708	GUARACI DAS GRACAS DOS SANTOS FONSECA AFONSO	14521507 - 6	408,00	5548,00	5956,00	2066	55897	JANINE CRISTINE BERNARDO FERREIRA TRAJANO	33599223 - 7	70,00	3870,50	3940,50
2916	73306	GUSTAVO GRIMALDI DESLANDES	52204821	328,00	798,00	1126,00	44	21882	JANINE PIO DE MAGALHAES	24513874	101,00	10100,50	10201,50
847	38732	HADAILTON CHARABA	16180489	86,00	6816,75	6902,75	1248	45833	JANNINE GLADYS FERREIRA DE LIMA	37922480	588,00	5346,50	5934,50
1045	40953	HANEM ABDEL MONEIM DEIAB ALY	25820146	404,00	6038,50	6442,50	1284	43971	JAQUELINE DE OLIVEIRA PEIXOTO	41558174	205,00	5660,00	5865,00
2919	73130	HANEM ABDEL MONEIM DEIAB ALY	25820146	331,00	778,00	1109,00	2574	67074	JAQUELINE DOS SANTOS FARIA KATO	45350480	281,00	1898,00	2179,00
2410	65714	HANNA MARTINIANO ALMEIDA	47755461	449,00	2143,50	2592,50	3344	80727	JAQUELINE GOBBI DOURADO DO PRADO	34394231 - 8	0,00	0,00	0,00
3013	74390	HAYLLA BARBOSA GUADAHIM	38152323	184,00	661,50	845,50	1677	48643	JAQUELINE REIS LIMA	41315909 - 7	60,00	4905,00	4965,00
2851	21983	HEDA MARIA BRAGA DE CARVALHO	4.826.293 - 6	168,00	1143,50	1311,50	1717	49912	JAQUELINE ROCHA VANDERLEY	33.977.459 - 9	64,00	4817,00	4881,00
561	33940	HELENA VILMA DA SILVA RODRIGUES	32554127	175,00	7260,50	7435,50	2055	57263	JAQUELINE SOUZA DO AMARAL	46789178	90,00	3889,00	3979,00
9	17427	HELENISE PERALTA LEMES DOS ANJOS	7007967628	561,00	11069,00	11630,00	2789	68387	JARDEL SIMEONI FORMIGA	32166734 - 7	130,00	1482,75	1612,75
3162	79876	HELIA APARECIDA ISRAEL RODRIGUES	42685060	65,00	56,00	121,00	2201	66628	JEAN RICARDO MARTIN DOS SANTOS	32351140	148,00	3317,25	3465,25
2990	74336	HELIA AVILLA BARBOSA DOS SANTOS	48890983	266,00	651,50	917,50	1002	25717	JEANE DOS SANTOS	23145208 - 1	12,00	6552,00	6564,00
550	32387	HELIENE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	28235394	322,00	7133,25	7455,25	1340	44747	JEANE LUIZON CAMILO VICTORIO	32380155	320,00	5416,50	5736,50
514	34226	HELIONEIDE PEREIRA DA SILVA VIANA	24577250	225,00	4278,00	7503,00	3000	73110	JEANE MOURA DOS SANTOS	48010583	77,00	806,50	883,50
1879	53642	HELLEN DE SOUZA ELIAS	44369723	325,00	4905,25	4452,25	765	36284	JEANNE ALVES PEREIRA DOS SANTOS	24101714	169,00	6883,00	7052,00
735	36297	HELLES DALMAR DA SILVA	29639562	197,00	6926,00	7123,00	2982	73593	JENIFFER RODRIGUES MARUYAMA	48998012	262,00	681,50	943,50
2887	73626	HELOISA SALVATIERRA BAYER	55620088	443,00	756,50	1199,50	3421	81046	JENNEE HILTON FERRAZ	26732361 - X	0,00	0,00	0,00
2756	69594	HELYN UGARTE DA SILVA	41706841	198,00	1546,00	1744,00	3426	80939	JENNIFER CRISPINIANA DOS SANTOS TELES	387068454	0,00	0,00	0,00
2483	65678	HENRIQUE CESAR VICTORIANO	49117753	138,00	2259,00	2397,00	3340	80673	JENNIFER JULIAO DE AZEVEDO	56019799 - 8	0,00	0,00	0,00
1160	26239	HERILENE DE SOUSA RIBEIRO	30640863 - 6	73,00	6071,50	6144,50	3025	73254	JENNIFER PINHEIRO DOS SANTOS	48395030	143,00	669,00	812,00
895	43298	HILDA DE SOUZA CORDEIRO	9535855	106,00	5723,50	6789,50	1710	51244	JESSICA AMARAL SACRAMENTO	33818300	205,00	4688,50	4893,50
3136	79653	HILMA KELLY FREIRE FERREIRA FIDELIS	43408431	100,00	77,00	177,00	2506	68456	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	47327889	602,00	1732,00	2334,00
223	31376	HOZANA BEZERRA DE VASCONCELOS	25564134	367,00	7979,50	8346,50	2993	73399	JESSICA APARECIDA FERNANDES CANTO VALERIO	5074642	184,00	717,00	901,00
2343	65319	IANDALIA DA SILVA	30542423	392,00	2392,00	2784,00	2912	73957	JESSICA BESERRA OLIVEIRA FRANCO	40661168	449,00	692,50	1141,50
407	32891	IARA MACHADO LIMA	17355128 - 2	315,00	7448,00	7763,00	2440	65321	JESSICA CAROLINE DE FARIA	42916176	88,00	2425,00	2513,00
2599	26337	IARA MARIA DA SILVA	18180956	188,00	1939,50	2127,50	2711	69544	JESSICA DE SIQUEIRA MENESES ZAGO	49640171	344,00	1540,00	1884,00
1641	51144	IARA PAULA TEIXEIRA ARGENTIL	22615966 - 8	359,00	4698,50	5057,50	2333	66463	JESSICA ELIAS DE AZEVEDO	47294114 - 8	16,00	2817,00	2833,00
1265	40071	IDERALDO DA SILVA PINHEIRO	24736485	192,00	5710,75	5902,75	2292	65330	JESSICA GOMES SILVA	48404218X	232,00	2716,25	2948,25
2675	33868	ILDA LUCIA MORENO DA SILVA	37264801	130,00	1832,50	1962,50	2197	58301	JESSICA LEMOS ESTEVAO	45013496 - 9	86,00	3390,50	3476,50
2130	57675	ILNAR ALVES DA SILVA DA COSTA	30733474	278,00	3465,50	3743,50	2723	68365	JESSICA PEREIRA CAMPOS MAGALHAES SOUSA	38975956	88,00	1773,00	1861,00
1179	39964	ILSO DE SOUZA	18616790	170,00	5922,00	6092,00	1766	50542	JESSICA RODRIGUES MARCAL	43752901	245,00	4723,00	4968,00
1011	34365	ILZA ALESSANDRA DE BARROS	23809429	285,00	6237,25	6522,25	2518	65958	JESSICA SANCHES GALLERA	32359959	176,00	2125,50	2301,50
3420	81040	ILZA DOS SANTOS CAETANO DE OLIVEIRA	26745595 - 1	0,00	0,00	0,00	2132	58573	JESSICA TOLEDO GOIS	47306404	82,00	3660,00	3742,00
516	33148	INACIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FROES	29443733	111,00	7390,50	7501,50	1117	57618	JESUINA DOS SANTOS AZEVEDO	33818401	64,00	3730,50	3794,50
1868	54412	INES APARECIDA PIAULINO SANTOS	20733329	208,00	4273,00	4481,00	794	34440	JEVVA DO NASCIMENTO FERREIRA	27.394.712 - 6	68,00	6915,50	6983,50
685	36243	INES PALMIRA PALHONI	17.099.020 -	258,00	6963,50	7221,50	2975	73378	JHULIA FERNANDES SOUZA	38707939 - 7	171,00	789,50	960,50
1851	58505	INES PATRIA LEAO	44855059	836,00	3676,00	4512,00	2544	66376	JIDIANE DOS SANTOS SOUZA GOMES	41599458	155,00	2106,00	2261,00
3150	79658	INGRID ANOIA MACEDO FREITAS RODRIGUES	45590141	74,00	75,00	149,00	3174	80055	JIDIANE DOS SANTOS SOUZA GOMES	41599458	75,00	24,00	99,00
2026	60514	INGRID MARCELA BARBA	28151663	594,00	3470,50	4064,50	1764	58249	JISLANE RAMOS ALVES	57212026	947,00	3791,00	4738,00
3405	80946	INGRID VITORIA GODOI DA SILVA	38633265 - 4	0,00	0,00	0,00	2875	73123	JOALDO DE SOUSA MARTINS	62565979	495,00	735,25	1230,25
279	15484	IOLANDA DORTA OLIVEIRA	23865059	168,00	7951,00	8119,00	3688	80773	JOANA APARECIDA DE LUCCA PINTO	10520990 - 9	0,00	0,00	0,00
462	31149	IOLITA CARDOSO JONES	31254209 - 7	92,00	7526,25	7618,25	545	34089	JOANA D ARC DE SOUSA KINDLER	28885196	454,00	7003,00	7457,00
605	33830	IRACEMA SOARES PIAZENT CONCEICAO	22771240 - 7	83,00	7282,00	7365,00	2071	57246	JOANA MONTEIRO ROJAS FERRARA	9897949	42,00	3880,00	3922,00
2245	55851	IRANARA SARAIVA ALVES FEITOZA	47621827	197,00	2977,75	3174,75	1462	44944	JOAQUIM BENEDITO DOS SANTOS NETO	7606904 - 7	69,00	5378,00	5447,00
1953	54843	IRANEIDE ALVES TABOSA	19289913	148,00	4133,00	4281,00	1813	58396	JOCIANE SILVA PEREIRA	49724034	897,00	3722,50	4619,50
1095	35473	IRIS SILVA SANTOS	20293877 - 3	132,00	6176,50	6308,50	1595	52275	JOCIENE DOS SANTOS PEIXOTO	34060893	290,00	4887,00	5177,00
3289	80543	IRISMAR LIMA DE CARVALHO	44815005 - 0	0,00	0,00	0,00	618	35134	JOCIMARA AUGUSTA DE OLIVEIRA	20894780	197,00	7144,50	7341,50
1456	40182	ISABEL AGUIAR FERNANDES	21295019	79,00	5395,25	5474,25	1910	57644	JOCIMARA GOMES PARIZI MICCHETTI	20216327	495,00	3892,00	4387,00
862	36278	ISABEL ARAUJO OLIVEIRA	27676128	624,00	6235,00	6859,00	2290	65249	JOEL LEITE MOREIRA	49493029	464,00	2492,00	2956,00
2463	38086	ISABEL BASTOS ALBA GONZALEZ	14826102	102,00	2351,00	2453,00	659	34993	JOELICE SILVA SANTOS GIACOMELLI	21669511	153,00	7113,00	7266,00
740	36806	ISABEL CRISTIANE RODRIGUES GALVAO	17102677	253,00	6855,50	7108,50	2781	69551	JOELMA ALVES DE OLIVEIRA	42209850	79,00	1569,50	1648,50
2633	14606	ISABEL CRISTINA BONOME	17849630	331,00	1715,50	2046,50	1675	61181	JOELSON HENRIQUE DE ALMEIDA	54795907	248,00	4720,25	4968,25
1243	42363	ISABEL CRISTINA DE LIMA TELES	18.113.682 - X	152,00	5794,00	5946,00	1141	43350	JOICE BARBOSA FALABELLA	33088774	689,00	5510,00	6199,00
1979	28093	ISABEL CRISTINA LOPES	21923731 - 1	103,00	4076,00	4179,00	1000	38180	JOSANA SAPUCAHY DE ALMEIDA	28339071 - 2	93,00	6478,00	6571,00
1582	49221	ISABEL CRISTINA PEREIRA	21886934	326,00	4874,50	5200,50	1685	34982	JOSE AUGUSTO LISBOA	18360408	89,00	4862,25	4951,25
402	34019	ISABELA DVULHATKA SICILIANO	24969026	412,00	7374,00	7786,00	946	25332	JOSE EPTACIO GOUVEIA DO NASCIMENTO	63106146 - 0	162,00	6529,00	6691,00
925	35035	ISANIA DE MENEZES MACEDO	33212799	169,00	5662,25	6731,25	2168	61249	JOSE GERALDO GALDINO FILHO	27270783	314,00	3299,50	3613,50
1899	54707	ISAURA FERREIRA CARVALHO	21462672 - 6	145,00	4270,00	4415,00	2411	66061	JOSE LEANDRO DOS SANTOS	34317488	372,00	2218,50	2590,50
80	25281	ISAURA MARIKO YOSHIDA KAWAE	12576834	357,00	9041,50	9398,50	2918	73410	JOSE LEANDRO DOS SANTOS	34317488	314,00	803,00	1117,00
657	32808	ISAURA ROSARIO DE FARIAS	22.472.561 - 0	14,00	7253,50	7267,50	2677	67318	JOSE NAZARENO RODRIGUES DA SILVA	20366598 - 3	78,00	1882,50	1960,50
2029	58221	ISLAN DOS SANTOS MOREIRA	29388540	285,00	3770,00	4055,00	1572	45092	JOSE TADEU SANCHES	27119811 - 4	132,00	5082,50	5214,50
3012	73603	ITALO DOS SANTOS	55987679 - 8	60,00	787,00	847,00	2485	66900	JOSEFA DA SILVA MACEDO	20434379	456,00	1937,00	2393,00
2444	66255	ITALO ERNANI BONIZOL DO NASCIMENTO	42562009	338,00	2168,00	2506,00	710	36225	JOSEFA JOCELA BARBOSA PRADO	25.477.022 - 8	257,00	6916,00	7173,00
2936	73847	ITALO ERNANI BONIZOL DO NASCIMENTO	42562009	329,00	748,50	1077,50	3051	74817	JOSEFA LEONIS SANTOS DE JESUS	47530972	80,00	635,00	719,00
1040	43746	IVA APARECIDA ASSUNCAO PRADO	28316953	859,00	5585,50	6444,50	529	34179	JOSEFINA DE FATIMA CARVALHO SIQUEIRA	17418260	81,00	7391,50	7472,50
827	42507	IVANA ACOSTA	11268257	1025,00	5911,50	6936,50	813	39099	JOSELIA CHAVES DOS SANTOS	46897500	692,00	6261,00	6953,00
2718	68050	IVANEIDE BEZERRA DA SILVA											

2792	66855	JULIANA GOMES ZANCOPE	24871834	70,00	1531,50	1601,50	1136	42104	LAIS CRISTINA DE MORAES SOUSA	28235739	326,00	5884,50	6210,50
688	33809	JULIANA GOUVEIA MIGUEL	34628501 - X	265,00	6949,25	7214,25	3175	80116	LAIS DA CONCEICAO SOUSA	44445362	50,00	42,00	92,00
793	36174	JULIANA KOCH GALEGO	28055080	409,00	6575,00	6984,00	2979	73374	LAISA RODRIGUES ALVES	63716078	139,00	812,00	951,00
2514	66414	JULIANA KRAUT LEONOR	40603401	274,00	2036,00	2310,00	3228	80021	LANA REBOREDO ARAUJO SANTOS	32156083	0,00	49,00	49,00
3112	80011	JULIANA KRAUT LEONOR	40603401	184,00	49,00	233,00	3234	80033	LARA CAROLINE FERNANDES ALVES DE SOUSA	38153961 - 8	0,00	49,00	49,00
1254	45687	JULIANA LEOCADIO LO SCHIAVO	22191560	232,00	5687,00	5919,00	1162	43965	LARA DE FATIMA VIEIRA	23070147 - 4	539,00	5598,00	6137,00
531	36247	JULIANA MACIEL DOS SANTOS LOURENCO	34116438	418,00	7053,50	7471,50	3320	80647	LARIANE CRISTINA CAMILO DA SILVA	52703093 - 4	0,00	0,00	0,00
590	31741	JULIANA MARIA BAGGIO	32554258	183,00	7208,50	7391,50	3449	81662	LARISSA BARRENSE DE OLIVEIRA	42365514 - 0	0,00	0,00	0,00
1874	54667	JULIANA NUNES HITZSCHKY	42903742	335,00	4123,25	4458,25	2592	66627	LARISSA BRASIL PONTELLO	44926145	160,00	1982,00	2142,00
1222	42338	JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	45.698.698 - 4	114,00	5872,50	5986,50	3284	80477	LARISSA CLARO DE SOUZA SILVA	36772764 - X	0,00	0,00	0,00
1457	45710	JULIANA OLIVEIRA NASCIMENTO DIAS	29483038	218,00	5250,00	5468,00	1229	43239	LARISSA DANIELE DE JESUS COELHO	42084026	231,00	5740,00	5971,00
3280	80448	JULIANA OLIVEIRA SARRALHEIRO MOREIRA	343123642	0,00	3,00	3,00	2436	65676	LARISSA RODRIGUES CHAVES	53742251 - 1	148,00	2378,50	2526,50
2515	65897	JULIANA PONTES MADUREIRA	47880168 - 3	138,00	2171,50	2309,50	3029	74146	LARISSA TERUMI TAKAMOTO	30475350	130,00	676,50	806,50
1346	34189	JULIANA PORTELLA DE FREITAS	29525407	286,00	5445,25	5731,25	2971	71621	LARYSSA HENRIQUE DOS SANTOS	38456130	269,00	708,75	977,75
2433	65575	JULIANA RIBEIRO ANDRADE	44668891	168,00	2362,00	2530,00	2821	74506	LAURA BORGES DOS SANTOS	14487376	808,00	676,50	1484,50
1756	51824	JULIANA RIBEIRO AZEVEDO DE SIQUEIRA PEREIRA	40401040 - 4	144,00	4617,50	4761,50	3445	81140	LAURA DE JESUS RIBEIRO COSTA	41847308 - 0	0,00	0,00	0,00
3435	81069	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	381210832	0,00	0,00	0,00	2978	74085	LAURA RUIZ DE FREITAS	39129014	264,00	689,00	953,00
1463	51367	JULIANA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS	47025767	1079,00	4360,00	5439,00	3251	80150	LAURA YURI TAKEDA BORGES	48444252 - 1	0,00	34,00	34,00
1412	54168	JULIANA RUBEM FERREIRA	30475709	1324,00	4248,50	5572,50	991	40993	LAURETA ROSA COGO	16346650 - 6	601,00	5991,00	6592,00
1525	51937	JULIANA SILVA MORGADO MARTINS	33899218	596,00	4704,50	5300,50	2393	30301	LAURICILDA ALVES DE MORAIS	21666208	399,00	2231,00	2630,00
2420	66645	JULIANA SILVA SHIMURA	39573266	616,00	1939,00	2555,00	2992	74033	LAYS ALVES DA SILVA	53298195	194,00	709,00	903,00
2866	73994	JULIANA SILVA SHIMURA	39573266	609,00	650,50	1259,50	3354	80762	LAYS ALVES FERREIRA	35105816 - 3	0,00	0,00	0,00
1667	69539	JULIANA SILVA YOSHIZUMI	42191242 - X	996,00	3997,50	4993,50	2956	74690	LAYS RIOS AQUINO	41421915	352,00	669,00	1021,00
1270	39374	JULIANA SOARES DE MORAES COSTA	45666827 - 5	205,00	5690,00	5895,00	491	33746	LAZARA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	15912837	486,00	7062,50	7548,50
1226	42088	JULIANA SOARES SAIKI DE BRITO	43288620	136,00	5841,00	5977,00	833	32788	LEANDRA LEA DA SILVA	27177935	352,00	6577,12	6929,12
2886	73506	JULIANA SOUZA DE CARVALHO ROCHA	32301088	401,00	802,00	1203,00	2972	73402	LEANDRO BARBATO	41552351	204,00	772,50	976,50
2585	66882	JULIANA TURATO DIAS LAUDINO	33313908	264,00	1896,00	2160,00	3105	79618	LEANDRO BARBATO	41552351	204,00	81,00	285,00
1902	56385	JULIANA VICENTE DE MELO TAVARES	45753616	465,00	3938,00	4403,00	2697	68578	LEANDRO PEREIRA DE MELO	42517720	254,00	1656,50	1910,50
3238	80059	JULIANA XAVIER ESTEVAO	49394709 - 7	0,00	47,00	47,00	629	36192	LEDUINA MARIA DE SOUSA JALES FERNANDES	13184352	369,00	6951,00	7320,00
3346	80725	JULIANE ALDREY OLIVEIRA BLOIS	49475523 - 4	0,00	0,00	0,00	2209	60546	LEIA CRISTINA DA SILVA ZUBIOLI	34891140	82,00	3340,50	3422,50
1209	42368	JULIANE APARECIDA FERREIRA	32570522	147,00	5871,50	6018,50	3014	74341	LEIA MIRANDA COSTA	35170317	184,00	660,50	844,50
1589	44031	JULIANE AMBRA CRUZ DA SILVA	341848645	317,00	4865,25	5182,25	1078	39278	LEIDIANE BRAGA DA SILVA	42181688 - 0	171,00	6178,50	6349,50
2907	71603	JULIANE CORREIA CUSTODIO	48040972	267,00	880,50	1147,50	1234	40791	LEIDIJANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	41002936 - 1	180,00	5782,50	5962,50
841	32916	JULIANE FRANCISCO DE SOUSA CORREA	32894429	474,00	6443,75	6917,75	2097	5139	LEILA ABBUD HANNA ROQUE	13.748.398 - 3	384,00	3467,00	3851,00
3149	80100	JULIANE GASQUE GOMES	44316494	110,00	42,00	152,00	2481	51359	LEILA MACEDO OLIVEIRA	33394066 - 0	180,00	2222,25	2402,25
1656	53028	JULIANE HENRIQUES TORCHIO	32565236	683,00	4334,50	5017,50	2637	66857	LEILA SHAINNY DOS SANTOS BARROS	46709486	153,00	1887,00	2040,00
2218	53970	JULIANE LEAL MORENO RANGEL	24678309 - 6	65,00	3303,13	3368,13	846	38750	LELIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	41139637	304,00	6603,50	6907,50
1781	49516	JULIANE PELISSONI ZANATA	28302427	862,00	3840,63	4702,63	1190	40781	LEONICE AMARO DE ALMEIDA	33898433	348,00	5721,75	6069,75
2244	66846	JULY FRANCISCO SANTOS SILVA	24170292	576,00	2605,50	3181,50	2835	33888	LEONICE ZANONI MARTINI	8325320 - 8	126,00	1267,75	1393,75
1326	43462	JUNIA BATISTA NOGUEIRA DE AVILA	28078918	189,00	5577,50	5766,50	624	34233	LEONILDE SOUZA SANTOS MARIANO	13181297	82,00	7244,50	7326,50
1225	60653	JUSSARA APARECIDA OSCAR DE PAULA OLIVEIRA	34480805	173,00	5806,00	5979,00	495	29576	LEONOR DA SILVA ARAUJO	26293574	200,00	7335,50	7535,50
1140	42938	JUSSARA DA CONCEICAO ANSELMO	23040086	405,00	5798,00	6203,00	2717	42148	LEOPOLDINA PEDROSO DA SILVA	22.779.368 - 7	92,00	1780,50	1872,50
1704	51236	JUSSARA DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	29595715	96,00	4812,50	4908,50	1322	45512	LETICIA ALVES DA SILVA	27.674.255 - 2	313,00	5460,00	5773,00
3287	80317	JUSSARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	44446204 - 1	0,00	0,00	0,00	1791	57751	LETICIA DE NOBREGA DE ROSA	39500473	1028,00	3641,50	4669,50
2074	58234	JUSSARA RODRIGUES DA ROCHA	32147689	173,00	3739,00	3912,00	2562	66242	LETICIA DE OLIVEIRA FOLTRAN	53205443 - X	89,00	2130,50	2219,50
2282	65898	JUVANETE FERNANDES SANTOS DIAS	06900191	698,00	2274,00	2972,00	3116	80052	LETICIA FEITOSA DELALIBERA	49831279	180,00	48,00	228,00
3353	80754	KALEIA ALVES DOS SANTOS	52463323 - X	0,00	0,00	0,00	2122	60513	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS KALAF	47685344	280,00	3502,50	3782,50
792	34463	KAREN BELLANGERO DE CARVALHO CAMARNEIRO	29.080.758 - X	218,00	6766,50	6984,50	2648	68377	LETICIA FILARDO FRANCA	54531149	267,00	1752,00	2019,00
814	38259	KAREN CRISTIANE HOSOTANI	30760829	444,00	6508,50	6952,50	2970	73778	LETICIA INOCENCIA DOS SANTOS	33898507	231,00	748,50	979,50
88	23837	KARIN DEGENHARD BOMBO	21297576	132,00	9148,00	9280,00	3269	80149	LETICIA MAGALHAES JUSTINO	40189811 - 8	0,00	17,00	17,00
2138	60551	KARIN MONTEIRO OLIVEIRA	47244715	212,00	3517,50	3729,50	1843	45901	LETICIA MAIA COUTINHO	11213868	272,00	4262,00	4534,00
665	46527	KARIN SCHRAMM	29734801	318,00	6936,00	7254,00	732	36155	LETICIA MORAES DA SILVA	27090280 - 6	161,00	6971,00	7132,00
2019	57646	KARINA CARDOSO DOS SANTOS	45331909	194,00	3889,00	4083,00	832	32005	LETICIA MUNIZ MAGALHAES DA CUNHA	37223751 - 4	143,00	6786,25	6929,25
2191	61157	KARINA CARVALHO CARDOSO	41139815	84,00	3414,00	3498,00	642	38242	LETICIA PORTCEIRA	32712553	769,00	6522,50	7291,50
1857	55967	KARINA CASTILHO	42.341.991 - 2	447,00	4059,50	4506,50	3062	74234	LETICIA SANTOS JATOBA	50296164 - 8	0,00	671,00	671,00
3143	75030	KARINA CHAGAS	33383606 - 6	0,00	163,50	163,50	494	32353	LETICIA TENORIO DE JESUS	16180471	154,00	7383,50	7537,50
2170	65316	KARINA DA SILVA ALVES	35114133 - 9	1167,00	2428,50	3595,50	2313	65085	LIA NARA MOREIRA BUENO	41493937	467,00	2419,50	2886,50
943	36695	KARINA DE AGUIAR URBIETIS	29128094 - 8	216,00	6477,50	6693,50	1678	54316	LIANA PAULA NEVES ARENA SOUSA	27888727	708,00	4257,00	4965,00
1056	38317	KARINA DE CASSIA SCAGLIA DA SILVA	29797781	216,00	6195,50	6411,50	1823	53453	LIDIA CAVALCANTI DA SILVA	33473566	126,00	4463,00	4589,00
2761	66845	KARINA DE MOURA LEITE	49078378 - 8	12,00	1726,50	1738,50	1891	7346	LIDIA MARIA ANDRE DOS SANTOS HAGE	13488929 - 0	154,00	4274,50	4428,50
2952	73388	KARINA MARIA DE JESUS LIMA	38365403	209,00	818,00	1027,00	3086	80352	LIDIANE APARECIDA COLLI DE SOUZA	34730122	412,00	11,00	423,00
2983	71893	KARINA MARQUES DE OLIVEIRA	28279541	12,00	925,00	937,00	796	33980	LIDIANE CHAVES ZEFERINO	33519261 - 0	179,00	6802,50	6981,50
1312	45919	KARINA MENDES GODOI	29963524	70,00	5719,50	5789,50	1264	43750	LIDIANE VILAS BOAS SANTOS	54351350	226,00	5681,50	5907,50
617	35055	KARINA SOUZA DE OLIVEIRA	44036190	279,00	1762,50	1734,50	1871	55646	LIGIA FERNANDA DI PALMA	33086232	384,00	4085,00	4469,00
2426	68330	KARINE DOS SANTOS ROCHA	43154247	769,00	1776,00	2545,00	2429	67980	LIGIA SALVATIERRA BAYER	32118482	744,00	1792,00	2536,00
1836	54018	KARINE JACOMINI BRANDAO DE CAMPOS	34958596	206,00	4346,50	4552,50	2811	73382	LIGIA SALVATIERRA BAYER	32118482	734,00	794,00	1528,00
1093	54468	KARLA BIANCA DA SILVA	25114866	81,00	6233,25	6314,25	758	38653	LIGIA PEREIRA DA SILVA	18356248	525,00	6652,50	7077,50
3385	80738	KAROL FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	50797073 - 1	0,00	0,00	0,00	836	36227	LILIAN ANGELA BATISTA DA COSTA	30733754	24,00	6899,50	6923,50
1904	55650	KAROLINA UNGARI SIMOES	25749344	338,00	4063,50	4401,50	2529	66232	LILIAN ASSUNCAO TAVARES DA SILVA	36244108	284,00	2002,00	2286,00
2897	73811	KAROLINI FIORENTINI DE OLIVEIRA NOVAES	47987015 - 9	569,00	599,00	1168,00	1381	46589	LILIAN AZEVEDO DE SOUZA	35133014 - 8	171,00	5480,00	5651,00
3285	80474	KAROLINY MEDEIROS BRANDAO	52410350 - 1	0,00	0,00	0,00	1560	50383	LILIAN COSTA SILVA	45841716	350,00	4886,75	5236,75
1107	39940	KASSIANA PEREIRA DO PRADO PEZOLATO	25928575	127,00	6143,00	6270,00	1535	39854	LILIAN DA COSTA GOIA	32983243	154,00	5128,25	5282,25
1228	40801	KATHELLEN ANNE SOLANO	44129571	200,00	5771,50	5971,50	2608	73119	LILIAN FERNANDES DE ANDRADE	49538448	617,00	1483,00	2100,00
1158	34096	KATIA AGUIAR FERREIRA	23537958 - X	80,00	6071,50	6151,50	2763	79574	LILIAN FERNANDES DE ANDRADE	49538448	42		

254	30917	LUCIA HELENA KAISER PEREIRA CARNEIRO	16937651 - 5	130,00	8062,00	8192,00	1037	54442	MARCELA ISRAEL DE ARAUJO ALVES	34957766 - 3	215,00	6234,75	6449,75
422	27982	LUCIA PAES ZOAIS	13009788	300,00	7427,25	7727,25	1294	42121	MARCELIA LUCIA CARVALHO MARTINS	39984232 - 9	122,00	5719,50	5841,50
3432	81071	LUCIANA ALVES DE SOUZA SILVA	28884924 - 3	0,00	0,00	0,00	2165	64386	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	43877353 - 6	106,00	3526,00	3632,00
2358	68318	LUCIANA ALVES DOS SANTOS CAVALCANTI	23584192	1077,00	1656,00	2733,00	837	36356	MARCELO OLDRÁ	30980345	128,00	6794,50	6922,50
1247	43924	LUCIANA APARECIDA BERNARDES DA SILVA	33188939	197,00	5740,50	5937,50	2730	68334	MARCIA ALVES CATELAN	43655107	210,00	1635,50	1845,50
1727	50850	LUCIANA APARECIDA BIAZIN SILVA	24105496	269,00	4584,50	4853,50	3220	79974	MARCIA APARECIDA DOMINGUES NOVAIS DOS SANTOS	23006183 - 7	0,00	53,00	53,00
2384	65976	LUCIANA APARECIDA COSTA SIMOES	42961173 - 0	450,00	2208,00	2658,00	513	35282	MARCIA APARECIDA SELLARI CANEZIN	11593187	423,00	7082,50	7505,50
295	30918	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	19826580 - 3	92,00	7987,50	8079,50	1171	42352	MARCIA ARAUJO DA SILVA	34168598	305,00	5804,50	6109,50
1079	38757	LUCIANA APARECIDA NUNES DE LIMA	24809892 - 5	76,00	6262,50	6338,50	2926	73674	MARCIA BATISTA ROSSETO	29639656	322,00	773,00	1095,00
3199	80343	LUCIANA BATISTA DE CARVALHO	29235323	60,00	12,00	72,00	3093	79946	MARCIA BATISTA ROSSETO	29639656	308,00	54,00	362,00
3410	80957	LUCIANA BREVES MONTEIRO DOS REIS	43413592 - 6	0,00	0,00	0,00	1707	50516	MARCIA CANELA ALMEIDA LOURENCO	26293373 - 1	195,00	4708,50	4903,50
1194	45689	LUCIANA CAMILA MARQUES	30368228	461,00	5598,50	6059,50	3300	80621	MARCIA CARDOSO BEZERRIL	34394520 - 4	0,00	0,00	0,00
3173	80083	LUCIANA CONCEICAO FRANCISCO GONCALVES	28885572	60,00	42,00	102,00	1016	34490	MARCIA CECILIA NASCIMENTO RIBEIRO	40887451 - X	143,00	6354,25	6497,25
61	20972	LUCIANA CRAVERO MONTEIRO	23333223	92,00	9755,50	9847,50	2141	57782	MARCIA CORREIA FRAGA VIEIRA	10079071 - 6	68,00	3640,50	3708,50
1604	46757	LUCIANA CRISTINA FARIA DE SOUSA	33267201	291,00	4853,00	5144,00	377	32383	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARIANO	M6136813	221,00	7667,50	7888,50
3096	79575	LUCIANA CRISTINA FARIA DE SOUSA	33267201	250,00	79,00	329,00	2788	69733	MARCIA CRISTINA DA SILVA MESSIAS	22040943	74,00	1541,00	1615,00
751	34419	LUCIANA CRISTINA MARCOLINO	29542079	367,00	6726,50	7093,50	677	34112	MARCIA CRISTINA DE MITRI GARCIA	18372790	196,00	7043,00	7239,00
2158	60230	LUCIANA DE FATIMA FERNANDES	21214835	102,00	3547,50	3649,50	2403	7439	MARCIA CRISTINA DE MORAES ZACCARDELLI	11437799	172,00	2434,50	2606,50
995	38999	LUCIANA DE SOUZA CHAGAS DE MELO	34845023 - 0	113,00	6473,00	6586,00	1866	18531	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	14.735.805 - X	76,00	4408,00	4484,00
1978	56153	LUCIANA DELLA VOLPE	26870113	150,00	4030,00	4180,00	2628	26828	MARCIA CRISTINA FERNANDES MARQUES	19851533	162,00	1906,00	2068,00
1135	44759	LUCIANA DIAS DA COSTA CARBONE	22898700	908,00	5308,50	6216,50	1399	50506	MARCIA CRISTINA PEREIRA	21514358	727,00	4869,00	5596,00
1389	46786	LUCIANA DO NASCIMENTO TAVARES	23953021	370,00	5261,00	5631,00	465	32364	MARCIA DE OLIVEIRA MALDONADO	13168955	726,00	7482,00	7608,00
1750	52522	LUCIANA DOS SANTOS BRASILEIRO	34017545	207,00	4578,00	4785,00	2712	68467	MARCIA DOS SANTOS GELLI	22127689	150,00	1730,00	1880,00
1493	55737	LUCIANA FERNANDES GROTTA MARQUES	20431916	640,00	4720,50	5360,50	3324	80649	MARCIA DOS SANTOS SILVA	44338077 - 6	0,00	0,00	0,00
1152	36304	LUCIANA FERREIRA DE CARVALHO	17949521	158,00	6009,50	6167,50	967	35353	MARCIA FERNANDA OLIVEIRA DE ANDRADE	28574825	155,00	6477,50	6632,50
200	29594	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS TORTORELLA	19962799 - X	211,00	8212,50	8423,50	2547	67286	MARCIA FERREIRA ARAUJO	27668745	388,00	1863,00	2251,00
2417	65970	LUCIANA FREITAS DE ARAUJO DIAS	41481951	394,00	2174,50	2568,50	1600	36197	MARCIA LUIZ PEDROSO DA SILVA	20140273	171,00	4987,50	5158,50
90	29628	LUCIANA HELENA RADESCA	26173536	822,00	8449,00	9271,00	2468	68373	MARCIA MARIA AVELINO ANDERSSON	30147288	658,00	1772,00	2430,00
1617	45564	LUCIANA LONGUINI DA SILVA PEIXINHO	42011873	446,00	4670,50	5116,50	1027	40090	MARCIA MARIA BORGES VELOSO SILVA	25038519	108,00	6371,00	6479,00
1625	47538	LUCIANA MARIA BARBOSA	28476936	76,00	5029,00	5105,00	902	38163	MARCIA MARIA DE SANTANA	15.674.397 - 8	236,00	6544,00	6780,00
2021	58450	LUCIANA MARIA DA SILVA BIZELLI	27847253	326,00	3754,00	4080,00	303	31420	MARCIA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	24448437 - 5	213,00	7856,00	8069,00
86	26582	LUCIANA MARIA FERNANDES	21864916	226,00	9067,00	9293,00	565	34016	MARCIA MARIA MUNOZ	17696902	308,00	7123,00	7431,00
387	30989	LUCIANA MARIA VIEIRA NUNES	38917944 - 9	156,00	7692,00	7848,00	1302	38615	MARCIA MARIA RAMALHO DE SOUZA FERREIRA	20536668	82,00	5726,75	5808,75
2475	65900	LUCIANA MARISA SANTANA NICOLICHE	26516762	233,00	2177,00	2410,00	701	36214	MARCIA ORTIZ DE CAMARGO COTULIO	35005439	267,00	6919,50	7186,50
1303	41335	LUCIANA MARQUES DE AZEVEDO	40277991	279,00	5527,75	5807,75	1292	38917	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	19740764	275,00	5569,50	5844,50
768	34005	LUCIANA MILANI	29355558	276,00	6769,00	7045,00	252	30924	MARCIA REGINA DE ARAUJO	25446760	152,00	8055,00	8207,00
1295	34368	LUCIANA MORAIS DE PAULA	28477194 - 6	195,00	5646,25	5841,25	1106	31984	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	23374921 - 4	201,00	6070,00	6271,00
2576	58232	LUCIANA OLIVEIRA RIBEIRO TOLEDO	19106078	262,00	1915,00	2177,00	1550	45176	MARCIA REGINA GONCALVES	26724580	374,00	4882,00	5256,00
2707	69632	LUCIANA PEREIRA RODRIGUES	28188229	326,00	1565,00	1891,00	703	34012	MARCIA REGINA LOUVO ALVES	19742082	119,00	7065,00	7184,00
93	26273	LUCIANA RODRIGUES CREMON	1950030 - 4	64,00	9180,50	9244,50	2460	38520	MARCIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	17329712	98,00	2360,00	2458,00
602	35544	LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA MARTINS	21227819	332,00	7041,50	7373,50	2714	68533	MARCIA REGINA RODRIGUES PAIOTTI	16834964	190,00	1685,50	1875,50
3419	81016	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	25995147 - X	0,00	0,00	0,00	1467	45967	MARCIA REGINA TEIXEIRA VIEIRA SHIMABUKURO	17491053	105,00	5322,50	5427,50
1182	43467	LUCIANA ROSA OLIVEIRA	28883431	277,00	5811,00	6088,00	168	29651	MARCIA RODRIGUES FERREIRA	20369519	163,00	8405,50	8568,50
801	35415	LUCIANA SANT ANA SILVA AMARAL	20125763 - 4	309,00	6662,25	6971,25	2708	52525	MARCIA ROSA	17102447	164,00	1726,50	1890,50
1510	48210	LUCIANA SANTOS DE MORAES CADETE	29473633	565,00	4760,00	5325,00	1556	50101	MARCIA SALTORELLI DA ROCHA SGARBI	18650693	284,00	4984,00	5248,00
797	36168	LUCIANA SANTOS ROCHA	27591736 - 8	92,00	6889,50	6981,50	360	28831	MARCIA SAMPAIO LUZ FURTADO	28475446 - 8	83,00	7842,50	7925,50
1282	38181	LUCIANA SEABRA DA FONSECA	20456700 - 2	91,00	5780,50	5871,50	48	22614	MARCIA SCHROTER	13183375	218,00	9910,00	10128,00
1214	43228	LUCIANA VIRGINIA SANTOS DIORIO	28047753	369,00	5634,50	6003,50	2250	31466	MARCIA VALERIA AMATE	12620506	360,00	2776,50	3136,50
67	25616	LUCIANA ZIMA BORSARI	26614073	172,00	9449,00	9621,00	3229	79992	MARCIANA FERREIRA REIS	27101575 - 5	0,00	49,00	49,00
731	33743	LUCIANE DE OLIVEIRA LIMA	28885412	364,00	6769,00	7133,00	2467	68341	MARCIELI SCHATZ NICOLETTI	38847777 - 5	24,00	2406,25	2430,25
1971	64387	LUCIANE GUILHERME LEME	18005337	111,00	3097,50	4208,50	1925	54546	MARCILENE DE OLIVEIRA MAXIMIANO	27193651	87,00	4260,50	4347,50
1985	58341	LUCIANE PAES LANDIM	30254842	649,00	3522,50	4171,50	3314	80660	MARCILENE BRAZ DA SILVA	34702623 - 0	0,00	0,00	0,00
1333	44677	LUCIANO DE MENEZES FREITAS	33441182	150,00	5596,00	5746,00	1198	29730	MARCILENE DE JESUS ELVIRA	20141002	577,00	5470,75	6047,75
1057	39435	LUCIELLEN EUFRASIO DE CARVALHO FERREIRA	408142352	482,00	5929,50	6411,50	3355	80760	MARCO ALVES SANT ANA	34927145 - 8	0,00	0,00	0,00
1193	44726	LUCIENE AGOSTINHO DA SILVA ENOMOTO	42266806	554,00	5505,50	6059,50	2626	69600	MARCO AURELIO BASTOS ALVES	32218332	564,00	1508,50	2072,50
933	35378	LUCIENE ALMEIDA ANDRADE	248862832	161,00	6553,50	6714,50	2985	74498	MARCOS BIGNARDI RIBEIRO	41857469 - 8	258,00	677,00	935,00
3089	76579	LUCIENE CASTOR GARREFA	17457914	0,00	402,50	402,50	3278	80452	MARCOS BIGNARDI RIBEIRO	41857469 - 8	0,00	3,00	3,00
2595	68625	LUCIENE DA SILVA BELO GOMES	40926410	478,00	1653,00	2131,00	3169	79982	MARCOS GOMES DA SILVA	45418564	60,00	52,00	112,00
1072	36226	LUCIENE KATIA RESENDE	19369901 - 1	142,00	6225,50	6367,50	2880	73120	MARCOS JONAS DE SOUSA BARBOSA	48612444	217,00	1000,00	1217,00
2610	67350	LUCIENE MARTINS DE LIMA	50444761 - 4	261,00	1836,00	2097,00	1195	41407	MARCOS JOSE DA ROSA	40043481	71,00	5988,00	6059,00
1378	44689	LUCIENE PEREIRA DA CONCEICAO	19961002	272,00	5388,00	5660,00	1618	49234	MARCOS KLEBER DE OLIVEIRA SOARES	343938443	74,00	5042,50	5116,50
3222	79997	LUCIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	44693230 - 9	0,00	52,00	52,00	2778	69715	MARCOS SOUZA SILVA	27240907 - 8	182,00	1468,00	1650,00
1826	57659	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	28190166	848,00	3736,00	4584,00	936	30342	MARGARET LOUREIRO	20.453.351 - X	98,00	6613,75	6711,75
1391	47690	LUCIENE RODRIGUES LOPES	30144841	530,00	5094,50	5624,50	2240	47713	MARGARET CASSIA DA COSTA	17339396 - 2	20,00	3177,50	3197,50
3399	80904	LUCIENE SANTANA DE MELO	41755507 - 6	0,00	0,00	0,00	1613	48979	MARGARETE DOS SANTOS MEDEIROS	21667438 - 4	197,00	4931,00	5128,00
508	32489	LUCIENE SILVA ROCHA	22535696	305,00	7210,50	7515,50	2606	67021	MARGARETE ROSA DE ANDRADE SILVA	43397798	224,00	1886,50	2110,50
2446	38154	LUCILA DE JESUS FERNANDES NOGUEIRA DRUGOVICH	18181880	106,00	2398,00	2504,00	1839	52245	MARGARETH PURIFICACAO DE MOURA SANTOS	18686632	457,00	4086,00	4543,00
1434	57141	LUCILENE LIRIA DE OLIVEIRA DA ROS	30201026	425,00	5095,00	5520,00	343	30890	MARGARETH RANGEL LOPES DE ALMEIDA	7677777 - 0	86,00	7888,50	7974,50
1828	55955	LUCIMARA ALVES MENDONCA	34416209	503,00	4072,00	4575,00	2261	67292	MARGARETH RASTELLI SEVERO	32967966	706,00	2360,88	3066,88
29	21034	LUCIMARA ARAUJO DE ANDRADE BRAGA	26764723 - 2	116,00	10387,50	10503,50	3253	80167	MARGARETH XAVIER DE OLIVEIRA	27774730 - 2	0,00	28,00	28,00
449	31499	LUCIMARA BENICIA DE LIMA	19144871 - 0	130,00	7521,50	7651,50	2680	67288	MARIA ADRIANA DE SOUZA ARAUJO	39644878	92,00	1865,00	1957,00
2040	58362	LUCIMARA GONCALVES BARBOSA	26522598	219,00	3801,50	4020,50	102	27487	MARIA ALICE BUENO	30.390.079 - 9	124,00	8971,00	9095,00
3349	80709	LUCIMARA SILVA RODRIGUES	43881562 - 2	0,00	0,00	0,00	770	36181	MARIA ALICE NASCIMENTO RARIS	23.894.143 - 7	134,00	6908,50	7042,50
1994	56159	LUCIMEIRE DE MIRANDA RIBAS											

137	15624	MARIA DAS GRACAS VIEIRA COSTA	58.314.171 - 7	280,00	8524,50	8804,50	1666	29626	MARINETE DA COSTA LIMA	14.258.098 - 3	124,00	4871,00	4995,00
745	34391	MARIA DE CASSIA MORENO	13.747.260 -	235,00	6866,00	7101,00	126	27721	MARISA ALVES PEREIRA COUTINHO	21134074 - 1	91,00	8800,00	8891,00
1148	41483	MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA	19.399.091 - X	149,00	6026,00	6175,00	2726	68405	MARISA ANTUNES DE LIMA	41139897	94,00	1760,50	1854,50
2256	39010	MARIA DE FATIMA CARNEIRO VALLILO	14686127	57,00	3041,00	3098,00	693	34913	MARISA BARBOSA DE QUEIROZ	17103661	459,00	6745,75	7204,75
1034	30963	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE LIMA	10650037 - 5	16,00	6442,50	6458,50	646	33947	MARISA CRISTIANE DA PURIFICACAO GARCIA	24377833	230,00	7055,25	7285,25
409	36828	MARIA DE FATIMA DALMASO	14003474	304,00	7457,00	7761,00	978	38308	MARISA DOS SANTOS	20370728 -	70,00	6543,00	6613,00
834	38100	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	11851583	312,00	6614,50	6926,50	2332	30871	MARISA DOS SANTOS MICHESKI	12838383	149,00	2686,00	2835,00
1285	43966	MARIA DE FATIMA FERNANDES GRANAI	24408034	191,00	5672,00	5863,00	853	38513	MARISA HELENA ALBINO DE OLIVEIRA MOLINA	22870568 - X	384,00	6505,50	6889,50
1549	50658	MARIA DE LOURDES ALVES SANTOS	29113610	349,00	4908,00	5257,00	2832	73605	MARISA MARIA DA SILVA DANIEL	27135600	649,00	770,00	1419,00
1652	50594	MARIA DE LOURDES FERREIRA	18181931	157,00	4864,00	5021,00	1344	34398	MARISA MARIA DE LIMA	33.441.246 - 8	18,00	5715,25	5733,25
939	31980	MARIA DE LOURDES MENEZES	9351395 - 1	197,00	6509,25	6706,25	2957	73092	MARISA MONTEIRO DE LISBOA	57642350	210,00	809,50	1019,50
463	34014	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS LOPES	27566578 - 1	315,00	7297,50	7612,50	634	36219	MARISANGELA GROSSI LOURENCO	27847019	320,00	6990,00	7310,00
1751	52538	MARIA DE PAULA MIRAS	21865005 - X	197,00	4587,50	4784,50	3272	80325	MARISETE PINHEIRO DA SILVA LIMA	41682951 - X	0,00	13,00	13,00
806	34102	MARIA DO CARMO CARDILLO SARTORIO	20369323	288,00	6678,50	6966,50	2347	65884	MARISOL UZEDA ALVES	22563760	516,00	2252,00	2768,00
122	27153	MARIA DO CARMO CESAR DOS SANTOS HEGETO	8030378	319,00	8614,00	8933,00	2139	53418	MARISTELA PEDRO ALVARES DE FREITAS	17558475	476,00	3245,75	3721,75
1537	50851	MARIA DO CARMO DE FREITAS MARTINS	57176257	650,00	4628,50	5278,50	430	34196	MARITANIA SOUZA CERQUEIRA	39310115	403,00	7308,00	7711,00
2277	69723	MARIA DO SOCORRO GONCALVES SANTOS DE SOUZA	13550214	142,00	2858,87	3000,87	2528	13855	MARIZA CUNHA MACHADO DA SILVA	22772554 - 2	219,00	2067,75	2286,75
2634	68358	MARIA DO SOCORRO LOPES NIZOLI	44278035	281,00	1763,00	2044,00	2422	65772	MARIZA NEVES DE BRITO	6993892	214,00	2337,00	2551,00
1369	46814	MARIA DO SOCORRO VIANA BUONICONTI	18122669	396,00	5284,00	5680,00	2089	7926	MARIZE ESTEVES DE JESUS	7602544	794,00	3070,50	3864,50
2263	65941	MARIA DOLORES DE OLIVEIRA DIEGUEZ FRAIZ	26561598	868,00	2189,00	3057,00	2681	66639	MARJORY NAME MURAD	47792847	70,00	1886,50	1956,50
11	15627	MARIA DOS SANTOS SOUSA SILVA	22187820 - 8	110,00	11417,00	11527,00	1422	27895	MARLENE APARECIDA BIDOIA	16656598 -	90,00	5460,00	5550,00
2640	31437	MARIA EDINETE MARTINS DE LIMA	12889590	349,00	1683,00	2032,00	65	26623	MARLENE DA SILVA ANDRADE	19465996	729,00	8969,50	9698,50
458	31358	MARIA EDINEUZA ANDRADE BEZERRA	15.402.315 - 2	122,00	7510,50	7632,50	587	33770	MARLENE DE OLIVEIRA MAIRINK	20742176	388,00	7005,00	7393,00
426	31202	MARIA ELIZABETE COTTA DOS SANTOS	12719833 - 7	473,00	7249,00	7722,00	546	34341	MARLENE JOSEFA DA SILVA SARAIVA FRANCISCO	25917833	147,00	7310,00	7457,00
985	36377	MARIA EMILIA ROGATO OLIVEIRA	19290974	295,00	6310,00	6605,00	869	53909	MARLENE MORAIS	20993742 - 7	90,00	6756,00	6846,00
1713	54028	MARIA ESTELA DE FREITAS	10888966	78,00	4812,75	4890,75	2491	67323	MARLENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	22469585	84,00	2288,12	2372,12
1438	42936	MARIA FERNANDA TEIXEIRA MAPRELIAN	33212696 - 1	87,00	5421,50	5508,50	1039	38135	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA	14119765	218,00	6227,50	6445,50
2126	35181	MARIA FRANCISCA DA SILVA GASPAR PADILIA	12840346	137,00	3628,50	3765,50	2311	66233	MARLETE ALMEIDA ALVES	26349845	204,00	2694,62	2898,62
2653	65879	MARIA GABRIELLA DE SOUZA	37876958	89,00	1911,75	2000,75	138	26257	MARLEUSA MOREIRA PACHECO THOME	37350235	137,00	8662,50	8799,50
2233	65881	MARIA GENILZA DOS SANTOS RODRIGUES MEIRA	36776705	260,00	2974,25	3234,25	744	38287	MARLI CARVALHO BEZERRA	32812932	451,00	6650,50	7101,50
3276	80418	MARIA GORETE DA SILVA COUTINHO	45413827 - 1	0,00	6,00	6,00	1873	38518	MARLI DE CASSIA PACHECO DI CESAR	14005480 - 7	148,00	4311,00	4459,00
82	22032	MARIA GORETI DAMAS RANGEL	9036029	308,00	9033,50	9341,50	1576	51310	MARLI LEONARDI DE OLIVEIRA CUNHA	10.104.157 - 3	508,00	4702,50	5210,50
818	38483	MARIA HELENA FERNANDES FRANCA	15674533	396,00	6551,00	6947,00	1858	33838	MARLI NEVES SANTOS	25706129	471,00	4034,50	4505,50
667	35451	MARIA HELENA FRANCISCO	10650282	178,00	7071,75	7249,75	2034	58248	MARLI RIBEIRO DOS SANTOS	15913564	283,00	3753,50	4036,50
586	36240	MARIA HELENA JEROMIN	23625104	402,00	6994,00	7396,00	2142	60735	MARLICE DOURADO FREITAS DA SILVA	53860432 - 3	190,00	3518,50	3708,50
2505	38409	MARIA HELENA MARTINS TOLINTINO	14512812 - X	184,00	2152,00	2336,00	2073	57234	MARLON FRANCO DE ANDRADE	43416027	32,00	3881,50	3913,50
349	31132	MARIA HELENA PINTO	23624447	200,00	7758,25	7958,25	2219	65285	MARLUCE ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	24578095	808,00	2536,00	3344,00
2636	41133	MARIA HELENA RODRIGUES	22191899 - 1	62,00	1979,78	2041,78	1210	43330	MARLUCE MELO	26196171	651,00	5362,50	6013,50
968	40778	MARIA HILDEVAN GONCALVES DE AGUIAR	35916297	528,00	6104,50	6632,50	281	30903	MARLUCIA MARTINS GALDINO	21611316 - 7	68,00	8049,50	8117,50
344	31446	MARIA IMACULADA FERNANDES	11256927 - 4	14,00	7959,50	7973,50	901	36826	MARLUCIA SILVA VIEIRA	18393966	195,00	6586,25	6781,25
711	31384	MARIA INES GOMES RIBEIRO	20.366.076 - 6	197,00	6974,50	7171,50	2453	65670	MARLY FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	27091158	150,00	2328,00	2478,00
2267	30961	MARIA ISABEL COSTA RODRIGUES	8093470 - 5	184,00	2856,00	3040,00	2589	65887	MARLY PEDROZO BUENO DE SANTANA	19291905	86,00	2069,00	2155,00
807	36292	MARIA ISABEL DA SILVA	23087561	66,00	6900,50	6966,50	2241	36812	MARTA ALBEROLA IGLESIAS	10807497 -	168,00	3027,00	3195,00
1347	48905	MARIA ISABEL DA SILVA SOUZA	18418516	1002,00	4727,50	5729,50	1061	39398	MARTA APARECIDA SANTOS MANUEL	20369474	106,00	6291,50	6397,50
2374	68481	MARIA IVONE DE OLIVEIRA FREITAS	10442251	422,00	2255,21	2677,21	2572	67981	MARTA CARDOSO DE SOUSA	17491364	374,00	1807,00	2181,00
403	33463	MARIA IZABEL DE SOUZA TEIXEIRA CAMPOS	33218154	446,00	7324,50	7770,50	2155	58340	MARTA CARVALHO DORTI	41697197 - 0	30,00	3628,00	3658,00
1169	41434	MARIA IZILDA CORREA ALVES	8667660	96,00	6019,00	6115,00	289	30935	MARTA CAVICCHIOI PLACA ALVES	19.553.197 -	81,00	8016,00	8097,00
2369	36136	MARIA JOSE DA SILVA	10.336.450 - X	134,00	2556,00	2690,00	947	35314	MARTA DO ROCI DE OLIVEIRA	17699525	208,00	6479,50	6687,50
850	35423	MARIA JOSE MARTINIANO DA SILVA	36723189	491,00	6401,00	6892,00	1827	50094	MARTA GALIONI RODRIGUES SAUD DOS SANTOS	17964977 - 2	153,00	4424,50	4577,50
1905	52794	MARIA JOSE RAMOS DA SILVA	17684566	100,00	4301,00	4401,00	2159	30951	MARTA MARIA MACEDO	13181707	262,00	3384,00	3646,00
433	31010	MARIA JOSE RONQUE CASTANHEIRO	20755476	263,00	7443,50	7706,50	2189	53478	MARTA MARIA ROCHA	40140125	81,00	4424,00	4505,00
381	36490	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	22700437	812,00	7066,50	7878,50	3288	80546	MARTA NASCIMENTO BONFIM	55784185 - 9	0,00	0,00	0,00
417	31483	MARIA JOSEMIR XAVIER COELHO	9779975	97,00	7642,00	7739,00	2580	67294	MARTA OCTAVINI MELO LIMA	18420032	332,00	1836,50	2168,50
882	38138	MARIA LEDA TEIXEIRA OLIVEIRA	12240674 - 6	327,00	6491,50	6818,50	554	34990	MARTA REGINA BALTHAZAR	19369154	136,00	7311,50	7447,50
57	18899	MARIA LENI LEONARDI ROCHA	18284568	236,00	9661,50	9897,50	3330	80661	MARTA ROCHA DA SILVA	41458660 - 8	0,00	0,00	0,00
2800	13463	MARIA LUCIA COBUCCI YAMAGUCHI	16.728.344 - 3	236,00	1330,51	1566,51	2470	65889	MARTA SANTOS DE SANTANA HALTMANN	43797149	164,00	2262,50	2426,50
2986	73634	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	19774106	132,00	793,50	925,50	2638	68486	MARTA THULER TAVARES	43414487	365,00	1673,00	2038,00
2486	66860	MARIA LUCIANA DA SILVA	42209737	458,00	1924,00	2382,00	2803	73261	MARTHA KAEI MANO	40498121 - 5	21,00	1533,75	1554,75
2535	68401	MARIA LUCILEIDE DE ARAUJO	25344070	509,00	1766,50	2275,50	3180	79599	MATHEUS GABRIEL LIMA ANASTACIO	54867471	12,00	76,00	88,00
573	34855	MARIA LUCILEIDE DOS SANTOS NORKIVICIUS	23039575	559,00	6860,25	7419,25	3011	73525	MATHEUS SANDRE RODRIGUES	54674486	80,00	774,00	854,00
658	53155	MARIA LUIZA BARBOSA ARAUJO	20372161	204,00	7062,75	7266,75	1738	49162	MAURA DE FATIMA CAETANO	30367238 - 9	52,00	4771,75	4823,75
2865	72118	MARIA LUIZA PEREIRA DE ARAUJO LIMA	57449834	203,00	1059,50	1262,50	1852	59524	MAURICELIA COSTA HIGA	29178912	878,00	3633,50	4511,50
288	32686	MARIA LUZIA DE GOIS SILVA	24101274 - 0	427,00	7671,00	8098,00	2750	69661	MAURICELIA DE SOUZA FUGUETI	20465996	242,00	1524,50	1766,50
887	38543	MARIA LUZIA MOTA SATAKE	350072449	249,00	6566,50	6815,50	3322	80658	MAURICIO GONCALVES	21295918 - 9	0,00	0,00	0,00
3135	80056	MARIA LUZIA MOTA SATAKE	350072449	135,00	48,00	183,00	2299	4837	MAURILIA SOUZA DE ALMEIDA	14005447 - 9	208,00	2722,00	2930,00
2401	66915	MARIA MARGARETE BATISTA DA SILVA	58793489	732,00	1882,00	2614,00	3152	79705	MAXWELL BASTOS ALVES	35105109	72,00	69,50	141,50
2331	66893	MARIA MARLI MOINO	15913881	79,00	2761,00	2840,00	2779	69506	MAYARA ALVES SANTANA	46815691 - 4	140,00	1509,00	1649,00
2534	71599	MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA	50721383	380,00	1896,88	2276,88	2706	69498	MAYARA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES	42089632	366,00	1525,50	1891,50
1980	58229	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO JUCIO	54600618	695,00	3482,25	4177,25	2908	69719	MAYARA CRISTINA DUGANIERI COSTA	45024714 - 4	10,00	1137,00	1147,00
1869	54097	MARIA NEZI ROCHA LINS	33983557 - 6	273,00	4204,00	4477,00	2996	74750	MAYARA LUIZA SILVA	49105201	255,00	642,50	897,50
21	19157	MARIA NEUZA ARAUJO SCHMIDT	17.103.807 - 1	75,00	10826,50	10901,50	2488	66064	MAYCON EVANDRO DE SOUZA CEZAR	42768741	186,00	2192,00	2378,00
912	38049	MARIA NIUZA GOMES DOS SANTOS	35.105.356 - 6	87,00	6659,00	6746,00	2721	66917	MAYRA DE FREITAS CASTRO	42521466	438,00	1425,75	1863,75
2324	66040	MARIA ONILDA DE SOUZA PEREZ CORREA	48071474	623,00	2234,00	2857,00	2542	73231	MEIRE AYUMI ITO OKADA	35007479	500,00	1763,25	2263,25
856	38515	MARIA PERPETUA NUNES DA SILVA	1725504										

2627	68490	MIRIAN MASSUMI QUINTANS ITO BATISTA	26360875	396,00	1675,50	2071,50	2791	80312	PATRICIA CHATHERINE FERNANDES	24288700	180,00	1424,00	1604,00
87	26306	MIRYAM CRISTINA SICILIANO	18008088	96,00	9191,50	9287,50	89	23785	PATRICIA CRISTIANE TONETTO FIRMO	21296547	521,00	8754,25	9275,25
3067	74942	MOACIR RIBEIRO	21143883	0,00	632,00	632,00	460	34013	PATRICIA CRISTINA DE SOUSA GIMENES	29274278	253,00	7377,50	7630,50
2046	52248	MOISES NASCIMENTO DE SOUZA	34117964 - 4	194,00	3806,00	4000,00	2771	64377	PATRICIA CRUZ DA SILVA	47379398 - 2	10,00	1665,00	1675,00
1041	39939	MONALIZA CRISTINA TOLEDO GALUCCI BASTO	40044764	340,00	6104,00	6444,00	3099	80399	PATRICIA DA SILVA COSTA	32458193	304,00	7,00	311,00
1949	55626	MONICA ADELE VANGELISTA DA COSTA	18002028	218,00	4070,50	4288,50	715	38947	PATRICIA DA SILVA PARDINHO	28240686 - 4	254,00	6906,75	7160,75
977	39032	MONICA ANDRADE SANTOS DE MIRANDA	27923201	397,00	6216,50	6613,50	1104	38447	PATRICIA DANIELA GOMES	42409739 - 4	273,00	5998,75	6271,75
441	30908	MONICA APARECIDA ALVES DA SILVA	29258079	167,00	7515,50	7882,50	780	34485	PATRICIA DE ARAUJO SILVA	34.926.618 - 9	192,00	6820,00	7012,00
883	34201	MONICA APARECIDA ISRAEL ARAUJO	34957767	119,00	6698,00	6817,00	1071	35320	PATRICIA DE CASSIA DA SILVA BELOTTI LACERDA	20369084	254,00	6114,75	6368,75
2128	58298	MONICA BASTOS MIRANDA	22.604.039 - 2	26,00	3728,00	3754,00	775	38141	PATRICIA DE FATIMA GASPAR DUARTE MARQUES	17419595	364,00	6671,00	7035,00
2598	33941	MONICA CARDOSO	9160623	112,00	2016,00	2128,00	3439	81096	PATRICIA DE OLIVEIRA ANTONIO SOUZA	24289657 - 1	0,00	0,00	0,00
578	34052	MONICA CRISTINA DA SILVA CASADO	29558634	117,00	7289,50	7406,50	593	33153	PATRICIA DE SOUZA EUGENIO	30.390.205 - X	77,00	7304,38	7381,38
3332	80676	MONICA DE CARVALHO ALMEIDA	53621993 - X	0,00	0,00	0,00	686	34346	PATRICIA DOS SANTOS GRANDCHAMP	27.567.016 - 8	204,00	7012,75	7216,75
2365	66454	MONICA DE SOUZA SANTOS SOARES	33886639 - 5	619,00	2082,00	2701,00	1300	39025	PATRICIA DELAECIO TONAO	33188246	299,00	5525,50	5824,50
1443	53872	MONICA ESPINOSA NOBRE ANACLETO	20509938	1144,00	4352,00	5496,00	525	26308	PATRICIA ELAINE TAPETTI FONSECA	21.668.486 - 9	162,00	7327,50	7489,50
1146	36350	MONICA FERREIRA DE LAIAS FARIA	29768166 - 7	60,00	6127,50	6187,50	2397	9592	PATRICIA FERNANDES DE MORAIS ASSIS	14.259.858 - 6	165,00	2455,00	2620,00
1795	48934	MONICA HERRERO	20456287 -	136,00	4530,50	4666,50	556	34164	PATRICIA FERREIRA ALVES	21426487	362,00	7083,88	7445,88
1788	58313	MONICA LIMA RODRIGUES	32526762	1042,00	3647,50	4689,50	564	34333	PATRICIA GUARNIERI	19107194	189,00	7242,50	7431,50
385	33871	MONICA MACHADO GONCALVES	34435187	618,00	7246,00	7864,00	1485	6901	PATRICIA HELENA ETSUKO MIYASATO ALBUQUERQUE	11630666 - X	244,00	5132,75	5376,75
1855	52972	MONICA MARIA ESTEVES MARTUSCELLI CAPILE	16729823 - 9	283,00	4224,50	4507,50	649	32503	PATRICIA LANDOLFO NABARRO	32018033	115,00	7168,00	7283,00
498	34103	MONICA MARTINS DOS SANTOS DALFORNO	307893947	364,00	7168,00	7532,00	189	29527	PATRICIA LOUZADA	28150985	144,00	8323,00	8467,00
3406	80950	MONICA MURADAS LORENZO KURIMOTO	19146417 - X	0,00	0,00	0,00	1965	56853	PATRICIA MARIA DE SALVO	32946322	280,00	3947,50	4227,50
1094	39005	MONICA PELEGRINI PEREIRA	16523719	424,00	5889,25	6313,25	2464	65094	PATRICIA MAZZEGO MENEZES	47241020 - 9	14,00	2435,50	2449,50
271	30960	MONICA RAMOS DE SOUZA SANTOS	19290622 - 7	91,00	8052,50	8143,50	3279	80449	PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS FRANCO	32604231 - 3	0,00	3,00	3,00
774	31012	MONICA REGINA TEIXEIRA DE MELO NASCIMENTO	26293413 - 9	89,00	6949,50	7038,50	3447	81182	PATRICIA NUNES DE ALMEIDA	47792651 - 4	0,00	0,00	0,00
1435	53530	MONICA ROCHA DE PAULA FERREIRA	18214286	91,00	5426,50	5517,50	1436	46409	PATRICIA OLIVEIRA PICON	18090574	610,00	4901,50	5511,50
1244	42370	MONICA SANTOS DE OLIVEIRA MOREIRA	20554857	119,00	5824,50	5943,50	1673	56276	PATRICIA OLIVEIRA SOUZA	35105221	832,00	4142,00	4974,00
517	34505	MONIKA FERRAZ NICANOR DA SILVA	29124907	384,00	7117,00	7501,00	2720	67411	PATRICIA PAES LEME ARAUJO	24251919	22,00	1844,50	1866,50
2665	68369	MONIQUE SANTOS LUZ FRASSI	44297270	304,00	1675,50	1979,50	1349	48539	PATRICIA PONTES DA SILVA	26892529	539,00	5189,00	5728,00
2682	68500	MONIZE MARQUES MARIANO STENGLER PEREIRA	44036116	80,00	1876,25	1956,25	310	32917	PATRICIA REGINA SEPPE	12644979	399,00	7658,50	8057,50
133	26552	MORGANA SALLOTTI DE LUCCA BORGES	22.902.704 - 0	149,00	8687,50	8836,50	162	29569	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA DE ALENCAR	27091362	232,00	8363,00	8595,00
396	32393	MORISA SUZIM DE SOUZA	24329686	137,00	7693,00	7830,00	891	39748	PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	41101548	606,00	6195,00	6801,00
1170	65918	MURIELLE JULIENE FONSECA	422630251	285,00	5828,50	6113,50	2478	65896	PATRICIA RODRIGUES BRAGA	29734775	156,00	2250,00	2406,00
2555	68354	NADARK BERTO CASTELLON	25977835 - 7	525,00	1713,00	2238,00	604	34306	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	25702846	229,00	7138,50	7367,50
597	33012	NADIR APARECIDA DE ABREU PASSOS	27091097	73,00	7304,00	7377,00	885	36294	PATRICIA SANTAGUIDA BERNARDES	34.302.544 - 9	90,00	6726,00	6816,00
2641	40716	NAIR MADALENA DE SOUZA	9613878	198,00	1830,75	2028,75	2184	59957	PATRICIA SANTANA DE ALMEIDA	42683944 - 4	262,00	3280,00	3542,00
1126	35048	NAIR PEREIRA DE CARVALHO	12.460.892 - 9	88,00	6143,00	6231,00	752	36280	PATRICIA SIMOES	26161197	129,00	6962,50	7091,50
3	12139	NAIR RODRIGUES DE PAULA	13746992	339,00	12123,00	12462,00	1553	42066	PATRICIA SOARES FERNANDES	45871305 - 3	82,00	5172,50	5254,50
1773	53789	NAIZA DOS SANTOS LIMA	41546817	364,00	4353,00	4717,00	886	38243	PATRICIA TURGANTE	21947113	151,00	6665,00	6816,00
1299	42203	NANCI FERNANDES DE OLIVEIRA	19774777	146,00	5680,00	5826,00	1400	42343	PATRICIA YURIKO GERONAZZO	27566378	99,00	5495,75	5594,75
142	26307	NARCILEIA FARIAS DOS REIS	15911125	97,00	8645,50	8742,50	2984	73111	PATRICK OLIVEIRA RIDOVICS	49395640 - 2	120,00	816,00	936,00
2273	66268	NATACHA KEILA BARTALINI SILVA	46750330	862,00	2143,00	3005,00	3233	79988	PAULA ALVES ZACHARIAS DI SANDRO	55711245	0,00	49,00	49,00
2507	71616	NATALI E SILVA CANTUARIA	49038127	798,00	1535,50	2333,50	915	32095	PAULA ANDREA ALVES BARROS ALENCAR	29582971 - 0	182,00	6562,00	6744,00
2458	69566	NATALI GARDELLI DEL BUSSO	47885572	903,00	1563,00	2466,00	3237	80065	PAULA BERGAMI DOS REIS	26111698 - 8	0,00	47,00	47,00
1328	48903	NATALIA ALVES DE ASSIS	30637939	698,00	5063,00	5761,00	467	33994	PAULA CRISTINA CAVALHEIRO HERMAN LIMA	28055618	437,00	7165,00	7602,00
3423	81047	NATALIA CARDOSO BATISTA	44418041 - 2	0,00	0,00	0,00	1480	43987	PAULA CRISTINA DA COSTA SOARES	411102631	100,00	5286,50	5386,50
2649	67283	NATALIA CRISTINA LOPES DE LIMA	49054017	148,00	1865,50	2013,50	466	33989	PAULA CRISTINA LOPES	25610217	309,00	7293,50	7602,50
2399	65684	NATALIA DA SILVA LIRA	40583462	235,00	2382,50	2617,50	36	22606	PAULA DE FATIMA FERNANDES MOREIRA RISSATI	21144798	208,00	10100,50	10308,50
2087	57244	NATALIA DE OLIVEIRA ALVES	43.773.680 - 5	120,00	3750,50	3870,50	2408	65942	PAULA DE FREITAS	33738107	346,00	2248,50	2594,50
3076	74484	NATALIA GUEDES OLIVEIRA	50510981	60,00	513,00	573,00	2841	73592	PAULA DE JESUS RIBEIRO	40862492 - 9	586,00	781,50	1367,50
3424	80960	NATALIA MARIN VIEIRA	29355904 - 1	0,00	0,00	0,00	3372	80797	PAULA DE JESUS RIBEIRO	40862492 - 9	0,00	0,00	0,00
1536	40788	NATALIA MOLINA ALVES	33168219 - 9	69,00	5211,00	5280,00	2425	69438	PAULA DOS SANTOS COSTA	34847325 - 4	208,00	2337,37	2545,37
2845	73415	NATALIA NASCIMENTO VAZ MONTEIRO MANTOVANI ALVES	16535510	551,00	808,00	1359,00	1584	48229	PAULA MARIA DE ALMEIDA BRITO	34629225	97,00	5100,50	5197,50
3436	80704	NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	38178118 - 5	0,00	0,00	0,00	2552	66264	PAULA NOVAIS DE ALMEIDA	36658591	92,00	2152,00	2244,00
3159	80316	NATALIA ZERMIANI RODRIGUES	41697658	110,00	14,00	124,00	1142	34046	PAULA SANCHEZ DA ROCHA	34660593	261,00	5936,00	6197,00
866	36810	NATALINA RODRIGUES MOREIRA MIQUELINO	17847105 - 7	100,00	6752,50	6852,50	2194	66318	PAULA TATIANE MARQUES	27847246	1454,00	2031,00	3485,00
2501	65515	NATALY MEDEIROS SIMAO	46051998 - 0	136,00	2209,00	2345,00	2042	44746	PAULA TEIXEIRA ARAUJO	42595326	212,00	3799,50	4011,50
346	32668	NATAN FERREIRA	17254889	274,00	7691,00	7965,00	3425	81030	PAULINA RIOS NERIS GOMES	49057769 - 6	0,00	0,00	0,00
3402	80945	NATANAELE FERREIRA TEIXEIRA	42200584 - 8	0,00	0,00	0,00	2527	66065	PAULO HENRIQUE DA COSTA	29557644 - 3	88,00	2201,00	2289,00
3071	73713	NATANE CARDOSO VIEIRA	47406833	116,00	499,00	615,00	1741	40951	PAULO TEODORO DOS SANTOS	37499734	132,00	4687,00	4819,00
1046	40562	NATASHA FRANULOVIC DAMASCENO	34116286	467,00	5974,50	6441,50	1012	33787	PAUSSIA GONCALVES DE MELO	22.040.720 - 4	144,00	667,50	6511,50
2430	71604	NATHALIA CRUVINEL FARAH	34927636	94,00	2441,00	2535,00	3064	73450	PEDRO AQUINO TERRASSA	12446667 - 9	0,00	650,00	650,00
2406	65962	NATHALIA DE ALMEIDA ALVES SANTA ROSA	40698948	336,00	2262,50	2598,50	3191	79657	PEDRO HENRIQUE GONCALVES AMORIM	MG22120309	0,00	77,00	77,00
2760	73097	NATHALIA DE SOUZA BARBOSA	39762126	932,00	808,00	1740,00	2350	64328	PEDRO MARQUES CORREA NETO	28985129 - 4	260,00	2491,00	2751,00
3002	79623	NATHALIA DE SOUZA BARBOSA	39762126	802,00	77,00	879,00	1698	60078	PEDRO ZANOTTI FILHO	24830329 - 6	328,00	4591,25	4919,25
2084	58433	NATHALIA PRADO CRISTINO	22827603 - 2	80,00	3803,00	3883,00	1681	51155	PERLA CRISTIANA DA SILVA	33244086 - 2	305,00	4656,50	4961,50
3040	73367	NATHALY BIANCA BUENO DE OLIVEIRA GOMES	44174569	2,00	768,50	770,50	3146	80066	PEROLA JULIANA DE ABREU CARVALHO	40599133	124,00	34,00	158,00
3270	80069	NATYLLA ALTEM DE OLIVEIRA AMORIM	64809581 - 2	0,00	17,00	17,00	3127	80401	PITAGORAS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	43186227	189,00	7,00	196,00
2125	58439	NAYARA CAMPOS PALMA RODRIGUES	351142575	695,00	3082,00	3777,00	3312	80631	POLIANA CANAVERDE PEREIRA ROCHA	37760628 - 5	0,00	0,00	0,00
3168	79986	NAYARA LIBANIO DE OLIVEIRA	47655143	60,00	52,00	112,00	2567	64326	POLIANA ROBE DA SILVA MAZLOUM	44036217 - 9	84,00	2115,50	2199,50
2437	65674	NAYARA SPINELLA DEL BUE GALVAO	50124859	162,00	2363,50	2525,50	2618	74841	POLIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	34702618 - 7	674,00	1407,75	2081,75
909	29644	NEDICEIA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	29143665	259,00	6497,25	6756,25	3393	80832	POLIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	34702618 - 7	0,00	0,00	0,00
2612	18813	NEIDE DA SILVA	16292324	122,00	1971,50	2093,50	2339	66271	PRICILA CAROLINA JANUARIO GUIMARAES DE ARAUJO	33107883	627,00	2173,00	2800,00
100													

1523	46761	RAQUEL BATISTA PEREIRA	44.130.673 - 1	79,00	5226,50	5305,50	975	35676	RODRIGO DE MENDONCA EMIDIO	40367027	79,00	6536,00	6615,00
1720	36302	RAQUEL BRICHUCKA DE PAIVA	26102690 - 2	64,00	4806,63	4870,63	2765	53199	RODRIGO DO PRADO	30665299 - 7	62,00	1665,25	1727,25
1520	51179	RAQUEL CAMACHO BELO	10234527	454,00	4857,00	5311,00	2144	59496	RODRIGO TOYODA	28477186	32,00	3675,00	3707,00
1224	42449	RAQUEL DE ARAUJO MENDES DO NASCIMENTO	34891190	244,00	5740,00	5984,00	2083	60745	ROMANA DIAS LUCIO	35185226	343,00	3453,00	3884,00
2842	73988	RAQUEL DE OLIVEIRA BRASIL SANADA	16536165	634,00	732,00	1366,00	255	31481	ROMILDA CUSTODIA DA SILVA	23130481	431,00	7835,00	8181,00
222	31363	RAQUEL DE PAULA NUNES DA SILVA	17846025	331,00	8018,00	8349,00	1529	47576	ROMILDA DA SILVA PEREIRA VARGAS	22188557	81,00	5215,50	5296,50
1586	51061	RAQUEL DO NASCIMENTO MENDES DINIZ	45444103	359,00	4829,50	5188,50	668	36156	ROMILDA FERREIRA ABREU DOS SANTOS	16725909 - X	194,00	7055,50	7249,50
2954	73408	RAQUEL DO NASCIMENTO MENDES DINIZ	45444103	256,00	767,50	1023,50	244	30141	RONISETTE GUEDES	20740538	250,00	8016,00	8266,00
2099	58329	RAQUEL FERREIRA PRADO MARTINS	26857120	72,00	3776,00	3848,00	2644	65904	RONIVAL ANDRADE DE QUEIROZ MIRANDA DE OLIVEIRA	35370553	756,00	1271,25	2027,25
1124	38628	RAQUEL GOMES NAZARETH CARRARA	22189298	226,00	6022,50	6248,50	3050	73395	RONIVAL ANDRADE DE QUEIROZ MIRANDA DE OLIVEIRA	35370553	444,00	280,75	724,75
609	35262	RAQUEL OLIVEIRA NASCIMENTO E OLIVEIRA	29922636	112,00	7243,50	7355,50	1110	40765	ROSA APARECIDA DE SOUZA	26828870	154,00	6112,50	6266,50
1846	53973	REBECA CINTYA FERREIRA LAUDELINO	43724989	266,00	4252,50	4518,50	357	32392	ROSA DA ENCARNACAO DOS SANTOS SEICA SPINA	8462813	178,00	7759,00	7937,00
3044	73793	REBECA DE SOUZA ASSIS	38417761 - X	0,00	752,50	752,50	1935	26099	ROSA HELENA CERVELLIN DE MENDONCA	17491698	208,00	4115,00	4323,00
2271	7793	REGIANE APARECIDA BARBOSA	16356284	106,00	2910,00	3016,00	2388	31407	ROSA MARIA DOS SANTOS BORGES	12279877 - 6	83,00	2557,50	2640,50
2601	68489	REGIANE APARECIDA CARACA	23648263	391,00	1730,00	2121,00	1942	58379	ROSA MARIA GUERRA	30073492	156,00	4154,00	4310,00
937	38936	REGIANE APARECIDA DE SOUSA MACHADO	33473978	374,00	6337,00	6711,00	2655	66883	ROSALI APARECIDA CAMPOS MARTINS	52881302	82,00	1916,50	1998,50
762	40422	REGIANE CRISTINA HASHIMOTO	24125843	1136,00	5923,00	7059,00	181	30012	ROSANA APARECIDA FRANCISCO FERREIRA	14008289	135,00	8375,00	8510,00
1005	36234	REGIANE DA SILVA SANTOS	32458531 - 7	138,00	6407,50	6545,50	2380	54067	ROSANA APARECIDA RIBEIRO	21.867.887 - 3	306,00	2357,75	2663,75
954	27943	REGIANE DOS SANTOS COSTA	23374587	573,00	6103,75	6676,75	298	30148	ROSANA BARBOSA	14258651	273,00	7802,50	8075,50
1579	58504	REGIANE GONCALVES TOLEDO DE ABREU	45539006	385,00	4823,00	5208,00	145	21652	ROSANA BARBOZA ALVES DE FREITAS	22773129	228,00	8457,75	8685,75
3133	80053	REGIANE LIMA DA CRUZ SANTOS	25948278	137,00	48,00	185,00	964	38528	ROSANA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	19963799 - 4	142,00	6513,00	6655,00
352	31897	REGIANE MORALES DE BARROS	22476453	90,00	7852,50	7942,50	8	30396	ROSANA DE FATIMA ROMERO BONONI	19291604	152,00	11506,00	11658,00
816	38521	REGIANE PACHECO NEVES	30991318	409,00	6541,50	6950,50	1966	55855	ROSANA DE OLIVEIRA SANTANA	25963996	295,00	3931,50	4226,50
2693	69703	REGIANE ROMAO DA SILVA	25567151	389,00	1537,00	1926,00	600	33442	ROSANA DE SOUSA MOTA	32513913	222,00	7152,25	7374,25
1897	54345	REGIANE SILVERIO DOS SANTOS	32968186 - 2	227,00	4192,50	4419,50	1954	58205	ROSANA MARIA DA COSTA	45920683	481,00	3798,00	4279,00
81	27731	REGIANE VANDERLEI	27847310 - 6	516,00	8879,00	9395,00	2874	73116	ROSANA MARIA DA COSTA	45920683	428,00	803,00	1231,00
756	33807	REGILANE CIOLIN PAIOLA	19552285	418,00	6664,63	7082,63	817	34150	ROSANA MIO	18284632	96,00	6851,50	6947,50
342	30920	REGILENE DE LIMA MARQUES	21356729	84,00	7892,00	7976,00	98	22448	ROSANA PALASIO RODRIGUES	1710824	73,00	9093,50	9166,50
148	29558	REGINA APARECIDA NEVES DA SILVA	29595291	370,00	8306,50	8676,50	33	21894	ROSANA PANERARI	22771615	270,00	10110,50	10380,50
2148	60618	REGINA CELIA DA SILVA	17909489	213,00	3476,50	3689,50	1166	40785	ROSANA PEREIRA DA SILVA	28346429 - X	215,00	5906,00	6121,00
1633	50532	REGINA CELIA DE CASTRO	16180691 - 0	213,00	4869,00	5082,00	341	30926	ROSANA POMPEO DA SILVA	22188808	371,00	7205,50	7576,50
2767	73416	REGINA DE ALMEIDA COSTA LEITE	28980434	184,00	1539,75	1723,75	487	31345	ROSANA PUSSU DOS SANTOS	19466539	95,00	7867,50	7962,50
118	26571	REGINA DOS SANTOS LARA	16270229	154,00	8834,50	8988,50	2382	39351	ROSANA RODINI	7929585 - X	436,00	2223,00	2659,00
2230	39738	REGINA FIGUEIREDO FERNANDES	20183120	260,00	2999,00	3259,00	2661	31948	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	13949763	272,00	1714,50	1986,50
2459	66005	REGINA HENRIQUE DA SILVA	26404729	188,00	2272,50	2460,50	966	39123	ROSANE MARIA SILVA CASTRO DE SOUZA	36269959	136,00	6502,00	6638,00
3072	75875	REGINA NOGUEIRA CAVALCANTE	34958660	64,00	546,50	610,50	896	45529	ROSANGELA ADELINA DOS SANTOS OLIVEIRA	27122449	438,00	6349,50	6787,50
2088	61147	REGINA NUGERINI DE ARAUJO	16283773	456,00	3413,50	3869,50	1425	42164	ROSANGELA ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	19285704	69,00	5476,00	5545,00
1064	40194	REGINA SILVA DOS SANTOS CLAUDINO	20762745	250,00	6141,00	6391,00	83	22386	ROSANGELA ALVES LIMA	1756105 - 1	139,00	9190,50	9329,50
1712	54834	REGINA SOARES DE ARAUJO LIMA	19126144	640,00	4252,00	4892,00	2276	68336	ROSANGELA AMORIM SANTOS BARBOSA	30959064	1298,00	1703,50	3001,50
120	29533	REGINA VANDERLEI	27847309 - X	510,00	8441,06	8951,06	12	17082	ROSANGELA ANDRADE DA SILVA	18392370	100,00	11396,00	11496,00
990	32084	REGINALDA FRANCISCA MARTINS	21864544	290,00	6304,63	6594,63	819	44850	ROSANGELA APARECIDA ALVES BRAZ	20264962	1374,00	5569,00	6943,00
1128	38123	RENATA ALVES DA SILVA AQUINO	19128390	407,00	5820,00	6227,00	144	26706	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	24623493	76,00	8632,00	8708,00
1173	42113	RENATA APARECIDA FERNADES DE VASCONCELOS	24885923	216,00	5890,50	6106,50	2635	66914	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	27923265	332,00	1711,50	2043,50
1407	45562	RENATA APARECIDA GRECHIA	30126481	112,00	5470,00	5582,00	1080	39910	ROSANGELA APARECIDA MOLINA	32913146	106,00	6230,50	6336,50
440	33881	RENATA BACCI DA PURIFICACAO	29524808	336,00	7347,50	7683,50	2023	61250	ROSANGELA APARECIDA SILVA SANTA INEZ	30638474	172,00	3906,75	4078,75
1290	38644	RENATA BENFATTI CORA	18018197	233,00	5618,00	5851,00	1055	22004	ROSANGELA AUGUSTA DA SILVA	18532625	864,00	5549,13	6413,13
509	33085	RENATA BORGES DA SILVA	29883487	257,00	7258,50	7515,50	3369	80777	ROSANGELA BATISTA KAWAKAMI	22909454 - 5	0,00	0,00	0,00
2265	55632	RENATA CALENTI FREITAS DOS SANTOS	30682825	198,00	2853,50	3051,50	2294	65997	ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	20413690	744,00	2200,50	2944,50
3043	74105	RENATA CONCEICAO GOES FERRACCIU	35480519	83,00	678,50	761,50	2816	73505	ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	20413690	731,00	773,00	1504,00
910	34217	RENATA CORDEIRO GALINDO DE ALMEIDA	25331293	609,00	6139,25	6748,25	2456	65917	ROSANGELA CLEIDE DA SILVA	28346247	219,00	2250,50	2469,50
3452	81788	RENATA COSTA SANTANA	38765512 - 8	0,00	0,00	0,00	3293	80564	ROSANGELA DA CRUZ MENDONCA	29777149 - 8	0,00	0,00	0,00
1403	20853	RENATA CROCI	22473817	80,00	5509,00	5589,00	398	34381	ROSANGELA DA SILVA SHIMURA	19.266.678 - 2	445,00	7375,00	7820,00
1844	53383	RENATA CUNHA DE SOUZA LEMOS	32596293	92,00	4431,00	4523,00	2404	65671	ROSANGELA DE ALMEIDA GERALDO	36858486 - 0	226,00	2378,00	2604,00
1476	54314	RENATA DA CUNHA BARBOSA NUNES	63318415	468,00	4935,00	5403,00	2713	54340	ROSANGELA DE OLIVEIRA MACHADO TAVARES	15681012 - 8	134,00	1742,00	1876,00
1355	50337	RENATA DA ROCHA MESQUITA DE CASTRO	30044989	827,00	4883,00	5710,00	131	29564	ROSANGELA DE PAULA VASCO	17583679	489,00	8365,00	8854,00
1062	41180	RENATA DA SILVA LUHMANN	19498691	409,00	5987,50	6396,50	734	38148	ROSANGELA DOS REIS RIBEIRO	16748902	759,00	6365,00	7124,00
3125	79652	RENATA DE OLIVEIRA CHAGAS	32571099	122,00	77,00	199,00	1585	46493	ROSANGELA DOS SANTOS LOPES	18.063.264 - 8	80,00	5115,00	5195,00
1477	50150	RENATA DE OLIVEIRA PEDREIRA	40581430	636,00	4758,00	5394,00	721	34351	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA SANTOS	26101790	160,00	6986,00	7146,00
1499	53698	RENATA DE PAULA RODRIGUES SILVA	275908525	964,00	4376,50	5340,50	1885	54830	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	20042613	276,00	4164,50	4440,50
2326	65902	RENATA DEBESA CARLINI	24618825X	400,00	2448,75	2848,75	1105	34244	ROSANGELA GARCIA DE SOUZA	30959695 - 6	186,00	6085,25	6271,25
914	39297	RENATA FEITOSA MARTINS	41437689 - 4	369,00	6376,50	6745,50	1757	51323	ROSANGELA LISBOA PRADO	35235408	552,00	4207,50	4759,50
1026	31698	RENATA FERNANDES	25981230	217,00	6263,63	6480,63	2864	73391	ROSANGELA MACIEL ALVES	28354289	197,00	1065,75	1262,75
3367	80794	RENATA FERNANDES DE ABREU OLIVEIRA	41194224 - 4	0,00	0,00	0,00	3109	80029	ROSANGELA MACIEL ALVES	28354289	192,00	49,00	241,00
3224	79995	RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	46670915 - 8	0,00	52,00	52,00	2186	74511	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	22827681	0,00	3536,00	3536,00
2272	60975	RENATA FERREIRA ALVES DIAS	27095599	315,00	2700,75	3015,75	408	32832	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MARTINS	14734250	259,00	7503,00	7762,00
1804	49141	RENATA GARCIA DE SOUZA	29473190	348,00	4295,63	4643,63	1096	36169	ROSANGELA MATOS DE SANTANA	26.602.258 - 3	305,00	5991,00	6296,00
149	28264	RENATA LEITE SIMOES	29080800	480,00	8180,50	8660,50	97	20945	ROSANGELA MATOS RIBEIRO FERREIRA	26265536 - 6	44,00	9144,50	9188,50
179	29739	RENATA LIMA DE MORAES	29767911	235,00	8280,00	8515,00	898	30308	ROSANGELA MONTEIRO ALVES DE MORAES	25433191 - 9	70,00	6714,50	6784,50
3282	80476	RENATA MARIA BARRETO SANTOS VALENTE	69353134 - 4	0,00	0,00	0,00	1670	50703	ROSANGELA PASSOS QUITERIO DE CARVALHO	21673294	182,00	4802,50	4984,50
2579	66871	RENATA PANICHEK	34145255	406,00	1764,00	2170,00	900	38796	ROSANGELA RENALDINI CERCONI	19553493	286,00	6497,50	6783,50
2337	59988	RENATA PONSONI NATALE	33320531 - 5	74,00	2732,00	2806,00	154	29687	ROSANGELA RODRIGUES CAMARGO	22563164	258,00	8372,00	8630,00
219	30391	RENATA RODRIGUES DE CARVALHO LIMA	19.896.568 - 200,00	8159,50	8359,50	183	31392	ROSANGELA RODRIGUES MARAFON	26293930	488,00	8000,00	8488,00	
112	26212	RENATA SIMEAO DA SILVA	21144633	241,00	8785,50	9026,50	3450	81755	ROSANGELA SILVA OYAMADA	29472831 - 4	0,00	0,00	0,00
1252	34461	RENATA SOARES GOMES	24871599 - 9	202,00	5718,25	5920,2							

1317	49176	ROZILENE MARQUES BATISTA DA SILVA	28353917	669,00	5113,00	5782,00	553	35435	SILVIA HELENA FAVORETO	21866125	174,00	7274,50	7448,50
1554	51170	RUANITA DE SOUZA SANTOS PINTO	41214677	426,00	4825,50	5251,50	1563	51033	SILVIA LAURINDO XAVIER DOS SANTOS	29558693	982,00	4247,50	5229,50
2179	65579	RUBIA CAROLINE OLIVEIRA	36588185	1183,00	2374,50	3557,50	188	29638	SILVIA LEA MIRANDA VILLEGAS	22468048 - 1	89,00	8381,50	8470,50
3271	80314	RUBIA ROBERTA LOBO BARBOSA STABILE DE OLIVEIRA	48241796 - 1	0,00	14,00	14,00	876	33952	SILVIA LETICIA BATISTA FRUCTUOSO	42250743	117,00	6712,00	6829,00
158	29619	RUTE ARAUJO DE OLIVEIRA CHAGAS	16845344 -	287,00	8327,50	8614,50	644	26354	SILVIA MARIA DE LIMA CHARABA	22773437	224,00	7063,00	7287,00
2176	40171	RUTE BATISTA DO NASCIMENTO MAURELLI	17338596	136,00	3444,00	3580,00	186	21925	SILVIA PIEDADE DE MORAES	27401677	451,00	8025,50	8476,50
2913	73973	RUTE DE SENA GUEDES	43442468	420,00	720,00	1140,00	134	28799	SILVIA REGINA SANTOS EMILIANO	16939057	167,00	8655,50	8822,50
1460	50858	RUTE FERREIRA FRANCO PAONE	41494121	760,00	4695,00	5455,00	549	42472	SILVIA REGINA TEIXEIRA	27169876	340,00	7115,50	7455,50
680	34295	RUTE JACINTO DA SILVA SOUZA	18440535	148,00	7083,50	7231,50	492	34228	SILVIA ROSANI BRUGNOLLI	14225665	217,00	7330,00	7547,00
318	31009	RUTH APOLINARIO DA SILVA	15583074 -	316,00	7727,00	8043,00	428	33020	SILVIA ROSSETTO MARINHO ALVES	24124749	223,00	7492,50	7715,50
3443	81021	RUTH VIEIRA ROCHA	38765759 - 9	0,00	0,00	0,00	336	31415	SILVIA TEIXEIRA DANTAS BARBOZA	26473794 - 5	97,00	7890,00	7987,00
1888	55315	SABINA MARIA DE JESUS	42786822	344,00	4092,50	4436,50	2110	59959	SILVIA VENTURA ORTIZ	34926205	340,00	3478,00	3818,00
3310	80634	SABINNE CRISTINA DA SILVA	40794044 - 3	0,00	0,00	0,00	1338	42122	SIMARA LESSA ANSELMO SILVA	24213481 - 6	75,00	5664,00	5739,00
1475	44945	SABRINA DOS SANTOS SILVA	42894001	171,00	5239,00	5410,00	1663	52633	SIMARA LUCIA PONTES	30317328	495,00	4505,50	5000,50
548	33021	SABRINA MABHEL MENDES DA SILVA	27553740	542,00	6914,00	7456,00	1577	48018	SIMONE APARECIDA CAMILO	32887931 - 9	329,00	4880,50	5209,50
1382	53710	SABRINA MENDES CARACA	22889243 - 0	226,00	5424,25	5650,25	20	19427	SIMONE APARECIDA DA SILVA	23230528 - 6	149,00	10829,00	10978,00
1793	54165	SABRINA MORAIS HENRIQUES	32565238	489,00	4179,00	4668,00	2317	60158	SIMONE APARECIDA SILVA ANGELO BASSOTTO	20371094 - 0	508,00	2371,25	2879,25
1770	46334	SAMANTHA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	42513518 - 4	276,00	4450,75	4726,75	1010	38514	SIMONE BATISTA RIOS DE SOUZA	27225857 - X	129,00	6398,50	6527,50
1164	40789	SAMANTHA CRISTINA SOLANO RODRIGUES DA SILVA	351777799	321,00	5801,50	6122,50	1596	39060	SIMONE BELTRAN CASSANI	23625075 - 9	191,00	4983,75	5174,75
1557	42976	SAMARA FIGUEREDO SILVA	30789982 - 2	126,00	5119,00	5245,00	2205	65907	SIMONE CHAGAS DA SILVA MARTINS	347073530	1186,00	2251,00	3437,00
1933	54969	SAMARA PIRES FERREIRA	35007372 - 7	265,00	4065,00	4330,00	427	33527	SIMONE CHAVES DE ALMEIDA	34926954 - 3	274,00	7444,00	7718,00
2927	73777	SAMARA SILVA DE LIRA NASCIMENTO	39651732	340,00	751,50	1091,50	689	35390	SIMONE CRISTIANE SEIVA DOS SANTOS	22187354	782,00	6431,50	7213,50
2222	38538	SAMIRA JUBRAN	17466956	266,00	3061,50	3327,50	2098	54770	SIMONE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	28006827	150,00	3698,75	3848,75
2093	53326	SAMIRA RUBIA DA SILVA THOMAZ	29360906	267,00	3591,00	3858,00	772	30913	SIMONE CRISTINA DA SILVA	20465703 - 9	66,00	6973,00	7039,00
2449	65488	SAMUEL TAVARES DE OLIVEIRA	29758234 - 3	68,00	2432,00	2500,00	2773	73180	SIMONE DA SILVA DE BRITO	50197350	862,00	808,00	1670,00
3035	73162	SAMUEL TAVARES DE OLIVEIRA	29758234 - 3	0,00	796,00	796,00	845	38555	SIMONE DANTAS DA LUZ GOMES	22042505	376,00	6531,50	6907,50
4	14607	SANDRA ANDREA PENIDO PEREIRA	19741841	282,00	11755,50	12037,50	1008	33065	SIMONE DATOGUEA SILVA	20140766 - 8	339,00	6195,50	6534,50
2362	38471	SANDRA ANTONIA CASTRO DE CARVALHO	16292226	187,00	2532,00	2719,00	922	30272	SIMONE DE BORBA CINTRA	25324307 - 5	173,00	6560,75	6733,75
50	23687	SANDRA DE CASSIA E SILVA	26827740 - 0	350,00	9761,50	10111,50	2883	74032	SIMONE DE MACEDO	28329795	496,00	714,00	1210,00
2151	58400	SANDRA DE LIMA BEZERRA	18837991	34,00	3642,50	3676,50	59	23813	SIMONE DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	21143276	500,00	9384,50	9884,50
371	31510	SANDRA DE MORAES OSAKO	19466516 - 1	71,00	7826,50	7897,50	558	35014	SIMONE DINI	23234337	393,00	7049,00	7442,00
1409	46345	SANDRA DE OLIVEIRA SENA	17456717	269,00	5311,50	5580,50	726	36402	SIMONE FRANCISCA DA SILVA	30892928	584,00	6556,00	7140,00
574	34385	SANDRA LEME FERREIRA DA SILVA	23.995.601 - 1	70,00	7347,50	7417,50	851	33951	SIMONE JULIA CUENCA LOPES	25138139	356,00	6535,25	6891,25
1799	53641	SANDRA MARIA ARAUJO GADELHA	28722121	283,00	4376,50	4659,50	3246	80131	SIMONE MANECOLO NEVES	43994759	2,00	38,00	40,00
2621	73381	SANDRA PRADO RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA	30532988	88,00	1987,25	2075,25	2447	65668	SIMONE MARIA DE JESUS MARTINS	49293655	107,00	2397,00	2504,00
824	34274	SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	16752087	235,00	6702,50	6937,50	2735	14608	SIMONE MEIRE BRUNO SANTOS	19961239	76,00	1751,50	1827,50
2696	69523	SANDRA REGINA ALVES FEITOZA DE LIMA	12358759	335,00	1590,50	1925,50	167	29787	SIMONE MOREIRA ALVES DO VALE	24512969	246,00	8323,00	8569,00
1465	44711	SANDRA REGINA ANDALECIO GARZIM	22828730	141,00	5291,00	5432,00	2356	57040	SIMONE NEVES DE ARAUJO MARIANO	41340769	199,00	2539,50	2738,50
863	38082	SANDRA REGINA DE CAMPOS DA SILVA	18180410	160,00	6699,00	6859,00	2228	12992	SIMONE POHL FUKUNAGA	17329068 - 1	154,00	3125,00	3279,00
274	27767	SANDRA REGINA DE JESUS RABELLO	6631623	119,00	8010,50	8129,50	2743	17067	SIMONE RODRIGUES MONTEIRO BRAZAN	18180933	114,00	1674,50	1808,50
2844	70333	SANDRA REGINA DE LIMA	45693052	166,00	1198,50	1364,50	2036	57627	SIMONE SALES DO NASCIMENTO	30286407	135,00	3916,00	4031,00
2888	32219	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	16728829 - 5	150,00	1046,00	1196,00	1747	53423	SIMONE SANTOS BARBETTA	44439326	389,00	4413,00	4802,00
257	30109	SANDRA REGINA GARCIA RIBEIRO PEREIRA	21867786	291,00	7889,00	8180,00	3377	80749	SIMONE TEIXEIRA DOS SANTOS BRAGA	26764646 - X	0,00	0,00	0,00
1658	50884	SANDRA REGINA JULIO	20897905 - 0	83,00	4928,50	5011,50	3348	80713	SIMONE TERESINHA PRADO DE MORAIS	28477148X	0,00	0,00	0,00
1184	32729	SANDRA REGINA TUFANO DE OLIVEIRA	26525404 - 8	68,00	6015,00	6083,00	1970	55751	SIMONE VALADAO SANTOS DE OLIVEIRA	25458743	384,00	3828,50	4212,50
43	22328	SANDRA RODRIGUES FERREIRA MARTINS	22043920 - 5	242,00	9966,50	10208,50	1387	43466	SIMONE VITAL DE OLIVEIRA SILVA	35032206 - 5	49,00	5586,50	5635,50
410	32865	SANDRA ROSA HIRATA DA SILVA	28611992	252,00	7507,50	7759,50	3196	79690	SIMONE VITORIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	46663596 - 5	0,00	74,00	74,00
191	31464	SANDRA VALERIA SANTOS SIQUEIRA	28339329	641,00	7818,50	8459,50	2147	59533	SIMONI FRANCA DOS SANTOS	43798534	154,00	3542,50	3696,50
1818	53968	SARA DA SILVA PINTO DE AZEVEDO	18308858	383,00	4216,50	4599,50	1112	36236	SINARA DE OLIVEIRA ERNESTO LESTE	227718495	147,00	6113,00	6260,00
2131	57631	SARA ELIANE OLIVEIRA MORIWAKI	45009641	46,00	3697,50	3743,50	2613	67285	SIOMARA MARTINS	22044879	212,00	1881,00	2093,00
1831	55709	SARA GOMES BARROS DE FREITAS	29608870	508,00	4056,50	4564,50	763	58532	SIRLEIDE DE ARRUDA SANTANA	32083775	165,00	6892,50	7057,50
2856	73386	SARA GROSSI MOREIRA	43051319	489,00	803,50	1292,50	2571	65943	SIRLEY ALVES DE LIMA COSTA	42890688	26,00	2156,50	2182,50
3034	75727	SARA MALHEIROS RAMOS DOS SANTOS	49377952	259,00	537,50	796,50	3364	80780	SISSI SCALESII	38177907 - 5	0,00	0,00	0,00
266	31424	SARA NOVAES DE OLIVEIRA	23230672	113,00	8041,50	8154,50	1304	58500	SOLANE MARIA SILVA DOS SANTOS	26518009	423,00	5384,00	5807,00
2057	46387	SARAH ANDRADE SILVA	33562468 - 6	79,00	3893,63	3972,63	1916	58395	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	20897676	659,00	3716,00	4375,00
3430	81019	SARAH CRISTINA SILVA ANTUNES	60641232 - 3	0,00	0,00	0,00	1447	46427	SOLANGE BORGES DE MORAIS	33021515 - 2	221,00	5266,00	5487,00
1491	50655	SARAH MUTCHNIK MACERA	40916187	610,00	4754,00	5364,00	307	31359	SOLANGE CARDOZO TIETZ	18689208	200,00	7860,50	8060,50
1687	53998	SARAH PAES LANDIM	33419911	842,00	4106,00	4948,00	1664	58501	SOLANGE CRISTINA MARIA GUIMARAES SILVA	27401654 - 0	447,00	4552,75	4999,75
2348	65996	SARAH RODRIGUES DA SILVA	49043694	520,00	2246,00	2766,00	452	32849	SOLANGE CUNHA SANCHEZ	19611581 - 4	149,00	7499,50	7648,50
3201	79697	SARAH SALES TULLIO	55618258 - 3	0,00	70,00	70,00	577	33093	SOLANGE DANTAS BUSSOLIN	18931947 - 1	144,00	7270,00	7414,00
510	34645	SEBASTIANA DE ARAUJO COELHO	18286863	174,00	7341,50	7515,50	843	34042	SOLANGE DE ALMEIDA DE AQUINO GATTERMEYER	18018793 - 4	208,00	6707,00	6915,00
2329	15225	SELMA APARECIDA DA SILVA CANTUARIA	18392684 -	462,00	2381,50	2843,50	3376	80800	SOLANGE DE LIMA	18285756 - 6	0,00	0,00	0,00
1365	35411	SELMA BELLANGERO DE CARVALHO	8588233	20,00	5666,50	5686,50	49	22682	SOLANGE DONOM ANDRADE	18531198 - 2	100,00	10025,00	10125,00
1659	51139	SELMA DA SILVA LIMA SOUSA	333833478	229,00	4778,50	5007,50	684	35138	SOLANGE FATIMA DOS SANTOS SILVA	17445422	187,00	7035,00	7222,00
2353	35305	SELMA REGINA DOS REIS SILVA SANTOS	15861324	146,00	2600,50	2746,50	2211	30001	SOLANGE LAINO	14167632	523,00	2879,50	3402,50
783	33131	SELMA REIS DA SILVA	39315542	363,00	6644,00	7007,00	707	40956	SOLANGE OLIVEIRA RIOS BRITO	37016249	178,00	6999,00	7177,00
719	36272	SHEILA GONCALVES PEREIRA	21703144 - 4	135,00	7019,00	7154,00	1997	8209	SOLANGE REGINA CHAVES BUJOZO	12843765	1011,00	3124,50	4135,50
1837	51147	SHEILA HELENA DOS SANTOS CAMPOS	33670229 - 2	60,00	4490,00	4550,00	261	29715	SOLANGE SOARES DE BRITO	17540586	108,00	8059,00	8167,00
2434	65905	SHEILA MACIEL RODRIGUES	27745429 - 3	272,00	2256,50	2528,50	315	31453	SOLANGE VARELA DOS SANTOS	27.041.424 - 1	102,00	7943,50	8045,50
1919	61160	SHEILA MAGNA MARCELINO DA FONSECA	29015155	1145,00	3227,50	4372,50	544	34292	SOLIMAR STRUZANI	10725434	130,00	7327,75	7457,75
2727	67314	SHEILA SALES LINS	47595751 - 9	138,00	1716,00	1854,00	720	38125	SONEIDE DIAS DA SILVA	57888116	721,00	6426,50	7147,50
930	31353	SHEILA TAVARES DE SOUSA	22471458	133,00	6589,25	6722,25	1218	40748	SONIA ALVES DOS SANTOS	16.294.524 - 3	114,00	5879,50	5993,50
599	34377	SHERLEI GONCALVES DA SILVA	37802478	158,00	7218,50	7376,50	378	22516	SONIA APARECIDA DE SOUZA	18687257 -	69,00	7813,00	7882,00
2439	71622	SHIRLEI GONCALVES FERREIRA DE SOUSA	22043838										

1479	46759	SUIANE CRISTIAN BARROS BRASIL	257366246	185,00	5203,50	5388,50	3397	80913	THIELY MENDES ANJOS	49191274 - 2	0,00	0,00	0,00
905	34352	SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	24621680 - 3	293,00	6479,50	6772,50	1862	54982	THINARA FERNANDES MELO SOARES	57264959	384,00	4112,00	4496,00
2583	66990	SUSANA ALVES RAMOS	40256025	380,00	1786,00	2166,00	2156	60255	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS	35332325 - 1	38,00	3619,00	3657,00
388	32376	SUSANA BATISTA ROCHA	30533102	168,00	7677,00	7845,00	2302	65944	TIAGO HIDEO KAJIKI DE SOUSA	25866637 - 7	30,00	2890,87	2920,87
621	34460	SUSILENE PAIS LANDIM	23270315	103,00	7235,00	7338,00	3379	80802	TIAGO HIDEO KAJIKI DE SOUSA	25866637 - 7	0,00	0,00	0,00
1621	46470	SUZAINÉ FERREIRA AUGUSTO	27006566	438,00	4670,50	5108,50	3092	80127	TIAGO JOSE FREITAS BATISTA	69348627	350,00	35,00	385,00
610	33151	SUZANA BARBOSA	20139354 - 2	75,00	7278,00	7353,00	3341	80728	TIANE NUNES FARIA	30144416 - X	0,00	0,00	0,00
1426	46339	SUZANA CAROLINA DE SOARES E SILVA	25752875 - 1	140,00	5394,00	5534,00	2806	69500	TONIA MARIA MICHELETTI PERON	11418425	91,00	1453,50	1544,50
2838	10039	SUZANA LOPES	9037417	64,00	1317,50	1381,50	3107	80295	UIARA FARIAS SOUSA	42786825	254,00	17,00	271,00
873	44841	SUZANA PALONSO ALEXANDRE	40488544	1396,00	5440,50	6836,50	661	36153	UILMA SANTOS ALMEIDA GIRALDEZ	24920023	306,00	6958,00	7264,00
1774	60008	SUZANA SOUZA DA SILVA SANTOS	34908686	1083,00	3634,00	4717,00	1063	32524	URSULA ANDREA PIAI FREITAS	35204461	92,00	6301,12	6393,12
2379	66263	SUZANA ZAMPERLINI DOS SANTOS	41960985	152,00	2518,25	2670,25	2541	66073	URSULA FERRAZ DA SILVA MONTEIRO	32852162	38,00	2228,50	2266,50
2775	16505	SUZANI MARIA COLOMBO DIOTTI JOSE	20367907	131,00	1526,00	1657,00	2691	66942	VAGNER COTRIM FERNANDES	22994644 - 6	124,00	1814,00	1938,00
1453	42463	SUZEL CRISTINA CURDULINO MENDONÇA	28333661	251,00	5225,00	5476,00	1726	68395	VALDECIR CREZIO DE SOUZA	24743398	374,00	4482,50	4856,50
1337	41044	SUZELE RIBEIRO DE LIMA	29938079 - 8	232,00	5509,25	5741,25	2257	38099	VALDENICE FREITAS DA SILVA	22186707 - 7	138,00	2957,38	3095,38
270	30970	SUZI ALVES DE OLIVEIRA CALVO	19.238.751 - 0	294,00	7851,50	8145,50	1657	51171	VALDENICE LOPES DA SILVA DE ANDRADE	22042296	192,00	4821,50	5013,50
2134	55956	SUZI MEIRE CANDIDO	20138608	246,00	3493,50	3739,50	2751	13876	VALDENICE PADOVANI FEITOSA	19553927	130,00	1635,50	1765,50
2709	68391	SUZIANE MACIEL PALOTTA	24592074 - 2	144,00	1746,50	1890,50	1890	53043	VALDEZERE BRASILEIRO DA SILVA SOARES	52110939	186,00	4243,50	4429,50
662	36273	SUZILEIA MARCIA ZOCCAL RIBEIRO	22565114	324,00	6940,00	7264,00	1703	50955	VALDETE DOS SANTOS NASCIMENTO	54728539	722,00	4187,25	4909,25
2591	69509	SUZY CARLA LIMA DO NASCIMENTO	20164278	394,00	1757,00	2151,00	633	34148	VALDETE FERREIRA DE LIMA SANTANA	18687263	357,00	6956,00	7313,00
1455	44684	TAIS CARENZI	28932071	272,00	5202,50	5474,50	2428	65578	VALDETE OLIVEIRA DA COSTA PAIVA	27065931	78,00	2463,00	2541,00
3045	74166	TAIS MORENO MAZZIERI	47989949	70,00	682,00	752,00	611	53338	VALDETE VALDOSKI CUNHA DE MESQUITA	18394826 - 9	140,00	7211,75	7351,75
2419	67331	TALITA ALVES DOS SANTOS	44291803	1103,00	1454,50	2557,50	1653	49245	VALDILENE BARBOSA MARINHO	41247953	886,00	4134,88	5020,88
1526	41013	TALITA CERQUEIRA BRITO	33984933 - 2	74,00	5226,25	5300,25	1077	40996	VALDILENE DOS ANJOS SILVA SANTOS	39915413 - 9	390,00	5964,50	6354,50
3350	80712	TALITA FARINA CRUZ	56340345 - 7	0,00	0,00	0,00	1239	45509	VALDINEIA CHAVES DA SILVA	30832808	780,00	5175,00	5955,00
2258	65916	TALITA GONZAGA SALES DA ROCHA	460850052	744,00	2350,00	3094,00	694	36701	VALDINEIA JOANA DIAS	40440886	248,00	6955,50	7203,50
2868	73407	TALITA GRAZIELE DOS APOSTOLOS SILVA DE SOUZA	29319228	446,00	811,50	1257,50	2988	73189	VALDINEIDE MARIA DOS SANTOS	33899267 - 4	103,00	821,00	924,00
1849	53493	TALITA INGRID COSTA MATOS	47590898	315,00	4198,50	4513,50	38	21550	VALDIRENE ANASTACIO	25580175	148,00	10137,00	10285,00
2163	58296	TALITA KAREN MAGALHAES PACHECO ZANETTI	29016592	44,00	3591,00	3635,00	104	27492	VALDIRENE DE ALMEIDA SANTOS	52646988	175,00	8899,50	9074,50
1502	49194	TALITA LEONARDI BRAGA	32485392	228,00	5110,50	5338,50	211	29762	VALDIRENE DE JESUS ALVES	28.169.057 - 1	68,00	8315,00	8383,00
1834	54711	TALITA MARIA HONORIO DE ANDRADE	40.799.647 - 3	321,00	4233,50	4554,50	840	38537	VALDIRENE DIAMANTE COELHO	21668600	335,00	6583,00	6918,00
1889	57118	TALITA OLIVEIRA DOS ANJOS SILVA	469121294	516,00	3919,00	4435,00	1227	46591	VALDIRENE LIMA PEREIRA BRANDAO	30893971 - 2	304,00	5668,00	5972,00
1427	58502	TALITA SILVA ANDRADE	44683318 - 6	265,00	5266,50	5531,50	2003	54920	VALDIRENE LOPES RIBEIRO	23518754	167,00	3948,00	4115,00
3374	80783	TALITA SOARES FARIAS	41247146 - 2	0,00	0,00	0,00	3304	80600	VALDIRENE MARTINS SALAZAR ENDO	32779942 - 0	0,00	0,00	0,00
3358	80734	TALITA VEIGA PASSOS DE LIMA	40288407 - 3	0,00	0,00	0,00	1923	42110	VALDIRENE NELO DE SOUZA	20897696	240,00	4112,50	4352,50
2605	66876	TALYA CAROLINA ADEGAS DA SILVA	30311913	208,00	1907,50	2115,50	1789	7377	VALERIA APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA	1618060 - 2	192,00	4496,00	4688,00
1452	42782	TALYTA SANTOS MARQUES	41164558	208,00	5269,75	5477,75	2027	68407	VALERIA APARECIDA POLARI	28986069	1636,00	2426,37	4062,37
1242	43950	TAMARA LUCIA RIBEIRO	29639010	416,00	5531,00	5947,00	2183	57666	VALERIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	27225822 - 2	80,00	3465,00	3545,00
1782	53406	TAMARA OLIVEIRA CAVALCANTE	33778103	279,00	4423,50	4702,50	348	30966	VALERIA BRUNELLI ALVES DA SILVA	28132785	123,00	7835,50	7958,50
3239	80073	TAMARA REGIANE DO PRADO OLIVEIRA	45771909 - 6	0,00	46,00	46,00	300	29610	VALERIA BUENO BATISTA	22190506	674,00	7400,75	8074,75
3417	81020	TAMIRES DE SOUSA FREITAS LUCENA	48090437 - 6	0,00	0,00	0,00	350	31441	VALERIA CARMEM FONSECA SILVA	38418641	94,00	7855,00	7949,00
3411	80956	TAMIRES OLIVEIRA ROCHA	47334585 - 7	0,00	0,00	0,00	960	34252	VALERIA COUTINHO DE MELO	19290116 - 3	288,00	6382,00	6670,00
3189	79632	TAMIRES PEREIRA DIAS SOUZA	54267935	0,00	79,00	79,00	1817	51362	VALERIA CRISTINA DO NASCIMENTO	25038751	30,00	4573,00	4603,00
948	38291	TANIA APARECIDA MINORELLI	32795590	155,00	6531,50	6686,50	1746	47498	VALERIA DE PAULA ADAO	29113392	244,00	4565,00	4809,00
1838	61241	TANIA BELEM	27226220	746,00	3803,75	4549,75	3069	75249	VALERIA DE PAULA ADAO	29113392	0,00	623,50	623,50
394	33008	TANIA BERNARDES RODRIGUES	24214224	251,00	7583,00	7834,00	567	33460	VALERIA DOMINGOS VALENTE	27872457 - 7	320,00	7107,75	7427,75
1959	42940	TANIA DE JESUS ALVES	13335105 - 1	252,00	4007,25	4259,25	2359	66076	VALERIA FATIMA PANTANO	44155663	515,00	2217,00	2732,00
195	30874	TANIA FERREIRA LIMA	19412231 - 1	487,00	7954,25	8441,25	584	33934	VALERIA FIGUEIREDO OZAKI HENRIQUE	23384504	180,00	7218,00	7398,00
2416	51090	TANIA MARA DA SILVA	25871600 - 9	85,00	2492,25	2577,25	2296	65974	VALERIA MARIA DA SILVA	45607805	783,00	2157,00	2940,00
3226	80032	TANIA REGINA SANTANA RODRIGUES IGLEZIA	1126754413	2,00	49,00	51,00	1771	54775	VALERIA MELO DE OLIVEIRA SANTOS	30429067	576,00	4146,00	4722,00
1082	39369	TANIA SEMINARIO	13009013	362,00	5973,00	6335,00	405	32842	VALERIA MIGNELLA SANTOS	22773029	150,00	7610,00	7765,00
325	33074	TANIA SILVA SANTOS	27567065	439,00	7586,00	8025,00	2387	68436	VALERIA OLIVEIRA COSTA	270659092	120,00	2533,62	2653,62
454	35316	TANIA SOUZA DA SILVA	17697134	539,00	7105,25	7644,25	1514	40197	VALERIA PEREIRA ANDRADE CARDOSO	28158421 - 7	132,00	5187,50	5319,50
1203	44722	TANIA SILVA DA SILVA CERQUEIRA	25692054	480,00	5552,00	6032,00	958	38534	VALERIA SANTANA LEON	39693654	389,00	6283,00	6672,00
614	31715	TARCILA CIRIACO GOMES	29.222.473 - 4	328,00	7018,75	7346,75	330	31366	VALERIA VIEIRA DA COSTA	24648824	146,00	7864,00	8010,00
3161	79837	TASSIA CAROLINE GOMES PORTELA	2402457	62,00	59,00	121,00	2300	6781	VALERIA ZANCANARO DELAFINA MATTOS	10960680 - 2	58,00	2868,50	2926,50
2965	74363	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	45452131 - 5	313,00	678,50	991,50	1711	51263	VALESKA FARIA FRANCISCO	24738889	141,00	4752,50	4893,50
420	30982	TATIANA CARRASCO MOREIRA	28872145	130,00	7604,00	7734,00	2881	74686	VALNEIA SOUZA CAMARGO MACENA	42294907	550,00	662,00	1212,00
725	34523	TATIANA CHAVES PAGLIARINI	25775017	148,00	6992,50	7140,50	468	34530	VALNETE LEMES DO PRADO PESSA	30991127	653,00	6948,50	7601,50
2421	65923	TATIANA CRISTINA PIRES FERREIRA	28031530	426,00	2128,50	2554,50	1724	53321	VALQUIRIA DAL POSSO CINEL	22174397	794,00	4071,25	4865,25
3295	80563	TATIANA DA SILVA ANDRADE	40663975 - 9	0,00	0,00	0,00	1729	42471	VALQUIRIA FARIAS DOS SANTOS	9791858 - 1	109,00	1409,00	1484,50
2590	65908	TATIANA GONCALVES DOS SANTOS	33121948	14,00	2137,50	2151,50	2450	19001	VALQUIRIA SOUZA GOMES	18286638	352,00	2140,00	2492,00
442	32382	TATIANA REIS DE CARVALHO	32182061	96,00	7580,50	7676,50	2543	57730	VANDA APARECIDA DOS SANTOS INACIO	15911113	276,00	1985,50	2261,50
1648	50614	TATIANE BORGES DOS SANTOS CORREIA	45562620	170,00	4858,50	5028,50	72	25636	VANDERLI BARBOZA DE SIQUEIRA SALLES	22721027 - X	92,00	9425,50	9517,50
2573	68325	TATIANE DIAS DE ALMEIDA	44909199	409,00	1771,00	2180,00	2253	53447	VANESSA ANDRADE DINIZ DE OLIVEIRA	30638324 - X	82,00	3043,00	3125,00
1728	51240	TATIANE FILARDO	33624111 - 2	145,00	4701,50	4846,50	2490	66897	VANESSA ANDREA DA SILVA	42267141	510,00	1866,00	2376,00
3315	80645	TATIANE GOMES DA SILVA SANTOS	41788398 - 5	0,00	0,00	0,00	2121	60693	VANESSA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	42643302	336,00	3451,00	3787,00
623	34534	TATIANE HARUMI IKE	34566283	96,00	7233,50	7329,50	1487	47710	VANESSA APARECIDA DA SILVA	30843064	170,00	5201,00	5371,00
536	31472	TATIANE KLEMESK CANDIDO	30384270 - 2	70,00	7396,50	7466,50	2602	66215	VANESSA APARECIDA DA SILVA	45333288	28,00	2092,50	2120,50
3113	80134	TATIANE MARIA CAVALCANTI DOS SANTOS	57977061	198,00	35,00	233,00	815	38217	VANESSA APARECIDA DA SILVA CONCEICAO	27437381	328,00	6624,50	6952,50
329	32811	TATIANE MICHINEIRO BICUDO	29839463 - 7	351,00	7665,00	8016,00	877	39007	VANESSA APARECIDA LEANDRO BARBOSA	30.146.995 - 7	390,00	6438,50	6828,50
569	36345	TATIANE PEREIRA ANDRADE DA SILVA	45583641	382,00	7042,00	7424,00	1758	54325	VANESSA APARECIDA TOMAZ	25566621	430,00	4325,50	4755,50
2162	60526	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	47030574	160,00	3477,50	3637,50	1880	57583	VANESSA BORGES VIANA CLAUDINO	43012533	573,00	3878,00	4451,00
3434	80937	TATIANE SANTOS XAVIER	40814560 - 2	0,00	0,00	0,00	1167	40270	VANESSA BR				

2381	12891	VERA DOS SANTOS	16726308	-	152,00	2510,50	2662,50	274	38271	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO	25506228	318,00	6467,00	6785,00
515	33741	VERA LUCIA DA CONCEICAO	20877746	-	174,00	7328,50	7502,50	1100	54605	ADRIANA APARECIDA DE MORAES GOMES	27332944-3	221,00	4148,50	4369,50
2741	69536	VERA LUCIA DA ROCHA BENEDITO	27438017	-	390,00	1420,00	1810,00	235	51009	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA	33473187	2342,00	4671,00	7013,00
1120	40113	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	13635829	- 9	359,00	5891,00	6250,00	831	48488	ADRIANA CASSIA SANTOS DA SILVA	23377412-9	22,00	5180,00	5202,00
2951	75277	VERA LUCIA DINIZ DA SILVA	29261157	-	450,00	578,00	1028,00	1255	61253	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	32968793	158,00	3454,00	3612,00
190	29605	VERA LUCIA DO CARMO	40532674	- 9	142,00	8319,50	8461,50	1193	54308	ADRIANA DE JESUS DE SOUZA MARTINS	28605138	149,00	3846,25	3995,25
2150	55344	VERA LUCIA FERRARI RIVELINI	44479934	-	74,00	3604,50	3678,50	573	45261	ADRIANA DE SOUSA DA SILVA MARCHETTI	27848060	624,00	5223,50	5847,50
146	28073	VERA LUCIA RAMOS	26764604	- 5	78,00	8607,00	8685,00	1406	75897	ADRIANA DE SOUZA ESCURRA	45506559	71,00	537,00	608,00
1716	51025	VERA MARIA MONICO	18394392	- 2	112,00	4772,50	4884,50	549	48688	ADRIANA DELATORRE	33168806	1007,00	4901,50	5908,50
1944	6177	VERA REGINA GUARANEZ	14492557	-	312,00	3985,50	4297,50	206	37474	ADRIANA DOS SANTOS FERRAZIN	22397298	287,00	6835,50	7122,50
2243	53286	VERA REGINA LUCIO MIRIS	14990818	- 0	460,00	2721,50	3181,50	72	34477	ADRIANA FERMINA TORRES	29938414	324,00	7343,50	7667,50
2776	73121	VERENA NOVAES MELO	43051323	-	855,00	801,00	1656,00	748	45740	ADRIANA LAZARO VALENTI	25820965-3	153,00	5260,00	5413,00
2325	39023	VERONICA DUARTE DE ALCANTARA	17747189	-	152,00	2700,50	2852,50	1368	66886	ADRIANA LEANDRO DE SOUSA	25040246	196,00	1623,50	1819,50
1530	39785	VERONICA FREIRES DA SILVA	33188126	-	305,00	4991,00	5296,00	778	54616	ADRIANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	26865445	1023,00	4310,50	5333,50
2498	66317	VICTORIA CANUTO GUARNERI	48230546	-	237,00	2112,50	2349,50	886	47557	ADRIANA MAXIMO DOS REIS	24465272	199,00	4843,25	5042,25
2081	65909	VILMA AZEVEDO BELTRAMELO	53161091	-	1714,00	2178,50	3892,50	300	39265	ADRIANA MEDEIROS BARBOSA GUIMARAES	41898724-5	221,00	6466,00	6687,00
475	32425	VILMA DA SILVA	17592396	-	478,00	7115,25	7593,25	609	45850	ADRIANA PAIVA SILVA DE ALMEIDA	33548263	347,00	5421,50	5768,50
2076	53292	VILMA DA SILVA MORAIS LIMA	29145937	- 7	196,00	3712,50	3908,50	523	42441	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	26613086	410,00	5572,00	5982,00
1639	32721	VILMA DE SOUZA NASCIMENTO SPIONI DE PAULA	11268075	-	32,00	5032,75	5064,75	194	33916	ADRIANA PERRUCHIO TRENTIN CERQUEIRA	25560574	189,00	7002,00	7191,00
1996	55706	VILMA GOMES PEREIRA DA FONSECA	20466112	-	150,00	3987,50	4137,50	581	45627	ADRIANA PURDENCIA DA SILVA	25924975	367,00	5465,00	5832,00
2815	73394	VILMA MENEZES BARBOSA DE LIMA	19535836	-	196,00	1310,00	1506,00	1375	66300	ADRIANA TEREZINHA DA SILVA	42433270-X	76,00	1433,00	1509,00
488	32738	VILMA RICARDO DIAS	28261688	-	268,00	7291,50	7559,50	207	36818	ADRIANE LIRA PRADO	38974396	122,00	6990,00	7112,00
3158	79674	VINICIUS BIAZIOLI	25324613	-	54,00	76,00	130,00	181	36700	AIDA SANTIAGO DA SILVA	22564138	278,00	6998,50	7276,50
3131	80023	VINICIUS RICO BATISTA	45252086	-	139,00	49,00	188,00	648	47522	ALBA DE OLIVEIRA LIMA NUNES	38370177	522,00	5151,50	5673,50
2728	73389	VIRGINIA CAMPOS MARQUES	36056198	-	348,00	1505,50	1853,50	938	51918	ALBETISA DIAS DE SALES ALCANTARA	55716837	218,00	4625,00	4843,00
355	31344	VIRGINIA RODRIGUES FERNANDES OLIVEIRA	18688951	-	89,00	7852,00	7941,00	1046	57650	ALDENORA BARBOSA PEREIRA	38257636	658,00	3912,50	4570,50
619	38974	VITOR HENRIQUE DA COSTA	32968574	-	1488,00	5852,50	7340,50	721	48546	ALESSANDRA RODRIGUES RADION	25432933	348,00	5145,00	5493,00
3231	80003	VITOR HUGO DA SILVA AGUIAR	39864580	- 2	0,00	49,00	49,00	115	34422	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS ROCHA	28056304	269,00	7231,50	7500,50
2977	74226	VITORIA APARECIDA VITOR DA SILVA	52460599	-	300,00	657,50	957,50	1221	52762	ALESSANDRA ANDREIA ZAMANA R. CUNHA FABRI	29472803-X	233,00	3634,00	3867,00
3444	81097	VITORIA DE JESUS SILVA	38781670	- 7	0,00	0,00	0,00	287	38018	ALESSANDRA APARECIDA DA PENHA S. SOARES	23306021-2	383,00	6348,00	6731,00
945	53997	VIVIAM ALMEIDA FORTINI	32876780	- 3	293,00	6399,00	6692,00	906	53350	ALESSANDRA ARAUJO CARVALHO	24989600	534,00	4438,00	4972,00
1574	50878	VIVIAN DANTAS AMORIM DA COSTA	29558571	-	557,00	4656,00	5213,00	583	45911	ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA	33441053	458,00	5367,50	5825,50
598	33178	VIVIAN EVELYN FERREIRA DE ANDRADE	33492711	- 0	26,00	7350,75	7376,75	399	42636	ALESSANDRA CELIA DA SILVA	28886160	316,00	6030,50	6346,50
1999	49384	VIVIAN GASPAR DE OLIVEIRA	22948666	- 6	124,00	4003,25	4127,25	1356	53488	ALESSANDRA COSTA E SILVA	23374876-3	60,00	2108,50	2168,50
3084	79666	VIVIAN ROCHA DO NASCIMENTO	30286843	-	379,00	69,00	448,00	772	49034	ALESSANDRA DO SOCORRO SILVA	21864998	262,00	5091,00	5353,00
2524	66375	VIVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	24854508	- 5	150,00	2146,50	2296,50	413	45916	ALESSANDRA RAMOS SANTOS	35484583	989,00	5313,50	6302,50
722	36384	VIVIANA VICENTINA DIAS	22040502	- 5	155,00	6990,00	7145,00	735	46403	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	32667841	60,00	5379,00	5439,00
1776	58557	VIVIANE CAMPOS DA SILVA	45753179	-	564,00	4151,00	4715,00	1150	59411	ALEXANDRA CRISTINA GUIMARAES	23039939	463,00	3690,00	4153,00
1276	42165	VIVIANE CASSIA DE SOUZA AQUINO	33947685	- 0	143,00	5745,50	5888,50	929	53544	ALEXANDRA REGINA DE LIMA	33058581	586,00	4284,00	4870,00
575	36221	VIVIANE CRISTINA ZAMPIERI COSTA	28273017	-	376,00	7040,00	7416,00	636	34214	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	50369491	294,00	7395,00	7689,00
1783	54666	VIVIANE DA SILVA DE AZEVEDO	34636364	-	314,00	4386,50	4700,50	1296	63762	ALEXANDRE MACEDO DIAS DOS SANTOS	40279703	375,00	2597,50	2972,50
1396	44748	VIVIANE DE FREITAS SOUSA	42194510	-	73,00	5536,00	5609,00	36	33905	ALEXSANDRA LUMY CHAEM	33562637	529,00	7435,00	7964,00
539	30964	VIVIANE DE OLIVEIRA NUNES	24330358	-	138,00	7327,00	7465,00	591	32495	ALICE DOS SANTOS BELES TAVARES	34662070	156,00	5648,38	5804,38
3299	80594	VIVIANE DE OLIVEIRA PRIETO	32876526	- 0	0,00	0,00	0,00	483	42048	ALICE PEREIRA	13530196	188,00	5687,50	6085,50
1405	51054	VIVIANE DE SOBRAL GONCALVES	44356878	-	707,00	4878,00	5585,00	283	38182	ALICE PRISCILA ROCHA BORSTMANN	41457669-X	118,00	6627,50	6745,50
1143	42378	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	32363116	-	310,00	5884,50	6194,50	852	50399	ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	34787247-5	216,00	4934,00	5150,00
1122	38809	VIVIANE FERREIRA ORTIS	29415900	-	398,00	5851,50	6249,50	1384	73127	ALICIA COSTA SANTOS	37481204	212,00	828,50	1040,50
3195	79684	VIVIANE LIMA DA SILVA BRITO	33543537	- 3	0,00	74,00	74,00	998	57291	ALINE APARECIDA DE CARVALHO	38303579	892,00	3818,50	4710,50
2702	65966	VIVIANE MAGALHAES ZURLO	30286872	- 0	14,00	1881,25	1895,25	1049	53513	ALINE AURELIANO AVILES	40593553	244,00	4307,50	4551,50
1824	60342	VIVIANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	35172591	-	94,00	4492,12	4586,12	982	58579	ALINE DA SILVA CAMPOS BRANDAO	47983380	1014,00	3731,00	4745,00
2946	73706	VIVIANE MARQUES	41616263	-	478,00	558,50	1036,50	180	35293	ALINE DE LIMA FREIRE SOUSA	42426946	126,00	7157,00	7277,00
1028	38676	VIVIANE REZENDE DUARTE	28815816	- 7	207,00	6269,00	6476,00	784	49041	ALINE EVANGELISTA RODRIGUES	41386950	335,00	4991,00	5326,00
700	36142	VIVIANE SILVA SANTOS	26196216	- 4	154,00	7034,50	7188,50	1283	66246	ALINE GABRIELE PRATES GOMES	41458725	399,00	2829,00	3228,00
1640	51069	VIVIANE SILVA SOUSA	29597177	-	284,00	4780,50	5064,50	617	41559	ALINE GLEISSY ALVES FONSECA SALES	32863062-7	64,00	5677,00	5741,00
3171	80081	VIVIANE SOARES DA SILVA PONTES	1287782	-	60,00	45,00	105,00	1332	66281	ALINE LAIS MORENO SODRE SANTOS	52151772-2	393,00	2086,50	2479,50
2554	67977	VIVIANE TEIXEIRA CORREIA	43327551	-	450,00	1788,00	2238,00	315	58177	ALINE MARQUES DE ANDRADE SANTOS	35255550	2906,00	3725,00	6631,00
1612	52959	VIVIANE TEIXEIRA GUELFY	30631312	-	763,00	4367,50	5130,50	1217	57628	ALINE NASCIMENTO RIBEIRO VICTORIANO	55651211-X	61,00	3841,50	3902,50
3120	79640	VIVIANE VITOR RIBEIRO	30074076	-	129,00	80,00	209,00	590	46697	ALINE NUNES AMPARO	39309300	608,00	5200,00	5808,00
414	30402	VIVIANI GUALGIONI SILVA	26279655	- 7	462,00	7283,50	7745,50	616	42042	ALINE SANTOS PEREIRA	45090158-0	24,00	5719,00	5743,00
2220	60191	WALERIA VIEIRA DE ARAUJO	27939614	-	30,00	3313,00	3343,00	239	36736	ALVISMAR FERREIRA DOS SANTOS	16657985-3	4,00	6982,00	6986,00
2199	58212	WALLACE DA SILVA VIDAL	33361281	-	108,00	3366,50	3474,50	1420	81028	AMANDA BOA SORTE NEVES	47330583-5	0,00	0,00	0,00
2045	53073	WANESKA PEREIRA FRANCISCO	21668752	-	586,00	3417,50	4003,50	1397	74433	AMANDA COSTA DO NASCIMENTO	38732555	302,00	526,00	828,00
1932	55667	WANICE SELEGHINI	26262320	-	449,00	3882,00	4331,00	1400	73077	AMANDA GUIMARAES DE FREITAS	67856125-4	0,00	729,00	729,00
479	33129	WELLINGTON AVILA	30734225	- 6	221,00	7364,50	7585,50	1095	54397	ANA CAROLINA ASSUNCAO NOGUEIRA	30481079	158,00	4221,50	4379,50
2346	61238	WELLINGTON DE JESUS CARVALHO	34514442	-	82,00	2688,00	2770,00	996	54335	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA MAGRI	40581642	380,00	4334,50	4714,50
2281	66038	WESLEY SANTOS SOARES	46733163	- 7	112,00	2875,50	2987,50	1282	63231	ANA CECILIA CURI	41630741-3	391,00	2844,50	3235,50
2694	34216	WILDENEIA CUNHA GOMES	17102337	-	10,00	1915,51	1925,51	185	34055	ANA CLAUDIA ALBANO	24991723-3	68,00	7170,00	7242,00
563	33818	WILMA APARECIDA LUCIO VIEIRA	15401100	- 9	127,00	7305,50	7432,50	1348	66357	ANA CLAUDIA BATISTA BLANCO	34358081-0	154,00	2101,50	2255,50
1825	59546	WILSON SANTOS DE SOUZA	28317766	-	995,00	3590,50	4585,50	979	56790	ANA CLAUDIA MOREIRA	27095816	768,00	3982,00	4750,00
2656	69543	WIVIANE FERREIRA GONDIM	27014198	-	407,00	1589,50	1996,50	27	34319	ANA CRISTINA DE ASSIS CAVALCANTI SANCHES	28681377	812,00	7259,00	8071,00
2896	74011	WIVIANE FERREIRA GONDIM	27014198	-	442,00	726,50	1168,50	828	50186	ANA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS	28803674	262,00	4946,00	5208,00
375	34105	YARA NASCIMENTO SOARES DA SILVA	19145980	-	637,00	7254,5								

1001	58206	ANDRESSA STEPHANIE PEREIRA CARVALHO	34668155	904,00	3801,00	4705,00	125	34298	CRISLEI MELO DA SILVA	26518306	163,00	7289,00	7452,00
965	58202	ANDREZA CRISTINA DE JESUS MACIEL	33670369	1014,00	3766,50	4780,50	889	51060	CRISTIANE AMARAL CAMARGO DE CASTRO	32622599	274,00	4753,50	5027,50
150	36720	ANGELA BARBOZA	20139692	379,00	7005,00	7384,00	738	50176	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	22773254	479,00	4943,50	5422,50
763	36264	ANGELA DE JESUS ANDRADE	34703259	108,00	5274,38	5382,38	308	39362	CRISTIANE BARBOSA DE MELLO BENEVIDES	27263098	276,00	6374,00	6650,00
445	48314	ANGELA FARIAS DO NASCIMENTO	34063658	1009,00	5186,50	6195,50	1045	54526	CRISTIANE KELLY DE ALMEIDA ARAUJO	44062590	344,00	4272,00	4571,00
189	35403	ANGELA MARIA DE REZENDE	14734587-X	84,00	7133,00	7217,00	117	34910	CRISTIANE KELLY DE SANTANA	21616939	198,00	7289,50	7487,50
1088	58475	ANGELA MARIA DOS SANTOS	35114345	649,00	3761,00	4410,00	171	33945	CRISTIANE OLIVEIRA	26543657-6	41,00	7275,50	7316,50
1262	58284	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	44471454	237,00	3307,00	3544,00	234	47584	CRISTIANE ROBERTA MAURICIO FIGUEIRO	29540406	1820,00	5193,00	7013,00
454	42043	ANTONIA ELIENE RAMOS DE SOUSA BRITO	39500644	343,00	5822,00	6165,00	271	37638	CRISTIANE SANT ANA MILITAO	41073116X	270,00	6561,00	6831,00
1144	58186	APARECIDA DE LOURDES TEIXEIRA DANTAS PAES	17093769	426,00	3750,00	4176,00	453	38230	CRISTIANE SANTOS ROMAO	25204783	1119,00	5052,00	6171,00
123	35197	APARECIDA DE MORAIS BEZERRA PUSCHMANN	34103952-4	224,00	7240,50	7464,50	833	59944	CRISTIANE TEIXEIRA MENDES DA SILVA	32183121	1603,00	3598,50	5201,50
1070	58460	APARECIDA DO CARMO DE ARRUDA SIMOES	9755609-9	149,00	4323,87	4472,87	18	34315	CRISTIANE YOSHISHIRO	18952533	1316,00	6922,00	8238,00
359	36303	APARECIDA ERCILENE DE MELO HENRIQUE	52462086	899,00	5567,25	6466,25	108	33766	CRISTINA ALCANTARA PANUCCI VENTRIZI	18409611	204,00	7312,50	7516,50
238	46543	APARECIDA PIRES DE SOUZA	17592118	1621,00	5378,00	6999,00	964	52771	CRISTINA BRASIEL DE QUEIROZ	24912319	518,00	4263,00	4781,00
595	51289	APARECIDA ROSA NEVES DOS SANTOS	20370859	1050,00	4745,00	5795,00	826	50404	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	23039851	467,00	4741,50	5208,50
243	35131	APARECIDA SILVA FRANCISCO	28640127	273,00	6680,50	6953,50	1030	60047	CRISTINA TEIXEIRA BENEDICTO	26641052	1042,00	3586,50	4628,50
1380	73080	ARIADNE CRISTINE VILACA	41656178	321,00	952,25	1273,25	20	26286	CYNTIA THERESA ZONATO CARAMES	29235004	145,00	8051,00	8196,00
85	34344	ARIADNE JANET FERNANDES DOS SANTOS	35484195	318,00	7295,50	7613,50	1377	73069	DAHIS GABRIELLE ROCHA	48081341	637,00	826,00	1463,00
1125	56730	ARIANA DE LIMA MOLINA	45551575	513,00	3735,50	4248,50	717	48001	DAIANA LIMA SOUZA SANTOS	33844928-0	392,00	5107,00	5499,00
947	53756	ARIANE CRISTINA LUIZA DA SILVA COELHO	44353084	592,00	4212,50	4804,50	759	45635	DAIANA PEREIRA OLIVEIRA	45276426-9	32,00	5360,00	5392,00
1066	41329	ARIANE DE LIMA FREIRE BATISTA	42427061-4	12,00	4471,00	4483,00	1180	53644	DAIANE DE ARAUJO SANTANA SILVA	426852746	237,00	3828,75	4065,75
859	51285	ARIANNE PEREIRA DE MELO	28105325	459,00	4673,50	5132,50	1267	59632	DALIANE NERY DOS SANTOS	35032572-8	28,00	3412,50	3440,50
471	50173	AURICEIA LEITE ABILEL	37441047	1259,00	4869,50	6128,50	689	50544	DALLA CANDIDA DOS SANTOS LOURENCO	44652600-9	723,00	4858,00	5581,00
1243	59971	BARBARA CAROLINA CARNEIRO SIQUEIRA FERREIRA	42263170	158,00	3574,50	3732,50	1329	63204	DAMARES CELIO PEDROSO BRANDAO	34730070-4	340,00	2160,00	2500,00
754	50209	BARBARA GONCALVES GUARANA	42581732	525,00	4873,00	5398,00	961	53816	DAMARIS JUSTINO PEREIRA	24818053	532,00	4259,00	4791,00
1163	64319	BEATRIZ APARECIDA DE ANDRADE MANOEL	26229011-X	1025,00	3084,87	4109,87	1138	58370	DANIEL AFONSO DUARTE	55496533-1	384,00	3810,00	4194,00
1414	80250	BEATRIZ KEDMA DE JESUS AGUIAR	38745130	60,00	21,00	81,00	22	33856	DANIEL ALEX DA SILVA	10441346	708,00	7443,00	8151,00
899	45202	BELENICE DE SOUZA MACEDO	19742724-X	76,00	4921,00	4997,00	691	46405	DANIEL ALEXANDRE DA SILVA COUTINHO	41182943-9	317,00	5255,00	5572,00
1309	49257	BENILDE MARQUEZ BOUDON	9940480	152,00	2630,50	2782,50	641	51294	DANIELA ARVANI DE OLIVEIRA	25146117	852,00	4839,50	5691,50
731	42319	BERENICE MARIA DE SOUSA	22828544-6	42,00	5413,25	5455,25	1006	54074	DANIELA DA COSTA SENA SANTOS	33473271	502,00	4194,50	4696,50
84	33602	BERNADETE DOS ANJOS DE SOUZA	18010088	82,00	7531,50	7613,50	976	56738	DANIELA DA SILVA PEREIRA	35844757	863,00	3896,00	4759,00
1374	31735	BERNARDA DA SILVA	22186514-7	0,00	1578,00	1578,00	1305	34437	DANIELA DE ARGOLLO MACHADO SILVA	24515393-7	0,00	2873,50	2873,50
1047	58408	BIANCA ALESSANDRE	34683103	830,00	3735,50	4565,50	887	34380	DANIELA GONCALVES DE SOUZA	33109230	8,00	5032,75	5040,75
1093	54598	BRUNA DE SOUSA SILVA	46664381	152,00	4228,50	4380,50	1359	66866	DANIELA LELIS BATISTA SILVA	44130277	394,00	1735,00	2129,00
1013	56765	BRUNA MARIA DOS SANTOS	35256727	704,00	3981,00	4685,00	741	45679	DANIELA MARIANO DE FREITAS SANTANA	40557599-4	72,00	5348,50	5420,50
1396	74945	BRUNA SOARES DOS SANTOS	43914486-3	244,00	591,00	835,00	1222	59388	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	45606447-3	312,00	3554,50	3866,50
1382	73075	CAMILA BONO ALENCAR NAPOLITANO	54101988	281,00	815,50	1096,50	1219	58570	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	34556552	154,00	3730,50	3884,50
199	37305	CAMILA CASTELHANO	40581756	295,00	6883,50	7178,50	377	41965	DANIELA VIEIRA DE MENDONCA	30010373	700,00	5699,50	6399,50
1033	54603	CAMILA D ASSUMPCAO SANJURJO MENDEZ	46023281	402,00	4214,50	4616,50	853	46392	DANIELE DENISE GALLIS DE MEDEIROS E BRITO	41708715-9	89,00	5059,00	5148,00
1357	66655	CAMILA DE ALMEIDA OLIVEIRA	47992332-2	128,00	2036,00	2164,00	710	46484	DANIELE HELENA GONCALVES DA SILVA	44423270-9	121,00	5396,00	5517,00
345	41223	CAMILA ELAINE DE PAULO CAMPOS	28474925	520,00	5992,50	6512,50	1038	58451	DANIELE LUCIANO	41404638	884,00	3708,00	4592,00
242	36791	CAMILA FADEL ARAUJO	40505960-7	208,00	6746,50	6954,50	644	46494	DANIELLA DE PAULA MAXIMO	33961729	348,00	5341,50	5689,50
1077	53757	CAMILA JOAQUIM DE SOUZA	41405515-9	37,00	4405,00	4442,00	497	42030	DANIELLA PANDIARDJAN	24870971	166,00	5886,00	6052,00
1286	58526	CAMILA LOBO DE MOURA	28589442-0	227,00	2896,50	3123,50	464	46379	DANIELLE BATISTA DO NASCIMENTO CALDAS	35033099	756,00	5366,50	6142,50
57	33835	CAMILA NASCIMENTO SPIONI DE PAULA	32147901	388,00	7361,00	7749,00	1133	54022	DANIELLE CALIXTO SERRA PINTO	24864929-2	93,00	4131,00	4224,00
582	47511	CAMILA ROCHA RIBEIRO	44309686	620,00	5207,50	5827,50	646	51291	DANIELLE GONZAGA DA SILVA	42271046	868,00	4813,50	5681,50
414	39792	CANDIDA CARVALHO DE SANTANA LIMA	34537660-2	62,00	6234,00	6296,00	1091	54636	DANIELLE GRANATO PEREIRA	44745861	782,00	3613,00	4395,00
487	41962	CARINE LUCIA APARECIDA DA CUNHA	32852994	442,00	5640,00	6082,00	205	34240	DANIELY PEREIRA DE SOUZA	32219227-4	238,00	6895,00	7133,00
1081	54623	CARLA DA SILVA FERNANDES	35106366	326,00	4110,00	4436,00	1336	66169	DARINETE DE ANDRADE SILVA	30214809	219,00	2162,50	2381,50
734	50644	CARLA DO CARMO MOURA DOMINGOS	416973887	557,00	4886,00	5443,00	732	32012	DARLENE APARECIDA DA SILVA	22564634	230,00	5224,50	5454,50
1395	74028	CARLA MARINE BUENO DOS SANTOS	42319188	138,00	710,00	848,00	1237	61109	DAYANE CONCEICAO MORAIS	48111481-6	406,00	3359,50	3765,50
801	60034	CARLA QUEIROZ SANTOS TOLDO	43414058	1651,00	3632,50	5283,50	241	35275	DAYSE RENATA DA SILVA	27808962	191,00	6770,75	6961,75
354	33917	CARLA ROCHA DE JESUS	28824839	335,00	6152,25	6487,25	170	33853	DEBORA BOMJARDIM ALVES DOS SANTOS	53832555-0	262,00	7054,50	7316,50
816	41295	CAROLINA CANEDO VICARI	29999867	140,00	5091,00	5231,00	76	34251	DEBORA DA SILVA MARQUES PEREIRA	40583887	316,00	7338,00	7654,00
29	31987	CAROLINA MOREIRA MENDONCA ROCHA	32254303	200,00	7829,00	8029,00	875	48767	DEBORA DE OLIVEIRA RODRIGUES	32428415-9	42,00	5045,00	5087,00
918	50451	CAROLINA ROSA LIMA DA SILVA	39983460	98,00	4826,50	4924,50	840	46391	DEBORA GOMES APOLINARIO DA SILVA	21660793	71,00	5106,00	5177,00
321	38270	CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	35483860	6,00	6606,50	6612,50	142	33240	DEBORA HARUMI DA SILVEIRA ARAUJO	28190515	223,00	7171,50	7394,50
1113	59948	CAROLINE CASSARO	45758198	679,00	3619,00	4298,00	1068	53198	DEBORA MOURA MORAES DOS ANJOS COSTA	23624917-4	76,00	4399,00	4475,00
1007	53450	CAROLINE LOURENCO BERNINI DE ALMEIDA	416615533	738,00	3957,00	4695,00	237	38069	DEBORA ROMAN SAMPAIO	21296067	371,00	6635,00	7006,00
10	28064	CASSIA SANTOS MEDEIROS	24514529-1	69,00	8767,50	8836,50	1270	45831	DEISE CRISTINA SANTANA NOBREGA	30732833-8	14,00	3372,00	3386,00
903	50590	CASSIA SOARES DE SOUZA	15734506	208,00	4774,00	4982,00	990	53708	DEISE ELAINE DA SILVA ALMEIDA	45274976	346,00	4384,50	4730,50
1351	66658	CATARINA MARTINS HORTA CORREA	25964500-X	209,00	2022,50	2231,50	845	54347	DEIVIA MARIA DE FREITAS FIRMINO	33188297	837,00	4331,00	5168,00
533	42076	CATIA DA SILVA BELO	40534117	293,00	5659,50	5952,50	1118	44712	DENISE DE OLIVEIRA CAMARGO	32940733-8	64,00	4218,00	4282,00
597	47572	CATIA DE JESUS SANTOS	53133389	711,00	5082,50	5793,50	1164	61108	DENISE OLIVEIRA BARREIROS	47666002	704,00	3400,50	4104,50
937	54591	CATIA SOLANGE CARREIRA LIMA DO CARMO	25325124	532,00	4312,00	4844,00	1202	31286	DENISE QUINTAL	17.490.775-8	4,00	3969,50	3973,50
474	33025	CECILIA ANGELICA BERNARDO	23235421-2	460,00	5655,75	6115,75	907	51028	DENIVIA DOS SANTOS LIMA	29621983-6	104,00	4862,00	4966,00
955	33154	CELENE DE FREITAS PINHEIRO PETRANGELO	16938383	293,00	4503,75	4796,75	1279	63217	DHENIFER CRISTINE MOURA CORDEIRO	47581387-X	390,00	2866,00	3256,00
600	45633	CELIA CASSIA BATISTA RIOS	29595381	321,00	5462,50	5783,50	1171	54608	DIANA ALICE DE ALVARENGA ONOFRE	32887990	96,00	3988,75	4084,75
473	41961	CELIA DA SILVA MORAES	20960603	358,00	5758,50	6116,50	1247	60015	DIANA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	52748429	38,00	3637,50	3675,50
1354	66638	CELIA ELOI GABRIEL	25175316	148,00	2049,00	2197,00	733	46514	DIANA DOMINGOS BACURAU SANTOS	42958130	264,00	5189,50	5453,50
62	31932	CELIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	35128957	206,00	5722,50	7728,50	1347	66288	DIANE CRISTINA DA SILVA FELIZARDO	47916561	204,00	2067,50	2271,50
1277	58512	CELINA ANDRADE DA SILVA	19740338	268,00	3036,50	3304,50	1021	58322	DIEMES DARLEY DOS SANTOS CAMPOS	52557111	854,00	3802,50	4656,50
879	47459	CELINA BUENO SA	32778094	164,00	4910,75	5074,75	1103	57630	DIJACELMA MOREIRA BASTOS	20113597	454,00	3912,00	4366,00</

93	36732	ELIANA MARQUES PERIM	36908015	600,00	6958,00	7558,00	183	34345	GESSICA PATRICIA LOUREDO BISPO DA SILVA	33294307-0	60,00	7209,00	7269,00
711	48444	ELIANE CRISTINA DE SOUZA SILVA	29767012	452,00	5062,00	5514,00	795	47580	GEVONICE NUNES DE SOUZA NOVAES	39694583	90,00	5200,00	5290,00
405	41411	ELIANE DA SILVA MOREIRA	33898369	265,00	6060,50	6325,50	231	36707	GILCELIA MIRANDA BARBOSA	26.102.734-7	68,00	6952,00	7020,00
490	46457	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	21767886	693,00	5384,00	6077,00	535	48694	GILFABIA JUSTINO SOARES	52462134	452,00	5500,50	5952,50
3	24664	ELIANE DA SILVA SANTOS CASTICO	20462391	132,00	9642,50	9774,50	173	36708	GILMARA ANDREZA ROCHA GUSHI DALMASO	33243923	431,00	6874,00	7305,00
432	42001	ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	37513911	340,00	5909,00	6249,00	1152	32074	GILVACI TAVARES DE SOUZA	34063454-6	6,00	4140,00	4146,00
1034	61248	ELIANE ELIZETE DE LIMA	27567082	773,00	3842,25	4615,25	106	34281	GILVANIA SILVA FALCAO DE MELO	23106931-5	172,00	7348,50	7520,50
684	43571	ELIANE FRANCA DE CARVALHO	18532715	35,00	5552,50	5587,50	639	49230	GILZIANE TOME GUEDES	34316015-8	601,00	5092,50	5693,50
1362	66786	ELIANE LILIAN ANGULO ANTEZANA	28316006-8	256,00	1821,50	2077,50	83	33937	GINA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	10442908	218,00	7398,00	7616,00
451	41963	ELIANE MACEDO DOS SANTOS	28236238-1	287,00	5887,00	6174,00	324	35318	GIOVANA DE CASTRO CIRIACO	24622164	288,00	6299,75	6587,75
980	56739	ELIANE RODRIGUES SILVA	42089904-2	762,00	3987,50	4749,50	188	41993	GISELE APARECIDA SIMOES	32363065	1133,00	6084,50	7217,50
89	35148	ELIENE MOREIRA DA COSTA	22333987	389,00	7206,50	7595,50	960	54424	GISELE BARROS DA SILVA	27884985	529,00	4262,50	4791,50
847	50536	ELIETE DE BARROS TEIXEIRA PRESCINOTTO	18371789	499,00	4662,00	5161,00	1393	74228	GISELE CORREA ALMEIDA SOARES	42498284	189,00	671,50	860,50
706	51137	ELIETE MARIA DOS SANTOS SANTANA	39956194	809,00	4717,00	5526,00	973	56745	GISELE CRISTINA RIBEIRO SILVA DE ARAUJO	35187694	782,00	3978,50	4760,50
406	41995	ELINEISE RODRIGUES DE ARAUJO MENDES	34852287	432,00	5893,00	6325,00	202	34142	GISELE DE GODOY	30638333-0	28,00	7130,50	7158,50
116	34416	ELIS REGINA PESTANA NERI	18285571	216,00	7271,50	7487,50	262	34237	GISELE EVARISTO	41405718	6,00	6862,00	6868,00
1419	80915	ELISABETE ALVES DA SILVA	42759891-6	0,00	0,00	0,00	1292	63756	GISELE MARIA DA SILVA	39018298-9	294,00	2720,00	3014,00
789	34692	ELISABETE GUEDES LOPES	19963613	704,00	4601,75	5305,75	1087	59897	GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA	43112475	959,00	3454,50	4143,50
1316	62857	ELISABETE RODAS RACHAS	40108485-1	30,00	2652,75	2682,75	475	41990	GISELE SOARES COPAS	19465946	260,00	5849,50	6109,50
1379	73078	ELISANDRA CAMPOS MARQUES DE OLIVEIRA	38817743	452,00	830,00	1282,00	127	33887	GISELLE FIORI LOPES	40700710	202,00	7242,50	7444,50
1104	58238	ELISANGELA APARECIDA NUNES XAVIER	42919887	584,00	3776,00	4360,00	148	33904	GISELLE RIBEIRO DA SILVA	33015348-1	56,00	7328,50	7384,50
1172	57701	ELISANGELA DE CARVALHO SILVA	46702061	235,00	3848,00	4083,00	70	34423	GISLAINE APARECIDA MOREIRA GONCALVES	28609177	349,00	7328,00	7677,00
820	51702	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA BOMFIM	29355324	946,00	4273,00	5219,00	632	49047	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA	22042286	569,00	5139,00	5708,00
388	38274	ELISANGELA MARTINS GONCALVES	35047840	28,00	6337,50	6365,50	34	34041	GISLAINE COSTA DA SILVA	33279398	542,00	7427,00	7969,00
618	51913	ELISANGELA RIBEIRO COELHO	41222435	1082,00	4658,00	5740,00	297	34577	GISLAINE NOGUEIRA GONZAGA TAVARES	9.249.903-X	116,00	6575,50	6691,50
140	42046	ELISETE APARECIDA BARBOSA VIEIRA	58491879	1489,00	5910,50	7399,50	674	45641	GISLENE LIMA NARCIZO	28984346	361,00	5247,00	5608,00
1126	53738	ELISETE FISCHER DO NASCIMENTO MARIANO	37180176	86,00	4158,00	4244,00	1401	74173	GIULIA AGATHA FERNANDES DE OLIVEIRA	39982336	64,00	664,50	728,50
121	33782	ELISETE PINHEIRO DE FREITAS GOZZER	24101119	334,00	7133,50	7467,50	1386	73079	GIULIA MARSANI RICCI	39501466	198,00	811,50	1009,50
514	44701	ELIZABETE DIAS DE OLIVEIRA	26293952	420,00	5581,50	6001,50	307	46025	GLAUCE MOTA DE FRANCA FERREIRA	24581945	1196,00	5457,50	6653,50
489	41395	ELIZABETH REGINA SANTOS DIAS	20071017	364,00	5715,00	6079,00	866	50643	GLAUCIA CRISTINA ROSA	21865095	226,00	4891,50	5117,50
841	56998	ELIZABETH REINALDO MOLINARI TASAKA	17053513	1234,00	3939,00	5173,00	842	50602	GLAUCIA DE OLIVEIRA BORGES ISIDORO	43.288.428-2	277,00	4894,50	5171,50
919	53782	ELKA ALESSANDRA DE ARAUJO	30834192	575,00	4344,00	4919,00	13	28040	GLAUCIONE DE OLIVEIRA VICENTE	25626106-4	134,00	8275,00	8409,00
299	36718	ELLEN CRISTINA DA LUZ CASTRO	30144275	202,00	6487,00	6689,00	672	46547	GRACE KELLY BENTO DOS SANTOS	40868982	220,00	5390,00	5610,00
775	48150	ELZA CRISTINA DE SENA MARTINS	27636296	272,00	5069,00	5341,00	376	39387	GRACE KELLY CASAVARA COSTA	42194896	20,00	6385,00	6405,00
292	32003	ELZA MARIA DE LOURENZI MOLINA	19146847	149,00	6663,50	6712,50	376	37476	GRASIELY BRAGA CAMPOS COSTA	309589629	1044,00	6681,50	7725,50
709	48005	ELZENITA ALVES MEIRA	25705368	283,00	5237,50	5520,50	1264	76477	GRAZIELA DO ESPIRITO SANTO	32251354	4,00	3530,00	3534,00
74	33849	ERASMO JOSE DA SILVA	26101778	678,00	6980,00	7658,00	382	41954	GRAZIELA FERREIRA LIMA	30542768	626,00	5758,00	6384,00
1072	59595	ERICA ALVES DE LIMA SANTOS	30980112	838,00	3627,00	4465,00	1389	74180	GREICE BEZERRA DE CARVALHO	3394753-2	268,00	688,50	956,50
397	41444	ERICA ALVES GASPAS	34394513	355,00	5995,50	6350,50	47	31864	GREICE KELLY FERREIRA PIMENTA	33.383.908-0	52,00	7790,00	7842,00
385	48145	ERICA APARECIDA GIORGI SILVA	32003974	1189,00	5185,00	6374,00	342	34314	GUILHERME CALABRIA MARTINS	28404955	68,00	6450,00	6518,00
1212	56714	ERICA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	42458957	84,00	3845,00	3929,00	1301	66366	HELAINÉ ARRAS FERNANDES	41682312	827,00	2109,00	2936,00
1168	53822	ERICA RAMOS GONCALVES SILVA	27245203-8	38,00	4054,00	4092,00	1290	66381	HELENA LEMOS WOJCIUK	16181583	920,00	2128,00	3048,00
1084	53526	ERICA VIVIANE SILVA DE SOUZA	32468507	36,00	4387,00	4423,00	902	51805	HELENA MARIA DA SILVA CHIAVEGATTI	20140384-8	86,00	4896,50	4982,50
668	49128	ERICKA AMARO SANTOS	43589285	504,00	5123,00	5627,00	697	59615	HERIBEIA MARINI SILVA	25741159	1898,00	3661,50	5559,50
865	45204	ERIKA PAULINA DOS SANTOS AMORIM	42284738-0	66,00	5051,75	5117,75	1162	59956	HERICA GOMES BIGNARDI	30557872-8	526,00	3584,50	4110,50
699	44720	ERIKA SANTANA	28611700	274,00	5277,00	5551,00	304	39952	HERICA LEITE DA SILVA	33383659	515,00	6141,00	6656,00
1407	74739	ESTELA TAMURA MELLO FREIRE	46229912-0	0,00	592,00	592,00	107	33896	IACYARA ALVES GUIMARAES FERREIRA	14488187	137,00	7383,00	7517,00
425	39751	ESTER ARAUJO PARESCHI SOARES	15600521	567,00	5704,00	6271,00	924	58241	IARA NOGUEIRA DA SILVA MACEDO	34842372	114,00	3729,50	4900,50
1285	58194	ESTER PEREIRA SANTANA DOS SANTOS	40.324.025-6	272,00	2931,00	3203,00	791	45621	IARIS GARCIA LISBOA AZEREDO	30050864	144,00	5155,50	5299,50
1411	78943	ESTHER LIRA GODOI	49138282-0	0,00	225,50	225,50	751	46601	IDELMA RODRIGUES JACINTO	20367963	290,00	5119,00	5409,00
862	51324	EUDESIA APARECIDA DE MEDEIROS ROSA	40194561-3	322,00	4803,50	5125,50	843	49035	IEDA DOS SANTOS REIS CINTRA	53362414	80,00	5089,50	5169,50
472	48690	EUNICE PAULINA FREIRES DE SOUZA	14003873	952,00	5169,00	6121,00	1369	56570	ILADINES DE CASTRO SILVA	20544124-5	142,00	1662,00	1804,00
769	46418	EURIDES FIRME DE SOUZA	23.088.728-4	426,00	4943,00	5369,00	426	42451	ILMA DOS SANTOS REIS	52411370	220,00	6050,00	6270,00
1218	59620	EURIDES SILVANO DE CINTRA	18837883	237,00	3657,00	3894,00	335	39125	INGRID MOOZ FERNANDES	25036138	278,00	6261,50	6539,50
712	49073	EVA CRISTINA SIQUEIRA LIMA ANTONIO	27944499	442,00	5072,00	5514,00	823	48787	IOLANDA GOMES RUAS	53659505	1164,00	4048,50	5212,50
1289	51017	EVA TERESINHA PEREIRA RIBEIRO	39650259-3	262,00	2809,50	3071,50	897	50613	IONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	42552755-4	198,00	4810,00	5008,00
211	35397	EVELIZE TATIANE CAU	40603528	331,00	6754,00	7085,00	223	38362	IRACILMA BESERRA DA SILVA	48435852	500,00	6552,50	7052,50
1097	54357	EVELYN DE PAULA AMBROSIO COSTA	35187808	205,00	4170,00	4375,00	469	48538	IRAILDES ALVES DA SILVA PEREIRA	37443715	981,00	5152,50	6133,50
1365	66835	EVELYN LUIZA FURLANETI SILVA SANTOS	33670402	84,00	1914,00	1998,00	1135	58280	IRIS BARBOSA DA SILVA	42815953	406,00	3797,50	4203,50
809	48517	EVELYN ROSA PURCINO	33181892	105,00	5153,00	5258,00	1366	33771	IRLEI APARECIDA GRASSI LEITE	10.442.112-5	64,00	1827,50	1891,50
418	46505	FABIA CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA ROMERA	27496694	900,00	5384,50	6284,50	932	53792	ISABEL ROSANA DE QUEIROZ	32812979-3	502,00	4365,00	4867,00
814	47520	FABIANA COSTA GONCALVES DE ALMEIDA	22726324	461,00	4779,25	5240,25	943	56725	ISALIE BRAGATTI GOMES	32683446	867,00	3963,00	4830,00
1204	61959	FABIANA DE ALMEIDA MELO	35064870	1075,00	2886,00	3961,00	629	51916	ISAURA DE ALMEIDA SOUZA	58601790	990,00	4727,50	5717,50
686	51230	FABIANA DE ARAUJO FRANCA PAES	27226125	820,00	4764,00	5584,00	81	35496	ISLEIDE DO NASCIMENTO SANTOS	36652421	450,00	7188,50	7638,50
485	41442	FABIANA DIAS DA SILVA	34152029	710,00	5375,25	6085,25	745	48809	ISLENIA VASQUES SILVA	45159754	527,00	4888,50	5415,50
178	33983	FABIANA DO NASCIMENTO SILVA	29360861	68,00	7218,00	7286,00	312	42070	IVANEIDE ROLIM RODRIGUES	22191775	714,00	5925,50	6639,50
407	42631	FABIANA DUARTE MARTINS	28236301	182,00	5842,50	6324,50	880	49067	IVANIA ALVES DOS SANTOS SILVA	38831814	80,00	4994,50	5074,50
290	45619	FABIANA FELIX DA SILVA	29345819	483,00	5431,50	6714,50	236	33914	IVANILDA AMORIM MILANI	15236211	186,00	6826,75	7012,75
159	36850	FABIANA FRANCELINO ALBINO DE SOUZA	29387403	540,00	6812,50	7352,50	613	46453	IVONE BORGES DOS SANTOS	38916179	460,00	5297,00	5757,00
1192	64320	FABIANA GOUVEIA SILVA	33058118	843,00	3161,25	4004,25	508	48711	IVONE MARIA NEVES SANTANA	53245983	895,00	5137,00	6032,00
158	33778	FABIANA PERRELLA DA CUNHA	34730654	245,00	7107,75	7352,75	1268	31136	IVONETE COSTA TRETENE DA SILVA	1442523-5	298,00	3127,75	3425,75
191	33761	FABIANA RIBEIRO OLIVEIRA LOVATO	34556561	223,00	6988,25	7211,25	86	34231	IVONETE IRACI DA SILVA	37531144	272,00	7337,00	7609,00
569	45934	FABIANA SILVA RIBEIRO	20595109	270,00	5588,00	5858,00	730	51536	IZALDA DE ANDRADE CARVALHO	21868767-9	866,00	4592,00	5458,00
671	45205	FABIANA VALERIA SANTANA RODRIGUES	33057767	154,00	5467,50								

650	47682	JUDIVANIA LUCIA NEVES DA SILVA	27369286	530,00	5142,50	5672,50	949	50648	LUCIANA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	22186367	221,00	4579,25	4800,25
1086	58324	JULIA PICOLO BATISTA	20466300	646,00	3774,00	4420,00	1228	59624	LUCIANA SOUZA DA SILVA	25664691-0	140,00	3664,00	3804,00
1215	60035	JULIANA APARECIDA CORREIA LOPES	41457313	279,00	3625,00	3904,00	255	45830	LUCIANE PORTO CAMPAGNOLI	30941698	1591,00	5312,00	6903,00
792	56430	JULIANA CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO	36001644	1312,00	3985,00	5297,00	253	38268	LUCIANE RODRIGUES DE MORAES	27566885	1294,00	6609,50	6903,50
867	53771	JULIANA CORDEIRO BATISTA	33346282	848,00	4267,50	5115,50	505	51056	LUCIENE ALVES FRAGA	28396648	224,00	4811,50	6035,50
168	34082	JULIANA CRISTINA BENTO MARQUES DE OLIVEIRA	34459220-0	90,00	7234,50	7324,50	510	42143	LUCIENE VITOR DOS SANTOS	38924361	88,00	5935,00	6023,00
260	37410	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA PAIXAO	34958119	50,00	6829,50	6879,50	553	50642	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	21708525	975,00	4919,00	5894,00
1257	60005	JULIANA DA SILVA PIMENTEL KUCERA	42913640-7	156,00	3437,50	3593,50	1315	48733	LUCIMAR DA SILVA FORTUNATO	16670193-2	868,00	1869,50	2737,50
556	50650	JULIANA DE FATIMA BENTO BERNARDES	33819197	1087,00	4793,50	5880,50	1054	60056	LUCIMAR SANTANA GRILLI	24536284	948,00	3583,50	4531,50
539	41551	JULIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO ARAUJO	26764708	74,00	5860,50	5934,50	1003	54593	LUCIMARA CRISTINA DIAS RIBEIRO	19290231	580,00	4122,50	4702,50
1155	55958	JULIANA FELIX DE OLIVEIRA	44671474	267,00	3871,50	4138,50	601	54637	LUCIMARA LEITE	26614101	805,00	4977,00	5782,00
277	39768	JULIANA LIMA BERNARDES	30894381	551,00	6220,50	6771,50	524	45207	LUCIMARA RODRIGUES ROSA	27194552	562,00	5415,50	5977,50
1258	58422	JULIANA PEREIRA OLIVEIRA JACINTO	34808490	22,00	3554,00	3576,00	1194	61269	LUCIMARA VIEIRA LOPES COSTA ANDRE	50569180	650,00	3340,50	3990,50
1117	58476	JULIANA PLACIDO RIBEIRO SILVA	40453083	420,00	3862,25	4282,25	747	49032	LUCIMEIRE SANTANA DE ALMEIDA	32852133	288,00	5125,50	5413,50
1153	57687	JULIANA PRAÇA GARCIA	29595462	392,00	3749,00	4141,00	424	42053	LUCINEA FERREIRA RAMOS DA COSTA	28876372	287,00	5984,50	6271,50
1002	54786	JULIANA RIBAS BRAGA LACORTE	34576591	616,00	4088,50	4704,50	685	50710	LUCINEI FRANCISCA DE PAULA	46888004	712,00	4875,50	5587,50
1174	59893	JULIANA SANTANA MARINHO	45135508	560,00	3520,50	4080,50	1079	60135	LUCINEIA SILVA DE OLIVEIRA FILGUEIRA	20894269	810,00	3630,50	4440,50
700	45203	JULIANA SEGA CHAGAS	35215269-2	144,00	5403,50	5547,50	139	36706	LUCINEIDE BEZERRA DE SOUSA	34313040	470,00	690,50	740,50
516	41095	JULIANA SEVERO BARBOSA	46936457	211,00	5788,50	5999,50	291	34117	LUCINEIDE DA SILVA DIOGO	41631518	128,00	6585,75	6713,75
1216	33054	JULIANE FERNANDES DA SILVA	33267346	10,00	3892,75	3902,75	48	33033	LUCINEIDE SANTANA DOS SANTOS LOURENCO	25276041	326,00	7509,00	7835,00
276	38970	JULIANE LOPES DOS SANTOS	45464298	295,00	6480,00	6775,00	111	34067	LUCY ARAUJO NOVAES DE JESUS	39694182	146,00	7365,50	7511,50
547	46518	JULIENE OLIVEIRA CONCEICAO	30638172	652,00	5259,00	5911,00	622	45425	LUDIMAR APARECIDA SOARES ALVES	52947432	206,00	5529,50	5735,50
1107	57720	JUSCINEIDE RAQUEL DA SILVA	49338189	590,00	3765,00	4355,00	1399	74078	LUIZ TADEU GIMENES	34556679-8	64,00	710,00	774,00
192	35194	JUSSARA FERREIRA LIMA SILVA	18687574	224,00	6977,50	7201,50	688	50184	LUIZA ANTONIA CANTAGALLO DIAMANTE	18838966	710,00	4871,00	5581,00
1020	50592	KAMILA CEZAR FERREIRA	43022708-5	76,00	4583,00	4659,00	1176	58243	MAGALI APARECIDA MUSTO RIOS	13453192	292,00	3786,00	4078,00
715	44737	KAREN CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA	30761950-3	70,00	5436,50	5506,50	540	42201	MAGALI RUFINO	34313021X	152,00	5777,50	5929,50
637	48807	KAREN CRISTINE AMARAL FERREIRA	30682202	686,00	5017,00	5703,00	1349	66868	MAGNA GOMES DE BRITO	38538476-2	623,00	1612,25	2235,25
319	39874	KARINA RAMOS MARTINS	29938077	336,00	6284,00	6620,00	1127	58218	MAGUIDA BUENO DA ROSA MOURAO	53347456	492,00	3752,00	4244,00
1306	66287	KARINA REGINA FERREIRA SCHIAPIM	32781100	662,00	2165,00	2827,00	1029	54102	MAITE FERNANDA GOMES RIBEIRO GATTERMAYER	33982022	277,00	4352,00	4629,00
1157	57459	KAROLINE TELES DA SILVA	29525427	394,00	3740,00	4134,00	1325	66164	MANOELA BARBOSA DOS SANTOS	42026009-2	384,00	2184,00	2568,00
787	53758	KATHERINE CHAMON	47882197	899,00	4410,00	5309,00	420	42003	MANUELA JESUS PIMENTEL	54107653	423,00	5853,50	6276,50
606	50201	KATIA ALMEIDA SANTOS	41844522	867,00	4911,00	5778,00	439	42033	MARA REGINA DOS SANTOS BATISTA	28188273-3	268,00	5945,00	6213,00
1004	53799	KATIA APARECIDA DE LIMA	30869533-1	368,00	4330,00	4698,00	913	50680	MARAIZA PEREIRA DE SOUZA	42250561	78,00	4868,50	4946,50
422	44696	KATIA CAMARGO BRAGA	29988099	927,00	5347,00	6274,00	1304	35437	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	33518599-X	4,00	2892,13	2896,13
431	42039	KATIA DOS SANTOS VENANCIO SILVA	29896712-1	399,00	5851,00	6250,00	1044	46795	MARCELA ANDREOLI DOS SANTOS	20495037-2	300,00	4247,00	4577,00
1360	64312	KATIA KIMIE YAHAGI	16788978-3	10,00	2115,25	2125,25	559	50540	MARCELA SALES RIBEIRO DANTAS	26705968	1133,00	4743,50	5876,50
384	48202	KATIA MARIA SOUZA MATOS	34631148	1204,00	5173,00	6377,00	250	31867	MARCELO RODRIGO DA SILVA GUIMARAES RODRIGUES	32182162-2	4,00	6912,75	6916,75
204	33800	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	28104567	48,00	7101,00	7149,00	575	49268	MARCIA ADRIANA LOPES MENDES SILVA	28733041	9,00	4899,50	5841,50
870	50359	KATIA REGINA DE JESUS SANTOS	23231273	329,00	4784,00	5113,00	1230	58155	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	36341442-3	84,00	3713,50	3797,50
448	45932	KATIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	52648553	624,00	5556,75	6180,75	1335	73089	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	32279099	242,00	2164,25	2406,25
551	49071	KATIA SIRLANGE CUNHA RIOS FONSECA	37837732	763,00	5136,50	5899,50	988	53935	MARCIA APARECIDA FELICIANO	19585734	402,00	4333,50	4735,50
1036	56871	KATIA TORRENTE DE SOUZA	26212157-8	698,00	3910,50	4608,50	577	47555	MARCIA CRISTINA DA COSTA GOMES	32590393	605,00	5235,50	5840,50
729	47658	KATIANA FERREIRA DA ROCHA	58050664-2	68,00	5390,50	5458,50	768	33036	MARCIA DA CONSOLACAO QUEIROZ PEREIRA	35305491	43,00	5326,50	5369,50
758	56240	KEILA APARECIDA MACARIO DE FARIA	41624883	1506,00	3889,50	5395,50	355	41368	MARCIA DE MORAES HIRATA	19465430	481,00	6002,50	6483,50
190	31121	KELI CRISTINA MARCOS	33167577	350,00	6862,00	7212,00	1102	57613	MARCIA DUARTE COSTA	27685759	612,00	3754,00	4366,00
30	34412	KELLY ADRIANA ROCHA	24700668	1054,00	6956,75	8010,75	742	51142	MARCIA ISABEL MARIANO	26548945	598,00	4820,00	5418,00
1263	61170	KELLY AGNES DOS SANTOS	28929661	156,00	3382,50	3538,50	1119	56452	MARCIA MARIA CORREA PINTO REIS	57512124	273,00	4001,50	4274,50
1241	56751	KELLY CRISTINA APARECIDA VILHALBA DE JESUS	34988659-3	268,00	3472,00	3740,00	827	48806	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA MILANI	15914306	28,00	5180,00	5208,00
995	54446	KELLY CRISTINA DA SILVA MATOS	40189719-9	455,00	4265,50	4720,50	1321	34658	MARCIA MARIA SEMINALDO PINTO	22476325	50,00	2558,25	2608,25
678	42414	KELLY CRISTINA DE JESUS PINHEIRO	25276468	195,00	5402,50	5597,50	626	44716	MARCIA MENDES DE CARVALHO	29558382	150,00	5573,00	5723,00
1158	61223	KELLY CRISTINA DE SENE	42345540	754,00	3378,00	4132,00	596	41978	MARCIA PADILHA VITTURI	19897288-X	102,00	5691,50	5793,50
46	34109	KELLY DEZORZI DOS SANTOS	29595945	460,00	7383,50	7843,50	75	33950	MARCIA ROCHA SILVA DOS SANTOS	21297522	301,00	7356,00	7657,00
1274	31991	KELLY RONDON PINHEIRO	40.580.924-4	0,00	3347,28	3347,28	92	33901	MARCIA SANTOS DE CAMARGO	16294898	274,00	7291,50	7565,50
218	42008	KESSIA KARLA MARIA DA SILVA FELICIANO	56129396	1084,00	5983,00	7067,00	267	38280	MARCIA SOARES DA SILVA SANTOS	28986170	294,00	6561,50	6855,50
1061	56946	LAIS DA SILVA COSTA	47272378	640,00	3866,50	4506,50	383	50163	MARCILENE DE MACEDO FARIAS NERIS	19962468	1397,00	4983,50	6380,50
1114	58361	LAIS SILVA DE ALBUQUERQUE GOMES	33670775	522,00	3773,50	4295,50	1227	44695	MARCIRA GOMES REIS	4204477	348,00	3470,00	3818,00
1159	58318	LAISA CRISTINE SILVA DOS SANTOS	47778267	317,00	3810,00	4127,00	176	35248	MARCOS LOPES SANTOS	33034042	28,00	7263,00	7291,00
1394	73561	LARISSA TELES ROSSINI	45597259	76,00	781,00	857,00	1392	74339	MARCOS MOITINHO DOS SANTOS	34514522	4,00	887,25	891,25
1089	55680	LAURA DE JESUS RIBEIRO COSTA	41847308-0	339,00	4070,00	4409,00	411	34068	MARCOS PAULO DA CONCEICAO	14202781-9	2,00	6306,00	6308,00
302	41973	LAURIENE ALVES DOS SANTOS	9059184	680,00	5985,50	6665,50	495	42663	MARGARETE APARECIDA LEME	20562973	148,00	5908,50	6056,50
1383	75012	LEIDE JANE OLIVEIRA DA SILVA	30958967	480,00	582,50	1062,50	1053	45708	MARGARETE MENDES NEGRAO MARTINS	35570597-5	18,00	4518,13	4536,13
281	41455	LEILA DAS GRACAS RIBEIRO IMAMURA	6148090	663,00	6090,50	6753,50	318	42074	MARGARIDA BATISTA	10210968	652,00	5969,50	6621,50
1139	58213	LEILA DE AMARAL BARBOSA	38347351	464,00	3729,50	4193,50	31	35165	MARI NARDI	24465324	765,00	7243,50	8008,50
298	38281	LEILA MACEDO DOS SANTOS CABRAL	338985037	64,00	6626,50	6690,50	817	47660	MARIA ADELIA SILVA E SOUZA	25900249-5	148,00	5079,50	5227,50
486	48258	LELIA SANTOS DOS ANJOS	27744207	614,00	5469,50	6083,50	760	50633	MARIA ALVANI PEREIRA MARTES	22268356	514,00	4873,50	5387,50
1018	54734	LENICE FERREIRA DA SILVA	50959878	769,00	3897,50	4666,50	628	47621	MARIA ALVENI GOMES RODRIGUES	18529397	519,00	5202,50	5721,50
470	39834	LEONIDIA DELFINO SOARES	20140125	148,00	5983,50	6131,50	736	51799	MARIA AMALIA PERIM FERREIRA	36337482	696,00	4731,50	5427,50
118	33443	LETICIA APARECIDA FERNANDES HONDA	42750048-5	161,00	7320,75	7481,75	501	42032	MARIA ANELIA DE OLIVEIRA	38052677	154,00	5894,00	6048,00
409	52981	LETICIA APARECIDA SOARES DA SILVA LINS	29112686	160,00	6152,50	6312,50	651	45930	MARIA ANGELICA ROZOLEM SPERANDIO	41214195	219,00	5448,00	5667,00
1052	54411	LETICIA DE SOUSA SILVA	27635590	284,00	4253,00	4537,00	1208	62850	MARIA ANTONIA GONZAGA MOTA	55769722	898,00	3049,50	3947,50
1412	80048	LETICIA GAMA FERREIRA PINTO	39808782	120,00	48,00	168,00	1145	56760	MARIA APARECIDA COSTA FONSECA	52629078-X	381,00	3793,50	4174,50
515	44937	LETICIA VIEIRA CURIA	42958138	452,00	5549,25	6001,25	967	51812	MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	M3090643	36,00	4743,00	4779,00
525	33783	LIDIA DE PAULA CALIXTO	21145398	144,00	5830,25	5974,25	1150	58167	MARIA APARECIDA DOURADO	18689571	430,00	1804,00	2234,00
1179	59854	LIDIANE APARECIDA COLLI DE SOUZA	34730122	408,00	3659,00	4067,00	132	34267	MARIA				

1260	63609	MARIA FERNANDA ALMEIDA GOMES	27774987	794,00	2756,00	3550,00	5	27490	NEUSA MARIA DE SOUZA	18685839	320,00	8861,00	9181,00
1225	60043	MARIA GEANY DO NASCIMENTO SILVA	20536674-0	252,00	3597,50	3849,50	997	54903	NILCE SANTOS DA SILVA	25433439	464,00	4248,00	4712,00
916	46504	MARIA HELENA ALVES DA SILVA RAMOS	23230522-5	92,00	4851,00	4943,00	1317	66837	NILCEIA MARIA DA COSTA	33394229	736,00	1931,00	2667,00
1343	32775	MARIA HELOISA SAFIOTTI PACHECO	5429043-0	58,00	2248,50	2306,50	1307	65707	NILMA DE OLIVEIRA	32218460	26,00	2794,50	2820,50
311	39789	MARIA IMACULADA DE MELO ROSETTO	12777382	489,00	6152,00	6641,00	128	34971	NIVIANE APARECIDA FRANCISCO	28748168	128,00	7315,50	7443,50
240	35196	MARIA IRIS BASTOS BRITO RAPOZO	17100419	211,00	6768,00	6979,00	1141	58289	NOELI RIBEIRO RAMOS	39046323	369,00	3818,00	4187,00
7	28043	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	13749956-5	169,00	8719,50	8888,50	1323	65719	NOEME GOMES BASILIO SANTOS	53820550	210,00	2388,00	2598,00
1014	57651	MARIA ISABEL MELO DA SILVA	26586444	789,00	3893,00	4682,00	1012	51381	NOEMIA AUGUSTO ARRUDA	32844095	97,00	4592,50	4689,50
1128	59945	MARIA IZABEL SANCHES ANDRADE	43821181	609,00	3628,00	4237,00	1373	66185	NOEMIA PILAR LANDEIRA GOMEZ CHAMELETE	16580496	550,00	1076,00	1626,00
589	47565	MARIA JACIANA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	35501108	714,00	5094,50	5808,50	1051	60038	NOEMIA REGINA DE ALMEIDA COSTA	22049310	906,00	3633,00	4539,00
8	27028	MARIA JACIRA MOREIRA	14007896-4	7,00	8855,50	8862,50	633	42159	NORA NEI RAMOS DE OLIVEIRA VIEIRA	38307414	124,00	5583,50	5707,50
974	53402	MARIA JOSE ARRUDA DA SILVA	33178205	777,00	3982,00	4759,00	402	42625	NORMA BEZERRA MIRO	21690986	482,00	5851,50	6333,50
369	41355	MARIA JOSE BASTOS BISPO	36208082	643,00	5787,50	6430,50	288	33164	NUBIA DE OLIVEIRA LISBOA LEITE	27348406	224,00	6506,00	6730,00
398	42136	MARIA JOSE DE FREITAS	36146621	480,00	5870,00	6350,00	602	41418	OLIVIA PEREIRA LEITE	34.302.548-6	10,00	5770,50	5780,50
410	50167	MARIA JOSE DOS SANTOS	28802202	1374,00	4937,50	6311,50	1232	60089	PALOMA ALVES CANCIO MAUTONE	47524830-2	288,00	3501,00	3789,00
35	31919	MARIA JOSE FERREIRA SILVA	36733940	322,00	7646,50	7968,50	882	54375	PAMELA CRISTINA DE SOUSA MARQUES	34217061	875,00	4185,00	5060,00
408	45849	MARIA JOSE FIGUEIROA BATISTA	18007952	828,00	5490,00	6318,00	579	54625	PAMELA VANESSA CARLOS COSTA DA SILVA	46541590	1524,00	4312,00	5836,00
228	34522	MARIA JOSEFINA FAGUNDES DE MACEDO ROCCA	12896214	150,00	6873,75	7023,75	584	46399	PAOLA LEDIER CAMERA	32048713	444,00	5378,50	5822,50
244	36739	MARIA JULIA DIAS ALMEIDA	22771877-X	50,00	6902,50	6952,50	1154	60102	PATRICIA APARECIDA BORELLA	29939171-1	601,00	3539,00	4140,00
166	33875	MARIA LEA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ	24174690-5	565,00	6761,50	7326,50	896	55943	PATRICIA BATISTA DA SILVA COSTA	41459157	1050,00	3958,50	5008,50
657	47603	MARIA LITA BEZERRA VIEIRA FILHA	626435584	468,00	5186,00	5654,00	854	48419	PATRICIA CALVACANTI ARAUJO DA SILVA	27719018-6	60,00	5087,50	5147,50
481	42603	MARIA LUCIA SOUSA DO NASCIMENTO	35846486	222,00	5865,00	6087,00	793	48673	PATRICIA CLARA MARQUEZIN MACHI	32570216	204,00	5091,00	5295,00
233	49133	MARIA LUCIENE DA SILVA	34312197	1902,00	5112,00	7014,00	1023	53749	PATRICIA COSTA QUEIROS	30852072-5	442,00	4212,50	4654,50
966	51804	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	34536914	79,00	4700,00	4779,00	727	46487	PATRICIA CRISTINA RIBEIRO DE MENDONCA SILVA	274710547	326,00	5140,25	5466,25
1096	58432	MARIA LUCIMARA DOS SANTOS ARAGAO	57241862	274,00	4103,50	4377,50	51	33773	PATRICIA DA SILVA LIMA BEZERRA	44129296	372,00	7423,00	7795,00
1092	59686	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SOARES	37702456-9	783,00	3598,50	4381,50	1238	61101	PATRICIA DE PAULA BENTO ARAUJO BOCCUZZI	29832577	366,00	3394,50	3760,50
56	34279	MARIA MARGARIDA FRANCA DA SILVA ALMEIDA	18689608	410,00	7347,00	7757,00	1197	58281	PATRICIA DE SOUSA SILVA	46722222-8	219,00	3767,00	3986,00
703	48712	MARIA MARLENILDA PAIXAO MENDES	34683272	394,00	5142,50	5536,50	381	42428	PATRICIA FAVARO RODRIGUES RIBEIRO	54351187	433,00	5953,00	6386,00
212	36738	MARIA MARTA OLIVEIRA MORAES DE AZEVEDO	52151405	198,00	6887,00	7085,00	562	44697	PATRICIA MACIEL SOUZA	30841173	331,00	5538,50	5869,50
358	31996	MARIA NEUSA PEDROSO DE SOUSA	1322072	204,00	6265,00	6469,00	1236	61172	PATRICIA MARIA TEODORO	25625468	350,00	3418,50	3768,50
323	42641	MARIA PATRICIA DA SILVA	24920281	686,00	5913,00	6599,00	279	38273	PATRICIA MOREIRA DE SOUZA GOMES	34480920-1	118,00	6644,00	6762,00
365	42052	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA	36648811	625,00	5813,50	6438,50	32	31981	PATRICIA RODRIGUES DE FARIA	41457555	278,00	7703,00	7981,00
804	54738	MARIA REIS DIAS PEREIRA	39809382	976,00	4305,00	5281,00	1027	58204	PATRICIA SALES DE BRITO	33845299	834,00	3798,50	4632,50
891	50623	MARIA RITA VENANCIO PINHEIRO SANTOS	47054510	160,00	4862,50	5022,50	1195	59616	PATRICIA VIANA BROSSI	42319135	464,00	3525,50	3989,50
607	41988	MARIA SALETE DE SA DA SILVA	15270874	52,00	5722,50	5774,50	187	35512	PAULA APARECIDA VIEIRA GERALDELLI	332431976	115,00	7107,00	7222,00
893	51584	MARIA SELMA SOARES CRUZ	35846823	345,00	4672,00	5017,00	119	33760	PAULA AZUMA DE SOUSA	30894210-3	70,00	7407,50	7477,50
280	38267	MARIA SIMONE GUIMARAES	23233377	113,00	6643,50	6756,50	1320	65598	PAULA ROBERTA SILVA DE MENEZES	33542687-6	276,00	2356,50	2632,50
1181	66901	MARIA SUELY CORREIA DOS SANTOS	25831137	82,00	3980,25	4062,25	718	51298	PAULINA RODRIGUES PEREIRA	42348746	811,00	4686,50	5497,50
441	50518	MARIA VANIA LUCAS MARTINS	38179784	1331,00	4878,50	6209,50	37	33487	PAULO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	22333194	393,00	7550,50	7943,50
222	36857	MARIA ZENEIDE CLARES UCHOA	34629480-0	155,00	6900,50	7055,50	328	41398	PERCILIA COUNTINHO PEREIRA PAGLIACI	18419561	583,00	5989,00	6572,00
363	41979	MARIANA DOURADO SALVATERRA DEGRANDI	33845608	493,00	5953,00	6446,00	580	44706	PRISCILA BERNARDO DA SILVA	28188501	283,00	5549,00	5832,00
923	56735	MARIANA LOPES LUZ	49262575	974,00	3935,50	4909,50	476	52991	PRISCILA BUENO DE OLIVEIRA	27471746	1609,00	4500,00	6109,00
948	60070	MARIANA MOREIRA DE SOUZA	40210295	1200,00	3601,00	4801,00	1220	58333	PRISCILA CAVALHEIRO CIRCELLI	33885198	168,00	3713,00	3881,00
404	47491	MARIANA PINHEIRO DE LIMA CAMILO	41284996	1130,00	5200,00	6330,00	1120	59561	PRISCILA DE JESUS SILVA	33366715	571,00	3698,50	4269,50
435	41403	MARIELEBE CARDOSO LEAO DOS SANTOS	50.804.637-3	269,00	5952,50	6221,50	379	39761	PRISCILA DO NASCIMENTO FERREIRA PAES	27723653	218,00	6175,50	6393,50
129	34388	MARIELY LIMA GIUNTINI	18284691	95,00	7343,50	7438,50	314	38269	PRISCILA DONIZETTI CORDEIRO DOS SANTOS	26228529	310,00	6326,00	6636,00
1184	57165	MARILENE DOS SANTOS	30571029	115,00	3924,50	4039,50	1248	61139	PRISCILA DOS SANTOS LIMA	46716819	233,00	3438,00	3671,00
23	32481	MARILENE RESENDE CARDOSO	27747836	620,00	7513,50	8133,50	1273	57626	PRISCILA FEITOSA DE ANDRADE	36.699.286-7	138,00	3325,50	3363,50
908	51130	MARILU LOPES DO NASCIMENTO	40636422-9	214,00	4741,50	4955,50	811	51119	PRISCILA JULIANA DOS SANTOS DIAS	44279080	473,00	4774,00	5247,00
764	51832	MARINA MIRANDA DOS SANTOS	42402694	669,00	4709,50	5378,50	1076	54112	PRISCILA MAGALHAES NOVAES DA SILVA	42049785	78,00	4371,50	4449,50
98	33874	MARINA SALLÉS DE CARVALHO AMANCIO	33764432	169,00	7377,50	7546,50	986	52792	PRISCILA MENDONCA SILVA	45968719-0	401,00	4337,00	4738,00
1310	66211	MARINA SILVA DE MARIA	44094206	320,00	2461,50	2781,50	695	45732	PRISCILA PAES LEME GUILHERME	24251920-9	205,00	5356,00	5561,00
364	41071	MARINALVA SANTANA ARAUJO RIBEIRO	29577675	418,00	6024,50	6442,50	1344	66887	PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	32666872	381,00	1906,00	2287,00
576	50510	MARINETE PEREIRA DOS SANTOS	23912419	1006,00	4835,00	5841,00	303	39150	PRISCILA SILVA	45612704	142,00	6515,50	6657,50
73	42026	MARINEZ SIQUEIRA CAVALCANTE DIAS	28611139	1686,00	5974,50	7660,50	838	58267	PRISCILA VASCONCELOS SOUZA PICCIRILLO	30780852	1441,00	3743,50	5184,50
554	45638	MARINILCE DA SILVA OLIVEIRA	10122212	349,00	5536,50	5885,50	1211	59408	PRISCILLA CANDIDO PEREIRA	49267582	496,00	3441,50	3937,50
780	51295	MARISA BORGES TAVARES DA SILVA	34661212	626,00	4704,00	5330,00	884	47614	PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	29386101-8	82,00	4968,00	5050,00
969	59954	MARISA PEREIRA DA SILVA	23653769	1224,00	3552,00	4776,00	210	35434	PRISCILLA MOREIRA	45787346-2	138,00	6955,50	7093,50
1269	50634	MARISETE BORGES DOS SANTOS	13750524	270,00	3122,00	3392,00	496	44708	PRISLEIDE BERNARDO	33562300	574,00	5482,50	6056,50
226	42609	MARISTER DUARES DA SILVA	15592057	1684,00	5349,50	7033,50	714	47617	QUEILA PENHA DA SILVA ALVES	29007236-0	642,00	4869,50	5511,50
666	47532	MARIZETE QUEIROZ ROCHA	22045285	475,00	5155,50	5630,50	337	41348	QUEZIA ALVES LOPES	34302518	466,00	6060,50	6526,50
263	42023	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	38628925	874,00	5988,00	6862,00	837	53825	RAFAELE PATRICIA MEDEIROS	41.466.094-8	890,00	4296,50	5186,50
1288	48911	MARLENE CESAR DE MELO MARTINS	15148007	52,00	3034,00	3086,00	1131	57142	RAPHAELA DOS SANTOS TELEFARO	47222545	298,00	3935,50	4233,50
665	45848	MARLI CAMPOS DE MORAES	23376431	157,00	5478,00	5635,00	1240	60132	RAPHAELLE CHRISTINE DANTAS DE MORAIS	349438274	230,00	3511,50	3741,50
724	47513	MARLI RIZZO DA SILVA	16206348	258,00	5219,00	5477,00	1293	52615	RAQUEL CARAPELLO	32464343	214,00	2799,50	3013,50
558	45206	MARLUCIA SILVA LIMA	26241639	274,00	5602,50	5876,50	104	34358	RAQUEL DE OLIVEIRA NOTES SILVA ROGERIO	22618607	558,00	6969,50	7527,50
1385	73099	MARTA CAMILA SANTOS SANTANA	66616386	197,00	832,00	1029,00	1333	66869	RAQUEL DE SENA FERREIRA	30959326	531,00	1935,00	2466,00
153	35393	MARTA CORREIA DA SILVA	34927384	198,00	7173,50	7371,50	786	48644	RAQUEL FERRAZ DE CAMPOS	26828986	194,00	5128,00	5322,00
570	47589	MARTA DA SILVA SIMARINGA	32571157	721,00	5130,50	5851,50	1166	51738	RAQUEL GUIDINI REZENDE	19104588	260,00	3841,50	4101,50
1200	58347	MARY APARECIDA PEROCCI TEIXEIRA	27.090.638-1	222,00	3760,50	3982,50	546	49212	RAQUEL MARTINS ROSA	35103855	871,00	5041,00	5912,00
275	36715	MAURICIO DA SILVA ALVES	20175518	194,00	6586,00	6780,00	519	42685	REGIANE APARECIDA BATISTA MENEGUIM	30222260	640,00	5352,00	5992,00
1363	41966	MAURICIO SILVA	15.394.506-0	110,00	1945,00	2055,00	915	58383	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	19742037	1239,00	3704,50	4943,50
1253	35240	MAURO RODRIGUES	12476836-2	0,00	3621,25	3621,25	1065	55675	REGIANE CLEIDE FELIX DE SOUZA FIGUEIREDO	36157396	469,00	4024,50	4493,50
179	35534	MAX ELTON JOHN FAVALLI	27501523-3	56,00	7225								

102	34287	ROSANA BATISTA DOS SANTOS	27263738	366,00	7168,00	7534,00	356	50612	SIMONE APARECIDA BARBOSA DE FREITAS REVELO GEA	19806751	1617,00	4862,00	6479,00
659	46450	ROSANA DIAS CARDOSO	17947746	294,00	5356,00	5650,00	1098	57023	SIMONE CRISTINA FRANCO DE OLIVEIRA KLEN	22719990	407,00	3966,00	4373,00
824	48696	ROSANA GOMES DE MELO ANDRADE	29690582-3	132,00	5080,50	5212,50	528	45931	SIMONE DINIZ DA SILVA	50447418	506,00	5450,50	5956,50
1167	66504	ROSANA MARQUES DA SILVA	41247031	952,00	3146,00	4098,00	1161	54973	SIMONE DULTRA CORDEIRO DANTAS	33346295	210,00	3905,00	4115,00
146	36719	ROSANA MONTEIRO DOS SANTOS	23376413	409,00	6980,00	7389,00	372	47569	SIMONE REGINA SANT ANA	26462398	1218,00	5205,50	6423,50
894	51744	ROSANA RODRIGUES DE AZEVEDO	24919535	266,00	4751,00	5017,00	698	46767	SIMONE SOUZA DA SILVA	23488482	279,00	5274,00	5553,00
1170	59720	ROSANA VASQUES	18918679	390,00	3695,50	4085,50	353	33027	SINEIDE MARIA DE SALES TITO	16294498	283,00	6205,00	6488,00
586	42627	ROSANA VELOSO KAMINISHI	23647552-6	145,00	5672,50	5817,50	702	56727	SIRLEI APARECIDA PAULINO	19736614	1597,00	3942,00	5539,00
401	42012	ROSANE DE MELO DA SILVA	19899864	598,00	5739,00	6337,00	504	41502	SIRLENE CARDOSO COELHO	28732599	82,00	5958,50	6040,50
1251	33174	ROSANE RIBEIRO GONCALVES	42598261	78,00	3574,25	3652,25	309	41997	SOLANGE APARECIDA DA SILVA PINTO	23376739	831,00	5815,50	6646,50
144	34286	ROSANGELA AGUIAR DOS SANTOS	22173531	177,00	7216,00	7393,00	479	42669	SOLANGE DA CUNHA BARBOSA SANTOS	33669874	336,00	5767,00	6103,00
1265	61164	ROSANGELA ALVES MALAQUIAS	30952977	208,00	3299,50	3507,50	421	42193	SOLANGE GONCALVES SILVA	21180227	327,00	5949,00	6276,00
537	41397	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	11851720-X	78,00	5868,00	5946,00	682	47552	SOLANGE LUZIA DA SILVA GAMA	17561547	414,00	5175,00	5589,00
635	45463	ROSANGELA DE JESUS PAIVA	23653851-2	202,00	5504,00	5706,00	482	48414	SOLANGE MARIA DE JESUS DE LIMA SANTOS	32887939	908,00	5178,00	6086,00
914	53768	ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA	40799307	718,00	4227,50	4945,50	1071	58224	SONIA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS	35381236	774,00	3692,50	4466,50
1364	66885	ROSANGELA FREIRES DA SILVA	35311749	256,00	1767,00	2023,00	696	51075	SONIA DE JESUS SOUZA	15406291	719,00	4840,50	5559,50
536	51716	ROSANGELA GARCIA DE OLIVEIRA	18686894	1206,00	4743,00	5949,00	265	39766	SONIA MARIA DOS SANTOS	13145425	581,00	6277,50	6858,50
822	47664	ROSANGELA GONCALVES ROCHA	32781084-1	140,00	5074,00	5214,00	114	34518	SONIA OLIVEIRA LESSA	56175605	136,00	7370,00	7506,00
624	42632	ROSANGELA PEREIRA DE FARIAS SOUZA	25753090	116,00	5616,50	5732,50	750	51723	SONIA REGINA DOS SANTOS PEGORARO	17329691	767,00	4643,50	5410,50
160	35422	ROSANGELA ROSA DOS SANTOS	24619357-8	74,00	7272,50	7346,50	200	36726	SONIA REGINA JORGE DUARTE	34019232	282,00	6895,00	7177,00
316	38436	ROSE FERREIRA DA SILVA CRUZ	33021713-6	20,00	6610,00	6630,00	1322	34395	SONIA REGINA MARTINEZ RAMAO	6143951	34,00	2573,50	2607,50
588	44718	ROSELAINA POMPEU COSTA SILVA	34459165	270,00	5538,50	5808,50	266	41350	SONIA SOARES GIGANTE SAMPAIO	16628778	885,00	5971,50	6856,50
434	42258	ROSELANE VIEIRA DE ANDRADE CHARANTOLA	30989777	523,00	5707,50	6230,50	1075	54759	SONILMA DE SOUZA E SILVA SANTOS	45442001	277,00	4179,00	4456,00
649	51138	ROSELI ALVES DIAS PEDRERO	20368340	846,00	4827,00	5673,00	1094	54974	SORAIA BARROSO BARBOSA	29219766	219,00	4161,00	4380,00
1059	60012	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19154528	1054,00	3453,50	4507,50	1284	61151	SORAIA CRISTINA DOS SANTOS	28604824	152,00	3066,00	3218,00
888	50519	ROSELI APARECIDA DOMINGOS CARDOSO	14491216	217,00	4817,00	5034,00	1271	63550	SORAYA FERREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	35028411	584,00	2798,00	3382,00
658	46447	ROSELI DA SILVA PEREIRA	17749836	832,00	4820,00	5652,00	1129	54381	STEPHANIA INDAYA COURCOUVELIS	42591447	215,00	4020,00	4235,00
1067	60165	ROSELI DE ALMEIDA TEIXEIRA RODRIGUES	24466270	570,00	3910,75	4480,75	1266	59887	SUELLEN ACACIA DELMIRO GRANDEZZI	41541339-4	16,00	3464,50	3480,50
971	57130	ROSELI DE JESUS SANTOS LOPES	30860083	809,00	3964,00	4773,00	860	54014	SUELEN COSTA DE PINA	443955785	774,00	4356,00	5130,00
443	42650	ROSELI DORNINGAS DA CRUZ	32771211	292,00	5907,50	6199,50	839	50593	SUELI ALVES GONDIM	14183182	306,00	4876,50	5182,50
1281	65491	ROSELI LUCIA FADUTI	30286242	405,00	2839,75	3244,75	254	44705	SUELI DA SILVA SOUZA ADAO	35174564	1363,00	5540,00	6903,00
502	42094	ROSELIA DA ROCHA BRAGA CARPANTEIRO	21144747	225,00	5817,50	6042,50	197	36721	SUELI DE CASSIA AVELAR CANDIDO	13750113	204,00	6978,00	7182,00
326	44694	ROSELICE MIRANDA DO NASCIMENTO	262407905	1042,00	5540,50	6582,50	1244	59629	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	33962333-0	24,00	3689,50	3713,50
890	57522	ROSEMEIRE DE MELO ALVES OLIVEIRA	28824781	1157,00	3867,00	5024,00	676	41340	SUELI FRANCO COSTA	9135541-2	156,00	5444,50	5600,50
268	38278	ROSEMEIRE DE SOUZA LIMA	28984977	274,00	6575,00	6849,00	67	35383	SUELI MARIA DE SOUZA	19105125	602,00	7082,00	7684,00
38	35265	ROSEMEIRE FADUTI	24487490	836,00	7101,50	7937,50	667	51457	SUELI SILVA GUEDES	33346087	1267,00	4362,50	5629,50
779	50200	ROSEMEIRE FRANCISCO DA SILVA	20961747	547,00	4785,50	5332,50	419	42259	SUELI SOARES CARNEIRO ROTH	18530646	332,00	5947,00	6279,00
797	48344	ROSILENE CRISTINA DOS SANTOS VITAL	34481056	230,00	5056,00	5286,00	11	27959	SUELI SOUZA DONATO BABBERG	17696485	181,00	8655,00	8836,00
270	36709	ROSILENE MODESTO DA COSTA	20138173	84,00	6757,00	6841,00	438	42035	SUELY DA SILVA PIRES CELIO	25204355	354,00	5859,00	6213,00
560	46003	ROSIMAR DA CRUZ ONOFRE GONCALVES	32570652	448,00	5426,50	5874,50	1140	59978	SUELY FERREIRA DA SILVA REIS	39722990-2	686,00	3503,50	4189,50
492	41996	ROSIMEIRE DA SILVA SAIZ	18776981	300,00	5770,50	6070,50	119	32502	SUSANA ELIZABETE LOPES LEMES	16181659	496,00	7712,50	8208,50
88	33435	ROSIMEIRE DE PONTES DIONYSIO	26829457	84,00	7518,00	7602,00	675	51791	SUZANA ORTONA PIGON GARCEZ	34534589	937,00	4668,00	5605,00
466	42675	ROSIMEIRE GOMES DA SILVA	12196474	96,00	6044,00	6140,00	97	34161	TABATA ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	35884557	407,00	7139,75	7546,75
552	44714	ROSIMEIRE ROSA DOS SANTOS PEREIRA	2805456-0	331,00	5565,00	5896,00	1108	54419	TAIS APARECIDA VIANA DE ALMEIDA	28641441	324,00	4030,75	4354,75
389	42469	ROZILENE FIGUEIREDO PINTO	53778754	484,00	5880,50	6364,50	1073	51223	TALCY APARECIDA DOS SANTOS	303287305	24,00	4439,50	4463,50
818	48521	ROZIMAR PEREIRA CARDOSO	194189193	92,00	5131,00	5223,00	1214	59706	TALITA ANDRESSA SANTOS MIRANDA	47671563	330,00	3580,00	3910,00
71	34548	RUTE BARBOZA DA ROCHA	14733871	423,00	7248,50	7671,50	726	45630	TALITA DE OLIVEIRA	45436931	76,00	5391,50	5467,50
593	41359	SABRINA DOS SANTOS CASIMIRO	40944983	144,00	5654,50	5798,50	881	51014	TALITA RAFAELE DA SILVA	30417859	226,00	4843,50	5069,50
1203	54588	SAMANTHA CARLA DO NASCIMENTO	41073099	93,00	3879,00	3972,00	1276	66172	TALITA SANTOS DE SOUZA	52320324	853,00	2484,87	3337,87
620	49138	SAMARA DOS SANTOS MEDEIROS	48500875	660,00	5078,50	5738,50	390	46464	TAMARA DE JESUS CARDOSO FILGUEIRA	29478811	1066,00	5297,50	6363,50
900	50396	SAMILA SILVA TEIXEIRA	41437779-5	382,00	4612,50	4994,50	1233	54336	TAMIRES FERNANDES DOS SANTOS	44383616	260,00	3528,75	3788,75
800	47543	SAMIRA FERREIRA DA SILVA	23601706	184,00	5099,50	5283,50	1099	54816	TAMYRIS TAKAHASHI	41591780	148,00	4223,50	4371,50
652	45495	SANDRA APARECIDA RIBEIRO DA CUNHA	21476154	170,00	5495,00	5665,00	113	35387	TANIA CUNHA DE SOUZA VASSOLER	19105516	225,00	7282,50	7507,50
885	59384	SANDRA BARBOSA BRAGA	33243353	1402,00	3646,50	5048,50	1417	80822	TANIA HAMMES LUNARDELLO ESTEVES	43776022-4	0,00	0,00	0,00
110	34239	SANDRA CAVALCANTE COSTA RODRIGUES	19897683	159,00	7353,50	7512,50	429	42310	TATIANA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS	33021954	463,00	5792,50	6255,50
498	42260	SANDRA CHALEGRE MACHADO	25146525-1	190,00	5862,00	6052,00	878	59619	TATIANA BONIFACIO DE ALMEIDA	43194876	1387,00	3690,00	5077,00
269	34134	SANDRA CRISTINA MAGALHAES DA SILVA	24522247	193,00	6651,50	6844,50	722	45842	TATIANA CAVALCANTE DE SOUZA	35256565-2	128,00	5357,00	5485,00
341	51367	SANDRA DE ARAUJO DIAS FERREIRA	25511803	1910,00	4609,00	6519,00	174	34480	TATIANA DE ARAUJO CAVALCANTE DA SILVA	34313154-7	22,00	7282,00	7304,00
375	41968	SANDRA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17808748	520,00	5887,00	6407,00	753	48138	TATIANA DOS SANTOS SANTANA NASCIMENTO	23624009	330,00	5068,50	5398,50
4	24152	SANDRA LUCIA ESTAVARENCO BARBOSA	22092711-X	68,00	9405,50	9473,50	935	46488	TATIANA DOS SANTOS SILVA	49684179-8	68,00	4782,50	4850,50
593	41359	SANDRA LUIZ GASQUES	27090450-5	142,00	8597,75	8739,75	766	48000	TATIANA GOMES DE ALMEIDA	44683217	268,00	5110,00	5378,00
357	39290	SANDRA LUZIA CAVALCANTI	17271132	292,00	6178,00	6470,00	484	47609	TATIANA RAMOS DE OLIVEIRA	27471136	832,00	5253,50	6085,50
147	33902	SANDRA MARIA MORAIS	32048535-3	14,00	7371,50	7385,50	527	49302	TATIANE APARECIDA CERQUEIRA	29938996	912,00	5046,50	5958,50
217	33834	SANDRA MARIA SEVERO	14734593	215,00	6852,00	7067,00	184	33119	TATIANE BARBOSA DE MELLO	29638697	154,00	7090,50	7244,50
872	51502	SANDRA MARIZA CANDIDO	32620426	293,00	4811,50	5104,50	1177	42666	TATIANE CAMPOS DOS SANTOS	40886971	216,00	3859,50	4075,50
330	42419	SANDRA REGINA DANTAS SANTOS	27471708	721,00	5839,50	6560,50	725	54712	TATIANE CRISTINA ROCHA BORELLI	23182991	1512,00	3964,00	5476,00
776	45826	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	25084478-3	228,00	5112,50	5340,50	883	33769	TATIANE HENRIQUES DOS SANTOS SALES	33985359-1	248,00	4807,00	5055,00
1011	46603	SANDRA REGINA SANTOLIM DE OLIVEIRA	15913421	438,00	4252,00	4690,00	963	56716	TATIANE KELLY DE OLIVEIRA	32049425	782,00	4001,50	4783,50
983	51678	SANDRA REGINA VIRGINIO TORRES	18303242	109,00	4631,50	4740,50	278	38261	TATIANE LIMA MENEZES	28104892	342,00	6424,00	6766,00
143	34038	SANDRA SUELI PEREIRA DE SOUZA	32502338	363,00	7030,50	7393,50	604	47582	TATIANE PATRICIA PIPINO DOS SANTOS	34785048	654,00	5125,00	5779,00
1210	57496	SANDRA ZAMARION PIRES LARANJA	40441734	24,00	3919,00	3943,00	1313	66622	TATIANE PIMENTEL CARVALHO DE LIMA	30315515	707,00	2049,00	2756,00
970	54644	SARA APARECIDA DA SILVA	42710836	477,00	4296,00	4773,00	928	44404	TATIANE SILVA ROCHA AGUIAR	33243764	587,00	4283,00	4870,00
1242	58465	SARA DE ALBUQUERQUE LOPES	36440590	327,00	3407,00	3734,00	272	39796	TATIANE SONIA DE SOUZA	34955744	600,00	6224,00	6824,00
1338	66953	SARA GARCIA GUEDES SILVA	43288049	440,00	1911,00	2351,00	347	41400					

548	50178	VANESSA ESTANISLAU DA SILVA CASTRO	43792291	992,00	4917,00	5909,00	15	60345	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	30789830 - 1	155,00	3906,50	4061,50
156	34121	VANESSA KNUPP DE SOUZA	40453794-7	60,00	7299,00	7359,00	20	61105	RENATA DE OLIVEIRA MORATO	28279677	98,00	3118,50	3216,50
392	40023	VANESSA LOLOBRIGIDA SANTA CLARA	41211903	783,00	5573,25	6356,25	14	45947	RICARDO KLAUSIATIZ	23397756 - 9	120,00	4283,13	4403,13
1173	56268	VANESSA LUCIA ARGUEIRO BARGAS SILVA	32274248	324,00	3756,50	4080,50	19	61267	VALDIRENE AQUINO NOGUEIRA	19961452	128,00	3310,00	3438,00
962	53382	VANESSA LUIZ SOARES OLIVEIRA	30893984	410,00	4379,50	4789,50	7	45951	VICENTE ALVES BATISTA	33580780	339,00	5383,50	5722,50
456	41981	VANESSA MAJER DOS SANTOS	29839816	328,00	5831,50	6159,50	12	59235	WILLIAM CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS	34733768 - 5	129,00	4596,50	4725,50
762	48485	VANESSA MORO ROSSETTO	27090270	190,00	5193,00	5383,00	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA E CULTURA INGLESA</b>						
1078	53994	VANESSA NOGUEIRA	33730687	241,00	4200,00	4441,00	<b>Nº CLAS.</b>	<b>COD. FUNC.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>PONTO FORMAÇÃO</b>	<b>PONTO FREQUENCIA</b>	<b>PONTO TOTAL</b>
403	44693	VANESSA PEREIRA DAMASCENO	32825319	735,00	5596,50	6331,50	103	73507	ADRIANA FERREIRA DE AZEVEDO	000330584-02	324,00	810,00	1134,00
522	46545	VANESSA PINHEIRO	34086780	597,00	5388,50	5985,50	62	49531	ADRIANA HOLLAIS SANTOS	000325476-23	271,00	4375,00	4646,00
771	52945	VANESSA REGINA FUKUSHIGUE TEIXEIRA	29081088	965,00	4392,50	5357,50	100	53125	ALESSANDRA DA SILVA GUEDES	000244483-27	145,00	1163,75	1308,75
1048	57492	VANESSA RICARDINA COSTA	42306480-0	806,00	3746,50	4552,50	10	51317	ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	000261959-49	1041,00	4634,50	5675,50
663	44728	VANESSA RODRIGUES JORGE	41341765-7	70,00	5568,00	5638,00	82	58258	ALINE SILVA CARNEIRO	000248713-85	311,00	3629,50	3940,50
1259	60116	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	27123379-5	142,00	3417,50	3559,50	112	73675	ANA CARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	20371005 - 8	110,00	755,00	865,00
252	38352	VANESSA SILVA COSTA DAMACENO	345151021	326,00	6583,00	6909,00	27	50385	ANA LUCIA NUNES CAMPOS	000183550-20	430,00	4820,00	5250,00
705	46511	VANESSA SILVEIRA VALENCIO	32047809-9	250,00	5279,00	5529,00	13	45870	ANA PAULA DE OLIVEIRA FONTELES	000247417-45	637,00	4983,00	5620,00
1009	51235	VANEZA DOS SANTOS CARVALHO	50045717	207,00	4485,25	4692,25	33	49558	ANDRE DE OLIVEIRA BONIFACIO	000422629-77	84,00	5042,00	5126,00
310	39228	VANIA APARECIDA MADEIRA ARAUJO	42427162	226,00	6415,50	6641,50	26	49208	ANDRÉ NASCIMENTO DA SILVA	000284046-67	361,00	4901,25	5262,25
1005	53380	VANIA DA SILVA RODRIGUES	45568606	227,00	4469,50	4696,50	66	58479	ANDREIA ALVES MATOS	000352498-36	391,00	4132,00	4523,00
99	34347	VANIA FERREIRA DE LIMA MACHADO	18284967	208,00	7338,00	7546,00	108	73286	ARIMA SILUANA CALDAS MENEZES VIANA	000482396-34	124,00	807,00	931,00
1198	59597	VANIA MARINHO DE ALMEIDA	32072384	280,00	3704,00	3984,00	98	73776	BARBARA MARTINS DE SOUZA	000485497-45	738,00	740,50	1478,50
1063	52491	VANIA REGINA OLIVEIRA SANTANA	50984935	254,00	4243,00	4497,00	117	73511	BEATRIZ DE SA FERREIRA NEVES	44540140 - 0	0,00	762,00	762,00
513	44727	VANILZA FERREIRA DA SILVA	38307043	518,00	5486,00	6004,00	22	52069	BERNARDINA DE CASTILHO SANTOS	000322914-90	666,00	4643,50	5309,50
1280	63757	VANUSA SILVA ARAUJO COSTA	22188242	526,00	2729,00	3255,00	6	43644	CARLA FABIANA ISRAEL	000307341-20	207,00	5551,00	5758,00
503	42013	VANUSA SILVA RAMOS MEDEIROS	47578486-8	146,00	5896,50	6042,50	55	51644	CARLOS ANTONIO MARIANO DOS SANTOS	30893447 - 7	72,00	4799,50	4871,50
1026	54104	VERA CRISTINA COSTA	29473688	378,00	4263,50	4641,50	120	74544	CARLOS RODRIGO ALVES DA SILVA	000327396-81	0,00	662,00	662,00
856	44350	VERA LUCIA DA SILVA	18182002	44,00	5090,00	5134,00	50	51516	CAROLINA CALDEIRA CELESTINO	000412472-67	334,00	4566,00	4900,00
394	41955	VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA SAMPAIO	1664701	390,00	5964,50	6354,50	34	49579	CIBELE DUARTE TALARITO SELLIM	000174912-09	206,00	4917,00	5123,00
512	42617	VERA LUCIA DE CARVALHO VIANA	92503195	300,00	5706,50	6006,50	87	57437	CLEONE NASCIMENTO DA SILVA COSTA	000179489-65	282,00	3478,00	3760,00
1300	65773	VERA LUCIA DE FREITAS MOURA	27797741	609,00	2331,00	2940,00	109	73218	DAIANE LINO SALVADOR	000348913-48	98,00	811,50	909,50
953	49139	VERA LUCIA DOS SANTOS	13149423-5	70,00	4727,50	4797,50	63	49542	DANIEL FAGUNDES MARTINS	000423320-54	358,00	4253,50	4611,50
655	51116	VERA LUCIA LIMA RODRIGUES COSTA	18278522	851,00	4807,50	5658,50	9	54784	DANIEL FAHED FELICIO TOLMA	000189168-39	1485,00	4211,50	5696,50
794	49313	VERA LUCIA ROSA RODRIGUES SOARES	34169743	346,00	4944,50	5290,50	52	53089	DANILA DE PAULA BRANDÃO	000307607-68	513,00	4399,50	4912,50
767	46385	VERA LUCIA SOUZA DE MATOS	28886287-9	64,00	5309,00	5373,00	58	51516	DAYANE FERREIRA CEROUZA	000228355-76	142,00	4703,50	4845,50
1234	66834	VERENA NOVAES MELO	43051323	885,00	2903,25	3788,25	8	43976	DONATA EMILIANO DA SILVA	000179459-04	440,00	5264,50	5704,50
437	42656	VERIDIANA VILAR GONCALVES	22476281	238,00	5979,00	6217,00	102	73718	DONATA EMILIANO DA SILVA	000179459-04	418,00	753,00	1171,00
1413	80042	VERONICA MARIA DE SOUSA	47862884	112,00	49,00	161,00	21	49588	DOUGLAS OLIVEIRA DE PAULA	000410441-30	261,00	5069,00	5330,00
1415	80113	VIRGINIA CAMPOS MARQUES	36056198	0,00	35,00	35,00	119	74785	EDILENE NOGUEIRA ROCHA	30990947 - 8	112,00	574,50	686,50
264	38276	VITORIA CARMINE ARAUJO DA SILVA	14235644	279,00	6581,00	6860,00	79	58442	ELAINE RODRIGUES MARTINS	000320806-35	226,00	3815,00	4041,00
677	48721	VIVIAN AUGUSTA DA SILVA SOUZA	22990006	632,00	4967,00	5599,00	43	49740	ELBA CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES	000424269-72	346,00	4655,00	5001,00
1231	57641	VIVIAN CAROLINE ARAUJO PEREIRA DE MORAES	28240789-3	128,00	3668,50	3796,50	56	58477	ELIANA FERREIRA DIAS	000280071-02	888,00	3982,62	4870,62
449	42197	VIVIAN DE OLIVEIRA ALBERTI	43945585	275,00	5904,50	6179,50	101	73214	ELISA ROSALEN	000664628-95	420,00	801,50	1221,50
258	39116	VIVIAN GADELHA SANTOS DE SA	32597254	732,00	6160,00	6892,00	17	49794	ELISANGELA MONTEIRO COIMBRA	000338449-25	881,00	4517,50	5398,50
954	54708	VIVIAN MYRANDA DE CASTRO	27266519-8	705,00	4092,00	4797,00	44	49969	ELISANGELA MONTEIRO COIMBRA	000422633-48	88,00	4906,00	4994,00
864	51530	VIVIANA ISMERIA DE LIMA	40483990	372,00	4751,50	5123,50	29	49930	EVA DE PAULA VIEIRA	32982047 - 3	344,00	4851,50	5195,50
642	45844	VIVIANA SIQUEIRA DE SOUZA	26760905	369,00	5321,50	5690,50	105	73235	EWERTON SILVA DE OLIVEIRA	000422851-34	190,00	807,00	997,00
520	42635	VIVIANE ALVES DE ARAUJO	24515866-2	136,00	5854,00	5990,00	65	51722	FABIO ALVES MARTINS	000228847-37	82,00	4466,00	4548,00
1252	59697	VIVIANE CRISTINE DE SOUZA DA SILVA	45703662	78,00	3568,50	3646,50	47	49555	FERNANDA LOPES DE FREITAS BATISTA	34313064 - 6	271,00	4673,00	4944,00
647	46449	VIVIANE CRISTINE SANTOS	22993811	480,00	5198,00	5678,00	7	51343	FERNANDA SALMERON DIAS	000302163-01	1114,00	4600,50	5714,50
55	35298	VIVIANE DA SILVA	23232413	585,00	7187,00	7772,00	96	44893	FLAVIA APARECIDA FERRETTI DE LIMA	4403574 - 6	327,00	2856,25	3318,25
463	41367	VIVIANE DA SILVA HASEYAMA	23913532-5	74,00	5795,00	5869,00	59	50033	FLAVIA DA SILVA QUIRINO	33636234 - 1	266,00	4576,50	4842,50
336	41356	VIVIANE DA SILVA SALVAIA	32597600	495,00	6044,50	6539,50	57	51329	GILBERTO SIQUEIRA	000182851-04	82,00	4786,50	4868,50
90	34335	VIVIANE DE SIQUEIRA INACIO DUARTE COSTA	32017259-4	368,00	7224,00	7592,00	81	49580	GISELE RUFFATO RIBEIRO	000328776-52	86,00	3875,50	3961,50
1188	58180	VIVIANE FERNANDES ALVES PERES	27176895	219,00	3801,00	4020,00	20	50147	GISELIA PAIS LANDIM	000298245-82	412,00	4932,00	5344,00
803	46389	VIVIANE GRACIANO DE MENEZES NASCIMENTO	32251084-3	73,00	5208,00	5281,00	32	50164	GLAUCIA MARTINS ALMEIDA	000246227-70	270,00	4861,00	5131,00
329	32341	VIVIANE LOURENCO DA SILVA OLIVEIRA	2333301-5	173,00	6390,63	6563,63	37	53206	GRINAURIA MARIA SARAIVA ALVES FEITOZA	000389179-72	733,00	4334,50	5067,50
946	52789	VIVIANE MARINS CORREA FERNANDES	43318497	453,00	4352,00	4805,00	110	73277	HADASSA GRIGNANI GOLZE MAPRELIAN	67017234 - 0	80,00	804,00	884,00
1256	51970	VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS	34670747	14,00	3583,00	3597,00	123	80105	HENRIQUE ANTONIO KIPPER	35418435 - 0	0,00	28,00	28,00
1185	58233	VIVIANE PEREIRA DE MELO NOBRE	532609487	334,00	3693,00	4027,00	45	51338	IARA DOS SANTOS RAMOS	000327080-94	1219,00	3749,00	4968,00
400	39759	VIVIANE PEREIRA DE SOUSA	32962616	102,00	6241,00	6343,00	60	53114	INGRID VITKAUSKAS SILVA	000159139-24	343,00	4463,50	4806,50
951	52500	VIVIANE SENA DOS SANTOS	58485657X	282,00	4517,00	4799,00	51	51382	ISAIAIS PEDRO DOS SANTOS	000531483-83	76,00	4839,50	4915,50
832	49474	VIVIANE SERAPHIM LOMBARDI	33090467	365,00	4837,00	5202,00	69	60347	JANE EYRE MANFREDI DE CARVALHO	0003811894-91	973,00	339,25	4412,25
610	49075	WALKIRIA APARECIDA DA COSTA LERIAS	27393611	655,00	5113,00	5768,00	23	51331	JOELMA ROCHA DE CARVALHO	000251372-32	604,00	4402,50	5306,50
461	42002	YARA JANE ARAUJO BISPO	17003831-2	274,00	5877,50	6151,50	50	49903	JONAS BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	000343127-17	236,00	4685,50	4921,50
1226	59982	YARA LOPES MERIS	28172446	233,00	3602,50	3835,50	40	51354	JOSLAINE PEREIRA LIMA CAVALCANTE QUINTAL	20193203 - 9	272,00	4778,50	5048,50
1074	58187	ZAIDE CAIRES DA SILVA	55132490	711,00	3748,50	4459,50	36	49720	JOYCE SANTOS OLIVEIRA SANTANA	000458593-77	320,00	4779,50	5101,50
196	36905	ZANANDREA RENZI	24735527	699,00	6487,50	7186,50	114	73234	JULIANA FERREIRA CAMPOS LIMA	44347440 -			



Nº CLAS.	COD.	NOME	RG	PONTO FORMAÇÃO	PONTO FREQUENCIA	PONTO TOTAL	ÁREA
8	49611	KELLY MEDEIROS CARDOSO	34391780	132,00	3957,25	4089,25	
6	49612	MYLSON JOAZEIRO	12503748	84,00	4830,50	4914,50	
1	42521	RAFAEL ARTUR DOS SANTOS	34491428	160,00	5813,00	5973,00	
4	49597	ROBERTO PAULO RODRIGUES DE SOUZA	41580568	198,00	4846,00	5044,00	
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA</b>							
44	50060	ALAN THIAGO MARCELINO FELICISSIMO	29.280.704 - 1	60,00	4677,25	4737,25	ED. FIS.
150	76011	ALBERT DAVID DOS SANTOS	32458353	305,00	515,00	820,00	ED. FIS.
96	68302	ALEXANDRE DELLA VEDOVA DE OLIVEIRA PINTO	22474114	788,00	1773,00	2561,00	ED. FIS.
137	71901	ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	29473560	84,00	1044,00	1128,00	ED. FIS.
34	43758	ALEXANDRE MARIANO SANTOS DEIROLLI	27394203	220,00	5055,00	5275,00	ED. FIS.
128	73587	ALINE SOARES MEDEIROS DA SILVA	41341792	578,00	765,00	1343,00	ED. FIS.
119	68075	ANA TIMOTEU MACIEL	43819622	31,00	1787,00	1818,00	ED. FIS.
45	49576	ANDRE BRITTO DE ARAUJO	42913932	86,00	4651,00	4737,00	ED. FIS.
73	39791	ANDRE LUIS MENDES	23470140 - 7	66,00	3892,00	3958,00	ED.FIS.DÇA
133	72780	ANDRE MARCHEZELLI	41314540	255,00	923,50	1178,50	ED. FIS.
72	59425	ANTONIO EDUARDO GOMES GERMINO	41043275	378,00	3611,50	3989,50	ED. FIS.
149	75536	ARIANE RIBEIRO DE SANTANA CABRAL	33168380 - 5	240,00	591,00	831,00	ED. FIS.
165	75826	AURELIO DE FREITAS FERREIRA	25705968 - 4	0,00	563,00	563,00	ED. FIS.
66	55920	AURELIO MARCIO GOMES DA SILVA	34807422	248,00	4091,00	4339,00	ED. FIS.
108	66127	BEATRIZ RESENDE SANTIAGO	40901654 - 8	20,00	2215,00	2235,00	ED. FIS.
153	73170	BIANCA SOLER SARMENTO DE OLIVEIRA	36232503	4,00	808,50	812,50	ED. FIS.
25	39775	BRUNA MASCARENHAS DE REZENDE STERN	42684543	153,00	5628,50	5781,50	ED.FIS.DÇA
170	80878	BRUNO ROSSETTO DE GOIS	28332857 - 5	0,00	0,00	0,00	ED. FIS.
93	65286	CARLOS ALBERTO LEITE BERTOLDO	42391489	92,00	2509,50	2601,50	ED. FIS.
14	42365	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	45626389	415,00	5731,25	6146,25	ED. FIS.
33	42743	CARLOS EDUARDO DA SILVA	19611252	459,00	4868,50	5327,50	ED. FIS.
105	68484	CARLOS EDUARDO REIS MARTINS	28293495	629,00	1713,00	2342,00	ED. FIS.
156	73432	CAROLINA BARBOSA LEAL DOS SANTOS	42936828	85,00	683,50	768,50	ED. FIS.
22	42712	CAROLINA SANT ANA SIMOES SOARES	43738691	70,00	5804,50	5874,50	ED. FIS.
47	49539	CATHIENE PAULA DOMINGOS	24728074 - 4	68,00	4622,00	4690,00	ED. FIS.
158	76031	CESAR LUIZ DA SILVA	30894373	219,00	512,00	731,00	ED. FIS.
113	68565	CLOVIS MARTINS ALVES DE MACEDO	42509445	388,00	1679,00	2067,00	ED. FIS.
29	43474	CRISTIANO JOSE DA SILVA ADEGAS	25164376	563,00	4884,75	5447,75	ED. FIS.
171	81711	CRISTINA GOMES DE CANHA	34116624 - 8	0,00	0,00	0,00	ED. FIS.
59	60402	DAIANE APARECIDA DIAS DA SILVA	35483206	820,00	3584,00	4404,00	ED. FIS.
11	42274	DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA	34358632	455,00	5929,00	6384,00	ED. FIS.
85	59095	DANILO RODRIGUES DA SILVA	45709311	24,00	3313,25	3337,25	ED. FIS.
98	53277	DARCIO FERREIRA DOS SANTOS	22187119 - 6	318,00	2665,50	2983,50	ED. FIS.
88	66025	DAYANE DA SILVA BEZERRA	48638446	285,00	2244,50	2529,50	ED. FIS.
136	59530	DEMEHUR PADALKA DOS SANTOS	41.897.511 - 5	10,00	1127,50	1137,50	ED. FIS.
62	56537	DENIS DE ANGELIS GABRIEL	30893844	375,00	4000,00	4375,00	ED. FIS.
166	76082	DENIS LOPES DOS SANTOS	34315249 - 6	0,00	432,00	432,00	ED. FIS.
118	66920	DOUGLAS APARECIDO ALVES DE LIMA	45527863	22,00	1804,00	1826,00	ED. FIS.
18	42763	EDEVALDO CARRASCHI	20456138 - 3	78,00	5881,50	5959,50	ED. FIS.
164	76085	EDMUNDO MATEUS NASCIMENTO	53743544	64,00	501,00	565,00	ED. FIS.
122	72728	EDNA AZEVEDO GUIMARAES	342204312	184,00	1549,75	1733,75	ED. FIS.
8	42723	EDNEIA BARAUNA DOS SANTOS LEITE	42867390	760,00	5686,50	6446,50	ED. FIS.
10	40739	EDSON RIBEIRO SANTOS	41844865	512,00	5912,00	6424,00	ED. FIS.
107	66894	EDUARDO CASTILHO DE OLIVEIRA	24470443	378,00	1914,00	2292,00	ED. FIS.
111	65366	ELAYNE BRITO DOS SANTOS	43189439	221,00	1920,50	2141,50	ED. FIS.
35	53667	ELLEN MORAES DE LIMA	46717992	810,00	4449,50	5259,50	ED. FIS.
83	60494	EMERSON FERNANDES RORATO	22475880	130,00	3338,25	3468,25	ED. FIS.
23	59445	ERICK PEREIRA PONCE	29347448	2220,00	3646,00	5866,00	ED. FIS.
94	64276	ERICO BARBOSA ANDRADE	40442194 - 5	74,00	2515,00	2589,00	ED. FIS.
79	60574	ERIKA CALEGARI DA SILVA	35172815 - 6	353,00	3340,50	3693,50	ED. FIS.
7	42709	ERIKA DE OLIVEIRA SILVA	30481318	617,00	5853,00	6470,00	ED. FIS.
64	55661	ERISMAR ROCHA FERREIRA	36529195 - X	446,00	3920,00	4366,00	ED. FIS.
127	73497	EZUELI ARAUJO DE OLIVEIRA	34480695	133,00	1255,75	1388,75	ED. FIS.
15	42755	EVERTON ARRUDA IRIAS	30893750	282,00	5863,00	6145,00	ED. FIS.
1	39806	FABIANA CHAMELETE DE MELO	24911487	1784,00	5884,50	7668,50	ED.FIS.DÇA
65	52231	FABIO NASCIMENTO JACOB	28105087 - 9	64,00	4284,00	4348,00	ED. FIS.
12	49711	FELIPE LOPES TERRAO	29637399	1332,00	5038,00	6370,00	ED. FIS.
143	73163	FELIPE VITORIANO DE MORAES	47194619	18,00	886,25	904,25	ED. FIS.
115	66026	FERNANDA ANANDA COYADO ARAUJO	41069559	256,00	1770,75	2026,75	ED. FIS.
155	73236	FERNANDA DELFINO AMORIM	34267155 - 8	0,00	803,50	803,50	ED. FIS.
121	68546	FERNANDA ALVES DA SILVA	18113702 - 1	186,00	1578,50	1764,50	ED. FIS.
120	66020	FERNANDO LEITE MIRANDA	32430216	334,00	1459,00	1793,00	ED. FIS.
152	76050	FLAVIA FERNANDES BARROSO	30734220	314,00	502,00	816,00	ED. FIS.
54	49547	FLAVIA MARIA BICUDO MEDEIROS PLANAS	40.776.240 - 1	70,00	4418,75	4488,75	ED. FIS.
48	53285	GABRIELA DE MELO MINELI FIGUEIROA	45516192	239,00	4426,50	4665,50	ED. FIS.
112	68511	GIANCARLO RODRIGO DA SILVA DIAS	48485365	380,00	1691,00	2071,00	ED. FIS.
41	49150	GISELE DE JESUS SOUZA	27342425	252,00	4731,00	4983,00	ED. FIS.
20	42733	GIULIANA ALVES CORDEIRO	30198145	175,00	5716,50	5891,50	ED. FIS.
102	66884	GLAUCIA FRAGOSO DOS SANTOS	45030749	509,00	1911,50	2420,50	ED. FIS.
134	72744	GUILHERME FALCAO RIBEIRO LEITE	26688213	216,00	953,00	1169,00	ED. FIS.
21	43738	HELIO DOMINGOS DA SILVA	28444963 - 5	338,00	5539,00	5877,00	ED. FIS.
42	51211	HOMERO SENA TEIXEIRA	32739963	82,00	4820,88	4902,88	ED. FIS.
144	76015	ISABELLA THIMOTEU	47411164	381,00	503,00	884,00	ED. FIS.
92	64306	ISAELE JOSE DA SILVA	37125328	160,00	2593,00	2753,00	ED. FIS.
148	74355	ISMAEL ALVES DE SOUZA	42121833	184,00	670,50	854,50	ED. FIS.
138	72787	JANAINA VILELA DE SOUZA	49075019	241,00	860,50	1101,50	ED. FIS.
132	73596	JEAN CARLO MARTINELLI	23153198	423,00	789,00	1212,00	ED. FIS.
151	73164	JEFFERSON LAERTE RIBEIRO	47654066	0,00	818,50	818,50	ED. FIS.
19	42282	JEFFERSON LUIS GRILLO BEZERRA	33624209 - 8	68,00	5886,00	5954,00	ED. FIS.
95	64299	JOELMA SATIKO ITOI DE OLIVEIRA	25538505	146,00	2442,00	2588,00	ED. FIS.
101	66950	JOSE CLAUDIO LOPES	28276094	561,00	1901,00	2462,00	ED. FIS.
167	79761	JOSE LEANDRO DOS SANTOS	47721184	64,00	82,00	126,00	ED. FIS.
89	64850	KARLUZE CARDOSO MELLO	32621598	72,00	2889,37	2961,37	ED. FIS.
17	43764	KATYA CRISTINA VASCONCELOS FERREIRA	27448874	288,00	5674,50	5962,50	ED. FIS.
69	59884	KLEBER DOS SANTOS	18182116	505,00	3567,50	4072,50	ED. FIS.
4	53735	LAECIO GALDINO DIAMANTINO	28339165	74,00	6637,50	6711,50	ED. FIS.
123	66842	LEONARDO GERONAZZO	28055933 - 1	190,00	1524,50	1714,50	ED. FIS.
80	51846	LEVI OTAVIANO ALAERSE	28.478.076 - 5	120,00	3466,75	3586,75	ED. FIS.
140	72788	LIGIA VASCO GUIMARAES	33764878	83,00	921,50	1004,50	ED. FIS.
160	74916	LILIAN BOCCUZZI PIRES	44244132	68,00	627,00	695,00	ED. FIS.
71	52514	LILIANA APARECIDA MONTANARI CREPALDI	25433014	84,00	3918,00	4002,00	ED. FIS.
147	73528	LUCAS HORA DE AQUINO	44665871	64,00	795,50	859,50	ED. FIS.
3	33817	LUCINEIDE SILVA DO NASCIMENTO	33166604	176,00	6832,25	7008,25	ED. FIS.
52	50232	LUIZ FERNANDO MEDEIROS DA SILVA	30894372	125,00	4448,50	4573,50	ED. FIS.
141	73212	MARCEL ROBERT AGEA SA	21416968 - 6	164,00	793,00	957,00	ED. FIS.
139	73900	MARCIO AUGUSTO MIRANDA	22467820	304,00	749,50	1053,50	ED. FIS.
39	49556	MARCIO BAZANA OKABE	25922533	275,00	4901,25	5176,25	ED. FIS.
31	42286	MARCIO RODRIGUES DE MATOS	24918964 - 1	259,00	5114,50	5373,50	ED. FIS.
106	66918	MARCOS SILVA SANTOS	48164216	390,00	1931,00	2321,00	ED. FIS.
91	66895	MARCOS VALENTIM DINIZ	30789056	284,00	2471,00	2755,00	ED. FIS.
86	60424	MARCUS PAULO MARTINS DA CRUZ	20124278	151,00	3000,50	3151,50	ED. FIS.
58	58339	MARIA EDIVANIA DE FREITAS SANTOS	34958881	544,00	3593,50	4137,50	ED. FIS.
154	73809	MARIA GILDAVANHA DOMINGUES HOLANDA	30135425	76,00	734,50	810,50	ED. FIS.
60	51993	MARIANA OLIVEIRA SILVA	33279302 - 3	60,00	4327,50	4387,50	ED. FIS.
57	53414	MARILIA HORTA FRASCA ANSELONI	44473280	442,00	3996,50	4438,50	ED. FIS.
135	71800	MATHEUS FIUZA DOS SANTOS	48064390	76,00	1088,00	1164,00	ED. FIS.
129	72731	MAURICIO TAVARES DE LIMA	40442655	372,00	920,50	1292,50	ED. FIS.
61	53452	MICHELLE CRISTINA DA SILVA ALVES	40887200 - 7	78,00	4301,00	4379,00	ED. FIS.
37	49434	MILENA VAMPREY MANCONARO	45483129 - 8	144,00	5071,00	5215,00	ED. FIS.
81	59391	NATHALIA CRUVINEL MACOR DIOGENES	44038722	146,00	3424,50	3570,50	ED. FIS.
157	76053	NELSON LUIS TERCIO MANGUEIRA	44127627	230,00	505,00	735,00	ED. FIS.
5	43778	NIVALDO DOS SANTOS	19582685	773,00	5767,00	6540,00	ED. FIS.
43	50042	PALOMA POLIANA NICACIO DE LUCENA DA SILVA	44169567	163,00	4705,75	4868,75	ED. FIS.
126	67604	PAMELLA MALDONADO CARVALHO	33866184 - 0	16,00	1419,50	1435,50	ED. FIS.
145	72878	PAULA CRISTINA LOPES BARROSO	22187155	64,00	813,00	877,00	ED. FIS.

124	68614	PAULO HENRIQUE GONCALVES ALVES	41788087	60,00	1646,50	1706,50	ED. FIS.
28	42727	PAULO ROGERIO COSTA	34516969 - 4	259,00	5265,25	5524,25	ED. FIS.
76	60731	PRISCILA LOPES DOS SANTOS ANDRADE	42504025 - 2	272,00	3493,00	3765,00	ED. FIS.
168	80002	PRISCILA MUNHOZ BORGES	446849364	0,00	49,00	49,00	ED. FIS.
49	53097	QUELI CRISTINA TOREZAN	22587958	524,00	4116,00	4640,00	ED. FIS.
87	64308	RAFAEL ALBUQUERQUE SANTOS	1618208	648,00	2359,00	3007,00	ED. FIS.
99	66080	RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA	44128739	266,00	2223,00	2489,00	ED. FIS.
38	50045	RAFAEL OLIVEIRA PAIXAO	28475323	209,00	4996,50	5205,50	ED. FIS.
82	60981	RAFAEL VIEIRA	45509885	10,00	3463,00	3473,00	ED. FIS.
103	66028	RAIMUNDO DE MENEZES CRUZ	29177883	159,00	2245,50	2404,50	ED. FIS.
159	76081	RAPHAEL ROCHA VIEIRA	36368755	222,00	496,00	718,00	ED. FIS.
46	60405	RAQUEL MOTOOKA DE OLIVEIRA	27333927	1110,00	3625,50	4735,50	

179	60106	ANDRESSA LOPES DE ARAUJO PEREIRA	40194227 - 2	2,00	3575,50	3577,50	60	52652	IARA DA SILVA ALVES	43604053	82,00	4646,50	4728,50
355	77244	ANDREY OLIVEIRA MACIEL	38240406	0,00	303,50	303,50	232	60448	IARA SALVINA DE OMENA	1449279 - 9	0,00	2363,14	2363,14
161	49263	ANGELICA PINHEIRO DE FREITAS	42503760 - 5	50,00	3710,50	3760,50	213	57045	IEDA MARIA DOS SANTOS	24.920.481 - 2	10,00	3000,25	3010,25
62	51975	ANGELICA SOARES SILVA CUNHA	45599370 - 1	6,00	4708,50	4714,50	254	65243	IGHOR VENTURINI PREGNOLATTO	30316521 - 2	40,00	1464,50	1504,50
182	60587	ANTONIO CARLOS FRANK JUNIOR	22602981	232,00	3321,50	3553,50	9	14812	INES FRAGA DE JESUS	24.261.132 - 1	50,00	5823,00	5873,00
1	18557	ANTONIO DE SOUZA SANTOS	10798929	98,00	6330,25	6428,25	255	66382	INGRID BONETTI GARCIA	36565587 - 9	126,00	1301,75	1427,75
105	53018	ANTONIO REGINALDO DIAS BARBOSA	35769530	76,00	4347,50	4423,50	280	75307	INGRID MONTEIRO DAS NEVES	40484223	240,00	559,00	799,00
69	51837	AOLIABE FERREIRA BARBOSA	36175679 - 3	50,00	4609,50	4659,50	84	52402	IRANEIDE NERES DE SOUZA	52321177	94,00	4599,00	4693,00
80	52125	AUDENICE ARAUJO DA SILVA	27262873 - 6	4,00	4603,50	4607,50	117	52788	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS COSTA	45582067	237,00	4017,50	4254,50
123	54123	AVELAR DA CUNHA SOBRINHO	35565989 - X	0,00	4206,62	4206,62	339	76867	ISABELLY OLIVEIRA PRADO	52488475	20,00	344,50	364,50
334	76813	BIANCA CORREA AVELINO DA MATTA	44340974	0,00	366,50	366,50	275	40232	IVETE APARECIDA MILHINA MOREIRA	11939591	62,00	880,75	942,75
333	76714	BRUNA JACQUES IAMONICO	48687961 - 6	0,00	371,00	371,00	65	51239	JACILENE DOS SANTOS SOUZA	34459314 - 9	50,00	4638,00	4688,00
326	76631	BRUNO ANDRADE CABRAL	45014751	20,00	361,50	381,50	293	75402	JACQUELINE NUNES CAMARGO	56349661	78,00	597,50	675,50
276	73087	BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES	34661204	50,00	834,00	884,00	197	58710	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	32877062 - 0	50,00	3272,50	3322,50
32	47348	BRUNO CARLOS MUNIZ REIS	32407510	212,00	4938,00	5150,00	84	53042	JANILDA APARECIDA CIPRIANO MACHADO	40906826	178,00	4401,00	4579,00
88	49932	BRUNO DOS SANTOS SILVA	44219987 - 9	50,00	4501,50	4551,50	303	76919	JAQUELINE MENEZES LONG	1417932	169,00	348,50	517,50
315	76773	BRUNO GARCEZ RIBEIRO	44302650	50,00	363,00	413,00	294	75247	JEFFERSON DA COSTA GUIMARAES	43981648	30,00	632,50	662,50
259	76800	CAIKY ARJOL BENITO GHIROTTI	49249417	0,00	1141,00	1141,00	323	76820	JENIFFER CANDIDO FERREIRA	29127156	50,00	337,50	387,50
258	66979	CAMILA DE QUEIROZ BARROS	46075899 - 8	52,00	1268,50	1320,50	361	77243	JENNYFER OLIVEIRA MANCINI MONTE	39237234	0,00	289,00	289,00
312	74912	CAMILA MACEDO FERREIRA NUNES	36390755	50,00	375,75	425,75	125	53067	JESSICA RODRIGUES SELES NEMANIUMAS	40273407 - 5	52,00	4143,00	4195,00
250	68431	CAMILA MONTEIRO NERY DE SOUSA	49211758 - 5	36,00	1618,00	1654,00	181	60168	JOAO BENEDITO MOTTA BARROCAL PERES	7489020 - 7	6,00	3558,00	3564,00
124	57070	CAMILA SOUSA BENZATTI	42737619	300,00	3901,00	4201,00	306	76651	JOAO CARBONE NETO	21931497 - 4	110,00	378,00	488,00
118	47394	CARINA APARECIDA REZENDE	17698638	110,00	4134,00	4244,00	108	54409	JOELMA ARAUJO DO NASCIMENTO	28636766 - X	56,00	4337,00	4393,00
242	67239	CARLA DIAS DA SILVA	34402753	110,00	1851,00	1961,00	282	73956	JOHNATAN ANDRADE SANTOS	33962091	50,00	728,50	778,50
217	57037	CARLA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	28641353 - X	0,00	2968,25	2968,25	383	80327	JONAS LOPES DE ALMEIDA	36494672 - 6	0,00	13,00	13,00
110	53425	CARLA OLIVEIRA CAMARGO SANTOS	42089723	58,00	4322,50	4380,50	380	80088	JONATHAN ALMEIDA DOS NASCIMENTO	55943558	0,00	42,00	42,00
228	66968	CARLA SILVA DOS SANTOS	48213956	82,00	2537,00	2619,00	4	28767	JOSE CORREIA DE CARVALHO	18530098	8,00	6032,37	6040,37
39	50102	CARLOS ALBERTO BARRETO	16535187	0,00	5008,00	5008,00	23	46738	JOSE DA SILVA LIMA NETO	15.653.630 - 4	54,00	5293,50	5347,50
150	56082	CARLOS ALBERTO DA SILVA	18653606 - 9	50,00	3800,25	3850,25	146	52040	JOSE HELIO PINTO JUNIOR	26115220 - 8	100,00	3793,00	3893,00
10	51999	CARLOS ALBERTO MACHADO	16938166 - 3	0,00	5701,12	5701,12	311	76637	JOSEVALDO DOS SANTOS TENORIO	4065474	52,00	375,50	427,50
183	59110	CAROLINA GUISELINI NAVARRO ZACARIAS	40844532 - 4	4,00	3545,50	3549,50	395	81557	JOSEVALDO XAVIER FEITOSA	23815674 - 6	0,00	0,00	0,00
387	45159	CATIA RIBEIRO	35207615 - X	0,00	0,00	0,00	174	52948	JOSIANE CIRILA SILVA	34142185 - 6	194,00	3445,00	3639,00
297	75288	CELSON NUNES DOS SANTOS	22307360 - X	0,00	624,50	624,50	101	52102	JOZILENE MARIA CARNEIRO	30.429.609 - 0	6,00	4439,50	4445,50
374	76856	CEZAR ALEGRETTI TEIXEIRA	33393827 - 6	0,00	90,00	90,00	29	49350	JULIANA APARECIDA AVERSENTE DA SILVA	44072551 - 3	108,00	5090,00	5198,00
75	59601	CICERO ROBERTO DE ARAUJO	32182114	10,00	4621,50	4631,50	234	66921	JULIO CESAR DA SILVA TOLEDO	25843874 - 5	30,00	2273,75	2303,75
207	56006	CINTIA TATIANE RODRIGUES	30788963 - 4	54,00	3025,50	3079,50	264	73943	JULIO CESAR TAVONI	19278516	58,00	1020,50	1078,50
55	52271	CLAUDETE VIEIRA DOS SANTOS	37975773	0,00	4765,00	4763,00	170	57178	KARINA GOMES MOREIRA MOYA	25085417 - X	52,00	3602,87	3654,87
99	47401	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	42941691	107,00	4359,75	4466,75	2	33029	KARINA PALUMBO NOGUEIRA	32431326	42,00	6030,25	6072,25
155	58732	CLAUDINEIA APARECIDA MACHADO DE SOUSA	26.542.231 - 0	118,00	3711,00	3829,00	142	55248	KARINNA NOVAIS TAVEIRA	27333749	56,00	3922,50	3978,50
351	77095	CLAUDIO FERNANDO ALVES DE JESUS MELO	47859387	0,00	327,50	327,50	235	69682	KARLA CRISTINA OLIVEIRA SARDINHA	34684572	30,00	2268,00	2298,00
15	31855	CLAUDOMIRO BATISTA DE AQUINO	17418092	22,00	5519,13	5541,13	386	80320	KATIA SIRLENE RIBEIRO CASTRO	54531144 - 5	0,00	3,50	3,50
223	59308	CRISTIANE HELOISA DE ALBUQUERQUE	25039129	6,00	2725,50	2731,50	48	51856	KEETULIN CILENE ALVES FUJIMORI	34515142	121,00	4734,50	4855,50
81	45151	CRISTIANE PEREIRA AFFONSO	22452664	56,00	4548,25	4604,25	369	80175	KEI NAGAMURA OKUMA	16180856	150,00	27,00	177,00
91	51942	CRISTINA LOPES DA SILVA GORZILLO	28316295 - 8	4,00	4536,00	4540,00	175	54609	KELLY RODRIGUES DE LIMA	32596642	220,00	3419,00	3639,00
5	31873	CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	27635798	0,00	5978,63	5978,63	347	76703	KELSON CARLOS DE LIMA	41258021	0,00	345,50	345,50
157	59842	DAIANE JULIANA DA SILVA	34514539	172,00	3651,00	3823,00	385	80415	KLEBER DIAS SILVA	22313198	0,00	5,00	5,00
349	77658	DANIEL DOS SANTOS SILVA	29753562	50,00	291,00	341,00	57	47246	LEANDRO DA PAZ OLIVEIRA	43701781 - 3	70,00	4673,75	4743,75
56	52308	DANIEL JUZWIAK	18011250 - 8	56,00	4688,50	4744,50	132	49301	LEANDRO FLOR CIQUINI	29.415.322 - 6	2,00	4132,75	4134,75
44	49367	DANIEL MARQUES TRISTAO	44285746	52,00	4903,50	4955,50	230	64346	LEANDRO TIAGO DA SILVA	43590579	0,00	2422,50	2422,50
388	80866	DANIELA SANCHES BELLO	30789411 - 3	0,00	0,00	0,00	231	60838	LEIVINHO SANTOS ROCHA	25039268 - 9	112,00	2292,00	2404,00
220	59687	DANIELLE CHAVES ANDRADE COSTA	45838963 - 8	30,00	2751,00	2781,00	25	43945	LENITA BELTRAN BUZATO	44035996	431,00	4907,50	5338,50
322	76833	DANIELLY LEONI VALFOGO	52222563	28,00	362,00	390,00	272	72761	LEONE ALVES	22186887	40,00	948,50	988,50
159	57309	DAYSE ANGELO RIBEIRO SILVA	458432155	2,00	3769,00	3771,00	127	54400	LEONICE CAVALCANTE KUBIAKI	402760578	6,00	4181,50	4187,50
238	66422	DEBORA HITOMI SHIMADA	43949168 - X	50,00	2114,00	2164,00	245	65207	LEONIDAS SOBRAL DE MEDEIROS	42249446 - X	0,00	1892,62	1892,62
348	74109	DENIS KAMI ALVES	48704152	4,00	340,75	344,75	353	75310	LETICIA DE FREITAS GOMES	38032348 - 5	0,00	305,75	305,75
28	45410	DENISE ARAUJO DE SOUZA FREITAS	34988517 - 5	50,00	5187,00	5237,00	360	77267	LIANA PINHEIRO MACHADO BAZILIO	4448934	4,00	286,50	290,50
252	69626	DENISE CASSIA SANTOS CUNHA	34515108	58,00	1537,50	1595,50	221	60994	LIDIA DA SILVA LUCCA	14130677 - 4	112,00	2638,38	2750,38
16	35389	DENISE FERRARI	9948000	10,00	5526,38	5536,38	372	79595	LILIA MARQUES DE SA CARVALHO	57358990	50,00	81,00	131,00
30	48724	DENISE MACHADO DA SILVA	19289882	132,00	5062,50	5194,50	270	67014	LILIAM CRISTINA BARBOSA LIMA	35319676 - 9	100,00	934,25	1034,25
208	54092	DENISE PINHO DOS SANTOS	23.601.147 - 9	0,00	3074,76	3074,76	397	81754	LIUAN BORGES RIBEIRO	38049683 - 5	0,00	0,00	0,00
373	79614	DENISE SANTOS LIMA MENEZES	52747707	50,00	78,00	128,00	120	54379	LIUANA MELO DA SILVA	46551008 - 5	30,00	4185,50	4215,50
229	57746	DENISE SPOLADORE GAMBUGGI PEREZ	35105480 - 7	0,00	2536,25	2536,25	267	71638	LUCAS DA SILVA LIMA	48846739 - 1	0,00	1051,50	1051,50
192	51830	DIANA CARDOSO DE MELO MATOS	32852288 - 0	50,00	3349,50	3399,50	362	76660	LUCAS SANTOS MOZER	41771969 - 3	0,00	376,00	376,00
376	79881	DIEGO MAIA DOS SANTOS SILVA	52321552	30,00	56,00	86,00	231	71637	LUCAS MORIMOTO DO AMARAL	37287120 - 3	0,00	1094,50	1094,50
345	76917	DIOGO DA SILVA LUCATTO	48082195 - 1	0,00	349,00	349,00	129	60407	LUCELIA MACIEL PEDROSO	24622319 - 2	8,00	4148,00	4156,00
381	80145	DONARIA SILVESTRE GOMES LEAL	354352064	0,00	35,00	35,00	96	51968	LUCIA PERES	26764775 - X	54,00	4435,50	4489,50
24	51990	EDINA BURKATER DE LIMA DIAS	28404328	10,00	5331,87	5341,87	3	31861	LUCIANA ARANTES AMICCI	26892152 - 0	12,00	6043,63	6055,63
102	40278	EDNA CRISTINA SANT ANA DOS SANTOS	15680075	2,00	4437,88	4439,88	6	33039	LUCIANA BARCENA DE QUEIROZ	34732556 - 7	72,00	5904,50	5976,50
89	53328	EDNA MARIA FRANKLIN FERRAZ	48150796	112,00	4436,00	4548,00	240	66644	LUCIANA GOMES PEREIRA	50971841	54,00	2050,00	2104,00
251	69482	EDSON DE BRITO CAVALCANTE RAMOS	40583096 - 8	30,00	1569,50	1599,50	190	52868	LUCIANA NUNES VIEIRA	27747102 - 3	38,00	3410,00	3448,00
375	79984	EDSON DE SOUSA CARDOSO	40190033	40,00	49,00	89,00	370	75281	LUCIANE GOMES	47247004 - 8	0,00	157,00	157,00
31	33052	EDUARDO CALABRIA MARTINS	28404956 - 6	30,00	5145,88	5175,88	19	34818	LUCILA FERREIRA DE QUEIROZ	16294278 - 26	0,00	5407,88	5433,88
281	73941	EDUARDO COLLI SOUZA	40298487 - 0	50,00	737,50	787,50	119	47479	LUCILENE PEREIRA DA SILVA AZEVEDO	20141378	22,00	4215,25	4237,25
222	59855	EDUARDO FERREIRA OTERO	29388677 - 5	0,00	2739,00	2739,00	393	81070	LUIS CARLOS DEZUJANI	17560438 - 1	0,00	0,00	0,00
384	80402	EDUARDO MARCIANO CARLOS	50195667 - 0	0,00	7,00	7,00	41	50362	LUIS EDUARDO CAMPOS AMORIM	36043705 - 9	56,00	4948,00	5004,00
116	41037	ELAINE CR											

184	54565	MONA LISA MIGNELLA AKI	24328926 - 1	20,00	3495,50	3515,50	163	66898	ADRIANO GONCALVES BARGAS LATORRE	32198842-5	2,00	1868,00	1870,00
164	57977	MONICA VALENTINA DE JESUS	17329871	20,00	3721,00	3741,00	175	69378	ALEXANDRE FERREIRA	30368918-3	50,00	1605,50	1655,50
215	57643	MONIKE EVELYN FARIAS PEREIRA	48275451 - 5	50,00	2940,50	2990,50	171	68563	ALEXANDRE IOSHIO MATSUO	30898682-9	0,00	1689,00	1689,00
79	53388	NADIA PINHEIRO SILVA	29797791 - X	168,00	4444,25	4612,25	149	66667	ALEXANDRE RUBIN DE TOLEDO	29248043-X	0,00	2022,50	2022,50
390	80690	NANCI ESMERALDO LEITE BEZERRA	26462497 - X	0,00	0,00	0,00	249	76948	ALOMARA GIL CAVALCANTE	55331891-3	0,00	341,50	341,50
241	66841	NATALIA MAYUMI ARITA	47797747	148,00	1897,50	2045,50	105	57388	ALIRIO DOS PASSOS FERREIRA DE SOUZA	9623504-4	0,00	3185,00	3185,00
177	60235	NATALIA VASCONCELLOS MANGELOT ALMEIDA	33266895	60,00	3548,50	3608,50	131	64315	ALOBENED CARVALHO SOUZA NASCIMENTO	45677567-5	30,00	2551,00	2581,00
269	71590	NATHALIA DE SOUZA LEMOS	48030234	0,00	1035,50	1035,50	267	76837	AMANDA DE OLIVEIRA COSTA	49679716-5	0,00	216,00	216,00
310	76404	NICOLY VALERIO DOS SANTOS	62398200	0,00	432,50	432,50	289	80961	AMANDA DOM PEDRO DE CASTRO	47479797-1	0,00	0,00	0,00
273	72720	OLEGARIO GALELLI	17997774 - X	0,00	960,00	960,00	283	80807	AMANDA EUGENIA RAIOL DE MORAES	53107103-0	0,00	0,00	0,00
291	74923	ORIOVALDO MARSILI	6568212	60,00	623,50	683,50	217	73251	AMANDA FERNANDES	41725667-X	30,00	818,50	848,50
284	74830	OSEIAS VERGINIO DOS SANTOS	41899171	115,00	631,50	746,50	272	80085	AMANDA HERCULANO DE TOLEDO	59078849-8	0,00	27,00	27,00
394	81098	PALOMA AUGUSTA GAMA	49287520 - 0	0,00	0,00	0,00	258	77261	AMOS ARAUJO DA ROCHA FILHO	48209810	0,00	303,00	303,00
211	60455	PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES ASSIS	23764803 - 9	30,00	2987,50	3017,50	41	56659	ANA CARLA RIBEIRO PINTO	55752421	74,00	3887,50	3961,50
172	59849	PATRICIA GONCALVES ALMEIDA	35104660	0,00	3641,75	3641,75	45	57395	ANA CRISTINA DE JESUS NERILO	23475904-5	0,00	3929,50	3929,50
106	46408	PATRICIA PONCE DE FREITAS	23996935	12,00	4407,50	4419,50	273	80257	ANA GABRIELA RODRIGUES DE MORAES	62546626	0,00	21,00	21,00
72	53120	PATRICIA TORRES	28886202 - 8	269,00	4384,50	4653,50	260	77454	ANA PAULA DA SILVA ROSSI	66776747	0,00	300,50	300,50
368	79720	PAULA ALVIM SILVA	41746047	50,00	135,00	185,00	49	57976	ANA RAQUEL PAIXAO DE SOUZA	34488317-6	48,00	3805,50	3853,50
325	76920	PAULO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA FILHO	49397423	50,00	334,00	384,00	119	59203	ANDERSON CARLOS CAVALCANTE DOS SANTOS	33948302-7	2,00	2792,75	2794,75
17	46278	PAULO HERRERO DOS SANTOS	18010139	50,00	5421,50	5471,50	167	68443	ANDERSON ELYVS GUNDIM	30390808	0,00	1735,50	1735,50
145	59090	PRISCILA DA SILVA GOMES TEIXEIRA ALVES	34210372	75,00	3836,50	3911,50	132	61048	ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS	28354284-6	0,00	2579,50	2579,50
93	51123	PRISCILA DE MIRANDA ALCANTARA	08397136 - 06	6,00	4525,50	4531,50	115	59147	ANDRE GIL FILHO	13750597-8	0,00	2885,00	2885,00
392	80770	PRISCILA HEBLING ZARPELAO	48356888 - 0	0,00	0,00	0,00	164	68305	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	24912687	50,00	1759,00	1809,00
83	52622	QUITERIA MARIA LOPES CORREIA	32251048 - X	24,00	4557,50	4581,50	288	80951	ANDREIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	45389778-2	0,00	0,00	0,00
66	51836	RAFAEL DISIDERIO DA SILVA	40699520	81,00	4590,50	4671,50	87	60538	ANDREIA DE LIMA TALIBERTI	26436052-7	110,00	3448,50	3558,50
63	40958	RAFAEL HENRIQUES RAPOSO	50796553 - X	50,00	4646,62	4696,62	244	76839	ANDRESA HELLEN DOS SANTOS SILVA	3932078	0,00	355,00	355,00
279	73712	RAYANA TAMY RODRIGUES CARVALHO	55751484	64,00	767,50	831,50	16	51385	ANGELA MARIA CLAUDINO RODRIGUES DOS S. REGO	20768945-3	12,00	4707,00	4719,00
377	79615	REGINA CELIA TRALDI SOARES	17847372 - 8	0,00	80,00	80,00	109	59148	ANTONIA JULIANA BATISTA DA SILVA	2005029060461	0,00	3101,50	3101,50
257	55865	REGINA PAULA ROCHA CHIARADIA	34429280 - 0	50,00	1307,50	1357,50	27	45365	ANTONIO ALEX DE FARIAS DUARTE	19632905	20,00	4340,25	4360,25
300	76951	RENAN DAVID DE OLIVEIRA	38755378	230,00	337,00	567,00	21	50954	ANTONIO MARTINS MONTEIRO	35255906-8	0,00	4523,50	4523,50
216	64322	RENAN OLIVEIRA PARADELLA	46673800	42,00	2935,00	2977,00	57	59159	ANTONIO PAUL WALDEMARIN	45009688-9	50,00	3696,50	3746,50
391	80706	RENATA CRISTINA ARAUJO DE LIMA	48698389 - 4	0,00	0,00	0,00	29	52884	ANTONIO VITORINO DE MENDONCA	22334853-3	50,00	4250,50	4300,50
113	46553	RENATA DOS SANTOS	33818507 - 0	0,00	4366,00	4366,00	102	61394	ARNOLD MARABAS DOS SANTOS	46738816-7	0,00	3362,50	3362,50
160	58443	RENATA QUEIROZ PINHEIRO	47225035	70,00	3695,00	3765,00	122	61036	ARYANNE DA SILVA ROMAO	46076929	2,00	2707,00	2709,00
180	53437	RENATA SOUZA MOREIRA	30476359 - 7	61,00	3509,50	3570,50	269	79677	AYSLA ALECSANDRA ANDRADE	43820400-1	0,00	65,50	65,50
95	35364	RENATO TEIXEIRA GABLER	44003169	50,00	4457,13	4507,13	242	76736	BEATRIZ CAETANO DE ALCANTARA LISBOA	53654724-5	0,00	357,50	357,50
356	77531	RICARDO FRANCISCO DA SILVA	30705192 - 4	0,00	301,50	301,50	284	80811	BEATRIZ MESQUITA DE CASTRO	54184810-0	0,00	0,00	0,00
307	76692	ROBERTA MOTTA TEIXEIRA	13388317	100,00	375,00	475,00	135	61407	BENEDITO BARBOSA JUNIOR	33947787	30,00	2496,75	2526,75
218	60868	ROGER CESAR BIANCHI	19978688 - 4	110,00	2741,25	2851,25	142	69567	BIANCA MOURA LEAL OLIVEIRA BELLO	27177453-8	340,00	1939,12	2279,12
115	55012	ROGERIO FERRARI ZUMBA	30766647 - 5	224,00	4077,50	4301,50	259	77343	BRENO ALVES DA SILVA	38048747-0	0,00	301,00	301,00
40	49463	ROSANA BARROCO	8948157 - 4	108,00	4699,50	5007,50	83	59847	BRUNA AFFONSO FERREIRA SANTOS	47383941-6	50,00	3537,00	3587,00
70	58052	ROSECLER APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	16646824 - 1	0,00	4658,25	4658,25	179	69376	BRUNO HENRIQUE DA SILVA LEITAO	44521496-X	0,00	1596,50	1596,50
266	68012	ROSELI FANTI	22771596	84,00	980,00	1064,00	290	80844	CAIO FERNANDO BIANCHI	48656432-0	0,00	0,00	0,00
358	77399	ROSELY ANESIA GUIZI DE SOUZA	9745958 - 6	0,00	293,00	293,00	81	59136	CAMILA VIEIRA DOS ANJOS	46718381-8	50,00	3538,00	3588,00
35	54476	ROSEMEIR SAMPAIO GOMES	19962686	0,00	5101,12	5101,12	225	73647	CARLOS AUGUSTO ALVES DE CAMPOS	48738754-5	0,00	735,00	735,00
104	53051	RUTE SANTOS TEIXEIRA ADAO	35435612	116,00	4315,00	4431,00	25	53850	CARLOS NORIYUKI NISHIHARA	9851843-4	22,00	4391,00	4413,00
288	74911	SAMUEL NASCIMENTO FERREIRA ROMERO	42360026 - 6	110,00	592,00	702,00	274	80271	CARMEN LUCIA FACIOLI	28104987-7	0,00	19,00	19,00
144	57414	SANDRA ALINE DOS SANTOS FERNANDES	47594400	4,00	3927,00	3931,00	191	69590	CASSIA RODRIGUES DE SOUZA FUTAMI	19104847-1	0,00	1523,50	1523,50
152	60454	SANDRA REGINA MENIN	5524372	0,00	3846,62	3846,62	263	77684	CASSIA XAVIER DE JESUS MOREIRA	20853373	0,00	271,50	271,50
301	76433	SANDRO FERNANDES DE ALMEIDA	24919259	116,00	430,00	546,00	77	59581	CECILIA OLIVEIRA DA SILVA	44366343-9	70,00	3541,50	3611,50
243	66980	SAULO MARRIEL MELO	45678573 - 5	50,00	1891,50	1941,50	96	60885	CELIA ALEXANDRE DA SILVA	30789445-9	50,00	3442,00	3492,00
14	45705	SELMA REGINA MARTINS PICOLO	5101866 - 4	58,00	5484,50	5542,50	101	61406	CESAR AUGUSTO FERREIRA	25752539-7	0,00	3387,00	3387,00
202	61673	SERGIO MARCO ANTONIO JUNIOR	19961468	175,00	2962,00	3137,00	195	69701	CIBELE MELANIA DOS SANTOS	29197115-5	2,00	1444,50	1446,50
148	57629	SHEILA FERNANDES DOS SANTOS DIEB	26174566 - 9	56,00	3818,00	3874,00	238	77315	CINDY LOPES DE SOUSA ARAUJO	54109112	50,00	314,00	364,00
171	60049	SHIRLEI CARDOSO IZIDORO	401621080	90,00	3552,00	3642,00	22	51863	CLARA YOKO NITTA MONTONI DA SILVA	15802622-6	20,00	4492,00	4512,00
319	76888	SHIRLEY APARECIDA ALVES	18836191	50,00	348,00	398,00	134	61037	CLAUDIA ALVES DA SILVA	23231120-1	50,00	2506,50	2556,50
295	74349	SILMARA DE SOUZA MALIMPENSO SILVA	30893689 - 9	156,00	503,75	659,75	88	53704	CLAUDIA ARAUJO GUIMARAES	30789407-1	50,00	3495,75	3545,75
97	53041	SILVANA AMERICO DA SILVA	29235726	58,00	4421,50	4479,50	79	60893	CLAUDIA REGINA MORENO MOREIRA	20552897-1	50,00	3541,00	3591,00
46	33059	SILVANA NUNES TYCHONIUK	13488779 - 7	0,00	4863,50	4863,50	63	59167	CLAYTON CAMARGO DE ARAUJO	40189649-3	0,00	3719,00	3719,00
107	50123	SILVANA PEREIRA BARBOSA	22.698.695 - 0	2,00	4416,50	4418,50	65	59205	CRISTHINE MAURI HECK	19103864-7	0,00	3716,00	3716,00
335	76819	SILVIO RODRIGUES	54824489 - 3	0,00	366,00	366,00	124	61027	CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS CABRAL	30734308-X	100,00	2580,25	2685,25
49	49376	SIMONE BEDNARSKI RIBEIRO	17966418	126,00	4699,75	4825,75	18	52312	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	42684275-3	52,00	4532,50	4584,50
224	56124	SIMONE DE OLIVEIRA	26891896 - X	50,00	2677,25	2727,25	80	59826	DANIEL BARBOSA ALVES	37258748-3	50,00	3539,50	3589,50
227	45126	SIMONE KAMEYO KASSE	32174074 - 9	110,00	2542,50	2652,50	241	76756	DANIEL MACHADO	45633572-9	0,00	359,00	359,00
187	60993	SIMONE MIYUKI ONAKA SAMPAIO	26524088	8,00	3481,25	3489,25	246	76897	DANIELA ALVES DA COSTA	42356476-6	0,00	354,50	354,50
87	50705	SIMONI BATISTA PEREIRA	42268093 - X	0,00	4561,25	4561,25	174	69558	DANIELA ARGOLLO PADILHA DE OLIVEIRA	40700743	106,00	1564,50	1670,50
318	76808	SOLANGE LUIZ DA SILVA	32853114	50,00	353,50	403,50	123	57426	DANIELE FERREIRA DE LIMA	47307010-8	30,00	2666,25	2696,25
178	61593	SUEWELLIN FRANCISCA DE BARROS SANTOS	48385882 - 1	96,00	3485,75	3581,75	270	79813	DANIELE SOUZA DE MACEDO	32427597-3	0,00	60,00	60,00
176	59593	TAINAN MIRANDA CARMO	46987086	0,00	3637,00	3637,00	172	69542	DANILO EVANDRO FERREIRA DA CRUZ	42390752-9	110,00	1574,50	1684,50
236	66922	TALITA ARAUJO MARTINS	1523884	386,00	1894,00	2280,00	121	59833	DAVID OLIVEIRA DE ASSIS	43701746	32,00	2711,50	2743,50
130	49344	TATIANA APARECIDA DE SOUZA	30475770	71,00	4072,75	4143,75	282	80703	DEISE MURAKAMI KATAQUI	14591537-2	0,00	0,00	0,00
327	76629	TATIANA VARGAS GALHARDO CHIARAMONTE	24876506 - 1	2,00	379,50	381,50	111	60942	DEVILANE APARECIDA IRINEU DA SILVA	33361167-6	0,00	3059,00	3059,00
134	56585	TATIANE DA SILVA SOUSA	47991958	120,00	3984,50	4104,50	103	61391	DEOLINDO SILVIO DONEGATTI	10245985	0,00	3342,00	3342,00
36	49351	TATIANE DA SILVA BARROS	40583569	121,00	4974,50	5095,50	257	77696	DIEGO FERNANDES DE MEDEIROS	29938129	30,00	282,50	312,50
156	51963	TATIANE ENEDINA DA SILVA	32.362.176 - 4	0,00	3825,00	3825,00	128	64311	DIONISIO AUGUSTO DA COSTA SANTOS	26106970-6	50,00	2559,50	2

40	56236	IVANETE SOARES LIMA	18354812-7	0,00	3964,00	3964,00	28	52675	ROSIMEIRE GONCALVES DA SILVA	28733507-0	0,00	4331,50	4331,50
54	60700	IVANICE ARAUJO FIGUEIREDO	35105270-7	110,00	3684,50	3794,50	14	51908	SAMUEL IRMAER DA SILVA	30367737-5	50,00	4696,50	4746,50
84	56980	IVONE DE LIMA FRANCO	29397417-2	50,00	3528,50	3578,50	78	59141	SANDRA DE SOUZA CANDIDO	25616307-8	0,00	3599,50	3599,50
200	77667	JACKELINE DE MELO FARIAS	46711804	0,00	1137,75	1137,75	30	54676	SANDRA MARGARETH FREITAS DA SILVA NASCIMENTO	18393870-7	0,00	4278,00	4278,00
67	59223	JANAINA DA CUNHA PERRELLA	49147464-7	0,00	3690,00	3690,00	251	76795	SERGIO NUNES PEREIRA	19716039-6	0,00	338,00	338,00
214	72755	JANIFER DOS SANTOS DIAS	28316086-X	0,00	865,00	865,00	198	66440	SHEILA DE MELO PEREIRA	36887690-1	0,00	1206,50	1206,50
11	35644	JAQUELINE BIRUEL SAFRA FARBO	21669666	50,00	4755,00	4805,00	232	77692	SIDNEI MASSAITI YASHIRO	34426088	121,00	279,50	400,50
59	52173	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	41661648-3	0,00	3734,50	3734,50	61	59132	SIDNEY EDUARDO GOMES RODRIGUES	28031446-2	0,00	3724,50	3724,50
70	54348	JENNIFER SEIPEL MUDEH	42427269-6	226,00	3444,25	3670,25	157	77101	SILVANA ALVES ESCALANTE	282968714	0,00	1908,25	1908,25
133	61041	JONATA FERREIRA DOS SANTOS	36860747-1	0,00	2558,00	2558,00	43	55688	SILVANA DE ANDRADE BENEDITO SILVA	43288567-5	0,00	3933,00	3933,00
209	72782	JONATAS LIMA DA SILVA	43972774-1	6,00	935,00	941,00	33	54877	SILVANA DIAS CARDOSO GUIDONI	16939100-0	0,00	4193,50	4193,50
13	51872	JOSE PEDRO DE SOUZA	35324634-7	0,00	4761,50	4761,50	211	72891	SILVANA DOS SANTOS TOSTES	19611240	78,00	844,50	922,50
127	61469	JOSE VITOR MOREIRA CABRAL	49164951-4	0,00	2616,50	2616,50	161	66975	SILVANA VILAS BOAS DE SOUZA BEZERRA	52966989-4	0,00	1878,00	1878,00
139	66635	JOSIAS DIAS DE ARAUJO	40665039-1	0,00	2357,50	2357,50	26	53868	SILVIA FONSECA MACHADO E SA	24134812	0,00	4406,00	4406,00
3	40483	JOSUE ROBERTO DE LIMA	54268449-4	0,00	5161,50	5161,50	34	42389	SILVIA GEANE SOASKITA	20894408-4	100,00	4086,25	4186,25
264	78156	JUCIANE BARRETO DOS SANTOS	40844408-3	0,00	271,00	271,00	62	59121	SILVIA ROMAO DA SILVA	41580383-4	50,00	3674,00	3724,00
126	61054	JULIANA DA PENHA RODRIGUES DOMINGUES	19104977-3	0,00	2661,00	2661,00	154	66829	SIMARA ALBINO COSTA	43883646	52,00	1886,50	1938,50
90	51745	JULIANA DONADON GAGGIOTTI MENESES	22439902	50,00	3490,29	3540,29	36	53951	SOLANGE BISPO MAGALHAES	25784765	199,00	3878,50	4077,50
17	51164	JULIANA ZANAROLLI	42958135-X	50,00	4617,50	4667,50	176	69435	SUSANE GONCALVES DA SILVA	47590649-4	0,00	1605,50	1605,50
276	80279	JULIO CESAR DE SALLES	22773431-2	0,00	18,00	18,00	71	59165	SUZI QUINTIERI	8346245-4	0,00	3668,50	3668,50
1	34579	JULIO CEZAR MANFREDINI BATISTA	33361563-3	0,00	5363,00	5363,00	205	71608	SUZLEIDE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	44594384-1	50,00	992,00	1042,00
85	61053	JULIO TAKESHI HERRERO ARAUJO OKUTI	36430340	30,00	3546,00	3576,00	173	69515	TALITA BRUNA GRANEIRO ROCHA	483780893	209,00	1464,00	1673,00
60	59690	KAMILA OLIVEIRA SOUZA	49621420-2	110,00	3624,50	3734,50	151	66641	TALITHA OLIVEIRA SILVA	58739152-2	120,00	1856,00	1976,00
129	61038	KARINA SANTOS MENDONCA	41857076-0	50,00	2540,75	2590,75	293	81124	TATIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	42958142-7	0,00	0,00	0,00
185	66849	KAROLINE DA SILVA PENDLOSKI MARTINS	40453174-X	0,00	1548,50	1548,50	243	76753	TATIANE BONFIM SILVA	38118575-8	0,00	356,00	356,00
226	71502	KASSIA ROSA SANTANA DOS SANTOS CARDOSO	24566976-0	0,00	638,00	638,00	42	57014	TATIANE PAVARINI DE SOUZA	42958144-0	50,00	3906,50	3956,50
56	59177	KATIA REGINA DOS SANTOS SOUSA	26212652-7	50,00	3715,00	3765,00	254	77111	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	41066862-X	0,00	328,00	328,00
31	54560	LEANDRO KATAYAMA	35063017-3	0,00	4253,50	4253,50	158	67006	THIAGO GARCIA	30152502	20,00	1884,50	1904,50
112	57776	LEANDRO RIBEIRO PRADO	28006495-0	58,00	2991,25	3049,25	230	77445	THIAGO MUNHOZ VIEIRA	41595125	110,00	302,00	412,00
165	68298	LECTICIA MORIMOTO DO AMARAL	37287127-6	0,00	1773,00	1773,00	114	59151	VALDENICE APARECIDA DA SILVA	13859492	0,00	2923,00	2923,00
55	59150	LEIDE JANE DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	35104569	102,00	3682,00	3784,00	107	59173	VANDA SILVA DO AMARAL DUARTE	18155453	2,00	3130,50	3132,50
159	66924	LEONARDO ARCANJO ALVES	50982011-6	0,00	1904,00	1904,00	116	59350	VANDIRAE MOREIRA ALVES	17516038-7	50,00	2834,25	2884,25
187	69555	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	37519039-9	0,00	1539,50	1539,50	275	80270	VANESSA PORTO PAES	40699038-4	0,00	19,00	19,00
68	59317	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	27095864-2	0,00	3671,00	3671,00	206	71847	VANESSA SANTOS PEGADO	34063533-2	0,00	996,00	996,00
223	73070	LILIAN GONCALES DA COSTA OLIVEIRA	22046326-8	0,00	768,50	768,50	9	50754	VICTOR ARTURO GIUSEPE MENEGATTI	44094040-0	0,00	4823,50	4823,50
160	66896	LILIAN ROSA DE AVILA	49806930	2,00	1886,00	1888,00	262	77871	VICTOR GUILHERME DA SILVA SCALICE	48924914	0,00	283,00	283,00
91	56594	LOURIVAL JOSE MARTINS JUNIOR	20368841-7	50,00	3482,50	3532,50	231	76545	VICTOR MARX FERREIRA DE OLIVEIRA	57300215-0	0,00	406,00	406,00
197	71499	LUANA DE PAULA DIAS RIBEIRO	35171274	210,00	1073,00	1283,00	237	76760	VINICIUS EDUARDO BARBOSA FERREIRA	53714896-6	0,00	367,00	367,00
177	69707	LUCAS RODRIGUES RIBEIRO	54532783	50,00	1551,00	1601,00	287	80938	VINICIUS FONSECA GUARNIER DE OLIVEIRA	39095733-1	0,00	0,00	0,00
229	76822	LUCIANA DE CARVALHO MISHIMA	34416450	134,00	362,00	496,00	118	59557	VITOR DE RESENDE	49646437-1	50,00	2768,50	2818,50
125	61043	LUCIANA REGINA ARAUJO CERVINO	40418142	80,00	2582,75	2662,75	141	67264	VIVIANE MARIA MEZEI DA SILVA	32118627-8	20,00	2280,87	2300,87
35	59771	LUCICLEIDE LIMA DE SOUZA	35093352-2	50,00	4057,37	4107,37	213	72838	WAGNER DE PAULA LIMA JUNIOR	41164335-6	0,00	883,00	883,00
188	69731	LUIS ARMANDO DE LIMA	44712778-0	20,00	1517,50	1537,50	250	76971	WAGNER MIKIO ODA	18285287-8	0,00	341,00	341,00
180	66916	LUIS GUSTAVO RAMOS MORENO	37701937-9	0,00	1582,50	1582,50	4	48276	WALTER MOREIRA DE ALMEIDA	92841788	0,00	5062,25	5062,25
261	77268	LUIZA REIS ALVES	52366743-7	0,00	287,00	287,00	97	61432	WANESSA BATISTA DA SILVA	33716395	110,00	3337,00	3447,00
147	69563	LUZIANE REIS RODRIGUES DE SOUZA	37682868	0,00	2069,50	2069,50	221	73284	YASSER ORTIZ CAMELLO	39644424-6	0,00	797,50	797,50
193	67268	MAGDA APARECIDA MARQUES	23864547-2	2,00	1479,50	1481,50	220	73210	ZAINE DE PAULA LISBOA	50647536-0	0,00	806,00	806,00
208	77099	MANUELA BARBOSA DE ARAUJO	29639289-3	0,00	943,00	943,00							
143	65817	MARCELO HIGA	11170513-7	0,00	2263,50	2263,50							
194	69372	MARCELO MONTEIRO FERREIRA	32032485-0	2,00	1475,00	1477,00							
76	60399	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	30532035-X	52,00	3579,00	3631,00	731	79608	ABIGAIL SPINA DE MELO	16937664 - 3	0,00	82,00	82,00
95	60430	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	24598535-9	0,00	3495,50	3495,50	280	46672	ACILVANIA MOREIRA DE SOUZA	17340094 - 2	0,00	5114,50	5114,50
100	61470	MARCIA FELICIANO DE AMORIM	29946465	142,00	3251,00	3393,00	446	52167	ADELAIDE MARIA DA SILVA	52054919 - 3	50,00	3933,00	3983,00
66	57405	MARCIA RIBEIRO DA CRUZ	20041895	24,00	3680,50	3704,50	596	68440	ADEMAR GOMES VIANA NETO	50984650 - 6	10,00	1710,00	1720,00
162	67063	MARCIA SILVA DE ASSIS	21296299-1	0,00	1872,50	1872,50	631	69610	ADNA KESIA DE SOUZA DA SILVA	19331711 - 4	0,00	1569,00	1569,00
144	51776	MARCOS AURELIO SANTOS SOUSA	28475838-3	0,00	2208,50	2208,50	78	29817	ADRIANA ALVES DOS REIS LOPES	29319022 - 7	257,00	7406,50	7663,50
202	71583	MARCOS BATISTA DA HORA	27144411-3	50,00	1078,00	1128,00	339	51664	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	34937850 - 2	50,00	4692,50	4742,50
183	66850	MARCOS GONCALVES FERNANDES	23765614	34,00	1529,00	1563,00	521	55756	ADRIANA DE FATIMA BARBOSA DE ASSIS	52962748 - 6	0,00	3428,00	3428,00
190	69892	MARCOS HENRIQUE MARTINCUES	19149993-6	20,00	1505,00	1525,00	591	68499	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	22563057 - 6	52,00	1695,50	1747,50
50	59202	MARIA CLARA CARVALHO DA SILVA	10816139-0	230,00	3619,50	3849,50	455	56450	ADRIANA OLIVEIRA ARANTES	25784183	20,00	3922,50	3942,50
24	53851	MARILIA LEANDRO DOS SANTOS	15141341-1	50,00	4399,00	4449,00	366	52373	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	22902755 - 6	2,00	4637,50	4639,50
178	72736	MARISA GONCALVES DA SILVA	32596695-3	0,00	1598,38	1598,38	405	52239	ADRIANA SIMONE RIBEIRO	21425864 - 6	54,00	4310,00	4364,00
145	66289	MARISTELA AUXILIADORA MOREIRA SARTORI	35191737-8	102,00	2062,00	2164,00	743	79889	AGNALDO ANTONIO DA SILVA	47691994 - 0	0,00	56,00	56,00
219	73071	MARLEI RIBEIRO DE BARROS	17592290-1	0,00	823,50	823,50	8	13150	ALBERTINA DE MORAES	17699666	54,00	11834,50	11888,50
146	62989	MARTA GALERA SANTOS DE MACEDO	7723556-3	50,00	2040,75	2090,75	191	34790	ALESSANDRA BARBELI DE LIMA	24151572 - 5	50,00	6171,00	6221,00
98	61028	MARTA REGINA ANDRE SILVEIRA	25378264-8	0,00	3444,50	3444,50	498	56748	ALESSANDRA DANIELA ARANTES	27093776	59,00	3563,00	3622,00
32	59215	MARTA ROSA DOS SANTOS	25573454-2	50,00	4151,62	4201,62	440	56780	ALESSANDRA DOS SANTOS VENANCIO	26222184	22,00	3986,00	4008,00
94	60413	MATEUS NUNES SURIANO	35694454-2	0,00	3513,00	3513,00	540	52192	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA	28240338	0,00	2732,00	2732,00
212	66987	MATHEUS MAGALHAES ARGOLLO	39093488-4	30,00	853,75	883,75	340	50860	ALESSANDRA FERREIRA ARGOLLO	34416171	0,00	4741,50	4741,50
248	76881	MATHEUS PAULO PEREIRA DE AQUINO	53344743-4	0,00	349,00	349,00	495	59144	ALESSANDRA FERREIRA SILVA	22042957 - 1	0,00	3647,50	3647,50
20	53088	MAURIMAR RODRIGUES DE LISBOA	14091505-9	50,00	4480,50	4530,50	473	56820	ALEX FRANCO SILVA	33320834 - 1	77,00	3735,50	3812,50
234	76798	MAURO RICARDO LONEL	26282900	30,00	355,50	385,50	248	45089	ALEXANDRA MARIA XAVIER	33057824	52,00	5315,00	5367,00
215	73567	MEIRIANE PEREIRA BORGES	62095435	90,00	775,00	865,00	175	39183	ALEXANDRA ROSA JOSE	25324242 - 3	0,00	6429,50	6429,50
82	59335	MERCIA OLIVEIRA ALVES	29392161	0,00	3857,50	3587,50	462	57785	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA	24.649.464 - 5	2,00	3915,50	3917,50
130	61018	MICHELY MIRELE CANTALICE DINIZ	52461860-4	0,00	2585,50	2585,50	642	69706	ALINE DE JESUS BONFIM	47272334 - 0	10,00	1526,50	1536,50
99	59605	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	27635873-9	0,00	3426,50	3426,50	646	69556	ALINE MARTINS BORGES DOS SANTOS	47294419 - 8	0,00	1525,50	1525

356	53212	ANITA REIKO BOSIO	5715475 - 2	2,00	4677,50	4679,50	625	69603	ELTON GOMES AGUIAR	46601584 - 7	10,00	1566,50	1576,50
20	18250	ANTONIA CARRASCAL LORENZO	17.160.516 - 0	4,00	11047,50	11051,50	232	43540	ELZIRA RODRIGUES CAVALCANTE	13291474 - 2	0,00	5613,00	5613,00
258	47605	ANTONIA MARIA PINHEIRO	16937562 - 6	50,00	5222,00	5272,00	575	68280	ENEVALDO NUNES MACHADO	23765074 - 5	14,00	1808,00	1822,00
477	57363	ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE	18629148 - 6	2,00	3788,00	3790,00	320	52137	ENUBIA MAGANIA DA SILVA SANTOS	35172862	290,00	4514,00	4804,00
105	32650	APARECIDA DE OLIVEIRA DUTRA	19465632	2,00	7210,50	7212,50	593	68494	ERICA DOS SANTOS SILVA	49209583 - 8	72,00	1666,00	1738,00
174	14810	APARECIDA HEIN	12641088 -	0,00	6444,50	6444,50	638	69540	ERIKA DE MOURA MATIAS	30789522	12,00	1532,00	1544,00
680	73200	ARMILSON DUARTE	37816902 - 6	10,00	790,50	800,50	563	66629	ERIKA REGINA SANTOS CARDOSO	33394640 - 6	0,00	1957,50	1957,50
299	47693	AUDRI MARA CREMON	18010062 - 2	2,00	4994,50	4996,50	441	51587	ESPEDITA BARBOSA DOS SANTOS CURSINO	16196030 -	10,00	3996,00	4006,00
640	69722	AURENI SERAFIM DA SILVA	20555217	10,00	1531,50	1541,50	374	48962	ESTELA VALDOSKI RIBEIRO MINAMI	32299068 - 3	0,00	4588,50	4588,50
511	57133	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA CARACA	23188085 - 6	38,00	3517,50	3555,50	3	11311	ESTER CORREA LOURENCO	15911303	0,00	12197,50	12197,50
628	21281	BERNARDETE CARDOSO BEIRAL DE JESUS	11532732 - 0	0,00	1574,00	1574,00	367	51574	EUDER DA COSTA SANTANA	27263315	12,00	4624,50	4636,50
162	38224	BERTOLINA RODRIGUES CARVALHO	3412126 -	0,00	6654,00	6654,00	740	79940	EUDILENE NEVES GUEDES	37306338	10,00	54,00	64,00
730	79715	BRENO FERNANDES LIMA	15099728	10,00	74,00	84,00	670	69496	EUGENIO BALBINO FACCINI	44341286	40,00	1003,50	1043,50
602	68561	BRUNO PEREIRA DE CARVALHO SALES	26891298	60,00	1620,50	1680,50	296	48449	EUZENIR MARIA LOPES DOS SANTOS	20.554.476 - 9	0,00	5028,50	5028,50
123	36193	CARMEM APARECIDA ALVES	23040152 - 1	0,00	7013,00	7013,00	307	37394	EVA DA SILVA SAZTORELLI	11.488.015 -	0,00	4911,50	4911,50
696	77796	CAROLINE SANTOS MORALE	52324282 - 7	0,00	279,00	279,00	388	51481	EVELIN LUIZA LOPES GAVIRA	28016976 - 0	2,00	4498,50	4500,50
385	52169	CAROLYNE NOVAIS TAVEIRA	27333750 - 6	0,00	4536,50	4536,50	332	50489	EVONNE JARDIM ROCHA	33472157 - X	4,00	4769,00	4773,00
361	52148	CECILIA ALAIDE DA CONCEICAO JULIO	16180720	4,00	4655,50	4659,50	424	54947	FABIANA GOMES PACHECO	29360910 - X	10,00	4118,00	4128,00
97	35152	CELIA CORREA SALVO	30367465 - 9	0,00	7274,50	7274,50	787	81155	FABIANO CAVALCANTE DA SILVA	42307023 - X	0,00	0,00	0,00
28	20156	CELIA REGINA PEREIRA FERNANDES	11537103 - 5	12,00	10560,00	10572,00	224	37811	FABIO ALVES DOS SANTOS	22376723	112,00	5627,00	5739,00
758	79975	CESARINA GONCALVES BRAGA	28213467 - 0	0,00	53,00	53,00	464	56742	FABIO CESAR AUGUSTO	27.098.001 - 5	94,00	3814,00	3908,00
626	69625	CHARLIANE ALVES DO NASCIMENTO	33962212	20,00	1555,50	1575,50	671	73368	FABIO HANADA	32300570	210,00	814,00	1024,00
662	71619	CHRISTIANE LESSA FELISBINO	20125832	90,00	1087,50	1177,50	305	51695	FABIOLA DE QUEIROZ OLIVEIRA LOPES SANTOS	426388290	84,00	4860,50	4944,50
47	21621	CILENE DE OLIVEIRA	16.940.567 - 9	0,00	9370,50	9370,50	683	73072	FAGNA DOS SANTOS SANTANA	60388964 - 5	0,00	778,00	778,00
644	69700	CINTIA AMARO VIANA	30899767 - 0	30,00	1503,00	1533,00	216	42394	FAGNER CHAVES DE ALBUQUERQUE	33022433 - 5	10,00	5867,50	5877,50
589	68630	CINTIA SEVERINO DE SANTANA	34063677 - 4	124,00	1635,00	1759,00	375	50814	FATIMA FERREIRA BRITO	15.148.106-4 -	0,00	4581,50	4581,50
384	52187	CIRLENE CANDIDA DE MELO	22563886 - 1	0,00	4539,00	4539,00	734	79613	FELIPE AGUIAR TONINI	41037983 - 9	0,00	80,00	80,00
301	49475	CLAUDETE DOS SANTOS	13190652 - 5	0,00	4990,50	4990,50	761	79873	FELIPE CEMINALDO DA SILVA	46679620 - 1	0,00	50,00	50,00
60	29877	CLAUDIA DE JESUS	20741089 -	0,00	8376,00	8376,00	261	47447	FELIPE CHAVES DE ALBUQUERQUE	41258161	0,00	5246,50	5246,50
318	51487	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	30789860 - X	0,00	4814,50	4814,50	223	43542	FELISMINA GOMES SOARES	34795745 - 6	72,00	5686,50	5758,50
460	54796	CLAUDIA GISELE DE SOUZA BARRETO PEDRO	22945825 - 7	0,00	3929,00	3929,00	784	80729	FERNANDA DOS SANTOS SANTANA LIMA	60389047 - 7	0,00	0,00	0,00
419	50815	CLAUDIA LUCIA DE ALMEIDA GABRIEL	22043022 - 6	0,00	4175,00	4175,00	552	66439	FERNANDA PONTES LIMA	37605941	50,00	2049,50	2099,50
304	50497	CLAUDIA MARIA DE LIMA PRADO	32501803 - 0	52,00	4897,00	4949,00	728	34743	FERNANDA REGINA MOYSES	27189765 - X	0,00	88,75	88,75
490	60287	CLAUDIA PEREIRA CADEIRA	22989992 - 4	234,00	3464,50	3698,50	701	78906	FERNANDO CESAR OGRISIO	28235418	30,00	234,00	264,00
209	40014	CLAUDIA REGINA NOVATO DA CUNHA	20369937 - 3	0,00	5949,00	5949,00	721	79935	FELIPE DOS SANTOS FERNANDES	35196011	50,00	54,00	104,00
791	81582	CLAUDINEIA CARVALHO DA COSTA	30144617 - 9	0,00	0,00	0,00	102	35663	FLAVIA ALVES CARDOSO SANTOS	1415684	160,00	7098,00	7258,00
306	48830	CLAUDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA BIGONI	20755983 - 1	52,00	4889,50	4941,50	286	47475	FLAVIA APARECIDA SANTIAGO SANTOS	41623476	0,00	5074,00	5074,00
345	51477	CLAUDIO DEL POZZO MAIA	012379431 - 6	0,00	4719,00	4719,00	70	32573	FLAVIA DE CARVALHO ALCANTARA	36667470	238,00	7669,50	7907,50
398	43526	CLAUDIO ROBERTO CUSTODIO AMERICO	22563810 - 1	2,00	4396,25	4396,25	707	78825	FLAVIA ELLEN SOUZA SILVA	55840199 - 5	0,00	241,00	241,00
790	81537	CLAUDIO ROSA DE FREITAS	24598779 - 4	0,00	0,00	0,00	582	68128	FLAVIA NOTTAR RODRIGUES	41726474	0,00	1787,00	1787,00
250	45654	CLAYTON DE ALENCAR FERREIRA	18008558 - X	2,00	5342,50	5344,50	738	79717	GABRIELA THAINA DOS SANTOS	46762232 - 2	0,00	73,00	73,00
785	81099	CLEBER FABIO DA SILVA	35526791 - 3	0,00	0,00	0,00	648	69538	GABRIELY CRUZ OLIVEIRA	33947910 - 3	12,00	1503,00	1515,00
504	58809	CLECIANA ALVES TEIXEIRA DA ROCHA	47203205 - 7	28,00	3563,50	3591,50	518	60203	GENI DA CONCEICAO LOPES SANTOS	22805375 - 4	50,00	3384,00	3434,00
237	43552	CLEONICE DAMASCENA GONZAGA SILVA	38372389 - 9	50,00	5446,00	5496,00	215	42398	GERALDA SOARES DOS SANTOS SOUZA	17254631 - X	54,00	5824,00	5878,00
391	53181	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	26174261 - 9	0,00	4464,50	4464,50	351	52141	GERLANIA MARQUES DE SANTANA	19831452 - 8	6,00	4687,50	4693,50
470	57676	CLEUMA RITA DE OLIVEIRA	35693342 - 8	12,00	3811,50	3823,50	14	15483	GIANE CARVALHO BRITO	20895503 - 3	0,00	11571,00	11571,00
573	67569	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	19741468 - 0	2,00	1839,00	1841,00	736	79673	GILCELINE CRISTINA DA SILVA CENARI	50045830 - 3	0,00	76,00	76,00
73	14057	CLEUZA ALVES DA SILVA	25204182 - 3	12,00	7743,50	7755,50	326	51704	GILDETE RIBEIRO DE JESUS SANTOS	36231702 - 1	74,00	4115,00	4789,00
515	59931	CREUSA BATISTA DA SILVA	15.144.292 - 7	32,00	3488,00	3520,00	531	61502	GILMARA APARECIDA ALVES DOS SANTOS GUERRA	29934222 - 0	0,00	3255,50	3255,50
503	59886	CREUSA MOREIRA DA SILVA QUEIROZ	14005700 - 6	14,00	3592,50	3606,50	786	81125	GISELE BRAGA CAMPOS PEREIRA	30959861 - 7	0,00	0,00	0,00
127	35139	CRISLEI APARECIDA DOS SANTOS	30476153 - 9	0,00	6988,50	6988,50	538	41604	GISELE DE SOUZA COSTA	32952403 - 3	0,00	2908,00	2908,00
4	13246	CRISTHINA EUGENIA DE OLIVEIRA	21425217 - 6	10,00	12135,50	12145,50	404	53231	GISELE LEHDERMANN PALOMARES	22093314 - 5	32,00	4336,00	4368,00
269	48829	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA CAVALHERI	22564067	66,00	5132,00	5198,00	581	68378	GISELE VIEIRA DOS SANTOS	32942004 - 5	22,00	1770,50	1792,50
762	80028	CRISTIANE ALCANTARA DE LIMA	26857808 - 4	0,00	49,00	49,00	496	58817	GISLAINE BENTO RUBINI DA SILVA	25.745.952 - 2	50,00	3592,00	3642,00
247	45663	CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	16789634	10,00	5359,00	5369,00	564	66781	GISLAINE TOZZI DA SILVA	21487178 - 2	4,00	1916,50	1920,50
184	36837	CRISTIANE DE JESUS EMBER ANDRADE	40453544 - 6	0,00	6295,25	6295,25	129	36209	GISLANE GONCALVES SOUSA	35188865 - 2	0,00	6971,50	6971,50
599	68609	CRISTIANE DE QUEIROZ ALMEIDA	35938364	62,00	1629,00	1691,00	205	40269	GISLEINE DEHN ARAUJO	43393586 - 8	50,00	5962,00	6012,00
368	51656	CRISTIANE SILVA GOMES	30682590 - 9	10,00	4625,00	4635,00	453	57654	GLAUCIA DE OLIVEIRA SABINO	28613443 - 3	54,00	3906,00	3960,00
252	36849	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	27333066 - 4	0,00	5334,50	5334,50	390	52144	GLAUCIA KELLY LOPES CABRAL DA SILVA	32554487 - 6	0,00	4468,00	4468,00
622	69571	CRISTINA MENDES DA COSTA	52320800 - 5	10,00	1580,00	1590,00	479	57558	GLAUCIANE SANTOS GOUVEA	32.400.370 - 5	0,00	3785,50	3785,50
29	20307	DALVA ELI SANT ANA	15730443 - 7	0,00	10529,00	10529,00	271	46902	GLORIA MARIA CARMARGO DE MORAES	28.105.169 - 0	0,00	5188,00	5188,00
725	50914	DANIEL CERQUEIRA SANTOS	45687928 - 6	0,00	91,25	91,25	682	73223	GLORIA MARIA DA CONCEICAO	48586097 - 1	0,00	784,00	784,00
547	66590	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	42306989	132,00	2063,50	2195,50	267	47477	GRASIELLE FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	41788323 - 7	10,00	5200,00	5210,00
195	34695	DANIEL SERPA DE BRITO	358701533 -	192,00	5984,50	6176,50	655	69609	HEIDI CRISTINA CARVALHO SILVA	26614174 - 2	6,00	1370,50	1376,50
590	68220	DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO	24101657 - 5	0,00	1755,50	1755,50	71	30320	HELENICE MARTINS GONCALVES	15402001 - 1	0,00	7848,00	7848,00
283	41440	DANIELA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	28612291 - 1	50,00	5052,75	5102,75	344	51524	HELLEN BRUNA SOARES SALVADOR	46.652.928 - 4	0,00	4725,00	4725,00
227	40576	DANIELA DEAMO	28190890 - 4	64,00	5629,50	5693,50	672	68255	HELLEN DOS SANTOS BARBOSA PRUST	32501893 - 5	50,00	947,00	997,00
661	66555	DANIELA PEREIRA MIGLIOZZI	29113100 - 1	0,00	1178,50	1178,50	705	78855	HELOISA BATISTA	23332801 - 4	0,00	247,00	247,00
688	57528	DANIELA REGINA CARLOS MENDES	34.704.219 - 3	0,00	647,75	647,75	779	80482	HILDA DA SILVA LOPES	38121254 - 3	0,00	0,00	0,00
572	67568	DANIELE GONCALVES BISPO DA SILVA	42684215 - 7	0,00	1842,00	1842,00	415	55044	HILDA MARIA DE JESUS	55578536 - 1	12,00	4203,00	4215,00
516	53160	DANIELE MAGALHAES CHAVES DAVANSE	34514797	32,00	3420,50	3452,50	335	51582	IARA DE OLIVEIRA REIS	28871834	50,00	4717,00	4767,00
550	66428	DANIELE TORQUATO DE ARAUJO	48066246	68,00	2085,00	2153,00	674	61426	IARA MARIA CHAGAS	12694835 - 5	0,00	849,00	849,00
212	37347	DANIELLA BUENO BONFIM	24416990	210,00	5694,00	5904,00	18	14018	IARA SIMONE DE OLIVEIRA COSTA	22.041.177 - 3	0,00	11212,00	11212,00
484	57350	DANIELLE ALVES MONTEIRO	35534025	0,00	3750,00	3750,00	164	34906	IALINA MANO LOUZADA	16728612 -	0,00	6610,00	6610,00</

281	43770	JESUEL ALVARENGA	16.471.935 -	0,00	5114,25	5114,25	146	34641	MARCIA BEATRIZ SCHATZ NICOLETTI	52814714	0,00	6831,00	6831,00
188	38247	JIVANETE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	28105346 - 7	0,00	6249,50	6249,50	159	38211	MARCIA CELESTE SANTANA REIS	12247735 - 5	32,00	6661,00	6693,00
112	34830	JOANA D ARC DO NASCIMENTO SILVA	22335189 - 1	0,00	7172,50	7172,50	52	24929	MARCIA FERREIRA BREVES DE CAMARGO	16939266 -	0,00	8736,50	8736,50
245	45673	JOANA DARF FERREIRA DOS SANTOS	27263768 - 3	62,00	5332,00	5394,00	185	25466	MARCIA FRANCA DOS SANTOS	258304923	14,00	6277,37	6291,37
122	36332	JOANA DO NASCIMENTO FONSECA	26664713 - 3	0,00	7029,50	7029,50	298	47483	MARCIA IACONA DE ALMEIDA	18837395	0,00	4978,50	5000,50
103	35238	JOANA MARIA FERNANDES FERREIRA	29938211 - 4	0,00	7246,00	7246,00	157	37349	MARCIA KLANN	59617524 - 3	10,00	6689,50	6699,50
426	50916	JOAO ROSA DA SILVA	21881763	50,00	4070,00	4120,00	135	36863	MARCIA SANCHES PEREIRA	14.490.783 - 5	0,00	6947,00	6947,00
630	69627	JOAO VITOR RODRIGUES SILVA	50722979 - 4	10,00	1560,50	1570,50	116	35542	MARCIA SANTOS DE JESUS BROCCA	16307396 -	22,00	7102,00	7124,00
72	29796	JOCY COSME LINO DE LIMA	1653547	54,00	7717,00	7771,00	471	57343	MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	42509629 - 4	0,00	3820,50	3820,50
131	36840	JOELMA ALBERTINA DA SILVA	50126825 - X	56,00	6910,00	6966,00	720	78901	MARCOS HERMINO DE LIMA	26403996 - 8	0,00	118,00	118,00
138	36254	JOELMA VELOSO DA SILVA SOUZA	29479886 - 9	50,00	6863,00	6913,00	747	79884	MARCOS PAULO NUNES BARROS	22044806 - 1	0,00	55,00	55,00
704	78816	JONATA ROSATO	47774795 - 4	0,00	248,00	248,00	201	39994	MARGARETE APARECIDA DE MORAES D. WENCESLAU	23039677 - X	0,00	6118,50	6118,50
594	68491	JONATHAN OLIVEIRA PIRES	54435936 - 7	10,00	1717,00	1727,00	160	34817	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS N. FERREIRA	11672994 - 6	0,00	6673,75	6673,75
319	53255	JOSANE BATISTA DOS SANTOS	18410172 - 4	0,00	4549,25	4549,25	68	27102	MARGARIDA AGUIAR COSTA	20992831 -	10,00	8055,50	8065,50
379	51480	JOSE ARNALDO GUIMARAES ARAUJO	32494624 - 7	0,00	4812,50	4812,50	121	34809	MARGARIDA DOS SANTOS	16854612 - 7	2,00	7055,00	7057,00
781	80716	JOSE DE OLIVEIRA RICARTE	57745109 - 1	0,00	0,00	0,00	574	67575	MARIA ANGELITA APARECIDA VITAL	19104285 - 7	0,00	1841,00	1841,00
357	35769	JOSE DO SOCORRO PEREIRA DA CRUZ	28.884.870 - 6	0,00	4677,50	4677,50	598	68556	MARIA ANTONIA PAIXAO DOS SANTOS	37319636 - 2	20,00	1674,00	1694,00
425	55124	JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO	11156966 - 7	0,00	4124,22	4124,22	492	60112	MARIA APARECIDA DA SILVA	18.531.523 - 9	4,00	3688,25	3692,25
329	51690	JOSEFA FRANCISCA DE SOUZA	23816617 - X	50,00	4730,00	4780,00	38	21596	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	20137925 - 9	0,00	9979,50	9979,50
45	22153	JOSEFA MARIA DE JESUS COSTA	18794175 - 0	0,00	9414,50	9414,50	632	69660	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	7616429 - 9	10,00	1558,00	1568,00
187	38331	JOSEFA NICOLAU DA SILVA	30563957	2,00	6265,50	6267,50	24	14816	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	23.866.272 - X	2,00	10862,00	10864,00
703	78831	JOSELIO MENDES DA CUNHA	37988730 - 7	0,00	249,00	249,00	134	35254	MARIA APARECIDA ISRAEL NASCIMENTO	13747940	12,00	6935,00	6947,00
438	56546	JOSELMA MARIA NASCIMENTO	24871758	10,00	4023,50	4033,50	381	52129	MARIA APARECIDA PASSOS COUTINHO	25948251 - 1	50,00	4491,50	4541,50
537	66229	JOSIANE FERREIRA FLORES	33986042 - X	0,00	2920,25	2920,25	569	67566	MARIA BETANIA DE LIMA COSTA	24214139 - 0	40,00	1827,50	1867,50
353	42877	JOSIANE MARIA DE SOUZA SAO JOAO	23538402 - 1	0,00	4687,25	4687,25	399	53182	MARIA CHRISTINA ZONZINI	32852290 - 9	0,00	4394,50	4394,50
350	51513	JOSIELE DA CRUZ FERREIRA	339860443	0,00	4694,00	4694,00	397	43107	MARIA CICERA CORATO DE SUNAS	19348005 - 0	20,00	4383,50	4403,50
583	68263	JOSILENE FREIRE DOS SANTOS SOUZA	43190471 - 6	0,00	1784,50	1784,50	342	51496	MARIA CICERA DE BARROS RODRIGUES	35.533.898 - 1	2,00	4731,00	4733,00
155	36268	JOSINETE NERES DE SOUZA	27048128 - X	0,00	6720,00	6720,00	653	69588	MARIA CRISTINA BATISTA	13864036 - 1	10,00	1441,50	1451,50
439	55645	JUCELEIA DOURADO	25.309.960 - 2	0,00	4013,00	4013,00	481	57973	MARIA CRISTINA SANTOS TAMPANELLI	19.105.120 - 2	12,00	3752,00	3764,00
284	48370	JULIANA CIRIACO GOMES	29222474 - 6	2,00	5081,00	5083,00	294	49728	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CHAGAS LOPES	50586736	22,00	5010,62	5032,62
474	57375	JULIANA DE LIMA MARQUES DE AQUINO	29.449.258 - 6	0,00	3812,50	3812,50	137	37351	MARIA DA GLORIA GONCALVES DE OLIVEIRA	23309484 - 2	0,00	6925,00	6925,00
106	33082	JULIETA TAVARES PEDROSO DE OLIVEIRA	33021832 - 3	0,00	7212,50	7212,50	17	14759	MARIA DA GLORIA ROCHA	52897441 - 5	0,00	11445,00	11445,00
260	47466	JULIO SANCHES DA SILVA	42638904 - 9	10,00	5244,50	5254,50	383	52189	MARIA DALILA DOS SANTOS SILVA	661380 - 0	0,00	4539,50	4539,50
726	35483	JUREMA DA SILVA	22562930 - 6	0,00	90,25	90,25	39	23642	MARIA DALVA RAMOS	08298034 - 2	0,00	9943,00	9943,00
770	80152	JUREMA PEREIRA MARCONDES	19772938 - 1	0,00	33,00	33,00	214	35270	MARIA DAS DORES DOS SANTOS GONCALVES DA SILVA	11.177.423 - 8	0,00	5883,75	5883,75
442	55767	KARINE SANTANA BORGES	30.979.465 - 1	42,00	3960,50	4002,50	525	48844	MARIA DAS GRACAS FRANCISCA DE JESUS DA SILVA	18286880 - 1	0,00	3355,00	3355,00
435	56100	KATIA CACEMIRO LIMA	20554168 - 9	0,00	4050,50	4050,50	79	33130	MARIA DAS GRACAS SANTOS SENA	16534701	18,00	7639,00	7657,00
654	69510	KATIA CILENE DE CAMARGO	29558433 - 6	32,00	1408,50	1440,50	669	69636	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	13750128 - 6	22,00	1052,50	1074,50
610	69634	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA LISBOA	27348405 - 9	112,00	1535,50	1647,50	15	14174	MARIA DE FATIMA DA SILVA	36440789 - X	0,00	11520,00	11520,00
327	50797	KATIA DA SILVA	35.869.752 - 9	0,00	4782,00	4782,00	687	73264	MARIA DE FATIMA DA SILVA	14920202 - 7	0,00	696,50	696,50
467	51616	KATIA HARUMI TAGASHIRA	27747541	17,00	3854,50	3871,50	136	36836	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	17330097 -	0,00	6937,00	6937,00
562	66633	KATIA MARIA DE VASCONCELOS GALVAO	16940736	2,00	1970,00	1972,00	613	12276	MARIA DE FATIMA EVENCIO	01784990 - 0	52,00	1574,50	1626,50
658	43986	KATIA RODRIGUES CHAGAS	27.065.572 - 4	0,00	1243,00	1243,00	695	77695	MARIA DE FATIMA MANOEL SANTOS	20141101 - 5	0,00	281,00	281,00
488	57529	KATIA SILENE LIMA	26463136 - 5	0,00	3706,50	3706,50	458	56759	MARIA DE FATIMA NUNES VIEIRA	16831065 - X	0,00	3932,00	3932,00
300	48423	KATIA VALERIA MENDES NASCIMENTO	17419173 - X	0,00	4991,00	4991,00	221	43715	MARIA DE FATIMA SOARES CARDOSO	14226454 -	62,00	5753,50	5815,50
507	57106	KATIENE SANTOS BRAGA	26101804 - 8	0,00	3583,00	3583,00	132	36844	MARIA DE LOURDES BARBOSA	1409290	18,00	6947,00	6965,00
246	48678	KEILA ALVES DE QUEIROZ	18837617 - 3	32,00	5359,25	5391,25	31	20333	MARIA DE LOURDES GUEDES	23375476 - 3	0,00	10461,50	10461,50
94	35280	KEILA BUENO SANTOS	01732956 - 5	50,00	7273,50	7323,50	561	66665	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA CRUZ	18687350 - 5	0,00	1994,00	1994,00
546	66227	KEILA RODRIGUES CHAGAS	33757621	102,00	2100,00	2202,00	691	29849	MARIA DILMA SOUZA	24101374 -	0,00	328,50	328,50
406	53207	KELI NOVAIS DE OLIVEIRA	42929537 - 6	63,00	4255,00	4318,00	403	39479	MARIA DO CARMO BATISTA DE ABREU	7575584 -	20,00	4356,00	4376,00
249	41436	KELI REGINA CAETANO SILVA	29355603 - 9	132,00	5221,00	5353,00	580	68306	MARIA DO CARMO PINTO TAVARES DE JESUS	16634365	14,00	1779,00	1793,00
510	53189	KELLY CRISTINA DA SILVA	21483243 - 0	2,00	3557,50	3559,50	19	13647	MARIA DO CARMO SOUZA BARROS	23.144.962 - 8	0,00	11096,50	11096,50
541	67577	KELLY CRISTINA GONCALVES	307336840	0,00	2357,75	2357,75	324	51494	MARIA EDILEUSA DOMINGOS	15683750 - X	0,00	4793,50	4793,50
144	36228	KELLY CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	41788717 - 6	0,00	6843,00	6843,00	715	77693	MARIA EDUARDA ALVES JUNQUEIRA	39957885 - 7	0,00	201,00	201,00
556	66662	KLEBER DE ALCANTARA LISBOA	27115441 - X	4,00	2031,50	2035,50	334	51597	MARIA ELENA DA SILVA	20312795 - X	14,00	4755,12	4769,12
343	51657	LAIS DA SILVA GUEDES	42285344 - 6	0,00	4732,00	4732,00	673	52138	MARIA ELIENE DOS SANTOS SOUZA	52748478	2,00	904,25	906,25
554	66220	LARISSA MARIANA BIANCHIN DOS SANTOS	36994503 - 7	0,00	2085,00	2085,00	341	51608	MARIA ELIEUSA BRANDAO DOS SANTOS BRITO	16466187	126,00	4609,50	4735,50
475	58527	LARIZA JEHA	22942893	20,00	3784,00	3804,00	109	35554	MARIA ELOISA BAGESTRO MAZZINI	50338247	0,00	7183,50	7183,50
452	53190	LAURA MIYAKO OGITA	22564650 - X	50,00	3910,25	3960,25	58	29835	MARIA ELZA DA COSTA	24900052	0,00	8384,50	8384,50
177	39322	LEIDIANA LOPES FRANCA	34848223	56,00	6336,75	6392,75	145	36255	MARIA ENILA SILVA CARNEIRO	10725890 - 0	50,00	6786,50	6836,50
225	42870	LEILA APARECIDA CARAM DE MACEDO	16729645 - 0	54,00	5673,00	5727,00	91	34786	MARIA FERREIRA AMORIM	24905187 - 4	50,00	7288,50	7338,50
85	32621	LENICE SERAFIM DOS SANTOS MAIELLO	22536813 - 4	2,00	7518,00	7520,00	203	41312	MARIA FERREIRA DA SILVA	15144485 - 7	50,00	5968,50	6018,50
149	36813	LENILDA DE SOUSA ALCANTARA	34957580 - 0	52,00	6757,50	6809,50	610	68558	MARIA HELENA PANTA	53161129 - 2	10,00	1671,50	1681,50
86	33120	LENITA JOSE PINTO MOREIRA	6033618 -	0,00	7427,00	7427,00	507	54983	MARIA ILZA SOARES GOMES	12592789 - 7	0,00	3439,00	3439,00
693	78790	LEONARDO COSMO DA SILVA	47229217	30,00	254,00	284,00	23	18483	MARIA INES DA CONCEICAO SIMOES	13010942 - 3	0,00	11014,00	11014,00
27	20253	LEONICE SILVA BARBOSA	19103772 -	12,00	10639,50	10651,50	40	24257	MARIA IONE RONDINI	17848704	0,00	9732,00	9732,00
723	34779	LEONISIA RIBEIRO TAVARES	2834039 -	0,00	91,50	91,50	386	52131	MARIA JAUVORA CAVALCANTE D ANGELO	33441338 - 2	52,00	4476,00	4528,00
348	50721	LEONOR DE SANTANA NETO	15551255 - 9	0,00	4703,50	4703,50	558	25827	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	17418567 -	0,00	2019,00	2019,00
615	69486	LETICIA AVELINO DE CARVALHO	39352267 - 2	52,00	1566,00	1618,00	165	38237	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	19104994 -	4,00	6596,00	6600,00
746	79872	LETICIA FERREIRA DA COSTA	49033391 - 6	0,00	56,00	56,00	450	56812	MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA	28985813 - 6	52,00	3917,00	3969,00
505	53168	LIANA NAGAI	34458361 - 2	30,00	3560,75	3590,75	92	29815	MARIA LUZINETE LIRA	20895163	50,00	7282,00	7332,00
49	18260	LIDIA MACIEL MARIANO	25378372 - 0	12,00	9267,50	9279,50	169	38048	MARIA ROSELIA DE ALENCAR PEDROSA	28640675 - 5	0,00	6509,00	6509,00
489	57396	LIDIANE CURVELO DE CARVALHO	43.288.639 - 4	0,00	3704,50	3704,50	427	52864	MARIA SALETE DA CUNHA SILVA	11.850.018 - 1	0,00	4119,50	4119,50
677	73056	LILIAN APARECIDA CHAGAS DA SILVA	25745541 - 3	0,00	822,00	822,00	119	36843	MARIA SERVERINA DOS SANTOS DE VASCONCELOS	42516411	170,00	6932,00	7102,00
778</													

606	68568	MONICA ELIZA BARBOSA LIMA	13002647 - 5	10,00	1656,50	1666,50	501	60560	SAMARA MENEZES ALVES	46963250 - 1	52,00	3564,50	3616,50
183	37671	MONICA MARIA ALVES DA SILVA	22.885.350 - 3	2,00	6304,00	6306,00	629	69589	SAMYA KALIK SOUZA	355362375	82,00	1490,00	1572,00
256	39990	MONICA PEREIRA DA SILVA	24743170 - 9	0,00	5291,00	5291,00	235	43982	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	19551992 - 9	50,00	5494,00	5544,00
742	79888	MORGANA VIRGINIA CERQUEIRA DA SILVA	23243370 - 7	0,00	56,00	56,00	178	39109	SANDRA APARECIDA GONCALVES JACINTO	19289908 - 9	0,00	6364,00	6364,00
226	43536	NAHUA BENEDITA COELHO DE LIMA	16534582 - 2	92,00	5605,50	5697,50	257	48751	SANDRA APARECIDA TOBIAS DE SOUZA VASCONCELOS	16912393	120,00	5156,50	5276,50
311	50683	NAIDE DE OLIVEIRA SANTOS ARRUDA	7946882 - 2	54,00	4828,00	4882,00	331	51493	SANDRA BRITO DA SILVA	23621483 - 4	0,00	4774,00	4774,00
21	18237	NAILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	13491049 - 7	0,00	11038,50	11038,50	41	22914	SANDRA FERNANDES DO NASCIMENTO	18688938 - 1	10,00	9708,75	9718,75
83	33212	NAIR GONCALVES PEREIRA	20742240 - 12	0,00	7576,50	7588,50	478	57369	SANDRA MARIA DE LIMA ALMEIDA	20551959 - 3	70,00	3719,50	3789,50
604	68485	NATALIA NUNES DA SILVA	49043816 - 7	10,00	1661,50	1671,50	352	51531	SANDRA LOPES DOS SANTOS	20896934	0,00	4691,00	4691,00
710	78874	NATALIA REGINA PRESTES	41344316 - 4	0,00	233,50	233,50	681	73226	SANDRA MARA TONELOTTI DOS SANTOS	25476917 - 2	0,00	798,50	798,50
529	61438	NEIDE DA COSTA GOMES	26360783 - 5	0,00	3322,00	3322,00	80	33075	SANDRA MARIA DE LIMA ALMEIDA	21144962 - 3	56,00	7564,50	7620,50
36	21610	NENIR CRISTINA DE SOUZA	16772557 - 9	0,00	10196,50	10196,50	7	14072	SANDRA NERIS SANTIAGO	19742929 - 4	10,00	11953,00	11963,00
285	48845	NEUMA KATIA DOS SANTOS OLIVEIRA	37689716 - 8	20,00	5056,50	5076,50	2	9602	SANDRA REGINA LEOPOLDINO	12154564 - 7	0,00	12268,00	12268,00
486	56805	NEUSA OLIVEIRA ZERBINATTI	20555770 - 3	114,00	3626,12	3740,12	410	53209	SANDRA REGINA MOREIRA	25422541	10,00	4239,50	4249,50
526	61083	NEUSA STROEDER	8949148 - 8	14,00	3338,50	3352,50	64	29840	SANDRA SARAIVA FRANCISCO	25204402 - 2	8,00	8325,50	8333,50
330	50508	NILCE DA SILVA PONTES	24.406.645 - 0	10,00	4769,00	4779,00	59	30191	SELMA LOPES DA SILVA	37157754 - 8	40,00	8340,50	8380,50
192	39514	NILCE FEITOSA SAMPAIO COSTA	17434064	6,00	6209,75	6215,75	130	35811	SELMA SANTOS DA SILVA	15404506 - 1	2,00	6967,50	6969,50
35	20158	NILCEIA PEREIRA DA CRUZ	13747826	0,00	10204,00	10204,00	303	53646	SELMA VICENTIN MODENA	25753563	584,00	4374,50	4958,50
10	15135	NOEMI COSTA DE OLIVEIRA	25204388 - 1	2,00	11735,00	11737,00	282	45547	SERGIO RICARDO LANZA	22721154 - 6	0,00	5112,00	5112,00
48	25849	NOEMI DE SOUZA	24380734 - X	0,00	9343,50	9343,50	545	66533	SHEILA MARIA BARRIOS DA SILVA	40799592	132,00	2086,00	2218,00
605	69698	NOEMI FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES	35170982	142,00	1528,50	1670,50	571	67582	SHEILA CRISTINA TRAVES SAMPAIO	32048838 - X	0,00	1853,00	1853,00
6	12277	NOEMI GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA	21666460 - 3	100,00	11903,50	12003,50	434	56090	SHIRLEY CARVALHO DOS REIS	21941540 - 7	0,00	4058,00	4058,00
202	39480	NORMA CONCEICAO FREIRE PALOTA	16715902 - 2	2,00	6019,00	6019,00	549	36838	SHIRLEY MARIA BORTOLOZZO FERREIRA	12363770 - 3	0,00	2159,00	2159,00
457	57689	NUBIA CELESTINO NOBRE	42345451	71,00	3863,00	3934,00	220	39332	SILVANA APARECIDA CONSTANTINO DE MELLO	18860727	238,00	5581,75	5819,75
89	24414	OIDA TEREZA FERNANDES GONCALVES	5438672 - X	0,00	7368,50	7368,50	111	34813	SILVANA REGINA RODRIGUES DE ASSIS	21423836 - 2	50,00	7127,50	7177,50
700	77694	OLIVIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	41624316 - 2	0,00	268,00	268,00	43	24227	SILVIA PINHEIRO RODRIGUES	26293818 - 2	0,00	9615,50	9615,50
754	79937	PATRICIA APARECIDA LEANDRO	25324243 - 5	0,00	54,00	54,00	676	73474	SILVIA REGINA DE MOURA RODRIGUES BARROS	19963785	34,00	796,00	830,00
114	35545	PATRICIA DE JESUS EMBER	40453810 - 1	0,00	7161,00	7161,00	411	54788	SILVIA REGINA PINHEIRO	18836999 - 4	2,00	4237,00	4239,00
77	32580	PATRICIA DOMINGUES DA SILVA	22720508 - X	62,00	7624,00	7686,00	540	59584	SIMONE ANTUNES FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	24.329.337 - 9	0,00	3301,50	3301,50
67	29829	PATRICIA FABIANA SOARES SANTOS	24919252 - 4	0,00	8240,00	8240,00	666	71876	SIMONE APARECIDA FERREIRA SILVA	22720703 - 8	40,00	1061,25	1101,25
312	50738	PATRICIA MARIA JORGE TRINIDAD	18008174	22,00	4848,50	4870,50	420	48832	SIMONE AREIAS MURTA	22718627 - 8	0,00	4171,50	4171,50
377	52124	PATRICIA NOVAIS SOARES	29704524	10,00	4564,00	4574,00	642	61485	SIMONE CONCEICAO JUNQUETTI TROVO	20101653 - 9	0,00	2308,25	2308,25
449	56770	PAULA ALEXSANDRA DOS SANTOS	55656617 - 8	50,00	3926,50	3976,50	288	48397	SIMONE DAS GRACAS PAULA	28234437	58,00	5008,50	5066,50
576	67567	PAULA ELLEN ALVES INACIO	354485830	0,00	1804,00	1804,00	643	69628	SIMONE LEONETTI MARIANO	17960880	12,00	1521,50	1533,50
465	57176	PAULA MACEDO ARAUJO	36220395 - 3	20,00	3870,50	3890,50	706	78820	SIMONE NIGLIO PEREIRA	19742819	4,00	242,50	246,50
251	38233	PAULINA ALVES MARINHO ALBINO	24742767	0,00	5342,50	5342,50	167	38327	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	19554083 - 9	54,00	6479,00	6533,00
126	35229	PAULO AMERICO RODRIGUES DE SOUZA	24164783 - 6	0,00	7003,50	7003,50	432	55733	SOLANGE LUIZ GASQUES MORAES	19105379	26,00	4042,00	4068,00
238	50897	PAULO DA SILVA GOMES	28055741 - 3	42,00	5433,00	5475,00	69	29227	SOLANGE MARIAS ROJO	18182553	0,00	8047,00	8049,00
407	54797	PAULO RODRIGUES DOS REIS	19.822.531 - 3	50,00	4265,50	4315,50	323	51495	SOLANGE REGINA GOULART	21867262 - 7	0,00	4800,50	4800,50
774	80310	PAULO ROGERIO POLARI	25830974 - X	0,00	14,00	14,00	76	32615	SONIA APARECIDA GUASELLI PISSINATO	20811339 - 3	2,00	7687,50	7689,50
333	50494	PAULO SERGIO FRANCO LARANJEIRA	35433382 - 3	0,00	4772,00	4772,00	66	30315	SONIA MARIA DE MELO SOARES TEIXEIRA	19291584	50,00	8247,50	8297,50
497	58814	PEDERLINA APARECIDA MOTA	55779516	22,00	3600,50	3622,50	65	30228	SONIA MARIA HOLANDA ALMEIDA RAMOS	21668439	0,00	8312,50	8312,50
371	52105	POLIANA ROCHA DE AZEVEDO SANTOS	30172442 - 8	0,00	4605,00	4605,00	62	29901	SONIA MARIA LOPES ARCHANGELO	12644556 - 4	0,00	8340,00	8340,00
767	79919	POLLYANA ELLEN DA SILVA BRAGA	38373223 - 2	0,00	45,00	45,00	777	80480	SONIA QUIRINO BARBOSA SOUZA	23727317 - 2	0,00	0,00	0,00
262	45664	POLYANA ARCANJO CALCHI	41246461 - 5	0,00	5235,00	5235,00	158	35538	SONIA SILVA DE OLIVEIRA	4166404 - 5	72,00	6626,50	6698,50
533	55682	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	43801596	0,00	3056,62	3056,62	519	60261	SUELI APARECIDA DA SILVA	41624290 - X	12,00	3419,00	3431,00
623	69597	PRISCILA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	34358592	46,00	1544,00	1590,00	520	61094	SUELLEN CONCEICAO DE MOURA	43298609 - 1	1,00	3429,00	3429,00
522	56065	PRISCILA ARTEMIA COSTA DA SILVA	33015849 - 1	4,00	3415,00	3419,00	199	40509	SUZY D'AYSE ALVES	42504000 - 8	12,00	6015,00	6139,00
621	69520	PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA	34661941 - 5	10,00	1585,50	1595,50	714	78000	TAELE RODRIGUES MAFFRA FERREIRA	56044482 - 5	0,00	205,50	205,50
193	40267	PRISCILA FAUSTINO SANTOS	34515649 - 3	30,00	6170,50	6200,50	760	79944	TALITA LIMA GONCALVES DE SOUZA NASCIMENTO	49036711 - 2	0,00	52,00	52,00
639	69704	QUITERIA FERREIRA DA SILVA FILHA	36360012	42,00	1500,00	1542,00	553	66528	TAMIRES BRANDAO DA SILVA SOUZA	48373576	90,00	2008,50	2098,50
151	36839	QUITERIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	25049036 - 5	0,00	6780,50	6780,50	788	81156	TAMIRIS LIMA RODRIGUES DA SILVA	45677535 - 3	0,00	0,00	0,00
609	69560	RAFAEL ALVES DE QUEIROZ	41405178 - 6	92,00	1555,50	1647,50	773	80269	TAMIRES MANGABEIRA LEITE MARQUES	67498822 - X	0,00	19,00	19,00
120	36337	RAIMUNDA HELENA MOURA SILVA	34453289 - 6	0,00	7073,00	7073,00	612	69585	TAMIRIS PERON FOLGADO DOS SANTOS	45014363	70,00	1559,50	1629,50
765	80005	RAQUEL IRIS DE SOUZA MATOS	33294474 - 8	0,00	49,00	49,00	217	42519	TAMMY ANZESKI LINS VENTURA MIRANDA	40918573 - 5	50,00	5817,00	5867,00
322	51509	RAQUEL MACHADO DE SOUSA	33243350 - X	0,00	4801,50	4801,50	222	34811	TANIA CRISTINA DOS SANTOS BABAM	22771539 - 1	0,00	5811,25	5811,25
491	58454	REGIANE DE MORAES CARVALHO LEAL	24518754 - 6	0,00	3693,00	3693,00	614	50701	TANIA REGINA PORTELA FERNANDES AMORIM	13666219 - 1	0,00	1626,50	1626,50
607	68610	REGIANE ESTER ELIZEU ZEGARRA	34537525 - 7	40,00	1619,00	1659,00	748	79921	TATIANA LOPES DOS SANTOS NOBRE	40699596 - 5	0,00	55,00	55,00
207	40691	REGIANE MARIA EUNICE IANEZ	14463765 - 0	50,00	5927,00	5977,00	782	80715	TATIANE MUNIZ DOS SANTOS	34925779 - 6	0,00	0,00	0,00
362	51585	REGINA FATIMA DOS SANTOS SILVA	11955799 - X	0,00	4656,00	4656,00	416	53229	TATIANE PEZZINI GALLI	25615864	18,00	4188,00	4206,00
82	23764	REGINA MAURA LEITE	7833062 - 2	0,00	7588,50	7588,50	172	39177	TELMA DE SOUZA NOVAIS	013168823 - 6	0,00	6458,00	6458,00
579	68244	REINALDO GOMES	33360844 - 6	0,00	1794,00	1794,00	194	39968	TEREZA CRISTINA DE CASTRO RANCAN BISSOLI	11613637 - 6	24,00	6156,00	6180,00
679	73228	REINALDO MODESTO DOS SANTOS	32218176 - 8	0,00	801,00	801,00	665	71657	TEREZA CRISTINA DE LIMA	52829072	10,00	1091,50	1101,50
113	34793	RENATA DE LACERDA CORREA	25476126 - 4	0,00	7171,00	7171,00	84	29251	TEREZINHA BISPO DA SILVA	8.419.594 - 1	0,00	7561,75	7561,75
190	38225	RENATA LIMA OLIVEIRA MOUTINHO	47077751	144,00	6093,50	6237,50	37	21989	TEREZINHA NEVES DE SOUSA	55908618 - 0	112,00	10078,00	10190,00
634	69526	RENATA ROCHA LOPES	30285920 - 2	10,00	1545,00	1555,00	524	53251	TEREZINHA ZANQUINI	18286491 - 1	0,00	3366,00	3366,00
708	78836	RENATA RODRIGUES DOS REIS COELHO	27262951 - 0	0,00	240,50	240,50	775	80400	THAIS BARROS DOS SANTOS	53105055 - 5	0,00	7,00	7,00
360	51603	RENATA SORIANO NASCIMENTO	25701217 - 5	0,00	4660,50	4660,50	627	69582	THAIS CRISTINA DA SILVA LESKOVAR	32477264 - 6	40,00	1534,50	1574,50
686	73061	RENATO CUNHA	25204481 - 2	0,00	712,00	712,00	620	69483	THIAGO MIGUEL DE SOUZA	35394909 - 7	10,00	1587,50	1597,50
699	77798	RENATO GODOI MOREIRA	35316733 - 2	0,00	268,50	268,50	208	42409	VALDA TEODORO DA SILVA	1994253 - 1	54,00	5910,50	5964,50
309	50868	RENE ARAUJO DOS SANTOS	50448455	52,00	4845,50	4897,50	493	58810	VALDETE MARIA DE SANTANA	17564159	18,00	3670,50	3688,50
753	79941	RICARDO MAXIMIANO RODRIGUES DE AMORIM	22925892 - X	0,00	54,00	54,00	308	50735	VALDIRENE DE MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA	26223625 - 4	10,00	4896,50	4906,50
711	78830	RICARDO VIEIRA DE QUEIROZ UEDA	14734390 - 2	0,00	232,00	232,00	456	57354	VALERIA CRISTINA LOPES DE SOUZA SANTOS	20.496.710 - 7	10,00	3929,50	3939,50
423	55131	RITA DE CASSIA FERREIRA SANTOS ELEOTERIO	18215176 - 1	0,00	4135,00	4135,00	211	42318					

**Art. 3º** Após a reunião preparatória, se for mantida a iniciativa de realizar o evento esportivo, a empresa ou entidade organizadora deverá apresentar requerimento solicitando autorização, na Central de Atendimento ao Cidadão-FÁCIL, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, em relação à data desejada para a realização do evento, direcionado à Secretaria de Esporte e Lazer, instruído com os seguintes documentos e informações:

I) requerimento de autorização para eventos em área pública, devidamente preenchido, fornecido pelo Fácil ou por intermédio do sítio eletrônico do Município de Guarulhos, no qual serão informados, dentre outros, a tipologia, a descrição, o porte do evento e a expectativa de público;

II) cópia do Estatuto ou Contrato Social e suas alterações devidamente registrados;

III) cópia da Ata de Posse ou de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada;

IV) cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ da associação ou empresa;

V) cópia do documento de inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário, quando a empresa organizadora, promotora ou realizadora do evento encontrar-se sediada neste município;

VI) cópia do Certificado de Licenciamento Integrado - CLI da empresa organizadora do evento;

VII) autorização do órgão da administração responsável pelo gerenciamento do próprio municipal ou da área pública a ser utilizada para a realização do evento;

VIII) cópia do RG e CPF do representante legal da associação ou empresa;

IX) data, horário e local do evento;

X) percurso da prova;

XI) distância da prova;

XII) estimativa do número de participantes, mínimo de 1.000 (mil) inscritos;

XIII) croqui da arena do evento;

XIV) Permit expedido pela Federação Paulista de Atletismo;

XV) faixa etária dos participantes;

XVI) se haverá cobrança de taxa de inscrição e qual será o valor;

XVII) composição do Kit a ser entregue ao participante;

XVIII) o valor da premiação a ser concedida, se for o caso;

XIX) o sistema de apuração de resultado a ser adotado;

XX) os nomes dos patrocinadores do evento, se houver;

XXI) número de integrantes da equipe do proponente, que deverá estar de prontidão no dia do evento, a fim de dirimir dúvidas, garantir a segurança e o bem-estar de seus participantes;

XXII) regulamento da prova, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o termo de responsabilidade assinado pelo participante;

XXIII) atestados técnicos sobre as condições:

a) de estabilidade das estruturas utilizadas no evento;

b) das instalações elétricas, geradores de energia, aterramento das estruturas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), se for o caso;

XXIV) termo de responsabilidade pela manutenção dos equipamentos utilizados, assinado pelo proprietário dos equipamentos ou pelo requerente;

XXV) projeto técnico do evento, com objetivos e justificativas;

XXVI) declaração:

a) de ciência das normas de transportes e mobilidade urbana (Anexo I);

b) de cumprimento das normas estaduais e municipais de segurança pública (Anexo II);

c) de não utilização de animais no evento (Anexo III);

d) da proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de idade (Anexo IV);

e) de não utilização de GLP (Anexo V).

**Parágrafo único.** O projeto técnico previsto no inciso XXV deverá ser elaborado e assinado, obrigatoriamente, por profissional de educação física, devidamente registrado na entidade profissional competente.

**Art. 4º** As empresas ou entidades organizadoras ficam obrigadas a disponibilizar, no mínimo:

- a) equipamentos de cronometragem para a corrida;
- b) sistema de som (com abrangência em todo o evento);
- c) gerador de energia (se necessário);
- d) palco coberto, devidamente montado priorizando a segurança dos participantes e capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) pessoas;
- e) sinalização em todo o percurso, com o uso de letreiros luminosos ou placas de indicação de quilometragem e dos desvios nas provas com quilometragens diferentes, assim como staffs, sinalizando os desvios quando necessários;
- f) cordões, cones e grades de isolamento em todo o percurso; os cones de sinalização deverão ser instalados a cada 10 (dez) metros, quando a via for compartilhada. (Caso necessário a Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana (STMU) poderá solicitar antecipadamente uma quantidade maior de cones e cordões);
- g) pórtico para sinalizar o início e o fim do percurso da corrida;
- h) gradis para isolar a passagem de pedestres na saída e na chegada ao pórtico;
- i) 15 (quinze) faixas de 7,00 x 0,60, a serem fixadas ao longo do percurso, informando a população sobre a interdição da via, com layout a ser aprovado pela STMU;
- j) água e/ou isotônicos para distribuir no percurso (no máximo a cada 2,5 km) e na arena - obrigatório ter um posto de hidratação na chegada da prova;
- k) equipe de primeiros socorros na chegada da prova e/ ou staffs recepcionando os atletas e identificando a necessidade dos primeiros socorros;
- l) suporte médico (posto médico) para o caso de incidentes (na forma de tendas ou ambulância);
- m) 2 (duas) ambulâncias de suporte básico e tripulação completa;
- n) 10 (dez) banheiros químicos para o atendimento ao público, observando a proporção de 1 (um) banheiro químico para cada grupo de 100 (cem) pessoas;
- o) 80 (oitenta) staffs a serem distribuídos ao longo de todo o percurso;
- p) 4 (quatro) motocicletas para acompanhamento da prova e suporte aos atletas;
- q) premiação por sexo e categoria - se possível definir de 10 (dez) em 10 (dez) anos até a idade de 80+;
- r) entretenimento para os participantes logo após a chegada - tendas com atividades ou distribuição de brindes, aulas no palco, sorteios de brindes, etc. (Obs. A espera para o início das premiações são muito extensas e cansativas).

**Art. 5º** Caberá às empresas e entidades organizadoras a divulgação do evento e do regulamento da prova, com informações detalhadas de horários, locais e premiação.

**Art. 6º** É obrigatória e de responsabilidade do promotor a colocação de informativos (faixas) nas vias públicas que serão impactadas com o evento, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias da data de realização da prova.

**Art. 7º** Se houver cobrança de inscrição, o promotor do evento deverá recolher a Taxa de Fiscalização de Instalação, Localização e Funcionamento (TFILF), equivalente a 75 UFGs.

**Art. 8º** A empresa ou entidade organizadora deverá destinar gratuitamente para a Secretaria de Esporte e Lazer 100 (cem) inscrições e 40 (quarenta) camisetas do evento.

**Art. 9º** Sem prejuízo das sanções civis ou criminais, caso o promotor não cumpra com as obrigações estabelecidas nesta Portaria, ficará impedido de realizar eventos esportivos na cidade de Guarulhos pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Art. 10.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de realizador/responsável pelo Evento \_\_\_\_\_, a ser realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no local \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente das normas de transporte e mobilidade urbana, nos termos do Decreto nº 41.844/24, responsabilizando-me integralmente por eventual impacto viário causado em decorrência do evento em pauta, bem como quanto a comunicação à STMU, via Fácil, sobre a adoção de eventuais medidas necessárias para cumprimento das normas de transportes e mobilidade urbana, conforme protocolo em anexo.

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de realizador/responsável pelo Evento \_\_\_\_\_, a ser realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no local \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente das normas estaduais e municipais sobre segurança pública, nos termos do Decreto nº 41.844/24, comprometendo-me a adotar todas as medidas necessárias à segurança dos participantes e visitantes do evento em pauta.

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS NO EVENTO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de realizador/responsável pelo Evento \_\_\_\_\_, a ser realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no local \_\_\_\_\_, DECLARO que não haverá utilização de animais no evento em pauta, nos termos do Decreto nº 41.844/24.

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de realizador/

responsável pelo Evento \_\_\_\_\_, a ser realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no local \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente das normas estaduais e municipais sobre a proibição de bebidas alcoólicas, no caso de haver menores no local do evento, nos termos do Decreto nº 41.844/24.

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE GLP

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de realizador/responsável pelo Evento \_\_\_\_\_, a ser realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no local \_\_\_\_\_, DECLARO que não será utilizado GLP no evento em questão, nos termos do Decreto nº 41.844/24.

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 35/2024-SM

De 28 de outubro de 2024.

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, **ABDO MAZLOUM**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

P.A.: 49.956/2023

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 900240/2024

EMPRESA: BARBIN EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Balança Digital Eletrônica.

GESTOR TITULAR: Fernanda de Castro Magalhães C.F: 64.330

GESTOR SUPLENTE: Jéssica Mendes C.F: 48.728

FISCAL TITULAR: Alinne Prado de Oliveira C.F: 43.731

FISCAL SUPLENTE: Manassés Siqueira da Silva C.F: 68.992

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº s. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 36/2024-SM

De 28 de outubro de 2024.

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, **ABDO MAZLOUM**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

P.A.: 3434/2024

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031401/2024 - DLC

EMPRESA: GO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Ração Seca para cães e gatos alojados no abrigo do DPAN e Zoológico.

GESTOR TITULAR: Andrea Viegas Bueno C.F: 66.650

GESTOR SUPLENTE: Wagner José de Oliveira C.F: 47.728

FISCAL TITULAR: Edson Bispo Gomes C.F: 22.312

FISCAL SUPLENTE: Regina dos Santos Martins C.F: 79.617

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº s. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 37/2024-SM

De 28 de outubro de 2024.

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, **ABDO MAZLOUM**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

P.A.: 3434/2024

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 031501/ 2024 - DLC

EMPRESA: FLABO AGRO E PET LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Ração úmida, substituto de leite para cães e gatos alojados no abrigo do DPAN e Zoológico.

GESTOR TITULAR: Andrea Viegas Bueno C.F: 66.650

GESTOR SUPLENTE: Wagner José de Oliveira C.F: 47.728

FISCAL TITULAR: Edson Bispo Gomes C.F: 22.312

FISCAL SUPLENTE: Regina dos Santos Martins C.F: 79.617

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº s. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 38/2024-SM

De 28 de outubro de 2024.

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, **ABDO MAZLOUM**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

P.A.: 3434/2024

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031601/2024 - DLC

EMPRESA: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Sal Grosso para cães e gatos alojados no abrigo do DPAN e Zoológico.

GESTOR TITULAR: Andrea Viegas Bueno C.F: 66.650

GESTOR SUPLENTE: Wagner José de Oliveira C.F: 47.728

FISCAL TITULAR: Edson Bispo Gomes C.F: 22.312

FISCAL SUPLENTE: Regina dos Santos Martins C.F: 79.617

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº s. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Alteração sobre o status da Resolução 010/2024-CMS de 12/07/2024 nos nomes dos conselheiros Municipais de Saúde que compõe a Comissão, conforme segue:

**Comissão do Conselho Coordenador do Fundo Municipal de Saúde - Alteração:  
Segmento dos Promotores:**

**Incluir Titular:** Silvío Cardoso do Prado Junior

**Excluir Titular:** Adam Akihiro Kubo

**Incluir Suplente:** Wonderson Moreno

**Excluir Suplente:** Oscar Otávio Bonilha Neto

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 259/2024-SS

De 21 de outubro de 2024.

#### DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS - NPV REGIONAL.

Considerando a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, Portaria MS/GM n.º 737 de 16/05/2001.

Considerando a Portaria nº 936, de 19 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios.

Considerando a Portaria Municipal nº 217/2019 - SS que institui o Núcleo de Prevenção às Violências - NPV, O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Silvío Cardoso do Prado Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve atualizar os membros dos Núcleos de Prevenção às Violências - NPV Regional conforme relação dos estabelecimentos de saúde e profissionais titulares e suplentes abaixo:

#### Região de Saúde I - Centro

##### UBS Cavadas

Josue Neves Marin Gerente

Joyce Bezerra Atendente SUS

Rita de Cassia de Souza Ferreira Assistente Social

##### UBS Cecap

Adriana Dos Santos Espolao Saleh Gerente

Angelica de Melo Forster Rodrigues Atendente SUS

Adriana Carvalho Lima (2022) Auxiliar em Saúde

Nair Mara Barbosa Da Silva (2022) Assistente Social

##### UBS Flor da Montanha

Marcelo Santos Oliveira Gerente

Edna Souza de Lima Administrativo

##### UBS Itapegica

Nayara De Figueiredo Cunha Gerente

Adriana Missae Ieiri Salgado Cirurgião Dentista

Marcia Minako Nakamura Okuma Cirurgiã Dentista

Ana Beatriz de Oliveira Supervisora

Nelize Gonçalves R. Nakano Enfermeira

##### UBS Jardim Munhoz

Elaine Cristina do Carmo Gerente

Edna Domiciano De Souza Assistente Social

Cátia Salgado Rodrigues dos Santos Enfermeira

##### UBS Jardim Paraventi

Adriana Singnorini Vieira Gerente

Cristiane Ap. Fernandes Pereira Sampaio Supervisora

##### UBS Jd. Vila Galvão

Sherlaine Lopes Medeiros de Almeida Gerente

Patricia Pires De Brito Recepcionista

Vanessa Tavares Pereira Enfermeira

Patricia Oliveira Rocha Psicologa

##### UBS Ponte Grande

Selma Cristina Pinheiro da Silva Gerente

Carolina Francisca de Lira Supervisora

Fernanda Brandino Dos Santos Enfermeira

Andreia Cardoso Vilarino Tecnica em Saúde

Antonio do Carmo Rocha Atendente SUS

##### UBS São Rafael

Tatiana Marcatto Gerente

Tatiane Hiromi Thomaz De Lima Auxiliar em Saúde

Martha Heloisa Bonilha Suriano Enfermeira

Silvio Costa Macedo Auxiliar de Saúde Bucal

##### UBS São Ricardo

Viviane Gonçalves Alves Gerente

Rosemeire de Freitas Auxiliar em Saúde

Angela Maria Neves Goles Enfermeira

Vera Lucia da Silva Tecnica em Saúde

Elaine Cristina Pessoa Ferreira Auxiliar de Saúde Bucal

Cristiane Alves Braga Enfermeira

##### UBS Tranquilidade

Luana Batista De Andrade Gerente

Kelly Priscila Moreira Antônio Auxiliar de Saúde Bucal

Fatima Aparecida Pedrogão Cordeiro Administrativo

Janete Brito Da Silva Auxiliar de Saúde Bucal

Maria José Da Silva Psicóloga

Angelina Lopes Assistente Social

Luzia Ghilardi Festa Administrativo

##### UBS Vila Barros

Márcia Rosa Vianna Gerente

Eliane Freitas Da Silva Enfermeira

Márcia Da Silva Cunha Auxiliar em Saúde

##### UBS Vila Fátima

Victor Torres De Andrade Gerente

Vivian Rodrigues Da Silva Enfermeira

Katia Carolina Baducci Bastos Cirurgia Dentista

Marceli Barbosa dos Santos Auxiliar de Saúde Bucal

##### Ambulatório da Criança

Adriano Gentil De Freitas Gerente

Aline Lanzoni Enfermeira

Marcia Burrattino Melhado Psicóloga

Noélia dos Santos Rodrigues Assistente Social

Michele Rodrigues Bassi Assistente Social

Michelle Aureliano Rocha Atendente SUS

Cristina Mayumi Monzutsu Hiraoka Dentista

##### Banco de Leite Humano

Verusca Oliveira de Freitas Gerente

Francisca Pereira Dos Santos Auxiliar em Saúde

Marcela Lima Soares Auxiliar em Saúde

Priscila Calado Cutolo Atendente SUS

Francy Paula Gonçalves Bezerra Enfermeira

##### Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Macedo

Alexandra Ap. Gritti Silva Gerente

Patricia Watanuki Dentista

Silvia Dutra Moreira Auxiliar de Saúde Bucal

Maria Elisa Mantovani Atendente SUS

Danielle da Silva Moraes Sagliocco Auxiliar de Saúde Bucal

##### Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Bom Clima

Gabriella Facunte Oliveira Gerente

Roselia Viana Nobre Enfermeira

Audiana Soares Santos Enfermeira

Claudia Bonifácio Auxiliar em Saúde

Ariete Rogado Stradiotto Psicóloga

##### Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - CEMEG Centro

Roberta Alves da Silva Gerente

Jaqueline da Silva Alves Almeida Nutricionista

Maria Jose dos Santos Rodrigues Auxiliar em Saúde

Rosa Maria Aparecida Silva Gonçalves Assistente Social

Ana Lucia da Silva Neves Psicóloga

##### TEAR

Evelyn Sayeg Gerente

Alex Marinho Cavalcante Alves Supervisor de Projetos

Iris Smaniotto Supervisora de Projetos

Edmarcio Ferreira de Oliveira Oficineiro

##### Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil - CapsIJ Recriar

Odonel Ferrari Serrano Gerente

Cristiane Da Silva Miller Vito Assistente Social

Aline Motta Pecequilo Assistente Social

##### Centro de Atendimento Multiprofissional à Pessoa com Deficiência - CAMPD

Siomara Fabbre Assistente Social

Cybele Mara Canova Barroso Psicóloga

Dinameire Cavalini Atendente SUS

Rosane de deus Chaves Avellar Fonoaudióloga

Atanay Silvestre da Silva Hori Enfermeira

Silvia de Cassia Araujo Alves Fisioterapeuta

##### Centro Especializado em Reabilitação - CER II

Illora Aswinkumar Darbar Shimozato Gerente

Cristiane Barbosa Teijeiro (suplente) Fonoaudióloga

Erika Regina De Almeida Toledo Fisioterapeuta

Katia Regina Wolff Jorge Psicologa

Katia Regina Soares de Lima Atendente SUS

Lourdes Incerti Barbosa Lima Assistente Social

Tatiana Balestro Passe Fonoaudiologa

Wellington Oliveira Nascimento Psicólogo

##### Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Caps AD

Solange Aparecida Bená Gerente

Jacilene Aparecida Caparroz De Freitas Prático em Farmacia

Adriana Claudia O. Silva Paraguassu Médica Clínica

Elisabeth Aguiar Baptista Assistente Social

Juliana Giampauli Farmacêutica

Sueli Andreatta Psicóloga

Patricia Moraes Borges Psicóloga

Simone Marcia Do Nascimento Supervisora

Karin Maria Funk Enfermeira

Selma Caradina Lopes Psicóloga

Roger Rosa Ribeiro Psicólogo

Maria Eunice da Silva Assistente Social

##### Centro de Referência da Saúde do Idoso - Ceresi Centro

Regislaine Leoncio Pereira Gerente

Camila Rodrigues Dos Reis de Paula Nutricionista

Kátia Cristina Freitas Gimenez Fonoaudiologa

Cristiane França Da Silva Assistente Social

Natália Sperandio Cavaco Fisioterapeuta

Alice Ayako Hori Psicologa

##### Centro Especializado Municipal e Integrativas e Comunitárias da Saúde - Cempics

Denise Castanho Antunes Gerente

Priscila Evangelista da Silva Educadora Física

Thais Perella Cunha Scigliano Médica

Fernanda Cortiz Da Silva Médica

##### Centro de Testagem e aconselhamento - CTA

Matheus Cazelato Gerente

Milena Gomes Maglio Supervisora

Roberta Da Rocha Lima Auxiliar em Saúde

Jane Araujo Medeiros Assistente Social

Ana Clara Henriques Loureira F. Da Silva Cirurgiã Dentista

Maria Luiza Correa Momesso Assistente Social

Claudenisse Alves De Andrade Enfermeira

Lucilene Aparecida Ribeiro Psicologa

Gisele Nascimento Enfermeira

Daniela Cristina Pereira Psicóloga

Priscila Cristina de Lima Psicóloga

Joseane Araujo Assistente Social

##### Pronto Atendimento - PA Paraventi

Cristiane Solimã Carreira Gobatto Gerente

Rita de Cassia Alves Assistente Social

Sabrina Ferreira dos Reis Auxiliar em Saúde

Angela Christina de Aquino Correa Enfermeira

Maria Aparecida Nunes Sampaio Enfermeira

Marcelo Cordeiro Barreto de Oliveira Assistente Social

##### Região de Saúde II - Cantareira

##### UBS Vila Galvão

Marcia Dias de Alencar Enfermeira

Cristie Zotine Rodrigues Psicologa

Ana Paula Avezzani Pantaja Ribeiro Auxiliar em Saúde

##### UBS Rosa de França

Rita de Cássia Paula Gerente

Priscila Caires Canela Enfermeira

##### UBS Palmira

Meire Penha Modolo Hayek Enfermeira

Marcelle da Silva Valença Enfermeira

Marcia Aparecida dos Santos Gonçalves Enfermeira

Ana Paula Ribeiro Alves Auxiliar em Saúde

##### UBS Paulista

Alessandra Maria dos Santos Assistente Social

Patricia Hassan Mendonça Enfermeira

Eloise de Oliveira França Atendente SUS

##### UBS Continental

Ana Carolina Rebouças Lauton Médica Família

Sonia Maria de Oliveira Enfermeira

Vera Lucia Fernandes de Oliveira Auxiliar em Saúde

##### UBS Cambara

Claudiane de Santana Santos Auxiliar em Saúde

Eliana Su Wun Cirurgia Dentista

##### UBS Novo Recreio

Leticia Lemos da Silva Médico da Família

Arnaldo Marques Pereira Neto Enfermeira

Maria de Fatima Carvalho Abreu Auxiliar em Saúde

Efigenia Nair da Silva Brito Auxiliar em Saúde

##### UBS Recreio São Jorge

Fatima Aparecida de Souza Enfermeira

Guilherme Martins de Carvalho Psicologa

Rosana Maria Ferreira Auxiliar em Saúde

Maria Laurineide de Olivera Auxiliar de Saúde Bucal

##### UBS Cabuçu

Valeria da Penha Dom Pedro Assistente Social

Celia Ribeiro da Silva Lima Enfermeira

Neive Cristine Marques Alves Cirurgia Dentista

Elisabete Aparecida Passos Auxiliar de Saúde Bucal

##### UBS Acacio

André Magno Cardoso de Araujo Atendente SUS

Rutiely Baleiro Caparroz Camargo Atendente SUS

##### UBS Belvedere

Edilaine Gonçalves Carvalho Supervisora  
 Marilene de Almeida Viana Enfermeira  
 Andreia da Silva Rodrigues Auxiliar em Saúde  
**UBS Primavera**  
 Camila Biancchi Enfermeira  
 Dayse Gonçalves dos Santos Auxiliar em Saúde  
 Aparecida Maria da Silva Auxiliar em Saúde  
**UBS Cidade Martins**  
 Viviane Paulino Assistente Social  
 Thatiana Moura Prates Atendente SUS  
 Tatiana Martins Dias Champi Gerente  
 Maria Shirley Martins de Oliveira Supervisora  
**UBS Taboão**  
 Marinete Jesus da Silva Enfermeira  
 Andreia do Amaral Atendente SUS  
 Aline Paz Rosado Enfermeira  
 André Pedro do Nascimento Gerente  
**UBS Santa Lidia**  
 Jussara Crispim Ramalho Perrela Atendente SUS  
**UBS Jovaia**  
 Jaqueline da Silva Lira Arruda Enfermeira  
 Ligia Florencio de Lima Azevedo Auxiliar de Saúde Bucal  
 Marcia Regina de Brito Sanches Técnico em Saúde  
**Região de Saúde III - São João Bonsucesso**  
**UBS Água Azul**  
 Itamar Pires Costa Gerente  
 Carla Pereira Batista Braga Atendente SUS  
 Marina Dias de Melo Atendente SUS  
**UBS Bambi**  
 Raquel Pereira Soares Gerente  
 Aline Maria De Carvalho Dentista  
 Priscila Ribeiro das Santos Supervisora  
 Michely Nunes Alves Enfermeira  
 Flávio Pereira dos Santos Assistente Social  
**UBS Carmela**  
 Anelisa De Oliveira M. Santos Gerente  
 Cristina Oliveira Supervisora  
 Camila De Melo Matos Auxiliar em Saúde  
 Maristela Marques Santana Técnica em Saúde  
**UBS Álamo**  
 Geovana Oliveira Santiago Gerente  
 Renee Cecilia Valerio De Freitas Cirurgião Dentista  
 Edinalva De Silva Reis Miranda Auxiliar de Saúde Bucal  
 Ingrid Evangelista dos Santos Prática de Farmácia  
 Priscila da Silva Educadora Física  
**UBS Nova Bonsucesso**  
 Eduardo Igarashi Freitas Gerente  
 Sara Raquel Soares Costa Técnico em Saúde Bucal  
 Danielle Ferreira da Silva Auxiliar em Saúde  
 Leonardo Paroche de Matos Cirurgião Dentista  
**UBS Lavras**  
 Luana Galvão Rodrigues Da Silva Gerente  
 Jaqueline Sandes Ventura Enfermeira  
 Márcia Adriana Spanivello Enfermeira  
 Karina Bomfim Machado Atendente SUS  
**UBS Ponte Alta**  
 Caroline Lago de Farias Auxiliar em Saúde  
 Fernanda Cristina Freddi Jorge Assistente Social  
**UBS Santa Paula**  
 Jefferson Padilha de Oliveira Gerente  
 Elisângela De Almeida Pinto ASB  
 Angela Maria Dos Santos Auxiliar em Saúde  
**UBS Soberana**  
 Roberta Medeiros Ramos Gerente  
**UBS Allan Kardec**  
 Heloisa de Souza Garcia Gerente  
 Ana Cláudia Gomes de Lima Farmacêutica  
**UBS Presidente Dutra**  
 Celia Maria De Brito Lins Gerente  
 Mariangela Da Silva Assistente Social  
 Isaac Soares Bastos Psicologo  
 Daniele Ribeiro Biava Enfermeira  
 Darcey Costa Castro Técnica em Saúde  
 Walmara Alves de Brito Técnica em Saúde  
 Givaneide Ribeiro da Silva Enfermeira  
 Fernanda Natascha Fortunato Pereira de Carvalho Técnica em Saúde  
**UBS Marinópolis**  
 Luciana Pereira da Silva Gerente  
 Marileide das Virgens dos Santos Auxiliar em Saúde  
**UBS Inocopp**  
 Adriana Cecilia da Silva Auxiliar em Saúde Bucal  
 Cristiane Rondon Dentista  
 Rogério Felipe Bello Atendente SUS  
 Sílvia Rosana dos Santos Assistente Social  
 Juliana Cunha Prudêncio Enfermeira  
**UBS Haroldo Veloso**  
 Mariana Piovezan Monteiro Assistente Social  
 Mariana Numakura Ueno Psicóloga  
**UBS Fortaleza**  
 Waleska Buceme Gerente  
 Paula Santos da Silva Auxiliar em Saúde  
 Edilene dos Santos Gomes da Silva Auxiliar em Saúde Bucal  
 Rogerio De Oliveira Atendente SUS  
 Luciana dos Santos Silva Auxiliar em Saúde Bucal  
**UBS Bananal**  
 Severina Gomes De Almeida Assistente Social  
**UBS Santos Dumont**  
 Junia Ferreira Brito Gerente  
 Layane Teresa Ferreira De Sousa Enfermeira  
 Thiago Augusto Alves Torres Supervisor  
 Maria Laudeci Azevedo de Freitas Andrade Auxiliar em Saúde  
 Maria Lúcia de Souza Auxiliar em Saúde  
**UBS Seródio**  
 Rosilândir Santana Batista Nardy Gerente  
 Deise Nery Reis Lima Enfermeira  
 Débora Francisca do Nascimento Silva Auxiliar em Saúde Bucal  
 Sueli Mendes do Nascimento Atendente SUS  
 Maria Betânia Dantas Matias Enfermeira  
**Centro de Especialidades Odontológicas - CEO São João**  
 Karla Grace Oliveira Gerente  
 Kelly Moreira Ramos Supervisora  
 Elisângela Maria da Silva de Almeida Auxiliar em Saúde Bucal  
 André Antonelli Dentista  
 Alexandre Ferreira Da Silva Atendente SUS  
**Centro de Especialidades Médicas Guarulhos - CEMEG São João**  
 Daniela De Paula Costa Gerente  
 Carlos Luciano Lopes Atendente SUS  
 Rafaela Ferreira Da Silva Auxiliar em Saúde  
 Tarsila Maria Ovelheiro Psicologa  
 Emy Mayumi Suto Atendente SUS  
 Maria de Lourdes Barbosa Auxiliar em Saúde  
**Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Arco Iris**

Aline Lopes de Assunção Gerente  
 Moiselene Pinto Frazão Enfermeira  
 Daniele Alves Paulo Assistente Social  
 Laís do Nascimento Gonçalves Ribeiro Auxiliar em Saúde  
 Viviane Leres de Lira Enfermeira  
 Fabricia Gomes Nunes Psicóloga  
 Graziela Sue Fugimoto Bronezi Assistente Social  
 Estela Braga Melo Assistente Social  
**UPA São João**  
 Evelyn Cristina Domingues Gerente  
 Cibele Frederico de Moura Assistente Social  
 Girlene Silva dos Santos Assistente Social  
 Vanuza de Sousa Targino Enfermeira  
**PA Maria Dirce**  
 José Marcos Alves Enfermeiro  
 Henrique Prado Lino Enfermeiro  
 Erica de Souza Pereira Assistente Social  
 Hellen Mendes Ferreira Assistente Social  
 Adriana Rose Santos Dias Enfermeira  
 Crisitiane Santos Silva Ometto Técnico em Saúde  
**PA Bonsucesso**  
 Dayse Rebouças dos Santos Menino Assistente Social  
 Valdeci Maria Lima Auxiliar em Saúde  
 Fábio Januário de Souza Enfermeiro  
 Railda Medeiros Lima Souza Auxiliar em Saúde  
 Luciana Aguiar de Lima Auxiliar em Saúde  
 Dalva La Porte de Souza Martins Enfermeira  
 Edlaine Pereira Batista Braga Atendente SUS  
**Região de Saúde IV - Pimentas Cumbica**  
**UBS Alvorada**  
 Aline Oliveira Santos Lara Gerente  
 Alekson Diego Dos Santos Alves Supervisor  
 Sandra Regina Santos Rocha Médica da Família  
 Clarice Rodrigues Brigo Zanotti Enfermeira  
**UBS Aracília**  
 Mônica De Lima Tavares Gerente  
 Priscila Zuleide Aparecida Júlio Santana Auxiliar em Saúde  
 Célia Regina Normandia Santos Auxiliar em Saúde  
 Nanci Soares De Gouvea Educador Físico  
**UBS Cumbica**  
 Francisco De Souza Junior Gerente  
 Graziela Evaristo Avelino Supervisora  
 Patricia Gabrielle Guedes De Medeiros Enfermeira  
 Cristiane Santos Da Silva Auxiliar em Saúde  
**UBS Cumbica I**  
 Dirceu Do Espírito Santo Junior Gerente  
 Fernanda Renya Arruda Ferreira Assistente Social  
 Luciene Cordeiro Telhada Psicologa  
 Maria Aparecida Campos Auxiliar em Saúde Bucal  
**UBS Cumbica II**  
 Adrina Carolina Gomes Vieira De Lima Gerente  
 Fernanda Renya Arruda Ferreira Assistente Social  
 Luciene Cordeiro Telhada Psicologa  
 Rafael Poggio Soneghet Médico  
 Stefanie Fernanda Dos Santos Siqueira Auxiliar em Saúde Bucal  
**UBS Cummins**  
 Raiane Sant Anna Da Silva Santos Gerente  
 Silvana Marcia Da Silva Guimarães Assistente Social  
 Gláucia Lopes Bezerra Psicóloga  
 Leilane Ferreira Da Paixão Supervisora  
**UBS Dinamarca**  
 Erika De Souza Oliveira Gerente  
 Gleice Neves De Oliveira Supervisora  
 Vania Virginia Do Nascimento Santos Dentista  
 Emily Cristina Lemos De Farias Atendente SUS  
**UBS Dona Luiza**  
 Glaucia Maria De Oliveira De Medeiros Gerente  
 Rodolfina Carim Ortega Enfermeira  
 Vanessa Guarino Tavares Da Cruz Psicologa  
 Michelle Oliveira Silva Atendente SUS  
**UBS Jacy**  
 Eitane Soares De Souza Menino Gerente  
 Naide Miranda De Castro Oliveira Auxiliar em Saúde  
 Rosângela Ap. Pimenta Enfermeira  
 Mariana Nunes Alves Enfermeira  
 Tânia Rosa Dos Santos Auxiliar em Saúde  
**UBS Jandaia**  
 Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes Gerente  
 Vanessa Rodrigues Assistente Social  
 Noemi Villalba Torres Psicologa  
 Ademir Ferreira De Lima Supervisor  
**UBS Jurema**  
 Débora Cristina De Souza Ferreira Gerente  
 Rejane Kelly Neves De Carvalho Assistente Social  
 Luciana Trajano Mendes Psicologa  
 Rita De Cassia Fluentes Pediatra  
 Cláudia Maria Mota Enfermeira  
**UBS Marcos Freire**  
 Fábio Duarte Machado Gerente  
 Katia De Menezes Gutierrez Pediatra  
 Maria Isabel Dias Bezerra Assistente Social  
 Priscila De Mello Ando Enfermeira  
**UBS Normandia**  
 Roberta Libório Franco Gerente  
 Admilson Lopes Educador Físico  
 Mara Maria Castro Simões Assistente Social  
 Leandro José De Lucas Lima Enfermeiro  
**UBS Nova Cidade**  
 Márcio José Dos Santos Gerente  
 Mara Maria Castro Simões Assistente Social  
 Fernanda Paula Guimarães Enfermeira  
**UBS Nova Cumbica**  
 Daiane Duarte Santos Calabria Gerente  
 Maria Ines Rodrigues Da Silva Santos Atendente SUS  
 Aline De Souza Da Silva Supervisora  
 Anaecia Brasil Técnico em Saúde  
**UBS Pimentas**  
 Valeska Edneuda De Souza Silva Gerente  
 Vanessa Rodrigues Assitente Social  
 Cleide Regina Basilio Auxiliar em Saúde  
 Vilma Maria Da Silveira Simões Auxiliar em Saúde  
**UBS Piratininga**  
 Vera Lucia Barbosa Gerente  
 Aline Gomes Da Silva Auxiliar em Saúde Bucal  
 Hugo De Campos Cavalheiro Enfermeiro  
**UBS Santo Afonso**  
 Andreia Sperandio Gerente  
 Ana Paula Aparecida De Souza Supervisora  
 Mônica Helenice Pereira Enfermeira  
 Luana Cristina Oliveria Barra Enfermeira  
**UBS Soimco**  
 Lucineia Barbosa Gerente

Micaelle Fernandes De Souza Senise Enfermeira  
 Giselle A Rosental Médica  
**UBS Uirapuru**  
 Marlene Rodrigues B. Silva Gerente  
 Sandra Cristina Ferreira S. Rodrigues Enfermeira  
 Joelma Pinho Dantas Psicóloga  
**Pronto Atendimento- PA Alvorada**  
 Sonia Xavier Assistente Social  
 Emanoela Aparecida Fernandes Santos Técnica em Saúde  
 Elisete Aparecida Guimarães Auxiliar em Saúde  
 Luísa Helena Curvina Luz Assistente Social  
 Maria Gardiane Alves De Lima Auxiliar em Saúde  
 Márcia De Lima Santos Auxiliar em Saúde  
 Manoela Mendes Dos Santos Atendente SUS  
 Roberto Lira Lopes Farmacêutico  
**Pronto Atendimento - PA Dona Luiza**  
 André Alexandre Paixão Gerente  
 Evani Gomes Assistente Social  
 Maria Luiza Da Silva Oliveira Gerente Enfermagem  
 Sabrina Costa Mourão Enfermeira  
 Andrew Toloto Da Cunha Farmacêutico  
 Sirlei Oliveira Dos Santos Garcia Enfermeira  
 Luiz Gil Bastos Aguiar Farmacêutico  
 Cristina Lustosa Silva Meneses Assistente Social  
 Ademar Francisco Xavier Assistente Social  
**Centro de Atenção Psicossocial - Caps Alvorecer**  
 Ana Cristina Benvindo Gerente  
 Jonnas Kalliton Saraiva Ribeiro Psicólogo  
 Robson Moreira De Freitas Profissional de Educação Física  
 Regiane Alves Avelino Assistente Social  
 Eliane Braga Dias Auxiliar em Saúde  
**Unidade Pronto Atendimento - UPA Cumbica**  
 Kátia Rodrigues De França Magalhães Gerente  
 Lais Souza Machado Enfermeira  
 Karoline Moura Assistente Social  
 Lisianny Vieira Fabiano Enfermeira  
 Regiane Oliveira Alves Assistente Social  
 Luzia Ap. Santiago De Mazo Assistente Social  
**Centro de Referência da Saúde do Idoso - Ceresi Pimentas**  
 Aghata Cristiane Duarte Cavalheiro Gerente  
 Lucília Fava De Souza Assistente Social  
 Danilo Conrado Rufino Da Silva Enfermeiro  
 Hadassa Barbosa Gaspar Supervisora  
 Vera Sueli Barbosa Suto Fonoaudióloga  
**Centro de Especialidades Médica Guarulhos - Cemeg Pimentas**  
 Ana Paula De Araujo Gerente  
 Natalia Mercy Assistente Social  
 Amanda Amaral Psicóloga  
**Serviço Ambulatorial Especializado - SAE Carlos Cruz**  
 Genivaldo Miguel de Melo Gerente  
 Carolina Georgetto Pasetto Nutricionista  
 Cristiane Fukui Psicóloga  
 Rafaela Venceslau Santos Assistente Social  
 Meire Silveira Duarte Enfermeira  
**Centro Especialidades Odontológicas - CEO Angelica**  
 Marta Lopes Nogueira Gerente  
 Sandra Moura Perira Auxiliar em Saúde Bucal  
 Adriana Lepori Auxiliar em Saúde Bucal  
 Liliane Martins Mascarenhas Auxiliar em Saúde Bucal  
 Wilma Magalhães De Almeida Supervisora  
**Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infante Juvenil Amigo Jovem**  
 Daurineide Soares D Alencar Mota Gerente  
 Rafael Teixeira Roque Psicologo  
 Marcela Tamashiro Fonoaudióloga  
 Glauca Cristina De Souza Auxiliar em Saúde

**PORTARIA Nº 260/2024-SS**

De 22 de outubro de 2024.

Considerando a Portaria Municipal nº 188/2020 - SS que tornou público o **Regimento Interno para o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - GTI-M / PSE**  
 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Sílvio Cardoso do Prado Junior, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído a partir do decreto interministerial nº6286 de 05/12/2007, visando contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde e educação, para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens;

**CONSIDERANDO** que a coordenação do PSE, por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais deve estar centrada na gestão compartilhada, numa construção em que tanto o planejamento quanto a execução das ações devem ser realizadas, coletivamente, de forma a atender às necessidades e demandas locais.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 217/2020 que institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M, referente ao Programa Saúde na Escola;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - atualizar o **Regimento Interno do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola** - GTI-M/PSE realizada pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 020/2024-SS publicada no D.O de 20 de fevereiro de 2024, exposto no anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO****REGIMENTO INTERNO****GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - GTI -M/ PSE****CAPÍTULO I - DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O presente Regimento Interno regula e organiza as ações e competências do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - GTI-M/PSE, instituído pelo Decreto nº 10255/2018, de acordo com Decreto Presidencial Nº 6286 de 05 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - GTI-M/PSE tem como finalidade:  
 I - Promover os princípios e diretrizes do PSE a fim de articular, planejar, acompanhar, estimular e monitorar o cumprimento das metas pactuadas pelo município, junto às equipes das escolas e das Equipes de Atenção Primária;  
 II - Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas.

III - Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;

IV - Elencar as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Primária e os critérios indicados pelo Governo Federal;

V - Acompanhar o preenchimento das fichas de atividades coletivas do sistema E-SUS ou sistemas compatíveis pelas equipes de Saúde;

**CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO****SEÇÃO I - DA COORDENAÇÃO**

**Art. 3º** - A coordenação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - GTI-M/PSE, fica sob responsabilidade da coordenação do PSE da Secretaria da Saúde municipal e Coordenação do PSE da Secretaria de Educação municipal.

**SEÇÃO II - DOS MEMBROS**

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - GTI-M/PSE terá uma coordenação geral composta por um representante da Secretaria da Saúde, um da Secretaria da Educação, um da Diretoria de Ensino Guarulhos Norte e um da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul e demais membros que serão indicados pelos dirigentes de seus respectivos órgãos e entidades.

**§2º** A participação como membro do GTI-M/PSE, incluindo a participação enquanto coordenação do GTI-M/PSE, será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada;

**§3º** Os membros do GTI-M/PSE poderão convidar outros parceiros locais, representantes de políticas e movimentos sociais (cultura, lazer, esporte, transporte, planejamento urbano, sociedade civil, setor não governamental e setor privado, entre outros) que tenham em suas atividades envolvimento com temas a serem debatidos e deliberados;

**§4º** Cabe ao GTI-M/PSE, fornecer às secretarias que o compõe, conforme solicitação, a qualquer tempo, relatórios,

documentos, informações sobre os trabalhos desenvolvidos, as listas de presença das reuniões ordinárias e extraordinárias.

**CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS****SEÇÃO I - DA COORDENAÇÃO**

**Art. 5º** - Compete à Coordenação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - GTI-M/PSE:

I - Desenvolver estratégias para o cumprimento das competências do GTI-M/PSE;

II - Convocar e presidir as reuniões do GTI-M/PSE;

III - Representar externamente o GTI-M/PSE;

IV - Designar um (a) dos (a) integrantes para elaborar as atas das reuniões do GTI-M;

V - Convidar representantes de outras secretarias, órgãos e entidades públicas e privadas para participarem de reuniões do GTI-M/PSE quando necessário;

VI - Elaborar pauta para apreciação em Plenária;

VII - Elaborar e apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;

**SEÇÃO II - DOS MEMBROS**

**Art. 6º** - Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - GTI-M/ PSE:

I - Definir as estratégias para o planejamento e a implementação das ações, do PSE, no âmbito municipal;

II - Apresentar estratégias necessárias para a qualificação dos profissionais de saúde e educação na esfera do PSE;

III - Propor estratégias de integração e articulação entre as áreas de saúde, de educação e outras na esfera municipal;

IV - Apoiar as gestoras municipais e estaduais na articulação, planejamento e implementação das ações do PSE;

V - Estimular a produção, apreciar e elaborar materiais educativos voltados à educação para a Saúde em articulação com os diversos setores no âmbito municipal;

VI - Articular a rede de saúde para gestão do cuidado de educandas/os identificadas/os pelas ações do PSE com necessidades de saúde;

VII - Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente, com vistas à qualificação, dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do Programa Saúde na Escola.

**CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

**Art. 7º** - A estrutura do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola GTI-M/PSE, compreende:  
 I - Coordenação; e  
 II - Plenária.

**Art. 8º** - O Plenário é o espaço deliberativo do GTI-M e reunir-se-á ordinariamente com periodicidade bimestral, conforme calendário anual, e extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação ou por metade mais uma das/os integrantes, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**Parágrafo Único** - As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Plenário terão início no horário previsto, estabelecendo-se quinze minutos de tolerância e as decisões serão tomadas com a presença de maioria simples (50% e mais um). Não havendo quórum, será feita a segunda chamada após 30 minutos e a reunião será realizada, com um quórum mínimo de 3 (três) representantes.

**Art. 9º** - A Coordenação, instituída no Art.1º, tem a função de organizar as pautas, convocar e presidir as reuniões do Grupo, e demais atividades da ordem do dia, promovendo as comunicações correspondentes.

**Art. 10** - Nos casos de reuniões destinadas a votar alteração no Regimento Interno, o quórum mínimo será de 2/ 3 (dois terços) das/os integrantes.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** - Será dispensado o membro que deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - GTI-M/PSE no período de um ano e não apresentar justificativa da sua ausência até o início da reunião, implicando na solicitação de sua substituição junto à secretaria/diretoria de ensino que representa.

I - As justificativas aceitas são: férias, licença prêmio, folga artigo 115 licença maternidade ou paternidade, licença médica ou odontológica, licença gala, licença por morte de familiar, licença para capacitação ou possibilidade de prejuízo assistencial, outras justificativas serão avaliadas pelo GTI-M/PSE;

II - No caso da saída de qualquer membro do GTI-PSE, o grupo deverá informar a instituição a que pertencia o membro para nova indicação de seu dirigente.

**Art. 12** - Qualquer conduta de alguma/um integrante do GTI-M que fira a ética e/ou este Regimento Interno, bem como, que comprometa o bom desenvolvimento dos trabalhos e/ ou a imagem do GTI-M/PSE implicará na solicitação de sua substituição junto ao Órgão/ Instituição a que representa.

**Art. 13** - Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação do GTI-M/PSE.

**Art. 14** - Este Regimento Interno foi aprovado pelo Plenário do GTI-M/ - PSE em sua Reunião Ordinária e somente por ela poderá ser alterada.

**PORTARIA Nº 270/2024-SS**

De 22 de outubro de 2024.

Considerando a Portaria Municipal nº 20/2024 - SS que institui Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M/PSE),  
 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Sílvio Cardoso do Prado Junior, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 - **Alterar** a composição dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M/PSE), conforme segue:

**Excluir:**

Rosana Giacherro Pimenta, CPF: 004.476.186-44

Normélia Pinto da Silva Aquino, CPF: 117718348-03

Conceição Roberta da Silva Moraes, CPF: 325.229.478-84

Prudenciana Gonçalves de Assis Lopes, CPF:084.001.088-50

Juliana Fernanda Lescano, CPF: 227.205.898-10

**Incluir:**

Andréa Corral Manfredini, CPF: 078.106.248-90

Valéria Oliani Andrade, CPF: 105003628-07

Iris Braz Ribeiro de Oliveira, CPF: 371.391.688-81

Adriana Aparecida Bonfim, CPF: 145.300.608-70

Allan Ítalo Dias da Silva, CPF:228057318-08

2 - Em decorrência das alterações contidas no item anterior, o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M/PSE) passa a contar com a seguinte composição completa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenação do Programa Saúde na Escola**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Vanessa Andrade Diniz de Oliveira	293123358-71	Titular - Coordenador PSE
Simone Neves de Araújo Mariano	339800378-86	Suplente

**Membros do GTI-M**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Marli Neves Santos	156546438-94	Titular
Fernanda Maria Brito	354643968-61	Suplente
Milena Martins Umeda Souza	254403408-40	Titular
Ediane Calixto Pereira	173433688-93	Suplente
Denise de Oliveira Camargo	343719718-57	Titular
Douglas Cardoso	297028078-75	Suplente
Rodolfo Alexandre do Nascimento Aquino	228523598-47	Titular
Denise Rapucci Catão Rodrigues Alves	319172038-37	Suplente
John César Rocha Santos	097700646-88	Titular
Alecia de Lima Santos Melo	276873978-50	Suplente
Roseli Bezerra	067121088-29	Titular
Elizabeth Capelo Dom Pedro	144285998-97	Suplente
Antonieta de Melo	170053818-74	Titular
Luiz Manoel Ribeiro	051171178-67	Suplente
Alexandre Sant'Anna	179052278-12	Titular
Melissa Pires Gomes	268504158-32	Suplente

**DIRETORIA DE ENSINO****Guarulhos Sul**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Natalina de Fátima Mateus	126487568-17	Titular
Iris Braz Ribeiro de Oliveira	371391688-81	Suplente

**Guarulhos Norte**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Adriana Aparecida Bonfim	145300608-70	Titular
Allan Ítalo Dias da Silva	228057318-08	Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****Coordenação do Programa Saúde na Escola**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Cintia Aparecida Souza	29421413873	Titular - Coordenador PSE
Milton Peres Duran	928452908-53	Suplente

**Membros do GTI-M**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Odonel Ferrari Serrano	136643928-76	Titular
Regina Luriko Shimizu	300678038-81	Suplente
Aline David Farias	317744318-32	Titular

Sabrina Rosa Grande da Silva 304231948-28 Suplente  
 Andréa Corral Manfredini 078.106.248-90 Titular  
 Grace Peixoto Noronha 658833142-87 Suplente  
 Simone dos Santos Lima 305486538-01 Titular  
 Gilmar Correira Azenha 287528028-76 Suplente  
 Valéria Oliani Andrade 105003628-07 Titular  
 Maria Angela Pinheiro 062982368-56 Suplente  
 Denise Souza Santos 129715418-51 Titular  
 Selma Martins Rodrigues Falcão 088563538-81 Suplente  
 Ana Luiza Nunes Casaccia 291344138-63 Titular  
 Aparecida Gonçalves Braga Silva 422300868-47 Suplente  
 Roberto Carlos Castro Marcondes de Campos 108751788-55 Titular

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 273/2024-SS**

De 28 de Outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SÍLVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato.

ARP/CF Nº: 012801/2022-DLC - PA nº: 31.170/2021

EMPRESA: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

OBJETO: Recrutamento e Seleção de Estudantes de Nível Superior para Atuarem Como Estagiários na Secretaria de Saúde.

**Gestor:** Daniela Soares de Oliveira Dias - CF 60.465- CPF: 282.514.998-52

**Suplente:** Maria Inês Salivar - CF 16.497- CPF 061.422.378-47

**Fiscais:** Cristiano Myra - CF 47.813- CPF 253.447.158-97

Daniel Pedrosa Luz - CF 60.846- CPF 357.999.478-60  
 Márcio Garcez Nascimento - CF 53.759- CPF 212.721.848-54

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 274/2024-SS**

De 28 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SÍLVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ATUALIZAR** a composição da Comissão Especial de Seleção (CES), que atuará em Chamamentos Públicos da Secretaria da Saúde integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nomeado e, no impedimento deste, o segundo nomeado e assim sucessivamente:

Gabriela Pedrosa de Melo - CF 51.483

Cássia Ferreira Paço - CF 17.999

Aparecida Akemi Sato - CF 37.929

Levi Moreira Portes - CF 48.051

Jaqueline Souza Pessoa - CF 61.358

Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51.642

Adelmo Nunes de Araújo Júnior - CF 52.713

Amanda Loos Agra Takada - CF 49.450

Raphael Sebastian de Souza Pinto - CF 35.751

Renan Marani Garcia - CF 49.239

Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ERRATA**

Retificação da Portaria nº 270/2024-SS, publicada em Diário Oficial no dia 25/10/2024, página 92, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

II - **Incluir** o Fiscal Titular de Execução Orçamentária e Financeira da Saúde: Wonderson Moreno - CF 66.792;

**LEIA-SE:**

II - **Incluir** o Fiscal Titular de Execução Orçamentária e Financeira da Saúde: Wonderson Moreno - CF 22.175;

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**EDITAL Nº 238/2024**

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
35005/2023		CLINICA ODONTOLOGICA ODONTO PRIME GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
29229/2023		PLENNA VACCIN CLINICA DE VACINACAO LTDA	DEFERIDO
40061/2022		DALLOGS EXPRESS LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
5758/2022	1101.2024/0010188-3	MODULAR TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
47019/2007	1101.2024/0027242-4	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 227/2024 DO DIÁRIO OFICIAL NR.075/2024 - DIA 30/07/2024			
ONDE SE LÊ:			
18571/2004	33981/2023	GENCO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
LEIA-SE:			
18571/2004	33981/2023	GENCO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	INDEFERIDO
49253/2012	1101.2024/0041848-8	SECAO TÉCNICA DE VERIFICACAO DE OBITOS Prorrogação de prazo para NP n ° 050077 para até 09/02/2025	DEFERIDO
52753/2023		VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
52513/2023		MEBUKI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	DEFERIDO
35867/2023		DOUTOR ODONTO LTDA	DEFERIDO
22278/2023	1101.2024/0032097-6	PRIMAVERAS CONVENIOS LTDA Prorrogação de prazo para até 15/01/2025	DEFERIDO
32004/2023		STANLEYHAIR GUARULHOS LTDA	INDEFERIDO
30745/2023		AWR EXPRESS TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 231/2024 DO DIÁRIO OFICIAL NR.082/2024 - DIA 20/08/2024			
ONDE SE LÊ:			
30745/2023		AWR EXPRESS TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO E CANC.CEVS
LEIA-SE:			
30745/2023		AWR EXPRESS TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
30745/2023	1101.2024/0015755-2	ONDE SE LÊ: AWR EXPRESS TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
30745/2023	1101.2024/0015755-2	LEIA-SE: AWR EXPRESS TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO E CANC. CEVS
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 229/2024 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 077/2024 - DIA 06/08/2024			
ONDE SE LÊ:			
36838/2021	14279/2024	HOSPITAL STELLA MARIS	DEFERIDO
LEIA-SE:			
36838/2021	14279/2024	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS NOSSA SENHORA STELLA MARIS	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 234/2024 DO DIÁRIO OFICIAL NR.090/2024 - DIA 06/09/2024			
ONDE SE LÊ:			
23326/2023		WS INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS	DEFERIDO
LEIA-SE:			
23326/2023		WS INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 230/2024 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 077/2024 - DIA 06/08/2024			
ONDE SE LÊ:			
19416/2022		PLENA SAUDE LTDA	
LEIA-SE:			
19416/2022		PLENA SAUDE LTDA	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 234/2024 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 090/2024 - DIA 06/09/2024			
ONDE SE LÊ:			
67167/2016	1101.2024/0031194-2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031198-5	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031199-3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031200-0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031202-7	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/00312003-5	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031204-3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031206-0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031208-6	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031210-8	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031211-6	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031213-2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031215-9	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031218-3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031219-1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031220-5	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031221-3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031223-0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031224-8	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031226-4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031227-2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
LEIA-SE:			
67167/2016	1101.2024/0031194-2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031198-5	Prorrogação de prazo para NP nº 048666 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031199-3	Prorrogação de prazo para NP nº 048668 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031200-0	Prorrogação de prazo para NP nº 048669 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031202-7	Prorrogação de prazo para NP nº 048670 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031203-5	Prorrogação de prazo para NP nº 048671 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031204-3	Prorrogação de prazo para NP nº 048672 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031206-0	Prorrogação de prazo para NP nº 048673 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031208-6	Prorrogação de prazo para NP nº 048674 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031210-8	Prorrogação de prazo para NP nº 050876 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO

67167/2016	1101.2024/0031211-6	Prorrogação de prazo para NP nº 050877 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031213-2	Prorrogação de prazo para NP nº 050878 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031215-9	Prorrogação de prazo para NP nº 050881 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031218-3	Prorrogação de prazo para NP nº050883 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031219-1	Prorrogação de prazo para NP nº 050932 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031220-5	Prorrogação de prazo para NP nº050934 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031221-3	Prorrogação de prazo para NP nº 050935 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031223-0	Prorrogação de prazo para NP nº050937 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031224-8	Prorrogação de prazo para NP nº 050939 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031226-4	Prorrogação de prazo para NP nº 051648 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
67167/2016	1101.2024/0031227-2	Prorrogação de prazo para NP nº051649 para até dia 15/10/2024 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA	DEFERIDO
1101.2024/0029524-6		Prorrogação de prazo para NP nº051650 para até dia 15/10/2024 <b>TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS Nº 25/2024</b> CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ: 44.692.168/0022-05 RUA IPÊ Nº 201 - JARDIM GUARULHOS / GUARULHOS - SP CEP: 07090-130	
44266/2023		COMAB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
44266/2023	1101.2024/0012788-2	COMAB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
3661/2021		EXPRESS TCM LTDA	INDEFERIDO E CANC CEVS
37961/2021		CAROLINA DE ABREU FELIX	INDEFERIDO E CANC CEVS
38584/2021		CAROLINA DE ABREU FELIX	INDEFERIDO E CANC CEVS
38586/2021		CAROLINA DE ABREU FELIX	INDEFERIDO E CANC CEVS
39646/2021		CAROLINA DE ABREU FELIX	INDEFERIDO E CANC CEVS
42703/2022		WRJ TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	INDEFERIDO E CANC CEVS
62030/2022		MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	INDEFERIDO
557/2023		WILLTES QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO E CANC CEVS
1870/2023		TRANSUL SERVIÇOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	INDEFERIDO E CANC CEVS
16716/2023		PROMEDI SP INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA	INDEFERIDO E CANC CEVS
23001/2023		Q BUONO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO E CANC CEVS
38588/2021		CAROLINA DE ABREU FELIX	INDEFERIDO E CANC CEVS
16719/2023		PROMEDI SP INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA	INDEFERIDO E CANC CEVS
17507/2021		R.S.A DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI	CANC. CEVS
17507/2021	16107/2023	R.S.A DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI	INDEFERIDO
59735/2018		DANILO NOGUEIRA DOS SANTOS 36804734866	INDEFERIDO
13018/2023		PLATINUM LOG ARMAZENS GERAIS LTDA	CANC. CEVS
20881/2023		PLATINUM LOG ARMAZENS GERAIS LTDA	CANC. CEVS
29707/2021		DUBONNI SORVETES EIRELI	INDEFERIDO
11830/2023		MARIA CELIA DE JESUS OLIVEIRA	INDEFERIDO E CANC CEVS
51611/2015		CASA DE REPOUSO SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	INDEFERIDO E CANC CEVS4553
4553/2022		GLUG INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	INDEFERIDO
65884/2018		JV INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES EIRELI	INDEFERIDO
53505/2023		MARTINS MOREIRA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	INDEFERIDO
44306/2022		DO TOMATE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	INDEFERIDO
44306/2022		DO TOMATE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	INDEFERIDO
54044/2022		ABT LOG TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO E CANC. DE CEVS
54044/2022	6812/2022	ABT LOG TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
54044/2022	6855/2024	ABT LOG TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
54044/2022		ABT LOG TRANSPORTES LTDA	CANC DE CEVS
39127/2018		SISTEMAS DE SERVIÇOS R.B QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	INDEFERIDO
37647/2023		ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA	INDEFERIDO
35480/2023		ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA	INDEFERIDO
34564/2023		ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA	CANC DE CEVS
51970/2023		NUTY INDUSTRIA AÇAI E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
36717/2023	1101.2024/0008339-7	EXPRESSO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
36717/2023	1101.2024/0007666-8	EXPRESSO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
44203/2022		CLINICA ODONTOLOGICA ODONTO PRIME GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
47304/2022		CLINICA ODONTOLOGICA ODONTO PRIME GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
47304/2022	20180/2024	SEFER CLINICA MEDICA CIRURGICA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
61461/2022		Prorrogação de prazo até 15/01/2025 VILLA DEI FIORI GUARULHOS CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE LTDA	INDEFERIDO
52751/2023		ALBAS BALAS DE COCO LTDA ME	INDEFERIDO
59136/2023		DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO
65884/2018		Termo de Inutilização de Produtos 35/2024 JV INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES EIRELI	INDEFERIDO
53505/2023		MARTINS MOREIRA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	INDEFERIDO
44306/2022		DO TOMATE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	INDEFERIDO
44306/2022		DO TOMATE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	INDEFERIDO
54044/2022		ABT LOG TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO E CANCELAMENTO DE CEVS
54044/2022	6812/2022	ABT LOG TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
54044/2022	6855/2024	ABT LOG TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
54044/2022		ABT LOG TRANSPORTES LTDA	CANCELAMENTO DE CEVS
39127/2018		SISTEMAS DE SERVIÇOS R.B QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	INDEFERIDO
37647/2023		ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA	INDEFERIDO
35480/2023		ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA	INDEFERIDO
34564/2023		ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA	CANCELAMENTO DE CEVS
51970/2023		NUTY INDUSTRIA AÇAI E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
17210/2003		DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
17210/2003	1101.2024/0037571-1	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
17210/2003	1101.2024/0043345-2	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO: 12425/2024-SS - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0802/2024-FMS. EMPRESA: TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA.** OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o **CREDENCIAMENTO** de empresa especializada em comercialização e fornecimento de órteses, próteses e outros meios de locomoção (OPM) e suas adaptações, para pessoas com deficiência, atendidas pelo Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual - CERII a se credenciarem no órgão para executar o objeto quando convocados. VIGÊNCIA: O credenciamento terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 23/10/2024.

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998 e nos termos do artigo 141, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**

CNPJ: 43.987.668/0001-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2023 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 133/2024 e 12555/2024

LIQUIDAÇÃO: 35395/2024 e 35396/2024

OBJETO: Gestão compartilhada para a execução de serviços de atenção a saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS.

VALOR: R\$ 3.217.005,83 (três milhões, duzentos e dezessete mil, cinco reais e oitenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 04/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada para a execução de serviços de atenção a saúde em nível ambulatorial e hospitalar e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS Guarulhos.

**ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA**

CNPJ: 47.673.793/0004-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45245/2023 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 20228/2024

LIQUIDAÇÃO: 35417/2024

OBJETO: Indenização referente à prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular nas unidades da rede de saúde pública de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.666.128,75 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 28/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se indenização referente à prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular nas unidades da rede de saúde pública de Guarulhos e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS**

CNPJ: 49.052.533/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1170/2022 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 134/2024, 135/2024, 9974/2024, 9985/2024, 9986/2024, 9987/2024, 13200/2024, 13416/2024

LIQUIDAÇÃO: 35458/2024, 35459/2024, 35460/2024, 35461/2024, 35464/2024, 35468/2024, 35473/2024, 35474/2024

OBJETO: Execução de serviços e exames de média e alta complexidade ambulatorial aos usuários do SUS/Guarulhos. VALOR: R\$ 3.978.331,79 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), referente a recursos Vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 04/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da execução de serviços e exames de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ: 47.708.771/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49388/2022 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 11286/2024, 14791/2024 e 17700/2024

LIQUIDAÇÃO: 35382/2024, 35385/2024, 35386/2024 e 35403/2024  
 OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população em regime 24hs/dia.  
 VALOR: R\$ 8.233.729,57 (oito milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2024 e 04/11/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população em regime 24hs/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
 CNPJ: 47.708.771/0001-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3519/2024 - Secretaria da Saúde.  
 EMPENHO: 20236/2024  
 LIQUIDAÇÃO: 35428/2024  
 OBJETO: Indenização referente à manutenção de tomógrafo.  
 VALOR: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 28/10/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se indenização referente à manutenção de tomógrafo e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.  
**RENASCER IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.**  
 CNPJ: 04.198.372/0001-25  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10736/2024 - Secretaria da Saúde.  
 EMPENHO: 17430/2024 e 17431/2024  
 LIQUIDAÇÃO: 35293/2024 e 35294/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de poltrona hospitalar.  
 VALOR: R\$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 12813  
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento equipamento hospitalar utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INST. DE SAÚDE N. SENHORA DA VITÓRIA**  
 CNPJ: 13.824.560/0001-02  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52024/2021 - Secretaria da Saúde.  
 EMPENHO: 136/2024 e 13989/2024  
 LIQUIDAÇÃO: 35414/2024 e 35415/2024  
 OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegure assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia.  
 VALOR: R\$ 1.945.567,46 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 28/10/2024 e 04/11/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegure assistência universal e gratuita em regime de 24 horas/dia e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.  
**STARKEY DO BRASIL LTDA**  
 CNPJ: 04.216.059/0001-72  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56635/2023 - Secretaria da Saúde.  
 EMPENHO: 14145/2024, 17288/2024 e 18764/2024  
 LIQUIDAÇÃO: 35192/2024, 35193/2024, 35195/2024, 35202/2024, 35203/2024, 35205/2024, 35207/2024, 35209/2024, 35210/2024, 35212/2024, 35214/2024, 35215/2024, 35216/2024, 35219/2024, 35221/2024, 35223/2024, 35225/2024, 35227/2024 e 35228/2024  
 OBJETO: Fornecimento de aparelho de amplificação sonora.  
 VALOR: R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 557756, 557836, 557837, 557838, 557839, 558585, 559643, 559644, 559645, 559646, 559647, 559648, 559649, 559650, 559651, 559652, 559748, 559749 e 559750  
 EXIGIBILIDADE: 24/10/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de aparelho de amplificação sonora (prescrito) para distribuição e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.  
**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**  
 CNPJ: 35.820.448/0069-24  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32646/2018 - Secretaria da Saúde.  
 EMPENHO: 730/2024  
 LIQUIDAÇÃO: 35262/2024  
 OBJETO: Fornecimento de recarga de oxigênio para cilindros.  
 VALOR: R\$ 742,30 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 38068  
 EXIGIBILIDADE: 22/11/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de recarga de oxigênio para cilindros e a sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DO TESOURO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:  
**1º OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**  
 CNPJ: 51.260.743/0001-31.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4879/1980 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 104/2024.  
 OBJETO: Obtenção de taxa de emolumentos.  
 VALOR: R\$ 2.322,86 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).  
 NOTA FISCAL: 4879/1980  
 EXIGIBILIDADE: 23/10/2024  
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.  
**AMAH VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ME**  
 CNPJ: 28.723.091/0001-02  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27716/2020 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 12377/2024.  
 OBJETO: Prestação de serviços de controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de procedimento cirúrgico.  
 VALOR: R\$ 107.498,00 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)  
 NOTA FISCAL: 19176.  
 EXIGIBILIDADE: 16/11/2024  
 JUSTIFICATIVA: Com a contratação será possível dar continuidade ao serviço de castração dos animais pertencentes à população carente de Guarulhos, bem como, aos animais recolhidos das ruas que após serem examinados e castrados seguem para a adoção consciente.  
**AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 33.538.966/0001-36.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 667502/2024- Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 19064/2024 e 19066/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 380.422,40 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 546 e 549.  
 EXIGIBILIDADE: 05/11/2024 e 09/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens que compõem o cardápio de alimentação escolar.  
**AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 33.538.966/0001-36.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12420/2024- Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 17649/2024 e 17650/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 46.160,00 (quarenta e seis mil cento e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 545 e 550.  
 EXIGIBILIDADE: 05/11/2024 e 09/11/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens que compõem o cardápio de alimentação escolar.  
**ATIQUE & ATIQUE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME**  
 CNPJ: 13.379.766/0001-70  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11525/2024 - Secretaria de Cultura.  
 EMPENHO: 17348/2024.  
 OBJETO: Pagamento da contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal.  
 VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).  
 NOTA FISCAL: 1290.  
 EXIGIBILIDADE: 17/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A partir da iniciativa do executivo, conforme Lei Municipal nº 5944 de 09/10/2003, refletiu-se o anseio em nossa cidade pela disseminação da cultura.  
**BT COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**  
 CNPJ: 28.355.223/0001-90.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3160/2023 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 380/2024 e 16377/2024.  
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador de passageiros localizado no CEU Cumbica.  
 VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 27905.  
 EXIGIBILIDADE: 17/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação visa manter em melhores condições de funcionamento do elevador, garantindo melhor a acessibilidade nas dependências do Prédio, além de aumentar a vida útil dos componentes dos equipamentos que possam ter sofrido desgastes.  
**BETA CLEAN & SERVICE LTDA**  
 CNPJ: 61.704.052/0001-33.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1665/2024 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 19152/2024 e 2115/2024.  
 OBJETO: Serviços de controle, operação e fiscalização de portaria - referente Setembro/2024.  
 VALOR: R\$ 1.175.284,05 (um milhão cento e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 4696.  
 EXIGIBILIDADE: 12/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de efetiva cobertura e fiscalização de portarias e edifícios, nos postos da Prefeitura de Guarulhos.  
**BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.**  
 CNPJ: 07.756.651/0001-55.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11992/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 16319/2024, 16321/2024, 5137/2024 e 5147/2024.  
 OBJETO: Prestação de serviços de Link dedicado - acesso à internet.  
 VALOR: R\$ 9.213,68 (nove mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 388822 e 560120.  
 EXIGIBILIDADE: 08/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a criticidade do serviço e a necessidade da disponibilidade do link IP de acesso à internet para atender todas as unidades da Secretaria de Educação.  
**CONSORCIO GERENCIAMENTO HG**  
 CNPJ: 53.760.100/0001-82.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7912/2024 - Secretaria de Obras.  
 EMPENHO: 6481/2024.  
 OBJETO: Consultoria Técnica em Engenharia, com finalidade de prestação de serviços de apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de estudos de projetos da recuperação, implantação de obras de edificação e infraestruturas públicas, atendendo os requisitos Ambientais, sob a responsabilidade das Secretarias de Obras e da Secretaria Administrações Regionais  
 VALOR: R\$ 712.120,08 (setecentos e doze mil cento e vinte reais e oito centavos).  
 NOTA FISCAL: 10.  
 EXIGIBILIDADE: 19/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para garantir o sucesso dos projetos, a conformidade legal e a eficiência na execução das obras públicas em Guarulhos/SP.  
**DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
 CNPJ: 13.524.344/0001-41.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 672425/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 19042/2024, 19041/2024 e 19040/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 127.718,57 (cento e vinte e sete mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 12388.  
 EXIGIBILIDADE: 05/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.  
**EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**  
 CNPJ: 04.167.858/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26607/2022 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 740/2024.  
 OBJETO: Serviço de ensino superior para os cursos de Pedagogia e Psicologia na modalidade presencial- Período de Julho/2024.  
 VALOR: R\$ 40.540,89 (quarenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos)  
 NOTA FISCAL: 1187943.  
 EXIGIBILIDADE: 05/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.  
**EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**  
 CNPJ: 04.167.858/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26607/2022 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 740/2024.  
 OBJETO: Serviço de ensino superior para os cursos de Pedagogia e Psicologia na modalidade presencial- Período de Agosto/2024.  
 VALOR: R\$ 40.540,89 (quarenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).  
 NOTA FISCAL: 1197589.  
 EXIGIBILIDADE: 05/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.  
**EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**  
 CNPJ: 67.181.578/0001-62  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 619729/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 18938/2024, 18939/2024, 18940/2024 e 18942/2024.  
 OBJETO: Locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos.  
 VALOR: R\$ 64.010,00 (sessenta e quatro mil e dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 4996.  
 EXIGIBILIDADE: 15/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Para dar atendimento aos eventos e atividades educativas da Rede Municipal de Educação  
**EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA**  
 CNPJ: 07.265.334/0001-36  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7742/2021 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 2350/2024 e 2344/2024.  
 OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 384.514,87 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 4058.  
 EXIGIBILIDADE: 16/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.  
**F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**  
 CNPJ: 05.702.124/0001-32.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6784/2024 - Secretaria da Fazenda.  
 EMPENHO: 20048/2024.  
 OBJETO: Serviços de Publicidade de Demonstrações Financeiras da PROGUARU, divulgadas em diários de grande circulação.  
 VALOR: R\$ 21.155,06 (vinte e um mil cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 6784/2024.  
 EXIGIBILIDADE: 23/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Considerando a lei municipal nº 7879/2020, que autorizou a dissolução, liquidação e extinção da PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A, em especial o artigo 6º da lei 8197/2023.  
**FABIA CELIANA ARAUJO LOPES**  
 CNPJ: 43.763.710/0001-86.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39962/2023 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 16356/2024 e 17612/2024.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 17.329,29 (dezesete mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 19 e 21.  
 EXIGIBILIDADE: 16/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.  
**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**  
 CNPJ: 43.942.358/0001-46.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35198/2023 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 16297/2024 e 16296/2024.  
 OBJETO: Consultoria técnica.  
 VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 76420.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Visa a contratação de serviços especializados para a elaboração de estudos, apoio e acompanhamento técnico na implementação das Diretorias Regionais de Educação (DRE) na Secretaria de Educação de Guarulhos.  
**G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
 CNPJ: 22.120.304/0001-25.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 665887/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 18356/2024 e 18358/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 6627.  
 EXIGIBILIDADE: 30/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, essencial na composição do cardápio da alimentação escolar.  
**G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
 CNPJ: 22.120.304/0001-25.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 676749/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 19036/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral.  
 VALOR: R\$ 24.395,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 6654.  
 EXIGIBILIDADE: 06/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.  
**GIDEP - GESTÃO INTELIGENTE DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.**  
 CNPJ: 11.042.990/0001-47  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62155/2017 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 88/2024.  
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos - referente a Junho/2024 - parcela 17/25.  
 VALOR: R\$ 248.444,21 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).  
 NOTA FISCAL: 983.  
 EXIGIBILIDADE: 15/07/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento referente aos serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de gestão da execução fiscal, sendo essa ferramenta indispensável para recuperação da dívida.  
**GLOBAL ATACADISTA LTDA**  
 CNPJ: 23.823.429/0001-84.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 672727/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 19068/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 389.178,00 (trezentos e oitenta e nove mil cento e setenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 2237 e 2220.  
 EXIGIBILIDADE: 09/11/2024 e 05/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte da composição do cardápio da alimentação escolar.  
**GLOBAL ATACADISTA LTDA**  
 CNPJ: 23.823.429/0001-84.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 668282 /2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 18328/2024, 18327/2024 e 18326/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 664.831,80 (seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 2236, 2216, 2204, 2203 e 2202.  
 EXIGIBILIDADE: 09/11/2024, 02/11/2024 e 31/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte da composição do cardápio da alimentação escolar.  
**I CARE ESTRATEGIA AMBIENTAL LTDA**  
 CNPJ: 34.213.020/0001-62  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3399/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 7844/2024 e 7846/2024.  
 OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de inventário de emissão de gases do efeito estufa, análise de vulnerabilidades às mudanças do clima e plano de adaptação e mitigação à mudança do clima.  
 VALOR: R\$ 73.061,54 (setenta e três mil sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).  
 NOTA FISCAL: 67.  
 EXIGIBILIDADE: 07/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação tem como objetivo principal a elaboração de Ação à Mudança Climática, instrumento fundamental para subsidiar a ação contra a mudança do clima na cidade de Guarulhos.  
**JEAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
 CNPJ: 23.791.120/0001-50  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12449/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 12089/2024 e 12090/2024.  
 OBJETO: Execução de obras da revitalização dos prédios de sede da Secretaria de Educação e Complexo CEMEAR - 1º período médio de 12/08/2024 a 12/09/2024.  
 VALOR: R\$ 256.960,65 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 268.  
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A revitalização dos prédios da sede da Secretaria de Educação, visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo ambientes adequados para o desenvolvimento de suas funções e preservação do patrimônio público.  
**KS CLOTHING LTDA**  
 CNPJ: 43.538.749/0001-08.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3061/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 5710/2024 e 7084/2024.  
 OBJETO: Aquisição de camisetas e coletes diversos (adulto e infantil).  
 VALOR: R\$ 4.257,40 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 401 e 402.  
 EXIGIBILIDADE: 08/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados, visam atender normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores desta Secretaria.  
**MCR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.**  
 CNPJ: 04.198.254/0001-17.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50755/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 11678/2024 e 11683/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de licença de uso Adobe Creative Cloud Educacional Named For Teams.  
 VALOR: R\$ 24.037,35 (vinte e quatro mil trinta e sete reais e trinta cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 3080.  
 EXIGIBILIDADE: 15/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Garantir as equipes técnicas desta Secretaria, o acesso aos aplicativos em múltiplas linguagens para as demandas de tratamento de imagens, elaboração e peças gráficas para eventos e atividades, entre outros.  
**MECENARIA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**  
 CNPJ: 08.624.316/0001-66.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11822/2024 - Secretaria de Cultura.  
 EMPENHO: 17682/2024.  
 OBJETO: Contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal.  
 VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

NOTA FISCAL: 319.  
 EXIGIBILIDADE: 21/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A partir da iniciativa do executivo, conforme Lei Municipal nº 5944 de 09/10/2003, refletiu-se o anseio em nossa cidade pela disseminação da cultura.  
**MODLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA.**  
 CNPJ: 74.555.541/0001-12.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12916/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 19311/2024  
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.  
 VALOR: R\$ 362.489,58 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 226984.  
 EXIGIBILIDADE: 19/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.  
**MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A**  
 CNPJ: 33.608.308/0001-73.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 3295/2024.  
 OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 4.101,78 (quatro mil cento e um reais e setenta e oito centavos).  
 NOTA FISCAL: 74002240.  
 EXIGIBILIDADE: 30/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Essa contratação visa trazer mais tranquilidade aos servidores durante o desempenho de suas funções, tendo em vista os riscos inerentes à profissão e as demandas diárias da corporação.  
**PAUPEDE PEDREIRAS PAVIMENTACOES E CONSTRUCCOES LTDA**  
 CNPJ: 49.034.010/0001-37  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5221/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 15329/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de bica corrida.  
 VALOR: R\$ 109.739,88 (cento e nove mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).  
 NOTA FISCAL: 1012146, 1212154, 1012987, 1012990, 1013235, 1015664, 1015665, 1015666, 1015667, 1015885, 1015887, 1016022, 1016250, 1019775, 1019778, 1019780, 1027476, 1027478, 1028570, 1028571, 1028573, 1028574, 1028869, 1028878, 1029317, 1029318, 1030547, 1030553, 1030554, 1031541, 1031545, 1031547, 1031548, 1031549, 1031550, 1031551, 1031552, 1031557, 1031559, 1034732, 1034735, 1034736 e 1034750.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2024, 31/10/2024, 02/11/2024 e 10/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, tratando-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.  
**PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
 CNPJ: 67.567.339/0001-45  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.  
 EMPENHO: 11554/2024.  
 OBJETO: Aquisição de material EPI's, Protetores e Cone de Sinalização.  
 VALOR: R\$ 5.409,00 (cinco mil quatrocentos e nove reais).  
 NOTA FISCAL: 198889.  
 EXIGIBILIDADE: 23/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de uso na manutenção dos equipamentos esportivos/lazer desta, em prol do atendimento aos municípios.  
**R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA**  
 CNPJ: 11.719.071/0001-65  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 673537/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 19057/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de proteína texturizada de soja.  
 VALOR: R\$ 5.278,50 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavo), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 74235  
 EXIGIBILIDADE: 14/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O item solicitado, faz parte da composição do cardápio de alimentação escolar.  
**SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 18.813.463/0001-38.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12861/2024 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 19119/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 169.648,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 5555.  
 EXIGIBILIDADE: 09/11/2024  
 JUSTIFICATIVA: O item solicitado é essencial na composição de cardápio de alimentação escolar.  
**SISVETOR INFORMÁTICA LTDA**  
 CNPJ: 10.522.056/0001-60  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7634/2024 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 20211/2024.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa e Financeira, Serviços de Implantação dos Sistemas, Suporte Técnico e Hospedagem.  
 VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).  
 NOTA FISCAL: 3052 e 3053  
 EXIGIBILIDADE: 29/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária para dar mais celeridade e transparência na aplicação dos recursos públicos e a modernização da máquina pública, sendo que, só será possível com sistemas de informações que suportem todas as demandas.  
**TELEFONICA BRASIL S.A.**  
 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63836/2019 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 13198/2024, 13145/2024, 13087/2024 e 13088/2024.  
 OBJETO: Serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos telefônicos.  
 VALOR: R\$ 10.164,62 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 1.593,50 (mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, R\$ 7.081,05 (sete mil oitenta e um reais e cinco centavos), referente a Recursos Próprios e R\$ 1.490,07 (mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 63836/2019.  
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço faz-se necessário, pois é um instrumento de comunicação que contribui para agilizar e garantir a eficiência nos serviços prestados por várias unidades da Prefeitura de Guarulhos, sobretudo, Defesa Civil, SAMU e Conselhos Tutelares.  
**TELEFONICA BRASIL S.A.**  
 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63836/2019 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 13198/2024, 13087/2024, 13088/2024 e 13145/2024.  
 OBJETO: Serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos telefônicos.  
 VALOR: R\$ 10.351,44 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.593,50 (mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, R\$ 7.267,87 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referente a Recursos Próprios e R\$ 1.490,07 (mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 371468898, 371468797 e 371490276.  
 EXIGIBILIDADE: 01/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço faz-se necessário, pois é um instrumento de comunicação que contribui para agilizar e garantir a eficiência nos serviços prestados por várias unidades da Prefeitura de Guarulhos, sobretudo, Defesa Civil, SAMU e Conselhos Tutelares.  
**VANCEL TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**  
 CNPJ: 60.138.864/0001-04.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7116/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.  
 EMPENHO: 19081/2024.  
 OBJETO: Locação de ônibus com motorista tipo rodoviário executivo serviço.  
 VALOR: R\$ 226.359,00 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais).  
 NOTA FISCAL: 679.  
 EXIGIBILIDADE: 21/11/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Teve a finalidade, de uso no transporte dos jogadores e comissão técnica nos eventos da 5ª Olimpíada Colegial Guarulhense, realizado por esta Secretaria.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA. ADAILTON BARRA NOVA**  
 CPF: 143.037.258-38  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10836/2021 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1977/2024.  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Noel Rosa, nº 250 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
NOTA FISCAL: 10836/2021.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO 31º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR AMX ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**  
CNPJ: 12.440.818/0001-04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68564/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública  
EMPENHO: 8239/2024.  
OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Candeá, 627 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 24.012,58 (vinte e quatro mil doze reais e cinquenta e oito centavos).  
NOTA FISCAL: 68564/2018.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado à instalação da sede do 31º Batalhão da Polícia Militar de Guarulhos/SP.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADE SERÓDIO ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
CNPJ: 34.074.293/0001-73  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61567/2022 - Secretaria de Cultura.  
EMPENHO: 283/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral nº 103 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP -  
VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).  
NOTA FISCAL: 61567/2022.  
EXIGIBILIDADE: 10/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel onde está instalada a Biblioteca Municipal Cidade Seródio.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EPG TOM JOBIM ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
CNPJ: 34.074.293/0001-73  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15343/2020 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 651/2024 e 649/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 90 (antigo 100-B) - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 16.814,18 (dezesesseis mil oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos), referente a recurso vinculado - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 15343/2020.  
EXIGIBILIDADE: 31/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para abrigar a EPG Tom Jobim se faz necessária por tratar de um imóvel que já abriga a escola e a transferência dos alunos para outro prédio seria extremamente difícil.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EPG ARISTIDES CASTELO HANSSEN. ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
CNPJ: 34.074.293/0001-73  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6390/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 14298/2024 e 939/2024.  
OBJETO: Pagamento e Reajuste - Locação do imóvel sito à Rua Particular nºs 156 e 162 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 18.148,07 (dezoito mil cento e quarenta e oito reais e sete centavos), referente a recurso vinculado - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 6390/2022.  
EXIGIBILIDADE: 31/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para abrigar a EPG Aristides Castelo Hanssen, considerando que o Município tem o dever de garantir a vaga a todos, em locais mais próximos às suas residências.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA REGIONAL SÃO JOÃO. ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
CNPJ: 34.074.293/0001-73  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67511/2019 - Secretaria de Administrações Regionais.  
EMPENHO: 12176/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 100D e 100G - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).  
NOTA FISCAL: 67511/2019.  
EXIGIBILIDADE: 15/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde está instalada a Regional São João.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO TABOÃO. CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO**  
CPF: 281.101.048-35  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32064/2009 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3584/2024.  
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Ipaçu, nº 192, Jardim Bela Vista - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
NOTA FISCAL: 32064/2009.  
EXIGIBILIDADE: 31/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de Equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar Região Taboão.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS II CARLOS SAORIN**  
CPF: 704.132.318-87  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50555/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 216/2024.  
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Paracity, nº 208 - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
NOTA FISCAL: 50555/2022.  
EXIGIBILIDADE: 31/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de Equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Restaurante Popular de Solidariedade.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA CATHABRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
CNPJ: 12.941.543/0001-92  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12453/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 16314/2024 e 1983/2024.  
OBJETO: Pagamento e reajuste - Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, 427 - Centro - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 44.391,98 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).  
NOTA FISCAL: 12453/2017.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, CRAS CENTRO E CASA DOS CONSELHOS. CLAUDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES**  
CPF: 187.489.158-31  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1491/2024 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 11603/2024, 11605/2024 e 11606/2024.  
OBJETO: Locação de imóvel, sito Av. Bom Clima, 425 - Fundos com a Rua Santana do Jacaré, nº 84.  
VALOR: R\$ 17.333,30 (dezesete mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).  
NOTA FISCAL: 1491/2024.  
EXIGIBILIDADE: 06/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontram-se instalados, Bolsa Família, Crás Centro e Casa dos Conselhos, equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 8º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS DUPLÔ P CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 10.629.009/0001-10  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34687/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 15781/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Santos Dumont, 2531 - Cidade Satélite - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
NOTA FISCAL: 34687/2019.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do 8º Distrito Policial de Guarulhos.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**  
CNPJ: 05.486.993/0001-77  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52683/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 3283/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, nº 437 - Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 8.058,05 (oito mil cinquenta e oito reais e cinco centavos).  
NOTA FISCAL: 52683/2017.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Junta de Alistamento Militar de Guarulhos.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 08.679.064/0001-72.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11617/2009 - Secretaria da Fazenda.  
EMPENHO: 41/2024.  
OBJETO: Pagamento referente a Outubro/2024 - Locação de imóvel Sito a Av. Salgado Filho nº 886, Centro - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
NOTA FISCAL: 11617/2009.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para instalação da Secretaria da Fazenda.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM - CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALIM. ESCOLAR, MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOC. DO FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - CASC - FUNDEB GOLD STAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**  
CNPJ: 54.790.514/0001-17  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9253/2022 - Controladoria Geral do Município e Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 2972/2024, 636/2024 e 634/2024.  
OBJETO: Referente à locação de imóvel sito à Rua Maria Lúcia Vita, nº 65 - Centro - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente a Recursos Próprios.  
NOTA FISCAL: 9253/2022.  
EXIGIBILIDADE: 31/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Controladoria Geral do Município e os Conselhos, que são fundamentais para a interlocução entre a Administração e a Sociedade Civil.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. HANANKA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 04.840.079/0001-10  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12981/2021 - Secretaria de Habitação e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3550/2024 e 1026/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Guarulhos, 2200 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 56.780,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais).  
NOTA FISCAL: 12981/2021.  
EXIGIBILIDADE: 30/10/2024 e 31/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria de Habitação e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA ISAAC TADAO SAITO**  
CPF: 305.452.058-75  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15612/2021 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 1981/2024 e 16311/2024  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Doutor Renato de Andrade Maia, nº 949 - Parque Renato Maia - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.902,67 (dois mil novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos).  
NOTA FISCAL: 15612/2021.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA INSPETORIA CENTRO E SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO**  
CNPJ: 579.693.028-15.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57668/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 2007/2024.  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 41 e 51 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 11.087,47 (onze mil oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).  
NOTA FISCAL: 57688/2016.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Inspetoria Centro e Serviço de Psicologia da Guarda Civil Municipal.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO**  
CPF: 579.693.028-15  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23121/2022 - Secretaria de Cultura.  
EMPENHO: 2831/2024.  
OBJETO: Refere-se à locação do imóvel sito à Rua Ipê, nº 83 - Centro - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
NOTA FISCAL: 23121/2022.  
EXIGIBILIDADE: 28/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à Sede do Conservatório Municipal Prédio I.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 2º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS MARIA JOSÉ ROCAS DOS SANTOS DUTRA**  
CPF: 638.882.708-04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31570/2017- Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 1979/2024 e 16312/2024.  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mena, nº 329 - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 9.150,60 (nove mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos).  
NOTA FISCAL: 31570/2017.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 2º Distrito Policial de Guarulhos/SP.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS E CREAS MORROS. MARTINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 11.682.467/0001-85.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 960/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 13993/2024, 3862/2024 e 3863/2024.  
OBJETO: Pagamento e reajuste - Locação do imóvel sito à Rua Nicolau Falci, 132 - Jd. Valéria - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 15.027,77 (quinze mil vinte e sete reais e setenta e sete centavos).  
NOTA FISCAL: 960/2018.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do CRAS e CREAS MORROS.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO I NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**  
CNPJ: 05.313.011/0001-45  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65518/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 4551/2024.  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Avenida Santana do Mundaú, 684 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
NOTA FISCAL: 65518/2018.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio I.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO II NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**  
CNPJ: 05.313.011/0001-45  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38371/2004 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 11517/2024.  
OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 925 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
NOTA FISCAL: 38371/2004.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio II.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**  
CNPJ: 05.313.011/0001-45  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20943/2019 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 11568/2024  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Av. Salgado Filho, 494 - Centro - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 179.942,84 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
NOTA FISCAL: 20943/2019.

EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria de Justiça.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL ORLANDO ACHILES ASSIRATI**  
 CPF: 288.461.177-00.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23118/2022 - Secretaria de Cultura.  
 EMPENHO: 420/2024.  
 OBJETO: Refere-se a locação de imóvel sito à Rua Ipê, 71 - Centro - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
 NOTA FISCAL: 23118/2022  
 EXIGIBILIDADE: 07/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à Sede do Conservatório Municipal Prédio I.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**  
**VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**  
 CNPJ: 08.810.028/0001-04.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61565/2013 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 515/2024.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Pernambuco esquina com Rua Padre Cláudio Arenal.  
 VALOR: R\$ 54.254,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 61565/2013.  
 EXIGIBILIDADE: 27/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontram-se instaladas as unidades operacionais desta Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO - CENTRO VENDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 09.610.888/0001-59  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36680/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 16514/2024 e 3587/2024.  
 OBJETO: Pagamento e reajuste referente período 05/09/2024 à 04/10/2024 - Locação do imóvel sito à Rua José Moreira da Costa, 31 - Jardim Santa Clara - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 4.786,61 (quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).  
 NOTA FISCAL: 36680/2017.  
 EXIGIBILIDADE: 04/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde encontra-se instalado o Conselho Tutelar Centro.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO - CENTRO VENDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 09.610.888/0001-59  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36680/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 16514/2024 e 16513/2024.  
 OBJETO: Pagamento do reajuste referente período 05/07/2022 à 04/09/2024 - Locação do imóvel sito à Rua José Moreira da Costa, 31 - Jardim Santa Clara - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 14.657,46 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 36680/2017.  
 EXIGIBILIDADE: 02/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde encontra-se instalado o Conselho Tutelar Centro.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO RESTAURANTE POPULAR DE SOLIDARIEDADE - CENTRO VIANA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
 CNPJ: 54.794.003/0001-73.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45039/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 3583/2024.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito a Avenida Monteiro Lobato, nº 518 - Macedo - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
 NOTA FISCAL: 45039/2021.  
 EXIGIBILIDADE: 31/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel onde está instalado o Restaurante Popular de Solidariedade, equipamento desta Secretaria.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRÁS SANTOS DUMONT ADAILTO LUIZ DA SILVA**  
 CPF: 078.457.358-17  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52688/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 12490/2024 e 3611/2024.  
 OBJETO: Pagamento e reajuste - Locação 50% do imóvel, sito à Rua Adalberto Beline, 214 - Jardim Bananal - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 1.755,26 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 52688/2017.  
 EXIGIBILIDADE: 07/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação do equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRÁS Santos Dumont.  
**CRISTIANA PATRICIA DE LIMA**  
 CPF: 284.963.648-79  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52688/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 12489/2024 e 3609/2024.  
 OBJETO: Locação 50% do imóvel, sito à Rua Adalberto Beline, 214 - Jardim Bananal - Guarulhos/SP. (reajuste - período 08/09/2024 a 07/10/2024).  
 VALOR: R\$ 1.755,26 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 52688/2017  
 EXIGIBILIDADE: 07/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação do equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRÁS Santos Dumont.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR ADELIA CARDOSO DA SILVA**  
 CPF: 027.399.048-94  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 2005/2024.  
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Sílvio Barbosa, 107 - Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).  
 NOTA FISCAL: 40348/2016.  
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Cia do 15º Batalhão da Polícia Militar.  
**DANIEL MARTINS**  
 CPF: 681.103.758-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 1997/2024.  
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Sílvio Barbosa, 107 -Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).  
 NOTA FISCAL: 40348/2016.  
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Cia do 15º Batalhão da Polícia Militar.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª COMPANHIA DO 44º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR ALEXSANDRO TORRES DE ANDRADE**  
 CPF: 276.063.528-79  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 1985/2024.  
 OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 - Parque Jurema - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
 NOTA FISCAL: 52682/2017.  
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.  
**MONICA MENEZES DE ANDRADE**  
 CPF: 314.206.178-93  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 1986/2024.  
 OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 - Parque Jurema - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
 NOTA FISCAL: 52682/2017.  
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 5º DP DE GUARULHOS ANA CLOFI PORCEL SUCH**

CPF: 104.216.138-07  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 4995/2024 e 1974/2024.  
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 3.662,18 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).  
 NOTA FISCAL: 30146/2016.  
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.  
**JUAN JOSÉ SUCH BENITO**  
 CPF: 059.846.538-34  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 4990/2024 e 1965/2024.  
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 3.662,18 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).  
 NOTA FISCAL: 30146/2016.  
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 02.629.275/0001-14.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26586/2009 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 9235/2024.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 - Vila Barros - Guarulhos/SP  
 VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 26586/2009.  
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
**VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
 CNPJ: 17.775.525/0001-00.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26586/2009 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 9236/2024.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 - Vila Barros - Guarulhos/SP  
 VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 26586/2009.  
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 5ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR CARMELIA DO CEU TOME RIBEIRO**  
 CPF: 664.492.278-34  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 3308/2024.  
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 8.209,15 (oito mil duzentos e nove reais e quinze centavos).  
 NOTA FISCAL: 24017/2018.  
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.  
**JOSE GONCALVES RIBEIRO**  
 CPF: 579.693.028 - 15  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 3306/2024.  
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 8.209,16 (oito mil duzentos e nove reais e dezesseis centavos).  
 NOTA FISCAL: 24017/2018.  
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 7º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO**  
 CPF: 068.786.178-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60652/2015 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 2002/2024.  
 OBJETO: Locação de Imóvel sito na Estrada Guarulhos - Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
 NOTA FISCAL: 60652/2015.  
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.  
**JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO**  
 CPF: 966.836.278-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60652/2015 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 1996/2024.  
 OBJETO: Locações de Imóvel sito na Estrada Guarulhos - Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio- Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
 NOTA FISCAL: 60652/2015.  
 EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRÁS SÃO JOÃO CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO**  
 CPF: 068.786.178-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33975/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 3616/2024.  
 OBJETO: 50% - Locação de Imóvel sito na Av. Marcial Lourenço Seródio, 52 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
 Valor: R\$ 1.738,45 (um mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 33975/2020.  
 EXIGIBILIDADE: 27/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontra-se instalado o equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Crás São João.  
**JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO**  
 CPF: 966.836.278-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33975/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 3617/2024.  
 OBJETO: 50% - Locação de Imóvel sito na Av. Marcial Lourenço Seródio, 52 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 1.738,45 (um mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 33975/2020.  
 EXIGIBILIDADE: 27/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontra-se instalado o equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Crás São João.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR SÃO JOÃO. EDSON RIZZO**  
 CPF: 136.000.058-55  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30948/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 3585/2024.  
 OBJETO: 50% - Locação do imóvel sito a Rua Igrejinha, 159, Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 2.329,51 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).  
 NOTA FISCAL: 30948/2020.  
 EXIGIBILIDADE: 31/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar São João.  
**HELENA SANTOS RIZZO**  
 CPF: 106.178.838-58  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30948/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 3586/2024.  
 OBJETO: 50% - Locação do imóvel sito a Rua Igrejinha, 159, Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 2.329,51 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).  
 NOTA FISCAL: 30948/2020.  
 EXIGIBILIDADE: 31/10/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar São João.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 3º DP DE GUARULHOS IVONETE FRANCO DA SILVA**  
 CPF: 282.235.898-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36785/2020 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 1984/2024.  
OBJETO: Locação de imóvel sito na Av. Damião Lins de Vasconcelos, 1483 - Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).  
NOTA FISCAL: 36785/2020.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 3º DP de Guarulhos.  
**WILSON RONDON E SILVA**  
CPF: 681.745.788-20  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36785/2020 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 1982/2024.  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Damião Lins de Vasconcelos, 1483 - Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).  
NOTA FISCAL: 36785/2020.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 3º DP de Guarulhos.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 395ª ZONA ELEITORAL.**  
**MARIA ROSA OLIVEIRA HATADA**  
CPF: 153.576.848-71  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 11141/2024 e 389/2024.  
OBJETO: Pagamento com reajuste da locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açú, nº 32 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.620,70 (dois mil seiscentos e vinte reais e setenta centavos).  
NOTA FISCAL: 48751/2013.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.  
**MILTON MINORU HATADA**  
CPF: 051.047.478-08  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 11127/2024 e 388/2024.  
OBJETO: Pagamento com reajuste da locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açú, nº 32, Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.620,70 (dois mil seiscentos e vinte reais e setenta centavos).  
NOTA FISCAL: 48751/2013.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 6º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS**  
**ANDRÉ GIMENEZ BARRIONUEVO**  
CPF: 364.384.338-02  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 3318/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.726,84 (mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).  
NOTA FISCAL: 18538/2018.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.  
**CAROLINA ALCAIDE GIMENEZ**  
CPF: 344.739.008-51  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 3316/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.726,31 (mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).  
NOTA FISCAL: 18538/2018.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.  
**JULIANA ALCAIDE GIMENEZ SANAIOTE**  
CPF: 323.592.838-39  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 3313/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.726,31 (mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).  
NOTA FISCAL: 18538/2018.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.**  
**DIVINO ANTONIO EDERLI**  
CPF: 946.922.978-91  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 13056/2024 e 3624/2024.  
OBJETO: Pagamento e reajuste - Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.302,29 (mil trezentos e dois reais e vinte e nove centavos).  
NOTA FISCAL: 23937/2020.  
EXIGIBILIDADE: 16/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.  
**JOSE GERALDO EDERLI**  
CPF: 986.575.428-20  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 13058/2024 e 3621/2024.  
OBJETO: Pagamento e reajuste - Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.302,65 (mil trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).  
NOTA FISCAL: 23937/2020.  
EXIGIBILIDADE: 16/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.  
**JOSE MARIA EDERLI**  
CPF: 915.886.428-87  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 13054/2024 e 3623/2024.  
OBJETO: Pagamento e reajuste - Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.302,29 (mil trezentos e dois reais e vinte e nove centavos).  
NOTA FISCAL: 23937/2020.  
EXIGIBILIDADE: 16/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 394ª E 185ª ZONA ELEITORAL**  
**ADILSON LOPES**  
CPF: 413.811.578-15  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 17112/2024, 11228/2024 e 382/2024.  
OBJETO: Reajuste e pagamento - 16/06/2024 a 30/09/2024 - Sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 4.533,20 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).  
NOTA FISCAL: 25516/2016.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.  
**ADMILSON LOPES**  
CPF: 066.223.078-73.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 17116/2024, 11234/2024 e 385/2024.  
OBJETO: Reajuste e pagamento - 16/06/2024 a 30/09/2024 - Sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 4.334,57 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).  
NOTA FISCAL: 25516/2016.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.  
**ANA LOPES**  
CPF: 160.493.478-67.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 17114/2024, 11230/2024 e 383/2024.  
OBJETO: Reajuste e pagamento - 16/06/2024 a 30/09/2024 - Sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 4.533,20 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).  
NOTA FISCAL: 25516/2016.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.  
**BIU ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**  
CNPJ: 23.494.166/0001-07.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 17118/2024, 11236/2024 e 386/2024.  
OBJETO: Reajuste e pagamento - 16/06/2024 a 30/09/2024 - Sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 4.334,57 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).  
NOTA FISCAL: 25516/2016.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA CLARA MARIA IV**  
**ANTONIO TADEU FERNANDES**  
CPF: 559.557.978-15  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.  
EMPENHO: 2994/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
NOTA FISCAL: 7087/2022.  
EXIGIBILIDADE: 08/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.  
**CELSO RICARDO FERNANDES**  
CPF: 355.435.998-03.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.  
EMPENHO: 2993/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
NOTA FISCAL: 7087/2022.  
EXIGIBILIDADE: 08/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.  
**EVANDRO LUIZ FERNANDES**  
CPF: 263.121.948-17.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.  
EMPENHO: 2991/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
NOTA FISCAL: 7087/2022.  
EXIGIBILIDADE: 08/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.  
**FABIO EDUARDO FERNANDES**  
CNPJ: 355.435.988-23.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.  
EMPENHO: 2989/2024.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
NOTA FISCAL: 7087/2022.  
EXIGIBILIDADE: 08/10/2024.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.  
**PLANILHA DE DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DOS CONDUTORES - MÊS DE SETEMBRO/2024**

Nº. Empenho	Nome Credor	Número / Ano Contrato	Valor R\$
19577/2024	ADAO ALICIO DE LIMA	008801/2023	7.432,12
19578/2024	ADEILDO PEDRO DA SILVA	007601/2023	15.894,24
19579/2024	ADILSON MATOS DOS SANTOS	020301/2021	7.950,64
19580/2024	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO SILVA	016301/2021	6.560,88
19581/2024	ADRIANA DA PENHA ELIAS BARBOSA	006301/2021	10.363,36
19582/2024	ADRIANA DA SILVA MACHADO MELO	025501/2022	10.017,68
19583/2024	ADRIANA FRANZE BATISTA	021801/2022	8.894,22
19584/2024	ADRIANA LUMI ERA	014401/2021	9.499,16
19585/2024	ADRIANO JOSE DA SILVA	033701/2021	7.511,50
19586/2024	ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA	017001/2022	9.844,84
19587/2024	AGNALDO JESUS PEREIRA	003401/2021	9.758,92
19588/2024	AIRTON PEDRO DA SILVA	016501/2024	13.128,80
19589/2024	ALCINEIDES RODRIGUES DE SOUZA	001401/2021	12.993,90
19590/2024	ALDIR CARLOS COELHO	007601/2021	9.672,00
19591/2024	ALECSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	029301/2022	12.437,44
19592/2024	ALECSANDRO GARCIA SERVO	006701/2023	8.116,44
19593/2024	ALESSANDRO FERREIRA DE ARAUJO	011001/2024	8.202,86
19594/2024	ALEX BARBOSA MEDEIROS	027101/2021	8.980,64
19595/2024	ALEX GONÇALVES REIS	023701/2021	7.986,81
19596/2024	ALEXANDRE AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA	005201/2023	12.955,96
19597/2024	ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	012501/2021	14.079,42
19598/2024	ALEXANDRE DOS SANTOS	013201/2021	10.276,94
19599/2024	ALEXANDRE JOSE PINTO ROSA	015901/2022	11.486,82
19600/2024	ALINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	018801/2021	10.536,20
19601/2024	ALOISIO DE CASTRO SILVA	030201/2021	10.579,41
19602/2024	ALTAIR APARECIDO ELIAS	005701/2023	10.363,36
19603/2024	ALVARO DO NASCIMENTO ELOY	027601/2021	6.222,24
19604/2024	ALVARO MARCELO SILVA	026301/2022	18.659,68
19605/2024	AMANDA CAVALCANTE AQUINO	008101/2021	9.758,42
19606/2024	AMANDA DA SILVA LUIZ DE CAMPOS	000701/2021	9.931,76
19607/2024	ANA PAULA DE SOUZA ZAMBUZZI PEREIRA	023001/2023	9.585,58
19608/2024	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA	025901/2022	10.881,88
19609/2024	ANDRE CARVALHO TOSTES	006001/2023	10.622,62
19610/2024	ANDRE FERREIRA DE AMORIM	037901/2023	4.785,42
19611/2024	ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	026201/2022	9.585,58
19612/2024	ANDREIA DA SILVA PALHARES	033101/2022	8.894,22
19613/2024	ANGELA QUITERIA FERRAZ SANTOS	005301/2023	11.313,98
19614/2024	ANTONIO CARLOS BARCELOS	009501/2021	7.770,76
19615/2024	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	008501/2021	10.795,46
19616/2024	ANTONIO CICERO VIEIRA DA SILVA	020001/2021	12.178,18
19617/2024	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	044401/2021	10.536,20
19618/2024	ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	026401/2021	14.684,36
19619/2024	APARECIDA FAHL MACIEL	008601/2021	10.017,68
19620/2024	APARECIDA FRASCATO DONETTI	003401/2022	5.955,94
19621/2024	ARIOSVALDO BARRETO DOS SANTOS	016501/2023	9.758,42
19622/2024	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	007001/2024	12.005,34
19623/2024	BARBARA GOMES DE LIMA	013401/2021	3.716,06
19624/2024	BEATRIZ INHUDES ROSSETO	010201/2021	7.684,34
19625/2024	BRUNA MACEDO LOURENÇO DA SILVA	044201/2022	10.190,52
19626/2024	CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	025001/2021	7.252,24
19627/2024	CARLOS EDUARDO GOMES	015601/2021	13.993,00
19628/2024	CAROLINA VIEIRA MEDEIROS	017901/2021	10.795,46
19629/2024	CELIA APARECIDA DE SOUZA	023101/2021	8.289,28
19630/2024	CILENE CRISTINA MIRANDA DE PAIVA	011001/2023	9.372,91
19631/2024	CINTIA BENEVIDES NUNES SOUZA	003901/2020	9.067,06
19632/2024	CLAUDECI FERNANDES BALBUENA	004801/2023	5.790,14
19633/2024	CLAUDEMIR MIGUEL MARIA	020901/2021	10.276,94
19634/2024	CLAYTON CARDOSO FERREIRA	018201/2022	10.881,88
19635/2024	CLAYTON DA SILVA FERREIRA	041501/2021	10.277,44
19636/2024	CLEURISMAR CARVALHO DIAS	032201/2022	10.536,20
19637/2024	CRISTIANE FERNANDES MARSON	002101/2021	9.914,48
19638/2024	CRISTIANE MATIAS GOUVEIA	026701/2023	7.604,96
19639/2024	CRISTIANO FERRAZ NOGUEIRA	009301/2022	10.709,04
19640/2024	DAGNITON SILVA SANTOS	001201/2021	10.623,12

19641/2024	DALMO SANTO MACHADO	026701/2024	8.202,86	19763/2024	LEVI DAVID LARA	010801/2021	10.190,52
19642/2024	DANIEL CARDOSO FERREIRA	032101/2022	12.005,34	19764/2024	LILIANE ALVES PEREIRA	045701/2021	9.067,06
19643/2024	DANIEL CORREA DE OLIVEIRA	016201/2024	9.153,48	19765/2024	LINDA RODRIGUES	052001/2021	11.181,95
19644/2024	DANIELA TAMAIO SANTOS	016401/2024	13.128,80	19766/2024	LINDOMAR BENACCI FERREIRA DA CUNHA	014101/2021	7.857,18
19645/2024	DANILO OLIVEIRA SILVA PEDROSO	016801/2024	9.499,16	19767/2024	LUCIANE MARI BONVÉCCHIO BATISTA	001801/2021	10.450,28
19646/2024	DAVIDSON PEREIRA DE MELO	029801/2022	10.709,04	19768/2024	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA RODRIGUES	019801/2021	14.770,78
19647/2024	DAYANA ROBERTA NASCIMENTO	006601/2023	5.955,94	19769/2024	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	033001/2021	10.622,62
19648/2024	DEBORA PEREIRA DA SILVA	027301/2022	11.141,14	19770/2024	LUIS APARECIDO PEREIRA	027501/2022	8.634,96
19649/2024	DIEGO OLIVEIRA NAVARRO	003801/2022	16.110,29	19771/2024	LUIS CARLOS CALISTO DA SILVA	043801/2021	8.375,70
19650/2024	DIOGENES CLEITON DA SILVA PEREIRA	038101/2021	10.363,36	19772/2024	LUIS DA SILVA CAMPOS	027101/2022	10.449,78
19651/2024	DIRCEU MORAIS DE SOUZA	014101/2022	5.444,46	19773/2024	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	005501/2023	10.449,78
19652/2024	DORALICE MARTINS	008701/2023	10.363,36	19774/2024	LUIZ ANTONIO LIMA	024001/2021	9.931,26
19653/2024	DORI EDSON FLAUSINO	025401/2022	12.091,76	19775/2024	LUIZ CARDOSO DA SILVA	029101/2021	10.104,60
19654/2024	EDER ROBERTO DE SOUZA	027901/2021	9.758,42	19776/2024	LUIZ EDUARDO OCCHIUZZI	015301/2021	8.030,02
19655/2024	EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	007701/2021	12.610,28	19777/2024	LUIZ FRANCISCO DA SILVA FILHO	025301/2022	8.123,48
19656/2024	EDILSON DE OLIVEIRA	009401/2021	7.425,08	19778/2024	LUIZ HENRIQUE ALVES BOLINE	023201/2021	8.123,48
19657/2024	EDILSON FERNANDES LIMA	008001/2021	7.425,08	19779/2024	LUIZ MASSAO SATAKE	051801/2021	7.338,66
19658/2024	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	008501/2023	11.918,92	19780/2024	LUIZ PEREIRA DELIS	016901/2024	2.808,65
19659/2024	EDSON FERNANDES DA SILVA	034001/2021	12.005,34	19781/2024	LUIZ SOUZA	027001/2021	7.425,08
19660/2024	EDSON JUSTINO DA SILVA	046201/2021	11.141,14	19782/2024	MANOEL DUTRA DOS SANTOS	026301/2021	10.190,52
19661/2024	EDUARDO BONFIM ROCHA	021801/2021	10.536,20	19783/2024	MARCELO ALVES DOS SANTOS SILVA	033901/2022	9.067,06
19662/2024	EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	026801/2022	7.777,80	19784/2024	MARCELO GARCIA BALDIVIA	010901/2022	15.600,40
19663/2024	ELAINE CRISTINA DA SILVA BARBOZA	029701/2022	22.289,32	19785/2024	MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	038001/2023	3.888,90
19664/2024	ELAINE SILENE CISCON	029901/2021	9.412,74	19786/2024	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	018001/2021	8.634,96
19665/2024	ELAINE TREVISAN LIMA	009401/2022	15.289,30	19787/2024	MARCIA FELIX DA CRUZ	049201/2021	9.585,58
19666/2024	ELCIO ZERLIN	029701/2021	6.906,56	19788/2024	MARCIO FERREIRA TEODOSIO	013601/2023	8.296,32
19667/2024	ELIANE SIQUEIRA DA COSTA	030201/2022	9.931,26	19789/2024	MARCIO HENRIQUE ADÃO PINTO	027301/2023	31.190,58
19668/2024	ELIEL OLIVEIRA LEAL	011801/2021	6.733,72	19790/2024	MARCOS AKIO GOTO	038001/2022	9.412,74
19669/2024	ELIETE MARIA ALCANTARA	017501/2021	9.844,84	19791/2024	MARCOS ANTONIO DE LARA	020401/2021	10.017,68
19670/2024	ELIEZER MARINHO DA SILVA	010301/2021	6.827,18	19792/2024	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	029101/2022	9.585,58
19671/2024	ELISSANDRA ROCHA PAIXÃO	037401/2021	11.573,24	19793/2024	MARCOS ANTONIO FABRI	022001/2022	7.345,70
19672/2024	ELTON JOSE DUTRA	034901/2022	9.758,42	19794/2024	MARCOS APARECIDO DA SILVA	018401/2021	8.894,22
19673/2024	ENESIO DA SILVA SANTANA	032601/2022	2.740,52	19795/2024	MARCOS APARECIDO XAVIER	029901/2022	9.931,26
19674/2024	ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	008901/2021	7.511,50	19796/2024	MARCOS DE JESUS PALMA	007901/2023	11.141,14
19675/2024	EUDASIO VERAS CARNEIRO	021701/2021	7.165,82	19797/2024	MARCOS FERRAZ DE LIMA	014901/2021	10.795,46
19676/2024	EUDES LEVI RUSSO	034201/2021	13.604,11	19798/2024	MARCOS PAULO CISCON PICON	005401/2023	8.620,56
19677/2024	EUGINEIA SOUZA SILVA	004901/2023	11.746,08	19799/2024	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	006101/2021	8.375,70
19678/2024	EUNICE QUARESMA ROSA	023401/2021	7.777,80	19800/2024	MARIA APARECIDA DE FRANÇA GONÇALVES	019501/2021	17.976,96
19679/2024	EVANDRO BERNARDES DA SILVA	008801/2021	10.709,04	19801/2024	MARIA AUMERICE FERREIRA DE SOUZA BARBOZA	017301/2021	10.524,68
19680/2024	FABIA LIGGI	027001/2022	15.289,30	19802/2024	MARIA CECILIA DOS SANTOS LIMA	028201/2021	8.030,02
19681/2024	FABIANA DE JESUS GOMES	001701/2021	10.277,44	19803/2024	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	026501/2022	11.141,14
19682/2024	FABIANA TAVARES RIBEIRO	022201/2021	10.968,30	19804/2024	MARIA EULALIA NASCIMENTO	027001/2024	9.672,00
19683/2024	FABIANO BESERRA GONSALVES	023601/2021	9.672,00	19805/2024	MARIA FREIRE MACHADO INHUEDES	012701/2021	10.968,30
19684/2024	FABIO FELIPE DONETTI	009201/2021	16.499,18	19806/2024	MARIA ISABEL SANTOS BORGES	029401/2022	8.037,06
19685/2024	FATIMA SPINOLA AMORIELO	008901/2023	7.086,44	19807/2024	MARIA OLIVIA ORNELAS	042701/2021	11.918,92
19686/2024	FELIPE FERNANDES MACEDO	000901/2021	10.104,60	19808/2024	MARIA SALETE SOARES CARAÇA	008401/2021	8.462,12
19687/2024	FERNANDO AUGUSTO ROSSETTO	010601/2021	12.869,54	19809/2024	MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	006501/2021	10.709,04
19688/2024	FRANCISCA DE ASSIS FREIRE DO REGO	019001/2021	7.252,24	19810/2024	MARIA TANIA DOS SANTOS SOUZA	026401/2022	10.276,94
19689/2024	FRANCISCO OLIVEIRA LIMA	023301/2021	9.931,26	19811/2024	MARIA TANIA NEGROMONTE DE LUNA LIMA	007701/2023	13.388,06
19690/2024	GERSON ANTONIO DOS SANTOS	009001/2023	13.560,90	19812/2024	MARINEIDE ZILO BATISTA	001901/2021	9.758,92
19691/2024	GETULIO VARGAS DA ROCHA	034101/2021	9.412,74	19813/2024	MARINES PAULINO DA SILVA	010401/2021	8.980,64
19692/2024	GILBERTO FRANCISCO DE CAMPOS JUNIOR	001301/2021	10.277,44	19814/2024	MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	005801/2021	7.511,50
19693/2024	GILBERTO PALMEIRA SILVA	043901/2021	7.518,54	19815/2024	MARTA CARTONI LARA	026501/2021	10.622,62
19694/2024	GILMAR DA CUNHA CAMPOS	002501/2021	9.758,92	19816/2024	MARTA MARIA DE LIMA GOMES MAGALHÃES	037501/2021	12.523,86
19695/2024	GIRLENE CAVALCANTI ALVES PEREIRA	015201/2021	10.320,15	19817/2024	MATIAS PEREIRA	005001/2023	11.141,14
19696/2024	GISELLE GONÇALVES MARTINS	044001/2021	15.807,82	19818/2024	MAURICIO PEREIRA GREGORIO	002301/2021	9.586,08
19697/2024	GLEYSON BORGES BRITO	020601/2021	11.573,24	19819/2024	MAURO HENRIQUE CISCON PICON	044301/2021	8.116,44
19698/2024	HUMBERTO RODRIGO BATISTA	001501/2021	9.931,76	19820/2024	MAURO RAMOS DA CRUZ	000601/2021	10.450,28
19699/2024	ILZINEIA DA SILVA	007001/2023	4.061,74	19821/2024	MERIMARTA MARTINS DIAS	008001/2023	10.536,20
19700/2024	IONE FERREIRA DA SILVA	006801/2023	8.289,28	19822/2024	MIRIAM SILVA DO CARMO	012601/2021	9.326,32
19701/2024	ISRAEL RODRIGUES DE SOUZA	001601/2021	10.104,60	19823/2024	MIRTES RODRIGUES SEZEFREDO	033201/2021	10.449,78
19702/2024	IVAN GUERRA BARBOSA	012301/2021	11.573,24	19824/2024	MOACIR VICENTE DE PAULA	016201/2021	10.017,68
19703/2024	IVANI RODRIGUES DE SOUZA	029201/2022	19.783,14	19825/2024	MONICA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	024601/2021	11.227,56
19704/2024	JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	001101/2021	9.666,74	19826/2024	NELCI APARECIDA GOMES	016601/2021	17.622,64
19705/2024	JACIR ZACARIAS	019101/2021	9.326,32	19827/2024	NILCLER RAMIREZ LEMOS	033201/2022	10.104,10
19706/2024	JAILSON DE SOUSA FEITOSA	030701/2022	8.469,16	19828/2024	NILDE ALVES PESSOA BERALDI	020201/2021	14.684,36
19707/2024	JAILSON FEITOSA SANTANA	004701/2023	11.227,56	19829/2024	NORMEIDE COSTA SANTOS	007101/2023	12.818,72
19708/2024	JAILSON SILVA DOS SANTOS	005401/2021	8.202,86	19830/2024	OSMAR ARRUDA DA SILVA	027801/2021	10.017,68
19709/2024	JAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	026201/2021	13.906,58	19831/2024	OZIMAR MORAIS DOS SANTOS	026101/2022	10.622,62
19710/2024	JAQUELINE CLAUDINO SANTANA	009001/2022	7.597,92	19832/2024	PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	007401/2023	12.523,86
19711/2024	JASSON FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	023101/2023	7.597,92	19833/2024	PAULO AFONSO GONÇALVES ANTONHÃO	011701/2021	8.289,28
19712/2024	JEILSON NEVES MENEZES	009101/2023	10.536,20	19834/2024	PAULO BERNARDO DA SILVA	035001/2022	11.486,82
19713/2024	JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	013401/2023	12.005,34	19835/2024	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FEITOSA	006401/2021	9.931,26
19714/2024	JESSICA MARTINS CAMPOS	007801/2023	10.406,57	19836/2024	PAULO MARCEL MOREIRA DA SILVA	030601/2022	12.955,96
19715/2024	JOAO BEZERRA DE CARVALHO	007201/2024	10.190,52	19837/2024	PAULO SERGIO ANTÔNIO	033901/2021	10.709,04
19716/2024	JOÃO ELIZEU DA SILVA	028101/2021	7.857,18	19838/2024	PAULO TARCIO DE JESUS PINHEIRO	028101/2024	967,90
19717/2024	JOAO MARIA DE LIMA	025601/2022	12.783,12	19839/2024	PEDRO GARCIA DA COSTA	027601/2022	9.153,48
19718/2024	JOCENITA VIANA DA SILVA	012401/2021	7.597,92	19840/2024	PEDRO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA SILVA	023201/2023	7.770,76
19719/2024	JOEL CLAUDINO DA SILVA	019701/2021	10.925,09	19841/2024	PRISCILA CUNHA BENEVIDES NUNES	025701/2022	13.906,58
19720/2024	JOEL LOURENCO RODRIGUES	007101/2024	12.869,54	19842/2024	PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	015101/2021	11.054,72
19721/2024	JOELMA DELORENZO BONETE	051701/2021	10.536,20	19843/2024	PRISCILA NORONHA DE OLIVEIRA	016601/2024	14.684,36
19722/2024	JONAS SEBASTIAO LOPES	043101/2021	9.067,06	19844/2024	RAFAEL VITOR NICOLAU DE BULHOES	014201/2021	11.659,66
19723/2024	JOSE ADEILDO LACERDA DE MEDEIROS	003001/2021	9.931,76	19845/2024	RAIMUNDO QUEIROZ MADEIRA FILHO	044601/2021	9.586,08
19724/2024	JOSE BAPTISTA ALVES FILHO	041601/2021	9.326,32	19846/2024	RAQUEL SILVA CARVALHO LUCAS	035501/2023	10.968,30
19725/2024	JOSE CARLOS CAMILO	005701/2021	9.758,42	19847/2024	REGIANE CARVALHO SANTOS	025401/2021	13.906,58
19726/2024	JOSE CARLOS DA SILVA	002901/2021	9.931,76	19848/2024	REGIANE DA SILVA LIMA TORIANI	014501/2022	7.511,50
19727/2024	JOSE CARLOS DE SOUZA DA SILVA	039601/2023	5.012,36	19849/2024	REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO	007101/2021	7.770,76
19728/2024	JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	026001/2022	11.746,08	19850/2024	REGINA CELIA PEREIRA	007801/2021	8.721,38
19729/2024	JOSE CLAUDINO DA SILVA	017101/2021	9.844,84	19851/2024	REGINALDO NAVES DA SILVA	024401/2021	6.820,14
19730/2024	JOSE CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	027701/2021	10.968,30	19852/2024	REGINALDO TADEU BALBUENA	044801/2021	9.931,76
19731/2024	JOSE DE DEUS DE CARVALHO	017201/2021	12.005,34	19853/2024	RENATA ANTUNES DE LIMA	007201/2023	8.202,86
19732/2024	JOSE DOMINGOS DE JESUS	013301/2021	7.770,76	19854/2024	RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	033801/2021	7.857,18
19733/2024	JOSE FRANCISCO DAMAZIO	011401/2021	8.721,38	19855/2024	RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	000801/2021	10.277,44
19734/2024	JOSE GARCIA DA COSTA	014701/2021	7.770,76	19856/2024	RICARDO ALEXANDRE BERNEGOSSO	027801/2022	10.795,46
19735/2024	JOSE GERALDO RODRIGUES	008601/2023	10.449,78	19857/2024	ROBERTA ISHIDA RAMOS NOGUEIRA	025101/2022	7.770,76
19736/2024	JOSE GUILHERME PEREIRA	011901/2021	7.511,50	19858/2024	ROBERTO PICCIUTTI	027501/2021	7.259,28
19737/2024	JOSE LUIS DOS SANTOS LIMA	029501/2021	8.030,02	19859/2024	ROBISON JOSÉ RODRIGUES	017601/2021	18.832,52
19738/2024	JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA	030501/2022	11.659,66	19860/2024	ROBSON DE FREITAS	021401/2021	12.134,97
19739/2024	JOSE MARCOS DE LIRA	038501/2021	8.721,38	19861/2024	ROCILODA BENEVENUTO MAGALHAES	037301/2021	10.622,62
19740/2024	JOSE MENEZES DOS SANTOS	008201/2023	11.918,92	19862/2024	RODNEY SILVIO FERREIRA JÚNIOR	033301/2021	10.968,30
19741/2024	JOSE NILSON RODRIGUES	028501/2021	10.536,20	19863/2024	RODRIGO PEREIRA DE MELO	024901/2021	3.888,90

19885/2024	SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	015701/2021	8.375,70
19886/2024	TAIS BANDEIRA DA SILVA	008401/2023	8.894,22
19887/2024	TAIS LEAL DE OLIVEIRA	008101/2023	7.684,34
19888/2024	TAMIRIS BEZERRA SILVA COSTA	017801/2021	12.610,28
19889/2024	TATIANE MARIA DE BULHOES	028301/2021	7.252,24
19890/2024	TATIANE SOUZA CAMPOS	011001/2022	5.790,14
19891/2024	TELMA GONÇALVES DA SILVA	010501/2021	11.746,08
19892/2024	TERESINHA MARINA DA COSTA CRUZ	029601/2021	10.881,88
19893/2024	TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	009601/2021	8.548,54
19894/2024	TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	021901/2021	9.067,06
19895/2024	THAISA SILVA COSTA	017001/2021	10.104,10
19896/2024	TIAGO DE SOUZA LEITE	025701/2021	6.042,36
19897/2024	UBIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	023301/2023	8.462,12
19898/2024	UBIRAJARA DOS REIS SANTOS	008301/2023	11.054,72
19899/2024	VAGNER ALECSANDRO DE SOUZA RUBIO	015001/2021	6.733,72
19900/2024	VALDIR IRENE	030001/2022	13.993,00
19901/2024	VALERIA DE LOURDES CLAUDINO SANTANA	015901/2021	10.017,68
19902/2024	VALTER RODRIGUES	027701/2022	10.709,04
19903/2024	VALTERNIL DE JESUS DANTAS	009401/2023	11.400,40
19904/2024	VERA LUCIA CANDIDO	018601/2021	9.239,90
19905/2024	VICTOR DA SILVA SANTOS	009301/2023	11.141,14
19906/2024	VILMA BISPO CORTEZ	015501/2021	8.289,28
19907/2024	VINICIUS IAGO DA SILVA	009201/2023	10.449,78
19908/2024	WAGNER IASSIA	005101/2022	9.499,16
19909/2024	WAGNER NICOLAU DOS SANTOS	027201/2022	11.573,24
19910/2024	WASHINGTON XAVIER RIBEIRO	020301/2020	10.363,36
19911/2024	WESLEY SILVA DE SOUZA	018301/2021	7.864,22
19912/2024	WILKEN ALVES BERARDI	017101/2024	7.684,34

OBJETO: Programa de Transporte Escolar Gratuito. Pagamento dos condutores referente ao mês de setembro de 2024. VALOR: R\$ 3.366.712,44 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 31/10/2024

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é essencial para garantir o acesso e permanência dos alunos à Rede Municipal de Educação, prestação de serviço fundamental e de relevante interesse público.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Licitações Agendadas:

**PE90358/24-DLC PA10776/24** menor preço visando contratação de empresa especializada para implementação de programa de fortalecimento de políticas públicas em educação integral e territórios educativos com material de estudo, formação e acompanhamento dos gestores e professores de escolas da Prefeitura de Guarulhos Abertura: 21/11/24 9h.

**Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:**

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900242/24-DLC PE90231/24-DLC PA9324/24** Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA objeto: fornecimento de canabidiol para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 88.800,00 Assinatura: 23/10/24.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900228/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12321/24 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: 12.944.791 SUELEM RODRIGUES QUEVEDO objeto: participação como musicista convidada na atividade série grandes sinfonias - sinfonia nº 3 em ré menor de

Gustav Mahler Data do Evento: 19/10/24 Valor: R\$ 7.000,00 Assinatura: 17/10/24.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900229/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12323/24 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: 47.876.813 ANDRÉ LUIZ MASSUIA BELÃO objeto: participação como músico convidado na atividade série grandes sinfonias - sinfonia nº 3 em ré menor de Gustav Mahler Data do Evento: 19/10/24 Valor: R\$ 9.000,00 Assinatura: 17/10/24.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900230/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12340/24 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: ANA LUCIA NASCIMENTO BENEDETTI 31468278835 objeto: participação como solista na atividade série grandes sinfonias - sinfonia nº 3 em ré menor de Gustav Mahler Data do Evento: 19/10/24 Valor: R\$ 4.000,00 Assinatura: 17/10/24.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900231/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12342/24 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: CELLMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA objeto: participação de élia da Silva Nascimento como solista na atividade série grandes sinfonias - sinfonia nº 3 em ré menor de Gustav Mahler Data do Evento: 19/10/24 Valor: R\$ 5.000,00 Assinatura: 17/10/24.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900232/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12343/24 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: 18.983.462 NARA REGINA DE MATOS MARTINS FLORES objeto: participação como musicista convidada na atividade série grandes sinfonias - sinfonia nº 3 em ré menor de Gustav Mahler Data do Evento: 19/10/24 Valor: R\$ 6.000,00 Assinatura: 17/10/24.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900233/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12344/24 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: SANDRA VIEIRA RIBEIRO 4166660884 objeto: participação como musicista convidada na atividade série grandes sinfonias - sinfonia nº 3 em ré menor de Gustav Mahler Data do Evento: 19/10/24 Valor: R\$ 3.000,00 Assinatura: 17/10/24.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900234/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12345/24 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: VICTOR CORDEIRO DOS SANTOS 09611233973 objeto: participação como solista na atividade - 3º festival de ópera de Guarulhos - Ópera Hindemith Data do Evento: 18, 20 e 25/10/24 Valor: R\$ 8.000,00 Assinatura: 17/10/24.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900235/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12346/24 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: THAYANA DE AZEVEDO ROVERSO 35702278801 objeto: participação como solista na atividade - 3º festival de ópera de Guarulhos - Ópera Hindemith Data do Evento: 18, 20 e 25/10/24 Valor: R\$ 600,00 Assinatura: 17/10/24.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900236/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12348/24 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: MAYRA FELICIO TERZIAN 34461625850 objeto: participação como legendadora na Atividade Ópera A longa noite de natal de Paul Hindemith Data do Evento: 18, 20 e 25/10/24 Valor: R\$ 5.000,00 Assinatura: 17/10/24.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900237/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12349/24 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: 48.141.947 LUIZA GORNOS DE FIGUEIREDO objeto: participação como solista na atividade - 3º festival de ópera de Guarulhos - Ópera Hindemith Data do Evento: 18, 20 e 25/10/24 Valor: R\$ 3.000,00 Assinatura: 17/10/24.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900238/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12350/24 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: HENRIQUE PINA ALMEIDA DA SILVA 40094620865 objeto: participação como assistente de direção cênica na Atividade Ópera A longa noite de natal de Paul Hindemith Data do Evento: 18, 20 e 25/10/24 Valor: R\$ 9.000,00 Assinatura: 17/10/24.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900239/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12351/24 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: DANIEL DOS SANTOS GONÇALVES 32059376866 objeto: participação como músico convidado na Atividade Ópera A longa noite de natal de Paul Hindemith Data do Evento: 18, 20 e 25/10/24 Valor: R\$ 10.000,00 Assinatura: 17/10/24.

E para constar, eu (KEITY CRISTINA RECH BAUER), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

## GUARULHOS TEM

# COLETA SELETIVA

SEPARE SEUS REICLÁVEIS, NÓS RECOLHEMOS

### REICLÁVEIS DE UM LADO



Papéis, latinhas, plásticos, garrafas pet, papelão, vidro, embalagens longa vida, isopor e óleo de cozinha engarrafado.

### LIXO COMUM DO OUTRO



Lixo de varrição, restos de comida e lixo de banheiro. O dia da coleta do lixo comum não sofre alterações.

ACESSE O SITE E SAIBA MAIS:

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**PORTARIA Nº 214/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c.c o artigo 27, da Lei nº 6.056/2005 c.c o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº7.696/2019, e o que consta do processo nº 856/2024-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/11/2024:**

**Servidor: PAULO BARNI** (código funcional 31489)

**Ente:** Prefeitura de Guarulhos

**Cargo:** Motorista, lotado no Departamento de Transportes Internos, tendo como centro de resultado: SDAS – Apoio Operacional Média e Alta Complexidade.

**Proventos:** Proporcional, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 24 de outubro de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 215/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c.c o artigo 27, da Lei nº 6.056/2005 c.c o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº7.696/2019, e o que consta do processo nº 900/2024-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/11/2024:**

**Servidora: RITA DE CASSIA PICCELLI MILSZTAYN DA SILVA** (código funcional 49068)

**Ente:** Prefeitura de Guarulhos

**Cargo:** Professora de Educação Infantil, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE – Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.

**Proventos:** Proporcional, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 24 de outubro de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 216/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005e o que consta do processo nº 907/2024-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/11/2024:**

**Servidora: LIRIAM FRANCO** (código funcional 21804)

**Ente:** Prefeitura de Guarulhos

**Cargo:** Agente de Fiscalização A, lotada na SDU, tendo como centro de resultado: SDU – SDU3 – Controle de Atividades Econômicas e Publicidade.

**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 24 de outubro de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 217/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea "a", §5º e §14 da Constituição Federal, 26 da Lei nº 6.056/2005, e 14, §11 da Lei nº7.696/2019, e o que consta do processo nº 909/2024-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/11/2024:**

**Servidor: OLAVO DA SILVEIRA** (código funcional 32461)

**Ente:** Prefeitura de Guarulhos

**Cargo:** Guarda Civil Municipal Nivel I – 1º Classe, lotado no Gabinete do Comandante da Guarda Civil Municipal, tendo como centro de resultado: SASP - GCM.

**Proventos:** Integrais, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 25 de outubro de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 218/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea "a", §5º e §14 da Constituição Federal, 26 da Lei nº 6.056/2005, e 14, §11 da Lei nº7.696/2019, e o que consta do processo nº 916/2024-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/11/2024:**

**Servidora: MARIA ANGELA DURU SONCINI** (código funcional 51150)

**Ente:** Prefeitura de Guarulhos

**Cargo:** Professora de Educação Básica, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE – Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.

**Proventos:** Integrais, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 25 de outubro de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 219/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 936/2024-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/11/2024:**

**Servidor: JOSE MARCOS PELISSARI** (código funcional 23119)

**Ente:** Prefeitura de Guarulhos

**Cargo:** Inspetor Fiscal de Rendas I, lotado na SF, tendo como centro de resultado: SF – Receita Mobiliária.

**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 25 de outubro de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 220/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c.c o artigo 24, §§1º e 6º da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 479/2024-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/11/2024:**

**Servidora: IRA GOLINELLI SILVA** (código funcional 58138)

**Ente:** Prefeitura de Guarulhos

**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde, lotada na SS, tendo como centro de resultado SS – DAIS – RS IV – UBS Alvorada.

**Proventos:** Integrais, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 28 de outubro de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 221/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c.c o artigo 24, §§1º e 6º da Lei Municipal nº 6.056/2005 e o que consta do processo nº 496/2024-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/11/2024:**

**Servidor: ACCHILLES FRANKLIN PATRIANI PEREIRA DE JESUS** (código funcional 52876)

**Ente:** Prefeitura de Guarulhos

**Cargo:** Enfermeiro da Família, lotado na SS, tendo como centro de resultado: SS – DAIS – RS IV – UBS Nova Cidade.

**Proventos:** Integrais, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 28 de outubro de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 222/2024 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso II e §14, da Constituição Federal c.c o artigo 25, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 937/2024-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 27/09/2024:**

**Servidor: SEVERINO DOS RAMOS BARROS DE OLIVEIRA** (código funcional 69307)

**Ente:** Prefeitura de Guarulhos

**Cargo:** Motorista, lotado no DTI, tendo como centro de resultado SGE –SGE05 – DTI – GB.

**Proventos:** Proporcional, na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 28 de outubro de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**Portaria Nº 26242/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Memorando n.º 48/2024-GP, que diz respeito ao Grupo de Trabalho permanente instituído para tratar de assuntos relacionados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Portaria 25859/2024,

**RESOLVE:**

Incluir a servidora PRISCILA NAOMI KINJO (cód. 23498) no referido Grupo de Trabalho, ressaltando que os membros não farão jus à gratificação prevista no art. 7º da Lei nº 8004, de 06 de maio de 2022.

*Portaria expedida em 25/10/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.*

**Portaria Nº 26243/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

- **FLÁVIA DULCE VASQUES** (cód. 26249), Assessor Legislativo, NE-1, em comissão, 08 (oito) dias de licença luto, no período de 15/10/2024 a 22/10/2024 - Proc. n.º 3023/2024, de 21/01/2024.

*Portaria expedida em 25/10/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.*

**Portaria Nº 26244/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3062/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUIS DA SEDE – Luis Nunes(cód.193),

**RESOLVE,**

**NOMEAR**

- **NAUM DANTAS DA COSTA** (cód. 26665), RG n.º xx.xxx.607-x, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

Portaria expedida em 25/10/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação

**TICIANO**

Presidente

**YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES**  
Diretora Executiva de Administração de Pessoal

**Ato da Mesa 413/2024**

"Dispõe sobre concessão do benefício do auxílio-creche aos servidores ativos da Câmara Municipal de Guarulhos". O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **TICIANO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, visando regulamentar a concessão do benefício auxílio-creche aos servidores do Legislativo Municipal, conforme Resolução nº 332/95, Lei nº 8.004/2024 e atualizações posteriores, edita o presente Ato da Mesa:

**DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-CRECHE**

**Art. 1º** Será concedido auxílio creche ao servidor público deste Legislativo que tenha relação de poder familiar, por vínculo de adoção ou consanguinidade, tutela, curatela e/ou guarda de dependente entre 0 (zero) e 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula no ensino fundamental, devidamente matriculado em entidade escolar ou creche.

**Art. 2º** Considera-se funcionário, conforme art. 1º da Resolução 332/95, servidor investido em cargo público de provimento efetivo ou em comissão, desde que no efetivo exercício das suas atribuições, perante a Câmara Municipal de Guarulhos.

**Art. 3º** O benefício deverá ser requerido eletronicamente, utilizando a plataforma eletrônica de gerenciamento e gestão de processos legislativos vigente, através do formulário "**Requerimento de Auxílio-Creche**", à Diretoria Executiva de Administração de Pessoal (DEAP), acompanhado dos seguintes documentos:

**I** - cópia da Certidão de Nascimento do filho menor que tenha a idade entre 0 (zero) a 6 (seis) anos completos;

**II** - comprovante de matrícula em nome do servidor requerente, que contenha o nome completo do filho/dependente e a modalidade de ensino, bem como nome, endereço e número do CNPJ da entidade escolar respectiva;

**III** - cópia de contrato ou comprovante de pagamento mensal à entidade escolar;

**IV** - declaração do funcionário de que se compromete, sob pena de responsabilidade funcional, sem prejuízo de outras legais aplicáveis à espécie, inclusive a penal, comunicar imediatamente à Administração desta Casa de Leis quando ocorrer, por qualquer motivo, o desligamento da criança da entidade educacional respectiva.

**V** - declaração de compromisso do funcionário beneficiário, de que se responsabiliza e se compromete efetuar a juntada eletronicamente e mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, à Diretoria Executiva de Administração de Pessoal, da cópia do recibo ou comprovante de pagamento, em nome do servidor requerente, efetuado à entidade escolar respectiva.

**Art. 4º** O auxílio-creche terá caráter indenizatório e o valor pecuniário será pago mensalmente por filho beneficiado, conforme valor constante no art. 6º da Lei nº 8.004/2022 com reajustes posteriores.

**§ 1º** Servidores que tiverem mais de 30 (trinta) dias de efetivo exercício e que não tenham recebido o auxílio-creche no mês em questão, ao efetuarem um novo pedido, receberão o valor integral devidamente atualizado na data da concessão.

**§ 2º** Tendo sido efetuado o pedido de concessão até o dia 15 (quinze) do mês, o pagamento será na Folha de Pagamento vigente ao mês do pedido.

**§ 3º** Se o pedido de concessão for feito após o dia 15 (quinze) do mês, o pagamento do auxílio-creche será efetuado somente a partir da folha de pagamento do mês subsequente, sem direito a valores retroativos.

**§ 4º** O valor do benefício será atualizado anualmente, nos mesmos índices previstos para a revisão geral anual dos salários dos servidores deste Legislativo.

**Art. 5º** Na ocorrência de ambos os cônjuges serem funcionários da Edilidade, somente a um desses será devido o referido benefício.

**DA MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO DO AUXÍLIO-CRECHE**

**Art. 6º** Para manutenção do recebimento mensal do auxílio-creche em folha de pagamento, o beneficiário deverá enviar os comprovantes mensalmente até o dia 15 (quinze) à Diretoria Executiva de Administração de Pessoal (DEAP).

**§ 1º** Os comprovantes devem ser juntados eletronicamente, por meio da plataforma eletrônica de gerenciamento e gestão de processo legislativo vigente, através de "**Requerimento de Prorrogação de Auxílio-Creche**" vinculado ao requerimento original do beneficiário.

**§ 2º** Aos servidores que já recebem o benefício, cujo protocolo de requerimento foi mediante processo administrativo físico (em papel), efetuado até dezembro de 2023, deverão enviar os comprovantes eletronicamente, por meio do correio eletrônico da DEAP, a saber: [deap@guarulhos.sp.leg.br](mailto:deap@guarulhos.sp.leg.br). Os e-mails serão aceitos somente de servidores que se enquadram neste quesito.

**Parágrafo único.** Se a apresentação for feita após o dia 15 (quinze) do mês, o benefício será suspenso e o restabelecimento do pagamento do auxílio-creche só começará a valer a partir da folha de pagamento do mês seguinte, sem o recebimento de valores retroativos.

**Art. 7º** Se durante o exercício letivo vier a ocorrer majoração dos valores da mensalidade, poderá o funcionário beneficiário requerer a atualização do valor do benefício observando, entretanto o limite máximo para tanto e a respectiva época de reajuste do mesmo, sem direito assim, a restituição a qualquer título de eventual diferença do valor do benefício teto atualizado e o despendido anteriormente a esse.

#### **DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO-CRECHE**

**Art. 8º** O benefício será cancelado na sua totalidade:

I - Na data que o dependente completar 06 (seis) anos de idade;

II - Quando o funcionário perder a condição de servidor de que trata o art. 2º deste Ato da Mesa;

III - No caso de cancelamento ou suspensão da matrícula do dependente da entidade escolar ou creche; e

IV - Em caso de aposentadoria ou de ruptura do vínculo funcional do servidor.

**§ 1º** Nos casos citados neste art. 8º, o beneficiário receberá o auxílio-creche proporcional até a data do motivo da ruptura.

**§ 2º** Beneficiários que, ao serem exonerados, receberam o auxílio-creche de forma proporcional, e que sejam recontratados com menos de 30 dias de efetivo exercício, terão direito ao auxílio-creche proporcional ao período de novo pedido. Para isso, deverão fazer um novo pedido de concessão do auxílio-creche, de acordo com o artigo 3º deste ato.

**Art. 9º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa n.º 297/2019.

**CUMPRAS E.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de outubro de 2024.

**TICIANO**

Presidente

Publicado aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

**NORIVAL TESTAE JUNIOR**

Gestor de Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração

#### **Ato da Mesa Nº 414/2024**

De: 29 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a suspensão de pagamentos de despesas com pessoal no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos". O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, considerando a notificação de alerta da despesa com pessoal emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o controle da despesa total com pessoal contido nos artigos 21 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, edita o presente Ato da Mesa nos termos que seguem abaixo:

**Artigo 1º** Ficam suspensos e vedadas novas autorizações de pagamentos com despesa de pessoal, em decorrência da diminuição da receita corrente líquida municipal e o acréscimo em relação percentual da despesa com pessoal apurado em junho/2024.

**Parágrafo único.** Os pagamentos da despesa com pessoal de que trata o *caput* deste artigo são:

I – licença prêmio em pecúnia;

II – férias em pecúnia; e

III – outros pagamentos discricionários do Poder Legislativo.

**Artigo 2º** Fica vedada nomeação para o quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Guarulhos o servidor exonerado em cargo idêntico nos últimos 90 (noventa) dias do requerimento de reingresso.

**Artigo 3º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência até 31 de dezembro de 2024 ou o retorno da média do percentual da despesa com pessoal apurado no mês junho/2024.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de outubro de 2024.

**TICIANO**

Presidente

Publicado aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

**NORIVAL TESTAE JUNIOR**

Gestor de Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração

# DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS  
HEMOCENTROS  
DA CIDADE



## **Hemocentro Hospital Stella Maris**

Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica

De segunda a sexta, das 8h às 16h

**Tel.: 2423-8500**

## **Hospital Geral de Guarulhos**

Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap

De segunda a sexta, das 8h às 15h

**Tel.: 3466-1350**

## **Hemocentro São Lucas**

Rua Santo Antônio, 95 - Centro

De segunda a sexta, das 8h às 16h

**Tel.: 3660-6040**

